



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2023

NÚMERO 22135

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	2
Procuradoria-Geral do Estado.....	2
SECRETARIAS DE ESTADO	3
Administração.....	3
Administração Prisional e Socioeducativa	5
Agricultura	6
Assistência Social, Mulher e Família.....	7
Educação.....	7
CEE – Conselho Estadual de Educação.....	10
Fazenda.....	10
Indústria, do comércio e do Serviço.....	11
Infraestrutura e Mobilidade.....	11
Saúde	14
Segurança Pública	18
Polícia Militar	18
Polícia Civil.....	18
AUTARQUIAS ESTADUAIS	20
ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina.....	20
IMA – Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.....	20
IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina .	20
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina	23
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	38
FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina	38
FCC – Fundação Catarinense de Cultura	38
FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes.....	38
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina.....	39
ECONOMIAS MISTAS	39
EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina.....	39
CONCURSOS	39
LICITAÇÕES	40
ALESC.....	40
Secretarias de Estado	40
Autarquias Estaduais.....	41
Fundações Estaduais.....	42
Economias Mistas	43
CONTRATOS E ADITIVOS	43
Secretarias de Estado	43
Autarquias Estaduais.....	48
Fundações Estaduais.....	48
Economias Mistas	49

PREFEITURAS MUNICIPAIS	50
Alfredo Wagner.....	50
Bandeirante	50
Blumenau	50
Brunópolis.....	50
Camboriú.....	50
Canoinhas	50
Chapecó	50
Curitibanos	51
Içara.....	51
Imaruí	51
Ipira.....	51
Irineópolis	51
Itaiópolis	51
Itapoá.....	51
Joinville.....	51
Major Gercino.....	52
Marema	52
Navegantes	52
Ouro.....	52
Petrolândia	52
Rancho Queimado.....	52
Saltinho.....	52
São Ludgero.....	53
São Miguel da Boa Vista	53
Saudades	53
Siderópolis.....	53
Tijucas	53
Timbó.....	53
Treze Tílias.....	53
Vargeão	53
Xanxerê	53

PUBLICAÇÕES DIVERSAS	53
-----------------------------	-----------

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 333, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Declara situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública, nas áreas dos municípios do Estado afetados por evento adverso natural, grupo meteorológico, causando chuvas intensas, conforme o COBRADE 1.3.2.1.4, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71, da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29, 30, 31, 32, 33 e 34 do Decreto federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, no Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DC 3048/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a situação anormal, provocada por desastre meteorológico e caracterizada como Estado de Calamidade Pública, nos seguintes Municípios:

I – Laurentino;

II – Rio do Oeste;

III – Rio do Sul; e

IV – Taió.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios de que trata o *caput* deste artigo, que comprovarem os danos provocados pelo desastre.

Art. 2º Fica confirmada a mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), no âmbito do Estado, para prestarem apoio complementar aos municípios atingidos, mediante articulação da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Florianópolis, 31 de outubro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Estêner Soratto da Silva Júnior

Luiz Armando Schroeder Reis

Cod. Mat.: 948591

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 3079 / 2023

CONSIDERAR AUTORIZADO, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº FAPESC 2751/2023, o servidor MARCOS LEANDRO SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 0718598-7-01, ocupante do cargo Assessor de Planejamento e Programas Estratégicos, lotado na FAPESC, a se ausentar do país para participar do workshop de *Introdução à Diplomacia Científica*, no Panamá, no período de 18/10/2023 a 22/10/2023, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 3090 / 2023

TORNAR SEM EFEITO, conforme processo nº SAN 312/2023, o Ato nº 2917/2023, publicado em 27/09/2023, que autorizou a servidora VANIA DE OLIVEIRA FRANCO, matrícula nº 0710714-5-01, ocupante do cargo SECRETARIO EXECUTIVO DE ARTICULACAO NACIONAL, a se ausentar do país para integrar comitiva do Governo do Estado de Santa Catarina, no período de 21/10/2023 a 29/10/2023.

ATO nº 3091 / 2023

TORNAR SEM EFEITO, conforme processo nº SGG 143/2023, o Ato nº 2863/2023, publicado em 20/09/2023, que autorizou os ser-

vidores naquele ato relacionados a se ausentarem do país para integrarem a comitiva do Governo do Estado de Santa Catarina, no período de 21/10/2023 a 29/10/2023.

ATO nº 3096 / 2023

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 c/c Decreto nº 1863/2013 e conforme processo nº SED 145804/2021, o servidor PAULO ROBERTO DALLA VALLE, matrícula nº 0335400-8-04, ocupante do cargo PROFESSOR, lotado na SED, a se ausentar do país para frequentar curso de pós-graduação stricto sensu em Doutorado em Educação, na Universidade do Minho - Portugal, no período de 31/10/2023 a 31/01/2024, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 3097 / 2023

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº CIDASC 6755/2023, os servidores abaixo relacionados, lotados na CIDASC, a se ausentar do país para participarem do *Ejercicio de Simulacro de Enfermedades Porcinas*, na Argentina, no período de 29/10/2023 a 04/11/2023, com ônus ao Estado, que implica em direito a passagens e diárias, vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego:

- DIEGO RODRIGO TORRES SEVERO, matrícula nº 0003555-6-01, ocupante do cargo de Médico Veterinário;
- CÉSAR AUGUSTO BARBOSA DE MACEDO, matrícula nº 0003390-1, ocupante do cargo de Diretor de Defesa Agropecuária.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 948419

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ATO nº 2712 / 2023

FAZER CESSAR, conforme processo nº SETUR 535/2023, a disposição para SETUR, da empregada MARILENE MACHADO CARVALHO, lotada na SANTUR S.A., efetuada por intermédio do Ato nº 2077, publicado em 02/09/19, a contar de 21/08/2023.

ATO nº 2734 / 2023

FAZER CESSAR, conforme processo nº SEA 12882/2023, a disposição para SEA, da servidora HELENICE MARIA PIRES, mat. nº 0283119-8-02, do cargo TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, lotada na SES, efetuada por intermédio do Ato nº 841, publicado em 27/03/19.

ATO nº 2990 / 2023

FAZER CESSAR, conforme processo nº FCEE 4020/2023, os efeitos do Ato nº 2610/2021, publicado em 22/12/2021, que colocou à disposição da FCEE, FABIANE BERNADETE DE SOUZA, mat. nº 0652526-1-01, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SES.

ATO nº 2997 / 2023

FAZER CESSAR, conforme processo nº SED 144127/2023, os efeitos do Ato nº 2381/2021, publicado em 18.11.2021, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, GILMARA GARCIA COELHO DIAS, mat. nº 0307823-0-05, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na SED, a contar de 01/10/23.

ATO nº 3017 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo SEMAE 789/2023, resolve DESIGNAR RICARDO ZANATTA GUIDI, mat. n. 0974491-6-01, Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, para representar os seguintes fundos geridos pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, em complemento ao

Ato nº 2537, publicado em 31.07.2023, que a nomeou para exercer o referido cargo em comissão:

Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente (FEPEMA)
Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO)
Fundo Catarinense de Mudanças Climáticas (FMUC)

ATO nº 3022 / 2023

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da SED, de acordo com o Decreto 336/2019, conforme processo nº SES 208243/2023, LILIAN SANDIN BOEING, mat. nº 294.889-3-01, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SES, com ônus para órgão de destino, no período de 24/10/2023 a 31/12/2026.

ATO nº 3026 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 18.398/22 e Decreto nº 20/23 e conforme processo nº SDS 2620/2022 as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Estadual do Idoso-CEI, gestão 2023/2024, a contar de 18/09/2023, de acordo com o que segue:

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
ORGANIZAÇÕES DA ENTIDADE CIVIL

Federação das APAEs do Estado - FEAPAEs

Titular: TANARA TEREZINHA FOGAÇA ZATTI
Suplente: LISIANE CAPANEMA SILVA BONATELLI

Associação Brasileira de Alzheimer - ABRAZ/SC

Titular: HEIDI BUBLITZ SCHUBERT
Suplente: ELENI CANELLO CAPRA

ATO nº 3063 / 2023

FAZER CESSAR, conforme processo nº SEA 17423/2023, os efeitos do Ato nº 263, publicado em 03/02/2022, que colocou à disposição da SEA, RENATA TONIAL, mat. nº 959.987-8-01, do cargo de ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, lotada na JUDESC, a contar de 16/10/2023.

ATO nº 3076 / 2023

FAZER CESSAR, conforme processo nº DETRAN 74418/2023, a disposição para o DETRAN, do servidor SILVANI SCHMIDT FILHO, mat. nº 0200346-5-01, do cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotado na PCSC, efetuada por intermédio do Ato nº 2499, publicado em 08/12/2021, a contar de 09/10/2023.

ATO nº 3105 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, diante da decisão prolatada nos autos do Cumprimento de Sentença nº 5064716-04.2021.8.24.0023, e decisão proferida na Apelação Cível nº 5064716-04.2021.8.24.0023/SC, relacionadas ao Processo Administrativo Disciplinar CV 27166/2000, instaurado em desfavor de LUIZ HENRIQUE DE MORAES, matrícula nº 0200551-4-01, ocupante, à época dos fatos, do cargo de Investigador, lotado na PCSC, consoante consta no Processo Administrativo PGE 7702/2022,

CONSIDERANDO que o recurso interposto pelo servidor no processo CV 27166/2000 não se fundou em fatos novos, em desacordo com o que preconiza o art. 124, inciso II, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

CONSIDERANDO que não há provas que demonstrem a inocência do requerente, ou mesmo a demonstração de prejuízo do contraditório e a ampla defesa no decorrer do processo administrativo;

CONSIDERANDO a prescrição do pedido, tendo em vista o lapso temporal de 20 (vinte) anos da decisão administrativa de exoneração, conforme art. 164, da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986;

CONSIDERANDO a ilegalidade do Parecer COJUR nº 032/2010, da Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação (SCA),

exarado no processo CV 27166/2000, que emitiu manifestação divergente da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), em desacordo com o art. 59, §3º, da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO que a forma adequada para anular um ato administrativo publicado no DOE, que culminou na demissão de um servidor, seria por meio da publicação de um novo ato, conforme o princípio da simetria; e

CONSIDERANDO, ainda, as razões jurídicas expostas no Parecer nº 011/PAD/2010, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e Parecer nº 244/20-PGE, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), exarado no processo CV 27166/2000;

RESOLVE, com base na motivação acima elencada, TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 2187/2022, publicado no DOE nº 21.894, de 10 de novembro de 2022; CONHECER E NEGAR provimento ao Pedido de Reconsideração formulado pelo servidor no processo CV 27166/2000; e MANTER eficaz e válido o Ato Demissional nº 100, de 29 de janeiro de 2001, publicado no DOE nº 16.594, de 2 de fevereiro de 2001, tornando sem efeito o despacho exarado pelo ex-governador do Estado Luiz Henrique da Silveira, que havia deferido o recurso e determinado a anulação do ato demissional.

ATO nº 3106 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições resolve DESIGNAR, de acordo com o art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, art. 7º da Lei nº 18.316, de 2021, e Decreto nº 1892, de 2022, LUIZ FERNANDO SALVI, matrícula nº 206.715-3, para exercer a função de ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, da SPAF, conforme processo SCTI 256/2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 948610

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral - PAG", da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UDESC conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário: CARLOS G S MONTES**, CPF: ***.934.50*.-**; TC 137/2023; **Início: 30/10/2023**; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: **GEFIC**.

Cod. Mat.: 947953

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2023, que celebram a Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina e a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará. **OBJETO:** Transferência de conhecimento e ferramentas da PGE/SC à PGE/CE com a finalidade de execução de inventário de dados pessoais. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a contar da assinatura. **SIGNATÁRIOS:** Márcio Luiz Fogaça Vicari, Procurador-Geral do Estado de Santa Catarina, e Rafael Machado Moraes, Procurador-Geral do Estado do Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2023. **PRO-CESSO:** PGE 5517/2023.

Florianópolis, 30 de outubro de 2023.

Cod. Mat.: 948192



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho dos Santos Mello

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração
Moisés Diersmann

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

SECRETARIAS DE ESTADO**ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 766/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei Complementar nº 741/2019, resolve RETIFICAR a Portaria nº 741/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.083 em 16/08/2023, referente à concessão de afastamento da servidora ALCIMARA BAU, matrícula nº 0366592-5-05. Onde se lê: no período de 26/07/2023 a 26/08/2024, leia-se: no período de 22/08/2023 a 26/08/2024.

Moisés Diersmann

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 948190

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve baixar as seguintes portarias:

PORTARIA nº 767/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base do que consta no Processo SEA 16599/2023, RESOLVE designar, para compor a Comissão de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, constituída pela Portaria nº 76, publicada no DOE nº 21.694, de 24/01/2022, como membro, o

servidor público civil e estável, LAURO ANDRÉ DA SILVA NETTO, matrícula nº 0671601-6-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Técnico Administrativo II, lotado e em exercício na SEA, em substituição a Kelle Cristina Segala Palmares, matrícula nº 0962872-0-02, cuja finalidade é dar continuidade à apuração das supostas irregularidades já especificadas no Processo SEA 3575/2015.

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 948331

PORTARIA nº 776/2023,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve TRANSFERIR, conforme processo PMSC 43237/2023, a administração de imóvel, para uso da Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC, que abriga a Sede do Destacamento da Polícia Militar no Município de Planalto Alegre/SC, referente à área construída de 37,70 m² (trinta e sete metros e setenta decímetros quadrados), parte integrante do imóvel localizado na Avenida Presidente Kennedy, 50, Loteamento Sede, Planalto Alegre/SC, matriculado sob os números 40188 e 40189 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó e cadastrado sob nº 2455 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel estão previstas no Termo de Responsabilidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagin-

do seus efeitos à data de ocupação, desde 31/12/1996, conforme Termo supracitado.

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 948340

PORTARIA nº 778/2023,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve TRANSFERIR, conforme processo CBMSC 5295/2023, a administração de imóvel, para uso do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, que abriga a Guarnição do CBMSC no Município de Rio Negrinho/SC, referente à área construída de 999,95 m² (novecentos e noventa e nove metros e noventa e cinco decímetros quadrados), parte integrante do imóvel localizado na Rua Dr. Heladio Olsen Veiga, 108, Bela Vista, Rio Negrinho/SC, matriculado sob o nº 9363 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho e cadastrado sob nº 2766 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel estão previstas no Termo de Responsabilidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de ocupação, desde 30/11/2006, conforme Termo supracitado.

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 948341

PORTARIA nº 777/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE HOMOLOGAR, de acordo com a Portaria nº 309, publicada em 06.08.2015, o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT nº 738/2023, elaborado pela DSAS/GESAS, cujo teor integral está disponível no SGP-e, nas peças apensadas ao processo SEA nº 11318/2023, do servidor requerente Felipe de Luca Medeiros, matrícula nº 0710722-6-01, sintetizado no extrato anexo:

EXTRATO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

O presente laudo técnico tem por objetivo avaliar os riscos ambientais da exposição dos servidores aos agentes ambientais de natureza física, química e biológica, existentes no ambiente de trabalho e/ou nas atividades laborais, bem como verificar se ocorrem em condições especiais, ou não, de trabalho; quanto à potencialidade de causarem danos à saúde e/ou integridade física do servidor, em conformidade com a Portaria nº 309/2015/SEA, do DOE de 06.08.2015, bem como os requisitos para a prevenção de riscos ambientais descritos no Anexo Único, do Decreto 2.386/2022 (Manual de Saúde Ocupacional do Servidor Público – MSO). Para a caracterização e a comprovação do tempo de atividade sob condições especiais de trabalho, fundamentou-se na legislação previdenciária vigente.

1 DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA INSALUBRIDADE E/OU RISCO DE VIDA (PERICULOSIDADE) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO					
Local de Trabalho/Lotação:					
Diretoria de saúde do Servidor - DSAS					
Setor:					
GERÊNCIA DE CENTRO PERICIAL - GECEP					
Cargo: Médico Perito Psiquiatra Função: Médico Perito Psiquiatra CBO: 2251-33					
Regime Jurídico de trabalho:					
<input checked="" type="checkbox"/> Estatutário					
1.1 CONCLUSÃO					
A descrição da caracterização e análises dos riscos, e dos enquadramentos legais de Insalubridade, Risco de Vida/Periculosidade e Condições Especiais de Trabalho constam no Laudo disponível no SGP-e; conforme citado na Tabela Resumo a seguir:					
2 TABELA RESUMO DO ENQUADRAMENTO LEGAL					
FUNÇÕES	ENQUADRAMENTO INSALUBRIDADE Portaria Federal MTb nº 3214/1978 Agente Ambiental e Classificação/Grau			RISCO DE VIDA (Periculosidade) Anexos da NR-16	CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO Anexo IV, Dec. Federal nº 3048/1999
	Agente BIOLÓGICO Anexo 14 NR-15	Agente QUÍMICO Anexo 13 NR-15	Agente FÍSICO Anexo 01 NR-15		
Médico Perito Psiquiatra	Grau MÉDIO	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste
3 OBSERVAÇÃO					
O LTCAT está apensado ao Processo SEA nº 11318/2023 no SGP-e.					

Responsável Técnico: Paulo Afrânio Graffunder - Engº de Segurança do Trabalho - CREA/SC 48.723-2.

Responsável Administrativo: Elaine Aparecida Tellini – Gerente da GESAS/DSAS/SEA

MOISÉS DIERSMANN

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Cod. Mat.: 948161

PORTARIA nº 775/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE HOMOLOGAR, de acordo com a Portaria nº 309, publicada em 06.08.2015, o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT nº 721/2023, elaborado pela DSAS/GESAS, cujo teor integral está disponível no SGP-e, nas peças apensadas ao processo IMA nº 59201/2019, correspondente aos servidores requerentes José Henrique Galego, Matrícula 235.625-2-01; Marcelo Neves Garofalo, Matrícula 221.742-2-01; Marlon Daniel da Silva, Matrícula 235.565-5-01 e Orley Barreto Medeiros, Matrícula 963.531-9-01 sintetizado no extrato anexo:

EXTRATO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO -

O presente laudo técnico tem por objetivo avaliar os riscos ambientais da exposição dos servidores aos agentes ambientais de natureza física, química e biológica, existentes no ambiente de trabalho e/ou nas atividades laborais, bem como verificar se ocorrem em condições especiais, ou não, de trabalho; quanto à potencialidade de causarem danos à saúde e/ou integridade física do servidor, em conformidade com a Portaria nº 309/2015/SEA, do DOE de 06.08.2015, bem como os requisitos para a prevenção de riscos ambientais descritos no Anexo Único, do Decreto 2.386/2022 (Manual de Saúde Ocupacional do Servidor Público – MSO). Para a caracterização e a comprovação do tempo de atividade sob condições especiais de trabalho, fundamentou-se na legislação previdenciária vigente.

1 DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA INSALUBRIDADE E/OU RISCO DE VIDA (PERICULOSIDADE) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO					
Local de Trabalho/Lotação:					
Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA					
Setor:					
Gerência de Laboratório e Medições Ambientais - GELMA					
Cargo: Técnico em Controle Ambiental, Técnico em Atividades Administrativas, Técnico em Atividades de Engenharia e Técnico em Análise Ambiental.					
Função: Supervisor, Auditor/Coletor, Gerente de Laboratório e Auditor/Coletor					
CBO: 3115-05, 3515-05, 3121-05 e 3115-05					
Regime Jurídico de trabalho:					
(X) Estatutário					
Servidores		Matrícula			
José Henrique Galego		235.625-2-01			
Marcelo Neves Garofalo		221.742-2-01			
Marlon Daniel da Silva		235.565-5-01			
Orley Barreto Medeiros		963.531-9-01			
1.1 CONCLUSÃO					
A descrição da caracterização e análises dos riscos, e dos enquadramentos legais de Insalubridade, Risco de Vida/Periculosidade e Condições Especiais de Trabalho constam no Laudo disponível no SGP-e; conforme citado na Tabela Resumo a seguir:					
2 TABELA RESUMO DO ENQUADRAMENTO LEGAL					
FUNÇÕES	ENQUADRAMENTO INSALUBRIDADE Portaria Federal MTb nº 3214/1978 Agente Ambiental e Classificação/Grau			RISCO DE VIDA (Periculosidade) Anexos da NR-16	CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO Anexo IV, Dec. Federal nº 3048/1999
	Agente BIOLÓGICO Anexo 14 NR-15	Agente QUÍMICO Anexo 13 NR-15	Agente FÍSICO Anexo 01 NR-15		
Técnico em Controle Ambiental	Inexiste	Grau MÉDIO	Inexiste	Inexiste	Inexiste
Técnico em Atividades Administrativas	Inexiste	Grau MÉDIO	Inexiste	Inexiste	Inexiste
Técnico em Atividades de Engenharia	Inexiste	Grau MÉDIO	Inexiste	Inexiste	Inexiste
Técnico em Análise Ambiental	Inexiste	Grau MÉDIO	Inexiste	Inexiste	Inexiste
3 OBSERVAÇÃO					
O LTCAT está apensado ao Processo IMA nº 59201/2019 no SGP-e.					

Responsável Técnico: Paulo Afrânio Graffunder - Engº de Segurança do Trabalho - CREA/SC 48.723-2.

Responsável Administrativo: Elaine Aparecida Tellini – Gerente da GESAS/DSAS/SEA

MOISÉS DIERSMANN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Cod. Mat.: 948159



ATENÇÃO, SERVIDOR!

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

OBRIGATÓRIA!

Quando? De 01/10 até 31/10

Como? Através do portal de serviços do SIGRH

sigrhportal.sea.sc.gov.br

Regulamentada pelo Decreto 261/2023, publicado no DOE nº 22093-A em 29/08/2023 e Instrução Normativa nº 04/2023, publicada no DOE nº 22095 de 01/09/2023.




ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

PORTARIA Nº 2872/GABS/SAP/2023 de 27/10/2023.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30 da Lei Complementar nº 741/2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SAP 57035/2022.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da segurança da informação no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP);

CONSIDERANDO o número crescente de incidentes no ambiente da rede mundial de computadores e a necessidade de processos de trabalho orientados para a boa gestão da segurança da informação;

CONSIDERANDO a importância de se estabelecer objetivos, princípios e diretrizes de segurança da informação;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, sobre a proteção de dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Tratamento a Incidentes de Segurança da Informação (ETIS/SAP), com a missão de acompanhar e auxiliar na avaliação e resposta a incidente, garantindo a disponibilidade, integridade e confidencialidade das informações da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP).

Parágrafo único. Considerase incidente de segurança da informação qualquer evento adverso, confirmado ou sob suspeita, que não faz parte da operação padrão de um serviço e que causa, ou pode causar, uma interrupção ou redução de sua qualidade.

Art. 2º A ETIS/SAP tem como público alvo usuárias e usuários da rede de computadores e de serviços da SAP, e será coordenada pelo Encarregado de Dados, tendo entre seus integrantes servidores efetivos que passarão a desempenhar, além de suas funções regulares, as atividades relacionadas ao tratamento e resposta a incidentes.

Parágrafo único. Integram a ETIS/SAP:

- I - Gerente de Tecnologia da Informação;
- II - Diretor de Inteligência e Informação;
- III - Gerente de Contra inteligência;
- IV - Encarregado de Dados;
- V - Superintendente de Informação, Dados e Estatística;
- VI - Coordenador Estadual do Sistema de Informações Socioeducativo.

Art. 3º A ETIS/SAP participará da tomada de decisão recomendando os procedimentos a serem executados ou as medidas de recuperação durante a identificação de uma ameaça, bem como debaterá as ações seus impactos e repercussão.

Art. 4º As áreas jurídicas, controle interno, comunicação e segurança institucional, dentre outras, poderão ser solicitadas para apoio multidisciplinar, visando responder os incidentes de segurança de maneira adequada e tempestiva.

Art. 5º O processo de gestão de incidentes de segurança da informação será contínuo e composto pelas seguintes etapas:

- I - Detecção e registro que consiste no recebimento, registro, e autorizações necessárias para o encaminhamento da investigação;
- II - Investigação e contenção que consiste na apuração e tratamento do incidente, coleta de dados, comunicação às áreas afetadas, proposição e aplicação de ações de contenção, quando necessárias;
- III - Encerramento que consiste na análise do incidente, verificação da necessidade de outras ações, providências ou comunicações, e após seu cumprimento, o encerramento; e
- IV - Avaliação de incidentes que consiste no exame histórico de incidentes, com consolidação das informações e indicadores e verificação das oportunidades de melhoria e lições aprendidas.

Art. 6º A notificação de incidente poderá ser feita por qualquer pessoa, sem necessidade de autorização prévia, por meio dos seguintes canais de comunicação:

- I - Formulário disponível no endereço eletrônico www.sap.sc.gov.br/lgpd; e
- II - Ao Encarregado de Dados pelo email dpo@sap.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 36657368.

§ 1º Em situações urgentes, a comunicação poderá ser efetuada informalmente ou diretamente pelo Encarregado de Dados devendo ser posteriormente ratificada.

§ 2º Os incidentes de segurança da informação e vulnerabilidades, observados ou suspeitos, deverão ser comunicados o mais breve possível.

§ 3º Ao tomar conhecimento do incidente, o Encarregado de Dados reportará à ETIS/SAP e ao Controlador.

Art. 7º Compete à ETIS/SAP disseminar a cultura de segurança da informação no âmbito da SAP, com o objetivo de divulgar informações úteis, visando contribuir para a redução de riscos, e da proteção contra as ameaças mais sensíveis e potenciais em vigor.

Art. 8º Compete à ETIS/SAP:

- I - Seguir, revisar e propor melhorias no processo de gerenciamento de tratamento de incidentes de segurança da informação;
- II - Receber, analisar, classificar, tratar e responder as notificações de incidentes;
- III - Elaborar, em conjunto com o Grupo de Trabalho Interno (LGPD), planos de ação relacionados a cada tipo de incidente;
- IV - Propor soluções para mitigar, corrigir problemas detectados, auxiliando no desenvolvimento ou adoção de soluções para mitigar ou corrigir problemas ou falhas detectadas, além de respectivos testes;
- V - Propor medidas de redução de risco, incluindo planos de capacitação de servidores da SAP, em conjunto com outros órgãos, objetivando a divulgação da mentalidade de segurança da informação; e
- VI - Manter base de conhecimento atualizada sobre tratamento de segurança da informação.

Art. 9º Os incidentes, notificados ou detectados, devem ser objeto de registro, com a finalidade de assegurar a manutenção do histórico e auxiliar na geração de indicadores.

Art. 10º Compete à GETIN viabilizar o recebimento de comunicações externas sobre incidentes (ocorridos ou suspeitos) por meio de sistemas

gerenciadores de demandas, as quais serão encaminhadas de solução, quando existentes.

Art. 11º. O tratamento da informação deve ser realizado de forma a viabilizar e assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade, com retorno das operações à normalidade no menor prazo possível, bem como evitar futuras ocorrências, com a proposição de ações de solução, quando existentes.

Art. 12º A ETIS/SAP deve conduzir a investigação do incidente e artefatos maliciosos, propondo e implementando as ações de contenção, comunicando as áreas afetadas e coletando os dados e evidências necessárias.

Art. 13º Quando houver indícios de ilícitos criminais ou infração disciplinar durante o gerenciamento dos incidentes de segurança, a Corregedoria Geral da SAP deverá ser comunicada, para providências cabíveis.

Art. 14º O encerramento do incidente de Segurança da Informação será realizado pela ETIS/SAP, com comunicação a todas as áreas interessadas, bem como o Encarregado de Dados.

Art. 15º O processo definido nesta Portaria será revisto anualmente ou em menor prazo, quando necessário, e eventuais alterações propostas nos documentos acima indicados, após aprovação pela ETIS/SAP.

Art. 16º Os casos omissos serão submetidos e resolvidos pela ETIS/SAP. Art. 17. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 947947

PORTARIA Nº 2853/GABS/SAP/2023 de 27/10/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, e o Diretor Geral do DEASE (Departamento de Administração Socioeducativa), no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no inciso I do § 2º do art. 106, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, art. 13 do Decreto nº 1.778, de 2 de março de 2022, e o item 30 do Anexo II da Lei Complementar nº 777, de 14 de dezembro de 2021 o que consta nos autos do processo SAP 14839/2023.

Delega competência da Coordenação de Medidas Socioeducativas (CMS) do DEASE.

Considerando a necessidade de organização administrativa (ato administrativo organizacional) para disciplinar as atividades da CMS;

Considerando a demanda específica apresentada pela CMS;

Considerando a necessidade de maior controle e fiscalização da frota de veículos do DEASE/SAP;

Considerando a necessidade de maior controle e fiscalização dos recursos humanos do DEASE/SAP;

Considerando a necessidade de maior controle e fiscalização dos encaminhamentos pertinentes à administração e ao uso do Cartão de Pagamento do Estado de Santa Catarina (CPESC), alinhados ao setor competente da Pasta do DEASE/SAP;

Considerando a necessidade de maior controle e fiscalização das elaborações dos termos de referência no que for de competência da (CMS);

Resolve:

Art. 1º. Delegar competência ao servidor ELTON SALVADOR matrícula nº 0386.363801 a assinar documentos de mero expediente, relatórios, ofícios e circulares para as unidades subordinadas ao DEASE e outros órgãos quando o caso, corresponsabilizando-se, com o (a) Coordenador designado (a) para a CMS, pela:

I gestão de frota do DEASE, de modo alinhado ao setor de gestão de frota da SAP;

II pelos encaminhamentos relacionados aos recursos humanos do DEASE;

III realizar as certificações necessárias aos procedimentos que envolvam as rotinas do departamento, por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF);

IV elaborar termos de referência no que for de competência da CMS;

V realizar os encaminhamentos pertinentes à administração e ao uso do Cartão de Pagamento do Estado de Santa Catarina (CPESC), alinhados ao setor competente da Pasta.

Art. 2º. A delegação tratada nesta Portaria não afasta a competência da chefia da CMS e da Direção Geral do DEASE (DGDS).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Esta portaria terá vigência temporária de 1 (um) ano.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 665/GABSA/SAP/2023, de 17/03/2023.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

JOEL DE JESUS FRANÇA

Diretor Geral do Departamento de Administração Socioeducativa
Cod. Mat.: 947940

PORTARIA Nº 2855/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições legais e com base no processo SAP 00087823/2023, **RESOLVE:**

RETIFICAR A PORTARIA Nº 2305/GABS/SAP/2023, de 11/08/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.083, de 16/08/2023, referente à substituição do servidor JAIRO MARTINS BARTH, matrícula 0972328-5-01, pelo servidor MARCIO WILSMANN CURI PEREIRA, matrícula 0619296-3-01, como membro titular da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no âmbito do Fundo Rotativo Regional Sul, **onde se lê: TORNAR SEM EFEITO, deverá ser lido: CESSAR OS EFEITOS.**

CARLOS ANTONIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 948211

PORTARIA Nº 2856/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições legais e com base no processo SAP 00087964/2022, **RESOLVE:**

RETIFICAR A PORTARIA Nº 2333/GABS/SAP/2023, de 14/08/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.083, de 16/08/2023, referente à substituição do servidor ERIVALDO DA SILVA, matrícula 0386920-2-01, pelo servidor VAGNER FREITAS GRIERSON, matrícula 0628580-5-01, na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no âmbito do Fundo Rotativo da Penitenciária Sul, **onde se lê: TORNAR SEM EFEITO, deverá ser lido: CESSAR OS EFEITOS.**

CARLOS ANTONIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 948218

PORTARIA nº 2864/GABS/SAP/2023 de 27/10/2023
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.099, de 11/09/2023, e de acordo com o Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, e com fulcro no processo SAP 00118365/2023, RESOLVE, a contar de 03/10/2023: * **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o servidor **WELLINTON DOS SANTOS LIMA**, matrícula 0972546601, para ocupar a função de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PENAL NORTE DA SR03DPP (SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE DPP), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

JOANA MAHFUZ VICINI
 Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 948004

PORTARIA Nº 2873/GABS/SAP/2023 de 27/10/2023.
A Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE 22.099 de 11/09/2023 e com fulcro no processo SAP 00129813/2023, RESOLVE:
DISPENSAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o (a) servidor (a) **ROBSON ANDRE PESSOA DA SILVA**, matrícula: 0974170402, admitido em caráter temporário no cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO da PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ, com efeitos a contar de 01/11/2023.

JOANA MAHFUZ VICINI
 Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 947948

PORTARIA Nº 2871/GABS/SAP/2023 de 27/10/2023.
A Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE 22.099 de 11/09/2023, e com fulcro na Portaria nº 144/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.215, de 05/03/2020 e no processo SAP 00104500/2023, resolve:
SUBSTITUIR, de acordo com o Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o servidor **JUCELI SARTOR COMIN**, matrícula 0384032801, pelo servidor **MURILO DE SOUZA ALEXANDRE**, matrícula 0972308001, como Ordenador Primário, e o servidor **RODRIGO FERREIRA VIANA**, matrícula 0381284701, como Ordenador Secundário da conta bancária voltada à gestão e movimentação de numerários dos presos do (a) PRESIDIO REGIONAL DE CRICIUMA, designados pela Portaria nº 0346/GABS/SAP/2022, publicada no DOE 21.766, de 09/05/2022.

JOANA MAHFUZ VICINI
 Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 947941

PORTARIA Nº 2876/GABS/SAP/2023 de 30/10/2023.
O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e o **Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Artigo 5º, inciso XV e Artigo 30 do Decreto nº 1.327, de 14 de junho de 2021, resolvem e no processo SAP 00051337/2023, resolve:
SUBSTITUIR, de acordo com o Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o servidor **ARTUR MARQUES**, matrícula 0352290302, pelo servidor **JULIANO DE SOUZA**, matrícula 0383862501, na COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE para compor o quadro de docentes da ACAPS, designado pela Portaria nº 1489/GABS/SAP/2023, publicada no DOE 22.016, de 11/05/2023.

CARLOS ANTONIO GONÇALVES ALVES
 Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

JOÃO PAULO FERNANDES DE SOUSA
 Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa
 Cod. Mat.: 948021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA/SAP
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA LABORAL 2023/TN1194 – PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP, com o Departamento de Polícia Penal e **PARCEIRO PÚBLICO/MUNICÍPIO:**

MUNICÍPIO DE PRINCESA. OBJETO: O presente TERMO DE PARCERIA LABORAL tem por objeto a disponibilização de 06 vagas de trabalho, proporcionando a oferta de atividade laboral externa remunerada e ressocialização aos presos do Presídio Regional de São José do Cedro. **DATA:** 27 de outubro de 2023. **VIGÊNCIA:** início a partir da data de início das atividades laborais e término em 60 meses sem prejuízo de eventual prorrogação. **SIGNATÁRIOS: CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**, pela SAP, **JOÃO MANOEL DOS SANTOS**, pelo Fundo, **EDILSON MIGUEL VOLKWEI**, pela Prefeitura. Florianópolis, 31 de outubro de 2023.

Cod. Mat.: 948034

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA-SAP
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2020/TR1404 celebrado com a Instituto Nacional de Eradicação da Carência Escolar e Social visando atendimento de internação provisória – CASEP na região de **Joaçaba. VIGÊNCIA:** pelo período de 12 meses, com o início na data de sua publicação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, limitando ao prazo máximo de 5 (cinco) anos, podendo ainda em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses desde que devidamente justificado. **DOS RECURSOS: Valor total** de R\$ 1.635.287,62 (um milhão e seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais, e sessenta e dois centavos). **DATA:** 27 de Outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Carlos Antônio Gonçalves Alves, pela SAP, Sr. Joel de Jesus França, pelo DEASE e Sr. Juvenal José Barbosa, pela entidade. Florianópolis, 31 de outubro de 2023.

Cod. Mat.: 948040

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA-SAP
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2020/TR1405 celebrado com a Instituto Nacional de Eradicação da Carência Escolar e Social visando atendimento de internação provisória – CASEP na região de **Joinville. VIGÊNCIA:** pelo período de 12 meses, com o início na data de sua publicação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, limitando ao prazo máximo de 5 (cinco) anos, podendo ainda em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses desde que devidamente justificado. **DOS RECURSOS: Valor total** de R\$ 2.162.277,72 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) **DATA:** 27 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Carlos Antônio Gonçalves Alves, pela SAP, Sr. Joel de Jesus França, pelo DEASE e Sr. Juvenal José Barbosa, pela entidade. Florianópolis, 31 de Outubro de 2023.

Cod. Mat.: 948041

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA-SAP
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2020/TR1410 celebrado com o Instituto Nacional de Eradicação da Carência Escolar e Social – **INECES** visando atendimento de internação provisória – Semiliberdade na região de **Blumenau. VIGÊNCIA:** pelo período de 12 meses, com o início na data de sua publicação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, limitando ao prazo máximo de 5 (cinco) anos, podendo ainda em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses desde que devidamente justificado. **DOS RECURSOS:** havendo reajuste no **valor total** de R\$ 1.370.879,26 (um milhão trezentos e setenta mil, oitocentos e setenta e nove reais, e vinte e seis centavos). **DATA:** Florianópolis, 27 de Outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**, pela SAP, Sr. **JOEL DE JESUS FRANÇA**, pelo DEASE e Sr. **JUVENAL JOSÉ BARBOSA**, pela entidade. Florianópolis, 31 de Outubro de 2023.

Cod. Mat.: 948042

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA-SAP
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2020/TR1431 celebrado com o Instituto Nacional de Eradicação da Carência Escolar e Social – **INECES** visando atendimento de internação provisória – Semiliberdade na região de **Caçador. VIGÊNCIA:** pelo período de 12 meses, com o início na data de sua publicação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, limitando ao prazo máximo de 5 (cinco) anos, podendo ainda em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses desde que devidamente justificado. **DOS RECURSOS. Valor total** de R\$ 1.421.981,98 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e um reais, e noventa e oito centavos). **DATA:** Florianópolis, 27 de Outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**, pela SAP, Sr. **JOEL DE JESUS FRANÇA**, pelo DEASE e Sr. **JUVENAL JOSÉ BARBOSA**, pela entidade. Florianópolis, 31 de Outubro de 2023.

Cod. Mat.: 948043

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA-SAP
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2020/TR1407 celebrado com a Instituto Nacional de Eradicação da Carência Escolar e Social visando atendimento de internação provisória – CASEP na região de **Curitibanos. VIGÊNCIA:** pelo período de 12 meses, com o início na data de sua publicação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, limitando ao prazo máximo de 5 (cinco) anos, podendo ainda em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses desde que devidamente justificado. **DOS RECURSOS. Valor total** de R\$ 1.860.020,35 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, vinte reais e trinta e cinco centavos). **DATA:** 27 de Outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Carlos Antônio Gonçalves Alves, pela SAP, Sr. Joel de Jesus França, pelo DEASE e Sr. Juvenal José Barbosa, pela entidade. Florianópolis, 31 de outubro de 2023.

Cod. Mat.: 948038

AGRICULTURA

RESOLUÇÃO nº 23/2023/SAR/CEDERURAL
Dispõe sobre a descentralização de recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR) para desenvolvimento da segunda etapa do Programa: Monitoramento da incidência da cigarrinha-do-milho e da infectividade do inseto-vetor com fitopatógenos e avaliação de estratégias de manejo do patossistema do complexo dos enfezamentos- Programa Monitora Milho SC. O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural (CEDERURAL), na forma da Resolução nº 001, de 09 de setembro de 1993, de conformidade com os incisos VII, IX e X do Art. 5º da Lei Estadual nº 8.676, de 17 de junho de 1992, e Decretos Regulamentares nºs 4.162, de 30 de dezembro de 1993, 155, de 24 de maio de 1995, 3.305, de 30 de outubro de 2001 e 3.963, de 25 de janeiro de 2006, em reunião realizada em 23 de outubro de 2023, **Considerando a Lei Estadual nº 8.676, de 17 de junho de 1992, que estabelece a pesquisa agropecuária, o planejamento e informação agrícola e a defesa sanitária animal e vegetal como instrumentos da política de desenvolvimento rural do estado de Santa Catarina; a Lei nº 17.825, de 12 de dezembro de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 727, de 20 de julho de 2020, que dispõe sobre a defesa sanitária vegetal no Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências; que a Epagri tem por objetivo executar políticas de geração e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira, socioeconômica e de assistência técnica e extensão rural e promover o desenvolvimento sustentável da agropecuária, da pesca e dos meios rural e pesqueiro do Estado; que compete à Fapesc apoiar e promover a realização de estudos, executar e divulgar programas e projetos de pesquisa científica e inovação, individuais ou institucionais, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas ou privadas permitindo o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos, de acordo com as diretrizes atribuídas pela Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, bem como pelo Estatuto Social da Fapesc aprovado pelo Decreto 965/2012; o aumento da incidência de cigarrinha-do-milho e do complexo de enfezamentos na cultura do milho em Santa Catarina a partir da safra 2020/2021, com impactos significativos na produtividade e produção desse cereal; a necessidade de se estabelecer medidas proativas de modo a mitigar o impacto desse patossistema na produtividade do milho e o reflexo na oferta desse cereal; a necessidade de se dispor de ferramentas de acompanhamento de lavouras e da evolução das populações do inseto-vetor e de insetos infectivos com as bactérias e o vírus que fazem parte do complexo de enfezamentos dentro dessas populações, por meios de análise moleculares laboratoriais, assim como da progressão do problema no Estado; a necessidade de racionalizar o controle químico por meio de um “sistema de alerta” e estimular a adoção de medidas integradas de manejo em um contexto regionalizado; a necessidade de manutenção e alimentação com informações do aplicativo “Monitora Milho SC” para divulgação dos resultados ao agricultor e demais interessados, auxiliando a tomada de decisão de manejo da cultura do milho frente ao referido patossistema; a escassez de matéria prima para suprimento das cadeias de proteína animal do estado em constante crescimento, a necessidade de fortalecer a economia agrícola de Santa Catarina; as parcerias institucionais firmadas para desenvolvimento do projeto no âmbito do estado de Santa Catarina; os Termos de Mútua Colaboração em Ciência, Tecnologia e Inovação Nº 016/2020 e Nº 005/2020, sendo o primeiro celebrado entre a Fapesc e a Epagri e o segundo entre Fapesc e SAR, no âmbito do Programa Interinstitucional de Fomento a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação que atendam às demandas da Sociedade Catarinense, e que o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR) é um instrumento de apoio a políticas agrícolas e pesqueiras do Estado de Santa Catarina; **RESOLVE: Art. 1º** Instituir a segunda fase do Programa: **Monitoramento da incidência da cigarrinha-do-milho e da infectividade do inseto-vetor com fitopatógenos e avaliação de estratégias de manejo do patossistema do complexo dos en-****

fezamentos- Programa Monitora Milho SC, que tem por objetivo implementar ações que visam mitigar o impacto desse patossistema no Estado, subsidiar estudos que indiquem potenciais medidas governamentais nos âmbitos regional e nacional e a difusão das boas práticas de manejo da cigarrinha-do-milho e do complexo de enfezamentos. **Art. 2º** Autorizar a descentralização de **R\$ 1.675.745,00** (Um milhão e seiscentos e setenta e cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais) do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR), que deverá ser destinado da seguinte forma: I. à Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri: **R\$ 908.945,00** (Novecentos e oito mil e novecentos e quarenta e cinco reais) para investimento e custeio do Programa Monitora Milho SC. II. à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - Fapesc: **R\$ 766.800,00** (Setecentos e sessenta e seis e oitocentos reais), com a finalidade de contratação de bolsistas para dar suporte ao desenvolvimento do Programa Monitora Milho SC junto à Epagri e UDESC. **§ 1º** A Secretaria de Estado da Agricultura (SAR), a Epagri, a Fapesc e a UDESC verão formalizar instrumento jurídico entre as partes para viabilizar as ações previstas no Programa Monitora Milho SC. **§ 3º** Os recursos serão liberados pelo período de 03 (três) anos, a partir da data da publicação desta Resolução do DOE/SC, conforme cronograma orçamentário apresentado no projeto e solicitação anual de descentralização pela Epagri e Fapesc. **Art. 3º** O prazo para aplicação dos recursos, avaliação, elaboração do relatório final e prestação de contas, na forma da legislação vigente, não deverá ser superior a 48 meses a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Anualmente, a Epagri e a Fapesc deverão apresentar, apensado aos respectivos Processos SGPe de solicitação de descentralização de recursos, relatório com a descrição das atividades realizadas e os alcances obtidos, bem como prestação de contas sintética da aplicação dos recursos descentralizados. **Parágrafo único** Ao final da vigência desta Resolução e no encerramento do Projeto, a Epagri deverá apresentar Relatório e Prestação de Contas conclusivos, com os dados gerais do Projeto executado. **Art. 5º** Caberá à Epagri, com o apoio do Núcleo de Gestão de Projetos - NUPROJ/SAR, cadastrar, gerenciar e manter atualizado o Programa na **Plataforma**. **Art. 6º** Fica a Diretoria de Cooperativismo e Desenvolvimento Rural autorizada a emitir normas complementares para implementação desta Resolução. **Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina - DOE/SC.

VALDIR COLATTO
PRESIDENTE DO CEDERURAL
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Cod. Mat.: 948246

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 154/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, representada pelo Sr. Gilmar Sani. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de **(01) TRATOR AGRÍCOLA, MODELO TT4.75, MARCA NEW HOLLAND, COR AZUL,**

CHASSI NHNTT475ZNH621731, SÉRIE Nº NN7R3404558, EQ-3691, PAT/SAR 30111, início da vigência em 25/10/2023 e término em 31/12/2027. SGP-e SAR nº 1983/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 157/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Camboriú, representada pelo Sr. Elcio Rogério Kuhnen. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de **(01) TRATOR AGRÍCOLA, MODELO TT4.75, MARCA NEW HOLLAND, COR AZUL, CHASSI NHNTT475ZNJ625690, SÉRIE Nº NN7R3404573, EQ-3687, PAT/SAR 30114,** início da vigência em 16/10/2023 e término em 31/12/2027. SGP-e SAR nº 1986/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 171/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, representada pelo Sr. Genir Antônio Junkes. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de **(01) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MODELO XE150BRII SS KD, CHASSI XUG01502PPPA00871, EQ-3693, PAT/SAR 30165,** início da vigência em 24/10/2023 e término em 31/12/2027. SGP-e SAR nº 2086/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 153/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, representada pelo Sr. Dirceu Leite. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de **(01) GPS LEICA GS 15: 1516248 MÓVEL RTKE GS15: 1516262 BASE RTK (VIVA) E ACESSÓRIOS, PAT/SAR 18373,** início da vigência em 25/10/2023 e término em 20/03/2024. SGP-e EPAGRI nº 3546/2023.

Cod. Mat.: 948225

Secretaria de Estado da Agricultura – SAR					
Termo de Cooperação Técnica. Partes/Representantes: Valdir Colatto pela Secretaria e os prefeitos pelas respectivas Prefeituras.				Vigência	Processo SAR nº
SAR	TCT 14/2023	Prefeitura Municipal de Anchieta	Ivan Jose Canci	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1208/2020
SAR	TCT 38/2023	Prefeitura Municipal de Belmonte	Jair Antonio Giumbelli	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1321/2020

SAR	TCT 59/2023	Prefeitura Municipal de Campo Erê	Rozane Bortoncello Moreira	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1414/2020
SAR	TCT 222/2023	Prefeitura Municipal de Rio Fortuna	Neri Vandresen	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1391/2020

Cod. Mat.: 948265

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PORTARIA SAS Nº 83, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 080, de 01 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial de Santa Catarina – DOE/SC n. 19.874, de 07/08/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de outubro de 2023.

MARIA HELENA ZIMMERMANN

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 948239

EXTRATO DAS RESOLUÇÕES CEDCA/SC Nº 10 DE 2023

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Santa Catarina – CEDCA/SC no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 12.536, de 19 de dezembro de 2002 alterada pela Lei Estadual nº 15.589, de 11 de outubro de 2011, em Reunião Plenária Ordinária que aconteceu no dia 26 de outubro de 2023, aprovou a Resolução CEDCA/SC nº 10/2023 que “Aprova a ATA nº 28 de 30 de junho de 2022, que aprovou o Plano de Ação e Aplicação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina para 2023 e dá outras providências” a qual encontram-se publicada na íntegra no site da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS/SC, no seguinte link <https://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedca/resolucoes>. Giovana Maria Weber Zandoná, Coordenadora Geral do CEDCA/SC

Cod. Mat.: 948191

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2905 de 30/10/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo ato nº 03 de 02/01/2023, Publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso III do parágrafo único do art. 74 da Constituição do Estado, considerando o Decreto Nº 273 de 12 de setembro de 2023, e conforme Processo **SED 181285/2023, RESOLVE**, definir metas para os indicadores de acompanhamento e avaliação do Plano de Gestão Escolar.

Art. 1º - Dispõe sobre a definição das metas para os indicadores de acompanhamento e avaliação da execução do Plano de Gestão Escolar (PGE), preconizados no Art. 36, do Decreto nº 273/2023, visando contribuir para a elaboração de estratégias e ações que priorizem a qualidade educacional e promovam a transparência dos processos pedagógicos e administrativos da unidade escolar.

Art. 2º Os indicadores de acompanhamento e avaliação da execução do Plano de Gestão Escolar, bem como sua periodicidade e respectiva fonte, estão descritos na Tabela 1, de acordo com o item 18, do Edital nº 2.711/2023.

Tabela 1 – Relação de indicadores de diagnóstico, acompanhamento e avaliação da execução do PGE

Código do Indicador	Descrição do Indicador	Periodicidade	Fonte
1	Percentual de estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental com desenvolvimento pleno e parcial das habilidades e competências em Linguagens, no trimestre	Trimestral	SISGESC
2	Percentual de estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental com desenvolvimento pleno e parcial das habilidades e competências em Matemática, no trimestre	Trimestral	SISGESC
3	Percentual de estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental com desenvolvimento pleno e parcial das habilidades e competências em Ciências da Natureza, no trimestre	Trimestral	SISGESC
4	Percentual de estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental com desenvolvimento pleno e parcial das habilidades e competências em Ciências Humanas, no trimestre	Trimestral	SISGESC
5	Percentual de estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental com nota média em Linguagens maior ou igual a 6,0, no trimestre	Trimestral	SISGESC
6	Percentual de estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental com nota média em Matemática maior ou igual a 6,0, no trimestre	Trimestral	SISGESC
7	Percentual de estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental com nota média em Ciências da Natureza maior ou igual a 6,0, no trimestre	Trimestral	SISGESC
8	Percentual de estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental com nota média em Ciências Humanas maior ou igual a 6,0, no trimestre	Trimestral	SISGESC
9	Percentual de estudantes do Ensino Médio com nota média em Linguagens maior ou igual a 6,0, no trimestre	Trimestral	SISGESC

10	Percentual de estudantes do Ensino Médio com nota média em Matemática maior ou igual a 6,0, no trimestre	Trimestral	SISGESC
11	Percentual de estudantes do Ensino Médio com nota média em Ciências da Natureza maior ou igual a 6,0, no trimestre	Trimestral	SISGESC
12	Percentual de estudantes do Ensino Médio com nota média em Ciências Humanas maior ou igual a 6,0, no trimestre	Trimestral	SISGESC
13	Variação do total de matrículas (em valores absolutos e relativos)	Trimestral	SISGESC
14	Percentual de estudantes aprovados nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anual	INEP
15	Percentual de estudantes aprovados nos Anos Finais do Ensino Fundamental	Anual	INEP
16	Percentual de estudantes aprovados no Ensino Médio	Anual	INEP
17	Nota média no SAEB em Língua Portuguesa - 5º ano do Ensino Fundamental	Bianual	INEP
18	Nota média no SAEB em Língua Portuguesa - 9º ano do Ensino Fundamental	Bianual	INEP
19	Nota média no SAEB em Língua Portuguesa - 3ª/4ª série do Ensino Médio	Bianual	INEP
20	Nota média no SAEB em Matemática - 5º ano do Ensino Fundamental	Bianual	INEP
21	Nota média no SAEB em Matemática - 9º ano do Ensino Fundamental	Bianual	INEP
22	Nota média no SAEB em Matemática - 3ª/4ª série do Ensino Médio	Bianual	INEP
23	Percentual da comunidade escolar satisfeita com a atuação da gestão escolar	Anual	SED
24	Percentual da comunidade escolar satisfeita com as condições físicas do ambiente escolar	Anual	SED
25	Percentual da comunidade escolar satisfeita com as condições de suporte ao processo de ensino e aprendizagem	Anual	SED
26	Aprovação da gestão escolar em todos os cursos ofertados pela SED	Anual	SED

Art. 3º A organização dos indicadores está descrita na Tabela 2.

Tabela 2 – Organização dos indicadores de diagnóstico, acompanhamento e avaliação da execução do PGE

Agrupamento a que pertence o indicador	Indicador de código igual a:	Dimensão a que o indicador pertence
Desempenho escolar	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	Pedagógica
Variação do total de matrículas	13	Pedagógica
Percentual de Aprovação	14, 15 e 16	Pedagógica
Resultados das avaliações do SAEB	17, 18, 19, 20, 21, 22	Pedagógica
Resultados da Avaliação Institucional	23, 24, 25	Física/Administrativa*
Aprovação da gestão escolar em cursos ofertados pela SED	26	Administrativa

* Indicadores de código igual a 23 e 24 pertencem à dimensão física. Indicador 25 pertence à dimensão administrativa.

Art. 4º As bases de dados dos indicadores referentes aos resultados das avaliações do SAEB e ao percentual de aprovação são fornecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), em seu Portal Público.

Art. 5º As bases de dados dos indicadores de desempenho escolar e de variação do total de matrículas são extraídas do Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina (SISGESC) e armazenadas no *BigData* Boa Vista.

Art. 6º As bases de dados dos indicadores advindos dos Resultados da Avaliação Institucional serão obtidas a partir da aplicação do instrumento de Avaliação Institucional e serão armazenadas no *BigData* Boa Vista.

Art. 7º As bases de dados do indicador de aprovação da gestão escolar em cursos serão fornecidas em tempo pela Secretaria de Estado da Educação (SED), com armazenamento no *BigData* Boa Vista.

Art. 8º A definição das metas para os indicadores de código 1, 2, 3, 4, 13, 23, 24, 25 e 26, expostos na Tabela 1, será disponibilizada em portaria específica após a obtenção dos resultados da linha de base, a serem coletados conforme descrito no item 18, do Edital nº 2.711/2023.

Art. 9º A definição das metas para os indicadores de código 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, expostos na Tabela 1, decorre do Planejamento Estratégico da SED, no qual está fixado que:

I – Os indicadores de desempenho escolar (códigos 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12) devem apresentar um crescimento de 1,67% a cada trimestre letivo, tendo como linha de base para o cálculo inicial das metas os resultados do 2º trimestre de 2023, ficando as previsões para a rede estadual de Santa Catarina em:

Tabela 3 – Linha de base e metas de desempenho escolar para a rede estadual de ensino de SC - Indicadores 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12

Etapa de Ensino	Área do Conhecimento	Linha de Base	3º tri/23	1º tri/24	2º tri/24	3º tri/24	1º tri/25	2º tri/25	3º tri/25	1º tri/26	2º tri/26	3º tri/26	1º tri/27	2º tri/27	3º tri/27
Anos Finais-EF	Linguagens	87,4%	88,8%	90,3%	91,8%	93,4%	94,9%	96,5%	98,1%	99,8%	100%	100%	100%	100%	100%
Anos Finais-EF	Matemática	71,2%	72,4%	73,6%	74,8%	76,1%	77,4%	78,7%	80,0%	81,3%	82,7%	84,0%	85,5%	86,9%	88,3%
Anos Finais-EF	Ciências da Natureza	80,2%	81,5%	82,9%	84,3%	85,7%	87,1%	88,5%	90,0%	91,5%	93,1%	94,6%	96,2%	97,8%	99,4%
Anos Finais-EF	Ciências Humanas	80,8%	82,2%	83,5%	84,9%	86,4%	87,8%	89,3%	90,8%	92,3%	93,8%	95,4%	97,0%	98,6%	100%
Ensino Médio	Linguagens	83,3%	84,7%	86,1%	87,5%	89,0%	90,5%	92,0%	93,5%	95,1%	96,7%	98,3%	99,9%	100%	100%
Ensino Médio	Matemática	71,5%	72,7%	73,9%	75,1%	76,4%	77,6%	78,9%	80,3%	81,6%	83,0%	84,3%	85,8%	87,2%	88,6%
Ensino Médio	Ciências da Natureza	74,5%	75,8%	77,0%	78,3%	79,6%	80,9%	82,3%	83,7%	85,1%	86,5%	87,9%	89,4%	90,9%	92,4%
Ensino Médio	Ciências Humanas	79,9%	81,3%	82,6%	84,0%	85,4%	86,8%	88,3%	89,7%	91,2%	92,8%	94,3%	95,9%	97,5%	99,1%

Nota: Já está atribuída a regra determinada no Art. 11, sobre o valor máximo do indicador.

O 2º trimestre de 2023 (último resultado observado até a data de publicação do Edital nº 2.711/2023) foi a referência para o cálculo da meta do 3º trimestre de 2023. Os valores do 3º trimestre de 2023 foram referência para o cálculo da meta do 1º trimestre de 2024 e, assim, sucessivamente até o 3º trimestre de 2027.

II – Os indicadores de percentual de aprovação (códigos 14, 15 e 16) devem apresentar um crescimento de 5% a cada ano letivo, tendo como linha de base para o cálculo inicial das metas os resultados do ano de 2022, ficando as previsões para a rede estadual de Santa Catarina em:

Tabela 4 - Linha de base e metas de percentual de aprovação para a rede estadual de ensino de SC – Indicadores 14, 15 e 16

Etapa de Ensino	Linha de Base	Metas para cada ano letivo				
		2023	2024	2025	2026	2027
Anos Iniciais do EF	94,8%	99,5%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Anos Finais do EF	86,7%	91,0%	95,6%	100,0%	100,0%	100,0%
Ensino Médio	80,6%	84,6%	88,9%	93,3%	98,0%	100,0%

Os resultados de 2022 foram a referência para o cálculo da meta de 2023. Os valores de 2023 foram referência para o cálculo da meta de 2024 e, assim, sucessivamente até 2027.

III – Os indicadores advindos dos resultados das avaliações do SAEB (códigos 17, 18, 19, 20, 21 e 22) devem apresentar um crescimento de 5% a cada biênio, tendo como linha de base para o cálculo inicial das metas os resultados do ano de 2021, ficando as previsões para a rede estadual de Santa Catarina em:

Tabela 5 - Linha de base e metas dos resultados das avaliações do SAEB para a rede estadual de ensino de SC – Indicadores 17, 18, 19, 20, 21 e 22

Etapa Avaliada	Componente Curricular	Linha de Base	2023	2025	2027
5º ano do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa	217,58	228,46	239,88	251,88
5º ano do Ensino Fundamental	Matemática	224,30	235,52	247,29	259,66
9º ano do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa	261,34	274,41	288,13	302,53
9º ano do Ensino Fundamental	Matemática	261,51	274,59	288,31	302,73
3ª/4ª série do Ensino Médio	Língua Portuguesa	280,29	294,30	309,02	324,47
3ª/4ª série do Ensino Médio	Matemática	278,83	292,77	307,41	322,78

Os resultados de 2021 foram a referência para o cálculo da meta de 2023. Os valores de 2023 foram referência para o cálculo da meta de 2025 e, assim, sucessivamente até 2027.

Art. 10 As metas dos indicadores para cada unidade escolar foram calculadas considerando os percentuais de crescimento descritos no art. 9º ponderados pelo Nível de Complexidade da Gestão Escolar e pelo Indicador de Nível Socioeconômico:

I – O Nível de Complexidade da Gestão Escolar (NCGE) é calculado pelo INEP, a partir dos dados do Censo da Educação Básica. Está organizado em seis níveis, em que o Nível 1 é o nível inferior da escala e o Nível 6 é o superior.

II – O Indicador de Nível Socioeconômico (INSE) é calculado pelo INEP, a partir dos resultados do questionário do estudante aplicado nas avaliações do SAEB. Está organizado em oito níveis, em que o Nível I é o nível inferior da escala e o Nível VIII é o superior.

III – A partir da combinação do NCGE com o INSE, para os indicadores de código igual a 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, o crescimento percentual varia de 1,40% a 1,67% entre as unidades escolares, de acordo com a Tabela 6 abaixo. Para os indicadores de código igual a 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 o crescimento entre as unidades escolares varia de 4,2% a 5%.

Tabela 6 – Percentual de crescimento dos indicadores ponderado pelo Nível de Complexidade da Gestão Escolar e pelo Indicador de Nível Socioeconômico.

NCGE + INSE da UE	Fator de Ponderação (FP)	Crescimento para indicadores cujo percentual de crescimento é 1,67% (1,67xFP)	Crescimento para indicadores cujo percentual de crescimento é 5% (5xFP)
Nível 1-Nível I	0,92	1,54	4,6
Nível 1-Nível II	0,94	1,57	4,7
Nível 1-Nível III	0,96	1,60	4,8
Nível 1-Nível IV	0,98	1,64	4,9
Nível 1-Nível V	1	1,67	5
Nível 1-Nível VI	1	1,67	5
Nível 1-Nível VII	1	1,67	5
Nível 1-Nível VIII	1	1,67	5
Nível 2-Nível I	0,92	1,54	4,6
Nível 2-Nível II	0,94	1,57	4,7
Nível 2-Nível III	0,96	1,60	4,8
Nível 2-Nível IV	0,98	1,64	4,9
Nível 2-Nível V	1	1,67	5
Nível 2-Nível VI	1	1,67	5
Nível 2-Nível VII	1	1,67	5
Nível 2-Nível VIII	1	1,67	5
Nível 3-Nível I	0,90	1,50	4,5
Nível 3-Nível II	0,92	1,54	4,6
Nível 3-Nível III	0,94	1,57	4,7
Nível 3-Nível IV	0,96	1,60	4,8
Nível 3-Nível V	0,98	1,64	4,9
Nível 3-Nível VI	0,98	1,64	4,9
Nível 3-Nível VII	0,98	1,64	4,9
Nível 3-Nível VIII	0,98	1,64	4,9
Nível 4-Nível I	0,88	1,47	4,4
Nível 4-Nível II	0,90	1,50	4,5
Nível 4-Nível III	0,92	1,54	4,6
Nível 4-Nível IV	0,94	1,57	4,7
Nível 4-Nível V	0,96	1,60	4,8
Nível 4-Nível VI	0,96	1,60	4,8
Nível 4-Nível VII	0,96	1,60	4,8
Nível 4-Nível VIII	0,96	1,60	4,8
Nível 5-Nível I	0,86	1,44	4,3
Nível 5-Nível II	0,88	1,47	4,4
Nível 5-Nível III	0,90	1,50	4,5
Nível 5-Nível IV	0,92	1,54	4,6
Nível 5-Nível V	0,94	1,57	4,7
Nível 5-Nível VI	0,94	1,57	4,7
Nível 5-Nível VII	0,94	1,57	4,7
Nível 5-Nível VIII	0,94	1,57	4,7
Nível 6-Nível I	0,84	1,40	4,2
Nível 6-Nível II	0,86	1,44	4,3
Nível 6-Nível III	0,88	1,47	4,4
Nível 6-Nível IV	0,90	1,50	4,5
Nível 6-Nível V	0,92	1,54	4,6
Nível 6-Nível VI	0,92	1,54	4,6

Nível 6-Nível VII	0,92	1,54	4,6
Nível 6-Nível VIII	0,92	1,54	4,6
Nível 1-NA*	1	1,67	5
Nível 2-NA*	1	1,67	5
Nível 3-NA*	0,98	1,64	4,9
Nível 4-NA*	0,96	1,60	4,8
Nível 5-NA*	0,94	1,57	4,7
Nível 6-NA*	0,92	1,54	4,6

* NA = INSE não se aplica às unidades escolares que não participam do SAEB.

Nota técnica do NCGE disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/complexidade-de-gestao-da-escola>

Nota técnica do INSE disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/nivel-socioeconomico>

Unidades escolares com Nível de Complexidade de Gestão elevado e baixo Nível Socioeconômico tendem a demandar mais esforços para o alcance de suas metas, sendo assim, definiu-se uma ponderação que permite diferenciar seus percentuais de crescimento em relação àquelas com menor complexidade de gestão e elevado nível socioeconômico. A Tabela 7 exemplifica o cálculo das metas dos indicadores para as unidades escolares a partir do indicador de percentual de aprovação nos Anos Finais do Ensino Fundamental (EF).

Tabela 7 – Exemplificação do cálculo das metas dos indicadores do PGE a partir do percentual de aprovação nos Anos Finais do EF

Unidade Escolar (UE)	NCGE + INSE da UE	Linha de base (LB)	% de crescimento da UE (C)	Meta 2023 (M1) (LB x C)/100 + LB	Meta 2024 (M2) (M1 x C)/100 + M1	Meta 2025 (M3) (M2 x C)/100 + M2	Meta 2026 (M4) (M3 x C)/100 + M3	Meta 2027 (M5) (M4 x C)/100 + M4
Escola A	Nível 1-Nível VIII	90%	5%	94,5%	99,23%	100%*	100%*	100%*
Escola B	Nível 6-Nível I	78%	4,2%	81,3%	85,4%	89,6%	94,1%	98,82%

Nota: * Já está atribuída a regra determinada no Art. 11, sobre o valor máximo do indicador.

Art. 11 A linha de base utilizada para o cálculo inicial das metas de cada unidade escolar segue as regras definidas no item 18 do Edital nº 2.711/2023.

Art. 12 Às metas cujo o resultado calculado ultrapasse o valor máximo de 100% foi atribuído o valor máximo do indicador (100%).

Art. 13 Os resultados e as respectivas metas dos indicadores elencados no Art. 5º, desta Portaria, serão disponibilizados:

I - no Portal da SED, em "Educação na Palma da Mão" (link: <https://www.sed.sc.gov.br/informacoes-educacionais/30945-educacao-na-palma-da-mao>), no ícone denominado "Indicadores do Plano de Gestão Escolar".

II - no Portal da SED, no ambiente do "Plano de Gestão Escolar - PGE" (link: <https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/31720-plano-gestao-escolar-4>), no ícone denominado "Indicadores do Plano de Gestão Escolar".

III - no WebGesc.

Art. 14 Os resultados e metas descritos nesta Portaria se aplicam às unidades escolares de ensino fundamental e ensino médio, aptas a participarem do processo de escolha do PGE conforme Art. 9º do Decreto nº 273/2023.

Art. 15 A SED está desenvolvendo estudos para a criação de indicadores de desempenho escolar e aprovação que atendam as especificidades da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. A previsão é de que até o final de 2024 estes já estejam disponíveis às unidades escolares que ofertam as referidas modalidades da educação básica.

Art. 16 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 948180

CEE – Conselho Estadual de Educação

PORTARIA CEE/SC Nº 091/2023

Constitui Comissão Avaliadora com vistas ao reconhecimento do Curso de Bacharelado em Optometria, ofertado no Campus de Canoinhas, da Universidade do Contestado – UNC, mantida pela Fundação Universidade do Contestado – FUNC, com sede no município de Mafra, conforme Processo SED 178083/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 25, inciso XIV do Regimento Interno do Órgão, e o exposto no artigo 76 da Resolução CEE/SC nº 013/2021, complementada pelo Instrumento de cursos de graduação presencial, disponível no site do Conselho Estadual de Educação,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Avaliadora com vistas ao reconhecimento do Curso de Bacharelado em Optometria, ofertado no Campus de Canoinhas, da Universidade do Contestado – UNC, mantida pela Fundação Universidade do Contestado – FUNC, com sede no município de Mafra, composta pelos seguintes membros: Professor Doutor Pedro Silveira Gonçalves Filho e Professor Doutor Mário César Barreto Moraes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 26 de outubro de 2023.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina
Cod. Mat.: 948167

PORTARIA CEE/SC Nº 092/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso V e XIV do art. 25, mais o estatuído nos artigos 30 e 31, todos do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação,
RESOLVE:

Art. 1º Fazer cessar os efeitos da designação da Conselheira Débora Carla Melo e Pimenta como membro da Comissão Especial

de Estudos de Novas Estratégias para a Educação do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC), Portaria CEE/SC nº 066/2023.

Art. 2º Designar a Conselheira Débora Carla Melo e Pimenta como membro da Comissão de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Florianópolis, 30 de outubro de 2023.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)
Cod. Mat.: 948319

FAZENDA

PORTARIA Nº 335/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 34.891.154,96.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00633, de outubro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 16287/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 34.891.154,96 (trinta e quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 16287/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/aten-dimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de outubro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000633	Órgão	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública	Valor
UO	Código	F.R.*	N.D.**		
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	06.122.0704.1027.004072			
		1.753.111.000	33.90.39		258.373,83
		06.126.0704.0241.013221			
		1.753.111.000	33.90.39		204.252,34
		1.753.111.000	44.90.52		312.000,00
Subtotal					774.626,17
Órgão	29000	Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias			
UO	Código	F.R.*	N.D.**		Valor
29001	Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias	26.781.0120.0196.015646			
		1.500.100.000	44.90.51		5.000.000,00
Subtotal					5.000.000,00
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura SAR			

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	20.606.0320.0971.011326	1.500.100.000	45.90.66	8.000.000,00
Subtotal					8.000.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.302.0430.0220.011328	2.600.223.000	33.50.41	1.682.870,74
Subtotal					1.682.870,74
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
52002	Encargos Gerais do Estado	04.123.0990.0325.013511	1.500.100.000	45.90.93	6.136.561,09
Subtotal					6.136.561,09
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	14.122.0750.0002.010927	1.500.100.000	33.90.39	11.000.000,00
					348.743,46
					1.057.353,50
					291.000,00
					600.000,00
Subtotal					13.297.096,96
Total					34.891.154,96
Anexo II – Redução					
Ato Normativo 2023AN000633					
Órgão	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	06.181.0701.1046.014157	1.753.111.000	33.90.39	774.626,17
Subtotal					774.626,17
Órgão	29000	Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
29001	Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias	26.781.0120.1175.015655	1.500.100.000	44.90.51	5.000.000,00
Subtotal					5.000.000,00
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura SAR			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	20.606.0320.0971.015508	1.500.100.000	33.90.39	8.000.000,00
Subtotal					8.000.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.302.0430.0043.005429	2.600.223.000	33.90.39	1.682.870,74
Subtotal					1.682.870,74
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
52002	Encargos Gerais do Estado	04.130.0188.1126.015056	1.500.100.000	45.90.84	6.136.561,09
Subtotal					6.136.561,09
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	14.421.0750.0397.011042	1.500.100.000	33.90.39	11.000.000,00
					2.297.096,96
Subtotal					13.297.096,96
Total					34.891.154,96
Subsistema					
004072	Gestão estratégica, controle e suporte administrativo	PM			
005429	Manutenção das unidades hospitalares próprias				
010927	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais	SAP			
011042	Gestão compartilhada dos sistemas prisional e socioeducativo				
011043	Gestão dos sistemas prisional e socioeducativo				
011044	Estruturação e reaparelhamento dos sistemas prisional e socioeducativo	SAP			
011326	Concessão de financiamento para fomento de projetos de desenvolvimento rural e pesqueiro				

FDR	Descrição	Valor
011328	Realização de convênios para ações de baixa, média e alta complexidade	
013221	Gestão da tecnologia da informação e comunicação	PM
013511	Despesas com restituição de depósitos judiciais	EGE
014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública	PM
014875	Aquisição de materiais e produtos para a manutenção da área administrativa da SAP	
015056	Fundo garantidor de parcerias público privadas	
015207	Locação de equipamentos para o reaparelhamento dos Sistemas Prisionais e Socioeducativos/SAP	
015508	Construção de cisternas	FDR
015646	Adequação e melhoria da infraestrutura dos aeroportos locais e regionais	SPAF
015655	Concessão patrocinada exploração, ampliação e manutenção do Aeroporto Regional Sul Jaguaruna	
*Fonte Recurso		
1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos Líquida	Receita
	Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)	
2.600.223.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo	
	Federal Convênio Manutenção Outras Fontes (EA)	
2.753.111.000	Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
	Taxas de segurança Pública e Defesa do Cidadão	Fonte Tesouro (EA)
1.753.111.000	Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
	Taxas de Segurança Pública e Defesa do Cidadão	Fonte Tesouro (EC)
**Natureza Despesa		
33.50.41	Contribuições	
33.90.30	Material de Consumo	
33.90.39	Outros Serviços Terceiros	Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações	
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
45.90.66	Concessão de Empréstimos e Financiam.	
45.90.84	Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Org. ou Entidades Assemel.Nac.e Int.	
45.90.93	Indenizações e Restituições	
		Cod. Mat.: 948297

ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO - ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2023 PARTICIPES: o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF/SC), a empresa Celesc Distribuição S.A. e a DOCOL Indústria e Comércio LTDA. **OBJETO:** Aprovar a execução pela Celesc Distribuição S.A da obra especificada no Parecer Técnico de Acesso (PTA) ao consumidor livre DOCOL Indústria e Comércio LTDA, de 30 de maio de 2023, constante do processo SEF 10.441/2023, fls. 82 a 136, para que a Celesc Distribuição S.A. possa usufruir do crédito presumido autorizado no Tratamento Tributário Diferenciado/TTD nº 1071, concessão nº 225000001352265, até o montante de R\$ 7.106.498,06. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos até o aproveitamento integral do crédito presumido, observada a legislação tributária vigente. **SIGNATÁRIOS:** o Secretário de Estado da Fazenda, Cleverton Siewert, pela SEF/SC, o Diretor Presidente, Tarcísio Estefano Rosa, pela Celesc Distribuição S.A., o Diretor de Distribuição, Cláudio Varella do Nascimento, pela Celesc Distribuição S.A. e os Procuradores Evandro Burgel e Nilson Akiyo Miki Nishida pela DOCOL Indústria e Comércio LTDA. DATA: Florianópolis, 30 de outubro de 2023. Cod. Mat.: 948147

INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO

PORTARIA nº 82, de 27/10/2023. **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, para atendimento à pessoa com deficiência, prevista no art. 150, da Lei nº 17.292/2017, c/c o Decreto nº 770/87, conforme processo nº SICOS 1655/2023, a JULIANA MENEZES DA CUNHA AMIN, matrícula nº 0657187-5-01, PSICÓLOGO, lotada na SICOS, por 1 (um) ano, sem prejuízo da remuneração, respeitando o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 01/11/2023.

SILVIO DREVECK
Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço.
Cod. Mat.: 948263

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 1907 de 30/10/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, conforme o Processo SED 173074/2023, os efeitos da Portaria nº 673 de 13/05/2022, que designou, o Engenheiro, **ANDERSON DALL BELLO**, matrícula nº **0629.053-1-01**, para fiscalizar o serviço, nº Contrato / Convênio e Objeto: **Contrato: CT-00114/2022/SED**
Processo: SED 65492/2021
Objeto: Construção de quadra poliesportiva, na Unidade Escolar EEB Eloísa Maria Prazeres de Farias.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5-01

PORTARIA Nº 1908 de 30/10/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 173074/2023, o Gerente de Fiscalização de Obras, **LUIZ MARIO DA ROSA RODRIGUES JUNIOR**, matrícula nº **0720.369-1-01**, para fiscalizar o serviço, nº Contrato / Convênio e Objeto: **Contrato: CT-00114/2022/SED**
Processo: SED 65492/2021
Objeto: Construção de quadra poliesportiva, na Unidade Escolar EEB Eloísa Maria Prazeres de Farias, Lote 01.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5-01

PORTARIA Nº 1909 de 30/10/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 173074/2023, o Engenheiro, **MARISTELA LIZ DE OLIVEIRA HECKERT**, matrícula nº **0246.730-5-02**, para fiscalizar o serviço, nº Contrato / Convênio e Objeto: **Contrato: CT-00317/2023/SED**
Processo: SED 120506/2023
Objeto: Execução de levantamento e serviços topográficos na EIEB Laklano.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5-01

PORTARIA Nº 1910 de 30/10/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 31873/2023, os Engenheiros, **JOÃO VICENTE BALVEDI GAIEWSKI**, matrícula nº **0641.233-5-01**, **PAULO ROBERTO SANTANA**, matrícula nº **0174.681-2-01**, **ANDRE LUIZ JUSTO**, matrícula nº **0605.939-2-01**, o Técnico em Atividades de Engenharia, **RICARDO DE FREITAS**, matrícula nº **0174.722-3-01** e o Arquiteto, **FERNANDA LINHARES DEEKE**, matrícula nº **0960.651-3-01**, para fiscalizarem o serviço, nº Contrato/Convênio e Objeto, a partir de 01/06/2023: **Contrato: CT-00203/2022**
Processo: SIE 31873/2023
Objeto: Designação de Equipe para Análise dos Projetos de Arquitetura e de Engenharia apresentados pela SINART com vistas a Modernização do Terminal Rodoviário Rita Maria.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5-01

Cod. Mat.: 948182

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 085/2023. **Permissora:** SIE. **Permissória:** GDM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.. **Objeto:** Ocupação, em caráter oneroso, da faixa de domínio da rodovia SC-108, trecho: São Ludgero – Orleans (Entr. Norte SC-390), no km 330+450, lado esquerdo, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a operação regular de acesso a seu empreendimento. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 30.10.2023. **Signatários:** Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Michel Berger Zomer, pela Permissória.
Cod. Mat.: 948008

§ 1º Nos casos excepcionais, onde obstáculos de difícil transposição, impeçam o cumprimento do disposto no caput deste artigo, o requerente deverá apresentar as justificativas técnicas à apreciação e decisão da SIE, que poderá autorizar o desvio mínimo necessário para o prosseguimento do serviço, devendo, no entanto, guardar uma distância mínima de 5,00m (cinco metros) do pé do aterro ou crista do corte.

§ 2º Onde existir pista destinada ao tráfego local com meios-fios elevados, os postes se situarão, no mínimo, a 0,50 m (cinquenta centímetros) da face externa dos referidos meios-fios.

Art. 16º A altura mínima livre do solo deverá obedecer às normas e regulamentações próprias estabelecidas, não devendo no entanto, em qualquer ponto da ocupação, ser inferior a 7 m (sete metros) no caso de redes de energia elétrica e 6m (seis metros) no caso de redes de telecomunicações, considerando-se a flecha dos cabos nas situações mais desfavoráveis.

Seção V

Ocupações Longitudinais Subterrâneas

Art. 17º As ocupações longitudinais subterrâneas poderão ser escavadas a céu aberto e, se necessário, pelo método não destrutivo de pavimento.

Art. 18º Ocupações longitudinais subterrâneas deverão ter profundidade mínima de 1,20 m.

Art. 19º Em se tratando de linha/rede de comunicação enterrada, a sua implantação se dará no máximo a 4,00 m (quatro metros) do limite da faixa de domínio da rodovia.

§ 1º Em casos especiais, quando devidamente justificados, poderá ser admitida a implantação dos cabos no mínimo afastados 4,00 m da crista dos cortes ou pés dos aterros, desde que não interfiram com os dispositivos de drenagem existentes.

Art. 20º Em se tratando de rede de transmissão ou distribuição de energia elétrica enterrada, a sua implantação se dará no máximo a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) do limite da faixa de domínio da rodovia.

Art. 21º Apresentar sondagem do tipo geofísica ou similar, que permita identificar os tipos de materiais presentes no subsolo.

Seção VI

Obras de Arte Especiais

Art. 22º A passagem dos cabos deverá ser executada nos nichos existentes e/ou nos locais predeterminados no projeto das OAEs.

Art. 23º Nas estruturas que não contenham nichos ou locais predeterminados no projeto, as solicitações serão analisadas caso a caso.

Art. 24º Nas ocupações subterrâneas próximas às OAEs deverão ser observadas distâncias mínimas de segurança entre a linha/rede e as fundações, seja em ocupação longitudinal ou transversal à obra de artes especial.

Parágrafo Único. Devem ser apresentadas sondagens do local

Art. 25º Os projetos das redes (cabos/dutos) deverão prever uma movimentação vertical de 0,10 m (dez centímetros) a 0,20 m (vinte centímetros), permitindo a execução da manutenção das pontes e viadutos no que se refere a aparelhos de apoio.

Art. 26º Nas travessias de obras de arte especiais, deverão ser apresentados e atendidos:

posicionamento em planta, com vista longitudinal e em corte transversal, da localização do cabo na obra de arte; detalhes da fixação em escala adequada; detalhes dos elementos de fixação e da furação, quando for necessária passagem do cabo por elemento da obra de arte; e notas explicativas sobre os procedimentos para fixação do cabo

Seção VII

Profundidades

Art. 27º Linhas de transmissão e/ou distribuição de energia elétrica e telecomunicações sob ou sobre tubos de drenagem existentes da rodovia deverão resguardar os seguintes espaçamentos:

sobre as tubulações existentes resguardar, no mínimo, 0,60 m (sessenta centímetros) a partir da geratriz inferior da linha de transmissão e/ou distribuição de energia elétrica ou telecomunicações existentes até a geratriz superior do duto; e

sob as tubulações existentes resguardar, no mínimo, 0,60 m (sessenta centímetros) a partir da geratriz superior da linha de transmissão e/ou distribuição de energia elétrica ou telecomunicações existentes até a geratriz inferior do duto.

Art. 28º Nas passagens sob canais de drenagem a tubulação deverá passar no mínimo a 2,00 m (dois metros) da cota de fundo do canal.

Art. 29º Nos locais onde existir tráfego de veículos, deverá ser observada a profundidade de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros).

Seção VIII

Segurança Viária

Art. 30º O projeto deve apresentar análise de segurança viária no trecho de implantação, de forma a identificar o impacto da implantação do serviço no número de acidentes no trecho.

Parágrafo único. Referências nacionais e internacionais deverão ser utilizadas para a proposição das contramedidas, destacando-se as seguintes, mas não se limitando a:

as estruturas de postes, suportes e quaisquer outros elementos físicos similares deverão ser instaladas a uma distância convenientemente segura das bordas dos passeios, dos meios-fios ou das pistas de rolamento; instalação de defensas metálicas, semi-maleáveis, simples ou duplas, ou outro dispositivo de contenção viária de acordo com as normas ABNT NBR 6970 e 6971; e instalação de barreiras de concreto a depender da situação.

Seção IX

Torres e Antenas de Telecomunicação

Art. 31º Deverão ser cumpridos os seguintes requisitos para a implantação de torres e antenas de telecomunicações:

a área a ser ocupada deverá situar-se a uma distância máxima de 2 (dois) metros do limite da faixa e a uma distância mínima de 9 (nove) metros do bordo da pista ou do acostamento; nos casos de talude em corte, deverá ser apresentado o estudo geotécnico de estabilidade de talude e quando se fizer necessário o respectivo projeto de contenção; e caso não haja alternativas para efetuar a ocupação por antenas ou torres conforme os critérios definidos no inciso I, a solicitação para

ocupação deverá ser tecnicamente justificada, podendo ser permitida, a exclusivo critério da SIE.

Seção X

Apresentação dos Documentos

Art. 32º O requerente deverá apresentar relatório técnico e projeto executivo contendo os itens indicados no ANEXO - I.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º Havendo interesse de compartilhamento de estrutura existente na faixa de domínio, o interessado em instalar novos elementos deverá encaminhar solicitação à SIE e declaração de concordância da permissionária.

Parágrafo único: Para o compartilhamento de estruturas, estas deverão estar em situação regular perante à SIE.

Art. 34º O início de qualquer intervenção, inclusive a que trata o art. 14, deve ser precedida de autorização da Coordenadoria Regional.

Art. 35º A SIE poderá determinar a retirada de qualquer linha de transmissão e/ou distribuição de energia elétrica ou telecomunicações quando julgar necessário ou caso esta venha a provocar danos junto à faixa de domínio.

Parágrafo Único. Poderá, ainda, determinar a relocação considerando a implantação de obras de melhorias e aumentos de capacidades das rodovias.

Art. 36º Os autorizados respondem individualmente por quaisquer danos ou prejuízos causados à rodovia, excluindo a responsabilidade da SIE, sob qualquer aspecto e em qualquer esfera judicial, seja civil ou criminal.

Art. 37º No caso de não atendimento às recomendações dispostas nessa normativa ou nas normativas vigentes na SIE, o requerente deverá elaborar justificativa com embasamento técnico que poderá ou não ser aceita, a exclusivo critério da SIE.

Art. 38º Para o desenvolvimento do Projeto Executivo, além das diretrizes supracitadas, o projetista deverá atender às normas e regulamentos específicos.

Art. 39º Esta Instrução poderá ser complementada ou alterada a qualquer tempo pela SIE, com imediata aplicação, inclusive às autorizações já outorgadas.

Art. 40º A presente Instrução está de acordo com as prescrições da Lei nº 13.516, de 04 de outubro de 2005, e com o Decreto nº 1.793/2022 e entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 27 de outubro de 2023

Andrea Aragonez de Vasconcellos Pinto

Gerente de Faixa de Domínio

Matrícula n.º 0951070-2-05

Taís Locks Lima

Diretora de Operações

Matrícula n.º 0720.639-9-01

Jerry Edson Comper

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matrícula n.º 0712.814-2-01

ANEXO I

VOLUME	DISCRIMINAÇÃO	ESPÉCIE	FORMATO
1	Relatório técnico	1.1 Memorial descritivo contendo localização com sigla da rodovia, trecho, quilômetro, pontos de referência, tipo de elemento, dimensões, distância até o eixo da rodovia, identificação do requerente e demais dados técnicos para avaliação das linhas de transmissão e/ou distribuição de energia elétrica ou telecomunicações; 1.2 Memorial do projeto, incluindo as especificações dos materiais, descrição de como será a implantação da rede e análise de segurança viária do trecho de implantação. Para os casos de não atendimento de algum item desta instrução, deve ser descrito justificativa técnica; 1.3 Documento de responsabilidade técnica apresentando todas as atividades necessárias para realização dos estudos e projetos executivos, assinado pelo requerente e responsável técnico; 1.4 Cronograma de execução da obra em formato de barras.	A4
2	Projeto Executivo	2.1 Planta de situação e localização: 2.1.1 Contendo o mapa rodoviário estadual; com nomenclatura (SC-XXX), indicando a localização na rodovia (km+m); 2.1.2 Indicação do Norte, vias estaduais e municipais próximas, bairros, pontos de referência, rios e córregos; 2.1.3 Imagem aérea contendo o ponto georreferenciado de implantação da(s) estrutura(s) utilizando DATUM SIRGAS 2000 na projeção UTM; 2.2 Planta do levantamento topográfico - escala 1:500 ou 1:750: 2.2.1 Levantamento cadastral planialtimétrico (curvas de nível de metro em metro) abrangendo toda a extensão que será ocupada, indicação do norte, eixo da rodovia com a respectiva quilometragem a cada 100m, os limites da plataforma, da pista de rolamento, os acostamentos, os elementos físicos delimitadores (cerca, muro, vegetação e edificações), redes de drenagem existente (córregos, valas e outros), obras de arte corrente (com dimensões e cotas de topo/fundo) e especiais, postes, linhas de serviços públicos já existentes (água, energia elétrica, telefonia) e outros dispositivos e elementos que influenciam na posição das linhas de transmissão e/ou distribuição de energia elétrica ou telecomunicações; 2.3 Projeto da linha de transmissão e/ou distribuição de energia elétrica ou telecomunicações; – escala 1:500 ou 1:750: 2.3.1 Planta baixa com localização da linha de transmissão e/ou distribuição de energia elétrica ou rede de telecomunicações projetada, com a projeção da linha aérea ou subterrânea e das estruturas de sustentação projetadas, amarradas à quilometragem da rodovia, que deve ser indicada a cada 100m, cotas da rede em relação ao limite da faixa de domínio, indicação de elementos que impossibilitem o atendimento das instruções; 2.3.2 Seção transversal para indicação de travessias, representada entre os pontos de interseção com a faixa não edificante, constando explicitamente a distância mínima do ponto mais baixo da linha ao terreno; 2.3.3 Perfil longitudinal da linha/rede projetada (redes subterrâneas e aéreas), indicando cota da geratriz inferior e superior, cota do greide de terraplenagem e de pavimentação da rodovia (redes subterrâneas), altura livre em relação ao terreno (aéreas); indicação do perfil da sondagem geofísica considerando a mesma escala/km do perfil, incluindo legenda de cores para identificação dos locais de implantação da linha/rede; 2.3.4 Planta dos detalhes tipo 2.4 Planta baixa indicando a sinalização utilizada durante as obras, em conformidade com o Manual de Sinalização de Obras e Emergências em Rodovias do DNIT ou com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (Volume VII). 2.5 Projeto de obras complementares. * Os projetos deverão ser assinados pelo requerente/ responsável; ** Todas as plantas deverão dispor da faixa de domínio/ área <i>non aedificandi</i> cotadas a partir do eixo da rodovia.	Compatível com a escala de projeto

PORTARIA nº 941, de 20/10/2023

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169 da Lei nº 6.745/85, considerando os termos do art. 7º, inciso II, do Decreto nº 1860/2022, conforme processo nº SES 218326/2023, ao servidor **MARCIO KARSTEN**, matrícula nº **0275571-8-01**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nível 12, referência J, com atribuição de exercício no **HOSPITAL DOUTOR WALDOMIRO COLAUTTI**, a contar de **17/10/2023**.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 948053

PORTARIA nº 942, de 20/10/2023

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169 da Lei nº 6.745/85, considerando os termos do art. 7º, inciso II, do Decreto nº 1860/2022, conforme processo nº SES 209801/2023, à servidora **FLAVIANA MARIA MURARO DA LUZ**, matrícula nº **0377623-9-01**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nível 10, referência B, com atribuição de exercício no **HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOUTOR HOMERO DE MIRANDA GOMES**, a contar de **01/08/2023**.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 948061

PORTARIA nº 522 de 11/10/2023

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 53221/2023, resolve designar os servidores públicos civis, estáveis e com nível superior, Carlos Alberto Rost, matrícula nº 0364829-0-01, no cargo de Médico, lotado no Ambulatório, Carina Pensky May, matrícula nº 0361714-9-01, no cargo de Nutricionista, lotada no Setor de Nutrição e Dietética e Paula Costa Cirico, matrícula nº 0960636-0-01, no cargo de Fisioterapeuta, lotada na Unidade de Internação, todos do Hospital Hans Dieter Schmidt, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar suposta má-fé na omissão quanto às penalidades sofridas na esfera municipal no documento de posse no âmbito da SES, por parte do servidor M. V.M., matrículas 0326850-0-02 e 04, nos cargos de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro, lotado no Hospital Hans Dieter Schmidt. Se houver comprovação das condutas, o servidor terá infringido, os incisos III e IX do artigo 29 da LC 323/06, estando sujeito às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, as estabelecidas pelo artigo 38. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10.

LEONARDO MATOS DA LUZ
CORREGEDOR

Cod. Mat.: 947116

PORTARIA nº 529 de 17/10/2023

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº ADR01 00001185/2021, resolve designar as servidoras públicas civis e estáveis Larissa Demarco, matrícula nº 0962711-1-02, no cargo de Enfermeira, lotada da Coordenação da Atenção Básica e Fabiana Grings, matrícula nº 962285-3-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Unid. Técnica Desc. de Vigilância Sanitária de São Miguel do Oeste, para, sob a presidência da primeira constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar supostas condutas inadequadas como grosserias com colegas de trabalho e possível assédio moral praticado por servidora pública lotada na Unidade Administrativa Desc. de Vigilância Epidemiológica de São Miguel do Oeste. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

LEONARDO MATOS DA LUZ
CORREGEDOR

Cod. Mat.: 947139

EXTRATO DA DECISÃO

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57, §1º e 70, todos da LC nº 491/10, informa sobre a Decisão contida no SES 53994/2023, a qual DETERMINA a apli-

cação da penalidade de ADVERTÊNCIA, decorrente do descumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta, infringindo o artigo 29, inciso X da LC 323/2006, por parte da servidora C.C.V.N., matrícula n. 694522-8-02 e 0694522-8-03, ocupante do cargo de enfermeira, lotada no Hospital Dr. Waldomiro Colautti. A servidora terá a partir da data da publicação, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar pedido de reconsideração de acordo com o disposto no artigo 70 da LC nº 491/10.

LEONARDO MATOS DA LUZ
CORREGEDOR

Cod. Mat.: 948177

PORTARIA Nº 950, de 25/10/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 229046/2023, resolve **REMOVER** a servidora **PAULA SARMENTO DOS SANTOS MALLMANN**, matrícula nº. 0966706-7-01, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotada na Consultoria Jurídica - COJUR, nível GEPRO-SES-11/D, para atuar no Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG, a contar de **01/11/2023**.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 947978

PORTARIA nº 960, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de junho de 2019 e, considerando a Portaria nº 529/2013/GM/MS de 01 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNP) e a Resolução RDC/ANVISA nº 36 de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências, **RESOLVE:**

Art.1º- Atualizar o Núcleo de Segurança do Paciente - NUSEP do Hospital Infantil Joana de Gusmão instituído pela Portaria nº 432 de 22/05/2023, publicada no DOE nº 22.029 de 30 de maio de 2023.

Art. 2º- Designar, como membros deste Núcleo, os servidores abaixo relacionados:

Maristela M. Cardozo Biazon	392763-6-01	Enfermeira Coordenadora
Luana Beccari da Silva	971222-4-01	Gerente de Enfermagem
Renata C. Machado dos Santos	365091-0-01	Enfermeira Setor de Imagem
Adriana da Silva Bernardes	653628-0-02	Enfermeira Centro Cirúrgico
Anderson Luiz Mateus	690042-9-03	Técnico de Enfermagem
Jaine Grando	695261-5-02	Farmacêutica
Elediane Bonatto	957356-9-01	Enfermeira HD
Rafaella Mattos Santiago	397992-0-01	Enfermeira Unidade
Camila Farinati Nadler	611055-0-03	Vice – Coordenadora
Tiago Moraes Siqueira	610815-6-02	Secretário
Clarissa Maria Serpa Vieira Bastos	953540-3-05	Médica UTI Pediátrica
Daniele Caroline Moretti Cezar	998216-7-02	Enfermeira Emergência
Toni Anderson Leandro	370616-8-05	Enfermeiro UTI Pediátrica 2
Liliani Beatriz Ramos	294515-0-01	Analista de Sistemas
Amanda Santos de Souza	957363-1-01	Enfermeira UTI Neonatal
Luiza Stella Dalva da Cunha	966816-0-01	Enfermeira Unidades
Cristiane Lorenzetti Goulart	970210-5-01	Enfermeira Centro Cirúrgico
18. Luisa Todeschini P. Oliveira	658703-8-01	Psicóloga
19. Ana Carolina da Silva Almeida	377223-3-01	Fisioterapeuta
20. Janice Westphal Roman Nappi	373806-0-01	Fonoaudióloga
21. Josiane de Souza Lemes	615750-5-01	Assistente Administrativo
22. Adriana Belham	615855-2-03	Médica
23. Maira Fedrizzi	962851-7-0	Médica

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 947943

PORTARIA nº 961 de 27/10/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 003/2020/SEA/DIPA de 28 de fevereiro de 2020 e a Instrução Normativa Conjunta DGPA-SEA/DICOG-SEF nº 001 de 12 de abril de 2011, em seu Art. 9º, **RESOLVE RETIFICAR a PORTARIA nº 923 de 11/10/2023**, publicada na página 9 do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina sob o nº 22125, em 17/10/2023.

Art. 1º – Designar, conforme, PSES nº 220370/2023, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Interna Permanente da Maternidade Carmela Dutra (MCD), que se incumbirá pela avaliação, controle e supervisão de baixa, dos bens permanentes.

Onde se lê:

Nome	Matrícula
Adriana Maria Vieira	282850-2-02
Walmor Sidney de Mello	284417-6-02
Everton S. Zurchimitten	971190-2-05
Ademar José Machado Filho	325096-2-02
Ivanor Bez	161169-0-01

Leia-se:

Nome	Matrícula
Adriana Maria Vieira	282850-2-02
Walmor Sidnei de Mello	284417-6-02
Everton S. Zurchimitten	971190-2-05
Ademar José Machado Filho	325096-2-02
Ivanor Bez	161169-0-01

Art. 2º - As unidades e setores vinculados a SES, sempre que solicitados, deverão fornecer à Comissão Central Permanente os documentos e informações necessários à realização dos trabalhos. Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a designação da Portaria nº 298 de 16/04/2019, publicada no D.O.E. nº 21.000 de 23/04/2019

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 947944

PORTARIA nº 964, de 27/10/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE:**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º. Atualizar o art. 3º da Portaria nº 337, publicada no DOESC nº 21.757 de 26/04/2022, pág. 95, passando a composição dos membros ser a seguinte:

Nome	Matrícula	Cargo
Alexandre Luiz Pereira	0650520-1-02	Membro – Serviço de Farmácia
Gislaine Ono	0619193-2-02	Membro – Comissão de CCIH
Ivana Fantini Costa	0369185-3-01	Membro – Representante da Administração
Márcio Mesquita Judice	0383789-0-02	Coordenador – Especialidades Médicas
Priscila Hoffmann	0958112-0-01	Membro – Serviço de Enfermagem
Ricardo Ximenes de Melo Malinverni	0383789-0-02	Vice – Coordenador - Direção Clínica

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 947945

PORTARIA nº 965, de 27/10/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de Junho de 2019 e, Considerando os termos da Portaria nº 154/2022, que institui a Comissão de Cuidados Paliativos do Hospital Santa Teresa; Considerando a necessidade de qualificar, valorizar e prover trabalhadores para a Comissão de Cuidados Paliativos; Considerando a importância da Comissão de Óbitos, bem como da necessidade de acompanhamento periódico de suas atividades; Considerando a necessidade de fortalecer os trabalhos desenvolvidos pela comissão e os profissionais e gestores envolvidos na Comissão: **RESOLVE**:

Art. 1º. Alterar no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina, a Composição dos novos membros da Comissão de Cuidados Paliativos.

Art. 2º. A Comissão de Cuidados Paliativos constitui-se em orientação e execução das atividades necessárias na promoção da qualidade de vida ao paciente e seus familiares diante de situações que ameaçam a continuidade da vida, através da prevenção e do alívio do sofrimento físico, psicológico e espiritual.

Art. 3º. Composição da Comissão de Cuidados Paliativos do Hospital Santa Teresa no Estado de Santa Catarina:

Nome	Matrícula	Cargo
Carla Knust Bastos	950.076-6-03	Médica Clínica Geral – Presidente da Comissão
Júlia Espíndola dos Santos	618.681-5-02	Médica Clínica Geral – Vice-Presidente da Comissão
Caroline Santos da Rocha	968.981-8-01	Nutricionista
Cleber Roberto Lemos Mroninski	397.452-9-02	Médico
Daiane Roberta Amaral Telles	662.814-1-01	Assistente Social
Daniela Cristina Savi	383.035-7-01	Nutricionista
Fatima Pressi	966.596-0-02	Assistente Social
Francielle Granetto Catafesta	710.519-3-02	Médica
Magda Silva Gomes	630.827-9-01	Fonoaudióloga
Marilene Cristina Vieira Ribas	666.674-4-01	Psicóloga
Wenderson Magno Cruz	689.895-5-04	Médico

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias anteriores.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 947946

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001207.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE**: Instituto Santé, mantenedor do Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira, com sede no Município de Dionísio Cerqueira. **OBJETO**: Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde para o Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira com finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2022011730, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2023NE026150, de 26/10/2023, constante no processo SCC 17868/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2023, condicionada sua eficácia à publi-

cação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 26 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS**: Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Tércio Egon Paulo Kasten, pelo Instituto.

Cod. Mat.: 948421

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 177094/2023** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa ALMINHANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 02873606000167 a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 249,48 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 14283/2023 – Edital nº 1672/2022.

Cod. Mat.: 948000

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado**.

Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 26 de outubro de 2023

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO:

1. AUTUADO: LAR E CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS MARIA LUIZA LTDA
CNPJ/CPF: 37.131.772/0001-72
PROCESSO: SES 082362/2023
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000008288/23

ANEXO ÚNICO:

2. AUTUADO: LAR E CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS MARIA LUIZA LTDA
CNPJ/CPF: 37.131.772/0001-72
PROCESSO: SES 00056405/2023
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000008307/23

Cod. Mat.: 948032

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA.

A Diretora da Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Decreto Estadual nº 4.793, de 31.08.1994, que lhe autoriza os serviços de Vigilância Sanitária; o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/83 e a Portaria nº. 194/SES/2014, notifica o autuado relacionado no **ANEXO ÚNICO**, a tomar ciência quanto a **DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA**, que declara **Improcedente o Recurso** interposto, mantendo a penalidade imposta através do Auto de Imposição de Penalidade-AIP 1ª Instância, referente ao julgamento do Processo Administrativo Sanitário – SES. Poderá ser apresentado recurso por escrito, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do artigo 69, § 1º da Lei Estadual nº 6.320/83, ao Secretário de Estado da Saúde, no endereço: Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC. A documentação relativa à autuação se encontra à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária.

Florianópolis, 26 de outubro de 2023

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

1. AUTUADO: GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA
CNPJ:82.873.068/0001-40
PROCESSION:ADR2100005527/2019
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22200006566/18
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 10000006552/22;
PENALIDADE: Multa de R\$1400,00
(um mil e quatrocentos reais).

Cod. Mat.: 948039

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001220.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE**: Sociedade Beneficente Hospitalar de Maravilha, mantenedora do Hospital São José, com sede no município de Maravilha. **OBJETO**: Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS na região. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012117, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2023NE026244, de 27/10/2023, constante no processo SCC 14303/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2023, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 27 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS**: Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Nilvo José Dondoerfer, pela Sociedade.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001192.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE**: Instituição Bethesda, mantenedora do Hospital Bethesda, com sede no município de Joinville. **OBJETO**: Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde, com a finalidade de oferecer melhor atendimento ao usuário do SUS da região. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 0220 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023011898, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2023NE025902, de 24/10/2023, constante no processo SCC 5287/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2023, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 24 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS**: Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Valmir Sebastião Bruske, pela Instituição.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001209.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE**: Instituto de Saúde Santa Clara, mantenedor do Hospital Pequeno Anjo, com sede no Município de Itajaí. **OBJETO**: Auxiliar na aquisição de equipamentos de média e alta complexidade, como instrumentais cirúrgicos, aparelho de endoscopia, bombas de infusão e circuito de ventilação completo para o Hospital Pequeno Anjo com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2023011965, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2023NE026182, de 26/10/2023, constante no processo SCC 5155/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de março de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 27 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS**: Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Silvia Lignane Kawada, pelo Instituto.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001208.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE**: Associação Hospitalar de Vargeão, com sede no Município de Vargeão. **OBJETO**: Auxiliar nos investimentos na Associação Hospitalar de Vargeão, com a finalidade

de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2023011874, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2023NE026181, de 26/10/2023, constante no processo SCC 5450/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 26 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Marco Aurélio Bender, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001203.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Fundação Hospitalar São Lourenço, com sede no município de São Lourenço do Oeste. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção da Fundação Hospitalar São Lourenço, com a finalidade de oferecer melhor atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde – SUS da região. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 121.589,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos e oitenta e nove reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023011853, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2023NE026126, de 26/10/2023, constante no processo SCC 5465/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de julho de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 26 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Erico Ecker, pela Fundação. Cod. Mat.: 948160

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO N.º 008/2023 LAQUEADURA TUBÁRIA E VASECTOMIA

Processo SES 167673/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, autoriza o Credenciamento do **Hospital Associação Hospital e Maternidade Dom Joaquim, CNPJ 82.991.860/0001-07, CNES 2522489,** localizado no município de Brusque - SC a realizar Procedimentos de **LAQUEADURA TUBÁRIA (código 19.01) e VASECTOMIA (código 19.02),** em pacientes do SUS, conforme Portaria do Ministério da Saúde, SAS nº 48, de 11/02/99, Deliberação nº 666/CIB, de 19/10/2023. O presente ato tem efeito a partir de sua publicação no DOE – Diário Oficial do Estado e terá validade enquanto vigorar o referido Convênio. O pagamento pelo serviço prestado será realizado pelo SIH - Sistema de Informações Hospitalares do SUS.

Florianópolis, 26 de outubro de 2023.

Carmen Emília Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 948070

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO N.º 009/2023 LAQUEADURA TUBÁRIA E VASECTOMIA

Processo SES 199963/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, autoriza o Credenciamento do **Hospital Santo Antônio IMAS, CNPJ 28.700.530/0003-23, CNES 2299569,** localizado no município de Timbé do Sul - SC a realizar Procedimentos de **LAQUEADURA TUBÁRIA (código 19.01) e VASECTOMIA (código 19.02),** em pacientes do SUS, conforme Portaria do Ministério da Saúde, SAS nº 48, de 11/02/99, Deliberação nº 673/CIB, de 19/10/2023. O presente ato tem efeito a partir de sua publicação no DOE – Diário Oficial do Estado e terá validade enquanto vigorar o referido Convênio. O pagamento pelo serviço prestado será realizado pelo SIH - Sistema de Informações Hospitalares do SUS.

Florianópolis, 30 de outubro de 2023.

Carmen Emília Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 948336

Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2023TN001147

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES). **CONVENENTE:** Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB **OBJETO:** visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio supervisionado curricular obrigatório e aulas práticas nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde/SC, de estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Medicina e Enfermagem regulamentados pela Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente termo terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura. **DATA:** 30 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES/SC e Marcia Cristina Sardá Espindola pela Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB. Cod. Mat.: 948215

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001200.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Instituto Maria Schmitt de desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, mantenedor do Hospital São Marcos, com sede no município de Nova Veneza. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012310, Fonte dos Recursos: 1.600.223.043, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2023NE026118, de 26/10/2023, constante no processo SCC 13956/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de julho de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 26 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Walmiro Martins Charão Junior, pelo Instituto. Cod. Mat.: 948472

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria nº 921/PMSC de 30/10/2023.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 7º do Decreto nº 1274/21 e LC 767/2020, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **GEBERSON GETELINA, SUB-TENENTE PM RR Mat. 918667-0, WALDIR DO PRADO, CABO PM RR Mat. 900455-6, CLAUDIR BREIER, CABO PM RR Mat. 921184-5, à contar de 31/10/2023.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 948267

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Processo: 21110202062806. **Interessado:** Odair José Pereira. **CPF:** 376.XXX.XXX-72. **Auto de Infração:** 48473-A. Com base nos artigos 107, § único e 108 da Portaria Conjunta IMA/BPMA nº 143/19, fica o administrado intimado da abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação das alegações finais, a contar da data da publicação. Florianópolis - SC, 30 de outubro de 2023. Carlos Eduardo Rosa - Autoridade Ambiental Fiscalizadora. Cod. Mat.: 948195

Polícia Civil

PORTARIA Nº 229/DIAF/DGPC/PCSC, de 30/10/2023

A COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 260/GAB/DGPC/PCSC de 01/01/2023, publicada no DOE/SC nº 21.945 de 23.01.2023, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **LUIZ EDUARDO WAGNER,** matrícula nº 0921640-5-01, como fiscal da Autorização de Fornecimento nº 273/CPL/DGPC/2023, PCSC 110176/2023. **ANNA PAULA DE MACEDO MOTA** Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil Cod. Mat.: 948170

PORTARIA Nº 227/DIAF/DGPC/PCSC, de 30/10/2023

A COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 260/GAB/DGPC/PCSC de 01/01/2023, publicada no DOE/SC nº 21.945 de 23.01.2023, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **LUIZ EDUARDO WAGNER,** matrícula nº 0921640-5-01, como fiscal da Autorização de Fornecimento nº 275/CPL/DGPC/2023, PCSC 110187/2023. **ANNA PAULA DE MACEDO MOTA** Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil Cod. Mat.: 948133

PORTARIA Nº 226/DIAF/DGPC/PCSC, de 30/10/2023

A COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 260/GAB/DGPC/PCSC de 01/01/2023, publicada no DOE/SC nº 21.945 de 23.01.2023, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **LUIZ EDUARDO WAGNER,** matrícula nº 0921640-5-01, como fiscal da Autorização de Fornecimento nº 271/CPL/DGPC/2023, PCSC 110420/2023. **ANNA PAULA DE MACEDO MOTA** Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil Cod. Mat.: 948125

PORTARIA Nº 228/DIAF/DGPC/PCSC, de 30/10/2023

A COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 260/GAB/DGPC/PCSC de 01/01/2023, publicada no DOE/SC nº 21.945 de 23.01.2023, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **LUIZ EDUARDO WAGNER,** matrícula nº 0921640-5-01, como fiscal da Autorização de Fornecimento nº 274/CPL/DGPC/2023, PCSC 110182/2023. **ANNA PAULA DE MACEDO MOTA** Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil Cod. Mat.: 948157

PORTARIA Nº 224/DIAF/DGPC/PCSC, de 30/10/2023

A COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 260/GAB/DGPC/PCSC de 01/01/2023, publicada no DOE/SC nº 21.945 de 23.01.2023, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **LUIZ EDUARDO WAGNER,** matrícula nº 0921640-5-01, como fiscal da Autorização de Fornecimento nº 278/CPL/DGPC/2023, PCSC 110982/2023. **ANNA PAULA DE MACEDO MOTA** Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil Cod. Mat.: 948115

PORTARIA Nº 225/DIAF/DGPC/PCSC, de 30/10/2023

A COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 260/GAB/DGPC/PCSC de 01/01/2023, publicada no DOE/SC nº 21.945 de 23.01.2023, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **LUIZ EDUARDO WAGNER,** matrícula nº 0921640-5-01, como fiscal da Autorização de Fornecimento nº 267/CPL/DGPC/2023, PCSC 110443/2023. **ANNA PAULA DE MACEDO MOTA** Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil Cod. Mat.: 948121

PORTARIA Nº 2797/GAB/DGPC/PCSC de 31/10/2023

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com base na competência delegada pelo art. 11, do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, considerando o Processo de Promoção de 01/10/2023 do Subgrupo Autoridade Policial, nos termos do PCSC 00075415/2023, **RESOLVE,** nos termos da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **PROMOVER POR ANTIGUIDADE,** com 15 dias de trânsito, a contar da data de publicação, ao cargo de:

Delegado de Polícia Civil de Entrância Final

Nome	Matrícula	Destino
VALDIR XAVIER	0953604-3-01	DPCAMI DE SÃO BENTO DO SUL

Florianópolis, 31 de outubro de 2023

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 948372

PORTARIA Nº 684/PCSC/DGPC/CORPC, de 30/10/2023. A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 045/2023, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 658.505-1, mandada instaurar pela Portaria nº 138/PCSC/DGPC/CORPC, de 28/02/2023, publicada no D.O.E. nº 22.054, de 06/07/2023, com efeitos retroativos, a contar do dia 13/10/2023.

Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 948277

PORTARIA Nº 685/PCSC/DGPC/CORPC, de 30/10/2023. A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve RECONDUZIR a Comissão da Sindicância Acusatória nº 045/2023, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 658.505-1, mandada instaurar pela Portaria nº 138/PCSC/DGPC/CORPC, de 28/02/2023, publicada no D.O.E. nº 22.054, de 06/07/2023, com efeitos a contar do dia 12/11/2023.

Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 948278

PORTARIA Nº 677/PCSC/DGPC/CORPC, de 30/10/2023.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 42/2022, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 20033-3-01, instaurada pela Portaria nº 693/PCSC/DGPC/CORPC, de 21/09/2022, publicada no D.O.E. nº 21.884, de 25/10/2022, com efeitos a contar do dia 19/11/2023.

Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 948279

PORTARIA Nº 680/PCSC/DGPC/CORPC, de 30/10/2023.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 10/2023, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 378446-0-01, instaurada pela Portaria nº 037/PCSC/DGPC/CORPC, de 26/01/2023, publicada no D.O.E. nº 21.993, de 04/04/2023, com efeitos a contar do dia 31/10/2023.

Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 948280

PORTARIA Nº 683/PCSC/DGPC/CORPC, de 30/10/2023.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 038/2023, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 0200544-1-01, instaurada pela Portaria nº 373/PCSC/DGPC/CORPC, de 18/10/2022, publicada no D.O.E. nº 21.982, de 19/06/2023, com efeitos a contar do dia 17/11/2023.

Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 948281

PORTARIA Nº 690/GAB/DGPC/PCSC, de 30/10/2023.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 60 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2023, no qual é sindicado o servidor de matrícula nº 0658317-2-01, mandada instaurar pela Portaria nº 004/GAB/DGPC/PCSC, de 17/01/2023, publicada no D.O.E. nº 22.020, de 17/05/2023, com efeitos a contar do dia 13/11/2023.

Ulisses Gabriel
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 948282

PORTARIA Nº 691/GAB/DGPC/PCSC, de 30/10/2023.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 60 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2023, no qual é sindicado o servidor de matrícula nº 0308132-0-01, mandada instaurar pela Portaria nº 008/GAB/DGPC/PCSC, de 18/01/2023, publicada no D.O.E. nº 22.011, de 04/05/2023, com efeitos a contar do dia 31/10/2023.

Ulisses Gabriel
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 948283

PORTARIA Nº 692/GAB/DGPC/PCSC, de 30/10/2023.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 60 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2023, no qual é sindicado o servidor de matrícula nº 0368165-3-01, mandada instaurar pela Portaria nº 298/GAB/DGPC/PCSC, de 16/05/2023, publicada no D.O.E. nº 22.020, de 17/05/2023, com efeitos a contar do dia 13/11/2023.

Ulisses Gabriel
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 948284

PORTARIA Nº 674/PCSC/DGPC/CORPC de 30/10/2023

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve RECONDUZIR a Comissão da Sindicância Acusatória nº 017/2022, deflagrada pela Portaria nº 245/PCSC/DGPC/CORPC de 07/12/2021, publicada no D.O.E. nº nº 21.777, de 24/05/2022, na qual é sindicado o servidor matrícula nº 983.898-8, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a contar do dia 23/11/2023.

Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 948285

PORTARIA Nº 675/PCSC/DGPC/CORPC de 30/10/2023

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve RECONDUZIR a Comissão da Sindicância Acusatória nº 024/2022, deflagrada pela Portaria nº 436/PCSC/DGPC/CORPC de 06/06/2022, publicada no D.O.E. nº nº 21.857, de 15/09/2022, na qual é sindicado o servidor matrícula nº 625538-8-01, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a contar do dia 10/11/2023.

Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 948286

PORTARIA Nº 676/PCSC/DGPC/CORPC de 30/10/2023

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve RECONDUZIR a Comissão da Sindicância Acusatória nº 025/2022, deflagrada pela Portaria nº 1194/PCSC/DGPC/CORPC de 07/12/2021, publicada no D.O.E. nº nº 21.701, de 02/04/2022, na qual é sindicado o servidor matrícula nº 980.823-05, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a contar do dia 14/11/2023.

Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 948287

PORTARIA Nº 678/PCSC/DGPC/CORPC de 30/10/2023

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve RECONDUZIR a Comissão da Sindicância Acusatória nº 001/2023, deflagrada pela Portaria nº 750/PCSC/DGPC/CORPC de 18/10/2022, publicada no D.O.E. nº nº 21.982, de 17/03/2023, na qual é sindicado o servidor matrícula nº 992281-4-01, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos, a contar do dia 12/11/2023.

Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 948288

PORTARIA Nº 679/PCSC/DGPC/CORPC de 30/10/2023

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve RECONDUZIR a Comissão da Sindicância Acusatória nº 002/2023, deflagrada pela Portaria nº 781/PCSC/DGPC/CORPC de 27/10/2022, publicada no D.O.E. nº nº 21.982, de 17/03/2023, na qual é sindicado o servidor matrícula nº 658295-8-01, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos, a contar do dia 12/11/2023.

Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 948289

PORTARIA Nº 681/PCSC/DGPC/CORPC de 30/10/2023

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve RECONDUZIR a Comissão da Sindicância Acusatória nº 027/2023, deflagrada pela Portaria nº 299/PCSC/DGPC/CORPC de 16/05/2023, publicada no D.O.E. nº nº 22.020, de 17/05/2023, na qual é sindicado o servidor matrícula nº 0992281-4-01, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos, a contar do dia 13/11/2023.

Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 948290

PORTARIA Nº 682/PCSC/DGPC/CORPC de 30/10/2023

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve RECONDUZIR a Comissão da Sindicância Acusatória nº 026/2023, deflagrada pela Portaria nº 036/PCSC/DGPC/CORPC de 26/01/2023, publicada no D.O.E. nº nº 22.020, de 17/05/2023, na qual é sindicado o servidor matrícula nº 0981147-8-01, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos, a contar do dia 13/11/2023.

Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 948291

PORTARIA Nº 686/GAB/DGPC/PCSC de 30/10/2023

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve RECONDUZIR a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2022, deflagrada pela Portaria nº 244/GAB/DGPC/PCSC, de 31/03/2022, publicada no D.O.E. nº 21.777, de 24/05/2022, na qual é sindicado o servidor matrícula nº 307610-5, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a contar do dia 15/11/2023.

Ulisses Gabriel
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 948292

PORTARIA Nº 687/GAB/DGPC/PCSC de 30/10/2023

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve RECONDUZIR a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2022, deflagrada pela 189/GAB/DGPC/PCSC, de 09/03/2022, publicada no D.O.E. nº 21.777, de 24/05/2022, na qual é sindicado o servidor matrícula nº 923585-0, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a contar do dia 15/11/2023.

Ulisses Gabriel
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 948294

PORTARIA Nº 688/GAB/DGPC/PCSC de 30/10/2023

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve RECONDUZIR o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023, deflagrada pela Portaria nº 751/GAB/DGPC/PCSC, de 18/10/2022, publicada no D.O.E. nº 21.993, de 04/04/2023, na qual são sindicados os servidores de matrículas nº 0658441-1-01 e 0307601-6-01, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a contar do dia 30/11/2023.

Ulisses Gabriel
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 948295

PORTARIA Nº 689/GAB/DGPC/PCSC de 30/10/2023

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve RECONDUZIR o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023, deflagrada pela Portaria nº 787/GAB/DGPC/PCSC de 01/11/2022, publicada no D.O.E. nº nº 21.982, de 17/03/2023, na qual são sindicados os servidores de matrículas nº 0992281-4-01 e nº 0378446-0-01, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a contar do dia 12/11/2023.

Ulisses Gabriel
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 948296

PORTARIA Nº 664/PCSC/DGPC/CORPC, de 24/10/2023.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve RECONDUZIR a Comissão da Sindicância Acusatória nº 023/2023, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 200.333-3, mandada instaurar pela Portaria nº 252/PCSC/DGPC/CORPC, de 03/05/2023, publicada no D.O.E. nº 22.011, de 04/05/2023, com efeitos a contar do dia 31/10/2023.

Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 946813

PORTARIA Nº 056/PCSC/DGPC/GEPLA, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 11, inciso VI, do Decreto 1.860, de 13 de abril de 2022, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve: Art. 1º -** Designar o servidor **WESLEY DE SOUSA COSTA – Ma-**

trícula 0992264-4-01, cargo de Delegado de Polícia Civil, para atuar como gestor, e o servidor **CESAR LUIZ RADELLI** – Matrícula 0310713-2-02, cargo de Agente de Polícia Civil, para atuar como fiscal do Convênio nº 2023TN001176, celebrado entre o Município de Bom Jesus e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto a “repassar à PCSC recursos financeiros para o custeio e a aquisição de equipamentos e contratação de serviços para facilitar as atividades da polícia judiciária a fim de aprimorar as atividades de investigação e atendimento ao público”, cuja vigência iniciou em 26/10/2023 e encerra-se em 25/10/2028.

Art. 2º - Aos fiscais designados na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

Art. 3º - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete a supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos convênios.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 948137

PORTARIA Nº 057/PCSC/DGPC/GEPLA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 11, inciso VI, do Decreto 1.860, de 13 de abril de 2022, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:**

Art. 1º - Dispensar o servidor **CLAÚDIO MENEZES VIEIRA** – Matrícula 0328773-4-02, cargo de Delegado de Polícia Civil, das funções de gestor do Convênio nº 2023TN001115, celebrado entre o Município de Xaxim e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto o repasse de “recursos financeiros para o custeio e a aquisição de equipamentos e contratação de serviços para facilitar as atividades da polícia judiciária a fim de aprimorar as atividades de investigação e atendimento ao público”.

Art. 2º - Designar o servidor **VAGNER TIAGO RAMOS PAPINI** – Matrícula 392.311-8, cargo de Delegado de Polícia Civil, como gestor do Convênio nº 2023TN001115, celebrado entre o Município de Xaxim e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto o repasse de “recursos financeiros para o custeio e a aquisição de equipamentos e contratação de serviços para facilitar as atividades da polícia judiciária a fim de aprimorar as atividades de investigação e atendimento ao público”.

Art. 3º - Ao gestor ora designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria (convênio e respectivo plano de trabalho).

Art. 4º - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete a supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução do convênio.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 948273

PORTARIA Nº 058/PCSC/DGPC/GEPLA, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 11, inciso VI, do Decreto 1.860, de 13 de abril de 2022, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:**

Art. 1º - Designar o servidor **VINÍCIUS BURATTO IUNES** – Matrícula 0378411-8-01, cargo de Delegado de Polícia Civil, para atuar como gestor, e a servidora **JUSARA MARIA BORGES DOS SANTOS** – Matrícula 0308121-4-01, cargo de Escrivã de Polícia Civil, para atuar como fiscal do Convênio nº 2023TN001168, celebrado entre o Município de Xanxerê e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto a “repassar à PCSC recursos financeiros para o custeio e a aquisição de equipamentos e contratação de serviços para facilitar as atividades da polícia judiciária a fim de aprimorar as atividades de investigação e atendimento ao público”, cuja vigência iniciou em 30/10/2023 e encerra-se em 29/10/2028.

Art. 2º - Aos fiscais designados na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

Art. 3º - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete a supervisão e

orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos convênios.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 948275

PORTARIA Nº 2798/GAB/DGPC/PCSC de 31/10/2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com base na competência delegada pelo art. 11, do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e considerando o Processo de Promoção do Subgrupo de Autoridade Policial de 01/10/2023, PCSC 00075415/2023, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **REMOVER** os Delegados de Polícia Civil abaixo relacionados, da Comarca de origem para a Comarca de destino, os quais optaram por escolhas de vagas em Remoção Horizontal, com 5 dias de trânsito, a contar da data de publicação:

Delegados de Polícia Civil de Entrância Final

Nome	Matrícula	Destino	Origem
SAUL BOGONI JUNIOR	0658344-01	DPCO DE ITAPOÁ	DPCAMI DE CAÇADOR

Florianópolis, 31 de outubro de 2023

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 948378

O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil, neste ato representada por Luis Enrique Carvalho, Delegado de Polícia, vem **NOTIFICAR R&L Comercial Ltda**, CNPJ 48.496.674/0001-55 já qualificada no Autorização de Fornecimento nº 204/2023 (PCSC 93549, fls. 11/12), acerca dos seguintes fatos: **Resumo dos fatos:** “Trata-se da AF 204/2023, referente ao CT 3895/2023 em favor da empresa R&L COMERCIAL LTDA para aquisição de 500 perfurador metálico para papéis, 600 porta lapis/clipes em acrílico, 400 prancheta em acrílico comepagador metal e 600 bandeja para documentos acrílico simples para atender a demanda da Polícia Civil. A Autorização de Fornecimento foi recebida pela empresa em 14/09/2023, conforme informação às pag.24/25, com um prazo de entrega de 10 dias corridos, porém em 19/09/2023, foi entregue o item prancheta acrílica(NF 117) cumprindo o prazo de entrega, e os demais produtos foram recebidos em 05/10/2023 (NF 154). Não foi identificado nos autos do processo pedido de prorrogação de prazo.” **Referência Legal/ Edital Contrato:** Lei 10520/02, art. 7º c/c Decr. 2617/09, art. 110, I e art. 111, VIII; Autorização de Fornecimento nº 204/2023 (PCSC 93549, fls. 12), Item 03. **Sanção correlata:** Multa de 0,33% por dia de atraso e suspensão do registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado de Santa Catarina/SEA até o pagamento da multa. Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar **defesa prévia** no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Sr. Dr. Delegado de Polícia Diretor da Diretoria de Administração e Finanças da Polícia Civil de Santa Catarina, no endereço, Avenida Governador Ivo Silveira, 1521, 5º andar, Setor de Penalidades, Capoeiras, Florianópolis/SC, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso de aplicação de sanções administrativas previstas na Lei 10.520/02, art. 7º c/c Decr. 2617/09, art. 110, I e art. 111, VIII. Por oportuno, informo que os autos do **Processo Administrativo PCSC 00093549/2023** encontram-se à disposição no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGPE (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>) o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis para interposição de defesa prévia.

Florianópolis, 26out2023.

Luis Enrique Carvalho

Delegado de Polícia

Cod. Mat.: 947980

AUTARQUIAS ESTADUAIS

ARESC – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA

A **Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – ARESC**, **NOTIFICA**, os infratores abaixo relacionados, para que, no prazo de 30 dias, a contar da publicação dessa notificação no Diário Oficial do Estado, possam efetuar o pagamento ou apresentar defesa junto à Diretoria Colegiada da Aresc, visto que as notificações de multa foram devolvidas pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

Infrator **IVONEIDE RIBEIRO MARTINS**; CNPJ 19.855.108/0001-94; Auto V0957; Processo ARESC A1328/231; Placa IRN1C62.
Infrator **IVONEIDE RIBEIRO MARTINS**; CNPJ 19.855.108/0001-94; Auto V2177; Processo ARESC A1222/231; Placa GAT1231.
Infrator **IVONEIDE RIBEIRO MARTINS**; CNPJ 19.855.108/0001-94; Auto V2205; Processo ARESC A1252/231; Placa MDW5A62.

Florianópolis, 27 de Outubro de 2023. João Carlos Grando, Presidente.

Cod. Mat.: 947979

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do presente, faz saber, a A. NUNES & CIA LTDA inscrito sob o CNPJ 86.434.727/0007-98 localizado na Rua Altamiro Guimarães nº 1338, - Oficinas/ Tubarão/ SC, que foi aplicado Auto de Infração Ambiental nº 7164-D. Fica INTIMADO o autuado supracitado, para que no prazo de 20 (Vinte) dias após a publicação, se apresente ao Instituto do Meio Ambiente para a retirada do ofício nº 16014/2023/IMA/CTB ou acesse o site de protocolo eletrônico do Estado de Santa Catarina SGP-e processo IMA 00044754/2019 .

Tubarão, 26 de outubro de 2023.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles

Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina

Cod. Mat.: 948047

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA, vem INTIMAR/NOTIFICAR, por intermédio do presente, faz saber, a: Salésio José Dias (**CPF: 684.xxx.599-04**), em local incerto e não sabido, que foi lavrado em seu nome o Auto de Infração Ambiental nº 17518-D, processo nº 10108202376797. Fica INTIMADO o autuado supracitado, para que manifeste interesse em participar de Audiência de Conciliação Ambiental ou alternativamente, no prazo de 20 (vinte) dias úteis após a publicação, o autuado poderá apresentar DEFESA PRÉVIA. Findo o prazo o processo seguirá conforme Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019.

Joinville, 26 de outubro de 2023

Sheila Maria Martins Orben Meirelles

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 948118

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do presente, faz saber, a Vivo S/A inscrito sob o CNPJ 02.449.992/0003-26 localizado na Avenida Prefeito Osmar Cunha nº 436- Centro/ Florianópolis/ SC, que foi aplicado Auto de Infração Ambiental nº 2039-D. Fica INTIMADO o autuado supracitado, para que no prazo de 20 (Vinte) dias após a publicação, se apresente ao Instituto do Meio Ambiente para a retirada do ofício nº 13162/2023/IMA/CTB ou acesse o site de protocolo eletrônico do Estado de Santa Catarina SGP-e processo IMA 00033189/2020 .

Tubarão, 30 de outubro de 2023.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles

Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina

Cod. Mat.: 948213

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do presente, faz saber, a Vivo S/A inscrito sob o CNPJ 02.449.992/0003-26 localizado na Avenida Prefeito Osmar Cunha nº 436- Centro/ Florianópolis/ SC, que foi aplicado Auto de Infração Ambiental nº 2038-D. Fica INTIMADO o autuado supracitado, para que no prazo de 20 (Vinte) dias após a publicação, se apresente ao Instituto do Meio Ambiente para a retirada do ofício nº 13203/2023/IMA/CTB ou acesse o site de protocolo eletrônico do Estado de Santa Catarina SGP-e processo IMA 00033190/2020 .

Tubarão, 30 de outubro de 2023.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles

Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina

Cod. Mat.: 948219

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 3079 - 25/10/2023.

ANULAR, conforme processo IPREV 4062/2021, a Portaria nº 1078, de 02/05/2022, publicada no DOE nº 21784, de 02/06/2022, que concedeu Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais, nos termos do art. 67, I, c/c §3º, da LC 412/08, alterada

pela LC 773/2021 a ERLI FERRARI, matrícula 0190645-3-01, em atenção à Decisão 1286/2022 do TCE/SC que denegou o registro do ato.

VÂNIO BOING**Presidente do IPREV****LONITA CATARINA AIOLFI****Diretora de Previdência**

Cod. Mat.: 948236

PORTARIA Nº 3027 - 19/10/2023.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de , publicada no DOU de , combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, II da referida Lei Complementar, de acordo com o processo PCI 10024/2023 à SANDRA REGINA RACHADEL TORRES, matrícula nº 0308642-9-01, no cargo de PERITO CRIMINAL BIOQUÍMICO, nível IV, do Grupo de Segurança Pública - Perícia Oficial da Polícia Científica, no Sistema Segurança Pública, na Secretaria de Segurança Pública, lotado(a) na Gerência de Análises Forenses em Florianópolis - PCI.

PORTARIA Nº 2950 - 10/10/2023.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de , publicada no DOU de , combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, II da referida Lei Complementar, de acordo com o processo PCSC 89806/2023 a JOSE FRANCISCO DE SOUZA FILHO, matrícula nº 0200398-8-01, no cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, Classe VIII, do Grupo Segurança Pública - Polícia Civil, do Subgrupo Agente de Autoridade Policial, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, lotado(a) na 1ª Delegacia de Polícia de Comarca de Florianópolis - PC.

PORTARIA Nº 2996 - 17/10/2023.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 190942/2022 à ODETE ROSSETTO, matrícula 0308159-1-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência H, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Teixeira de Freitas, município de Alto Bela Vista - SED.

PORTARIA Nº 3041 - 23/10/2023.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais a 100% calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 65, caput e §6º, II, c/c art. 70, I e §5º, III, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 74442/2022 de SONIA BEATRIZ BALDO BRACHT, matrícula 0331720-0-03, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, nível IV, referência F, do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Bom Pastor, município de Chapecó - SED.

PORTARIA Nº 3061 - 24/10/2023.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, redação dada pela EC 20/98, e art. 66 da LC 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, da referida Lei Complementar, DPro 001/12 -PGE, de acordo com o processo SED 109290/2023 à ROSEMARI ZENARO DE SOUSA, matrícula nº 0205637-2-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Isabel da Silva Telles, município de Irani - SED.

PORTARIA Nº 3065 - 24/10/2023.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de , publicada no DOU de , combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, II da referida Lei Complementar, de acordo com o processo PCSC 88064/2023 a JORGE LUIZ BORGES CORREA, matrícula nº 0255960-9-01, no cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, Classe VIII, do Grupo Segurança Pública - Polícia Civil, do Subgrupo Agente de Autoridade Policial, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, lo-

tado(a) na 29ª Delegacia Regional de Polícia de Balneário Camboriú - PC.

PORTARIA Nº 3080 - 25/10/2023.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL, com proventos integrais, com efeitos retroativos a 25/03/2015, nos termos do art. 40, §§3º e 4º, II da CF/88 com redação dada pela EC n. 41/03 e EC n. 47/05, respectivamente, e LC 335/2006, combinado com arts. 1 e 15 da Lei Federal 10.887/2004, de acordo com o processo IPREV 4062/2021 a ERLI FERRARI, matrícula nº 0190645-3-01, no cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, classe VI, do Grupo: Segurança Pública - Polícia Civil, do Subgrupo: Agente de Autoridade Policial, lotado(a) na DPCO, município de Ibirama - PC.

VÂNIO BOING**Presidente do IPREV****LONITA CATARINA AIOLFI****Diretora de Previdência**

Cod. Mat.: 948235

PORTARIA Nº 3105 - 26/10/2023.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: ADR15 10573/2019 de MARILUCCI MACHADO, matrícula 0314605-7-04, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 3104 - 26/10/2023.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 157940/2022 de ELIZABETH MARGOTTI, matrícula 0259322-0-07, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 3101 - 26/10/2023.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 170073/2022 de ADRIANA MARIA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 0675528-3-04, lotado(a) no(a) SED

PORTARIA Nº 3100 - 26/10/2023.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: UDESC 46671/2023 de JORGE GONÇALVES CARDOSO, matrícula 0292374-2-01, lotado(a) no(a) UDESC.

PORTARIA Nº 3099 - 26/10/2023.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 20% referente ao período de 17/07/2007 a 12/11/2019 de serviços prestados a SES, em condições insalubres, de acordo com o art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo SES 192908/2023 de SIRLENE TEREZINHA CARVALHO DO PRADO, matrícula 0383539-1-01, lotado(a) no(a) SES.

PORTARIA Nº 3092 - 25/10/2023.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 199784/2022 de JANETE MARGOT DE NOVAIS, matrícula 0326907-8-03, lotado(a) no(a) SED.

VÂNIO BOING**Presidente do IPREV****LONITA CATARINA AIOLFI****Diretora de Previdência**

Cod. Mat.: 948237

PORTARIA Nº 3028 -IPREV de 19/10/2023.

ALTERAR, conforme processo IPREV 1291/2022, a Portaria nº 2138/IPREV de 11/08/2022, publicada no DOE nº 21921 de 20/12/2022, que concedeu pensão previdenciária à APARECIDA PINHEIRO CORREIA, matrícula 244725-8-51, esposa de CARLOS PASSIMO CORREIA, para que a fundamentação passe a ser a seguinte: art 40, § 7º, I, c/c os arts 71 e 73, I, -inativado no cargo-.

PORTARIA Nº 3034 -IPREV de 23/10/2023.

ALTERAR, conforme processo IPREV 4245/2022, a Portaria nº2903 /IPREV de 30/09/2022, publicada no DOE nº 21923 de 22/12/2022, que concedeu pensão previdenciária à VIVIAN STEFAN DE MELLO , matrícula 299855-6-51, filha menor de DIRCEU RIBEIRO DE MELLO , para que a fundamentação passe a ser a seguinte: art 40, § 7º, II, c/c os arts 71 e 73, II, -ocupante do cargo-.

VÂNIO BOING**PRESIDENTE DO IPREV****LONITA CATARINA AIOLFI****DIRETOR DE PREVIDENCIA**

PORTARIA nº 3050 IPREV DE 23/10/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 15/08/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5018/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019,c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alinea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à DALMIRO AGAPITO MAFRA , matrícula nº 237175-8-51, esposo de CLEIR MARIA PHILIPPI MAFRA, inativada no cargo de TECNICO UNIVERSITARIO DE-SENVOLVIMENTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC, falecida em 20/12/2022.

PORTARIA nº 3054-IPREV DE 23/10/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 05/09/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5809/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019,c/c os arts. 71 e 73, II, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 5, alinea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à ANDREIA CAMPO , matrícula nº 664834-7-51, esposa de JOAO PAULO TEIXEIRA, ocupante do cargo de TECNICO UNIVERSITARIO EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC, falecido em 05/09/2023.

PORTARIA nº 3056 IPREV DE 24/10/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 18/09/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5905/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019,c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, IV, e art 59, II, c/c item 6, alinea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à MODESTO WILMAR DE BAIRROS , matrícula nº 26747-3-52, companheiro de ADA GARCIA DOS ANJOS , inativada no cargo de PROFESSORA DA SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecida em 04/01/2023.

PORTARIA nº 3067 IPREV DE 24/10/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 25/08/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5872/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019,c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alinea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à PEDRO WALDIR COELHO , matrícula nº 149426-0-51, esposo de MARIA IVANILDA DE LIZ COELHO, inativada no cargo de PROFESSORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecida em 25/08/2023.

PORTARIA nº 3072 IPREV DE 24/10/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 17/08/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5473/2023 e de conformidade com os termos do art. 42,§ 2º, da Constituição Federal de 1988 e art 24 da Emenda Constitucional 103/2019, da Lei Federal nº 3765/1960, do Decreto-Lei nº 667/1969, da Lei Federal nº 6880/1980, alterado pela Lei Federal 13954/2019 de 17/12/2019 e a Instruções Normativas nº 05 de 15/01/2020 e nº 06 de 24/01/2020 da Secretaria de Previdencia, c/c o Decreto Estadual nº 862 de 24/09/2020 e Decreto Federal nº 10742/2021, à GRACIELE SALETE ARAUJO ROMANCINI , matrícula nº 911984-1-51, esposa de ALEX ROMANCINI , colocado na reserva no posto de SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, falecido em 17/08/2023.

PORTARIA nº 3073 -IPREV DE 24/10/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 16/08/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5286/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019,c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alinea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à MARIA RALDI DA SILVA , matrícula nº 55069-8-51, esposa de MANOEL BATISTA DA SILVA , inativado no cargo de PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 16/08/2023.

PORTARIA nº 3074 IPREV DE 24/10/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 26/07/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5457/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alínea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à SATURNINO CELSO DE BITENCOURT, matrícula nº 43812-0-51, esposo de CECILIA DA CUNHA BITENCOURT, inativada no cargo de PROFESSORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecida em 26/07/2023.

PORTARIA nº 3075 IPREV DE 24/10/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 12/09/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5971/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alínea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à PAULO SCHROEDER, matrícula nº 85023-3-51, esposo de LEDUINA NOGUEIRA SCHROEDER, inativada no cargo de PROFESSORA NÃO TITULADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecida em 12/09/2023.

PORTARIA nº 3076 IPREV DE 24/10/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 09/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 4275/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, II, art 6º, IV, e art 59, II, c/c item 6, alínea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à DIRLEI RIBEIRO, matrícula nº 226083-2-53, companheira de EURÍDIO HARDT, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DA SSP/POLÍCIA CIVIL, falecida em 09/05/2023.

PORTARIA nº 3077 IPREV DE 24/10/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 08/08/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5458/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alínea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à ARNALDO FERREIRA, matrícula nº 18471-3-51, esposo de IVONE RONCALHO FERREIRA, inativada no cargo de PROFESSORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecida em 08/08/2023.

PORTARIA nº 3082 -IPREV DE 25/10/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 18/08/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5533/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, V, e art 59, II, c/c item 6, alínea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à NOEMIA DE AGUIAR MARTINS, matrícula nº 115615-2-52, ex esposa de JOAO GECI MARTINS, inativado no cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DA SSP/POLÍCIA CIVIL, falecido em 18/08/2023.

PORTARIA nº 3089 IPREV DE 25/10/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 12/07/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5074/2023 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988 e art 24 da Emenda Constitucional 103/2019, da Lei Federal nº 3765/1960, do Decreto-Lei nº 667/1969, da Lei Federal nº 6880/1980, alterado pela Lei Federal 13954/2019 de 17/12/2019 e a Instruções Normativas nº 05 de 15/01/2020 e nº 06 de 24/01/2020 da Secretaria de Previdência, c/c o Decreto Estadual nº 862 de 24/09/2020 e Decreto Federal nº 10742/2021, à NERLI TEREZINHA MONTEIRO, matrícula nº 900500-5-51, esposa de DOMINGOS MONTEIRO, colocado na reserva no posto de CABO DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, falecido em 12/07/2023.

PORTARIA nº 3091 IPREV DE 25/10/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RE-

SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 12/04/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 2907/2023 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988 e art 24 da Emenda Constitucional 103/2019, da Lei Federal nº 3765/1960, do Decreto-Lei nº 667/1969, da Lei Federal nº 6880/1980, alterado pela Lei Federal 13954/2019 de 17/12/2019 e a Instruções Normativas nº 05 de 15/01/2020 e nº 06 de 24/01/2020 da Secretaria de Previdência, c/c o Decreto Estadual nº 862 de 24/09/2020 e Decreto Federal nº 10742/2021, à ANGELA APARECIDA PINTO DA SILVA, matrícula nº 924310-0-51, esposa de MARIO FRANCISCO DA SILVA, colocado na reserva no posto de TERCEIRO SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, falecido em 12/04/2023.

PORTARIA nº 3093 -IPREV DE 25/10/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 31/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 4971/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, V, e art 59, II, c/c item 6, alínea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à MARIA HELENA DUARTE GAYNETT, matrícula nº 172938-1-52, ex esposa de WALTER DO LIVRAMENTO, inativado no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, falecido em 31/05/2023.

PORTARIA nº 3095 -IPREV DE 25/10/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 30/08/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 6012/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alínea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à NADIR MARIA LEHMKUHL, matrícula nº 241902-5-51, esposa de ROGERIO MARIO LEHMKUHL, inativado no cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, falecido em 30/08/2023.

PORTARIA nº 3096 IPREV DE 25/10/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 10/09/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5779/2023 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988 e art 24 da Emenda Constitucional 103/2019, da Lei Federal nº 3765/1960, do Decreto-Lei nº 667/1969, da Lei Federal nº 6880/1980, alterado pela Lei Federal 13954/2019 de 17/12/2019 e a Instruções Normativas nº 05 de 15/01/2020 e nº 06 de 24/01/2020 da Secretaria de Previdência, c/c o Decreto Estadual nº 862 de 24/09/2020 e Decreto Federal nº 10742/2021, à APARECIDA DA SILVA LOPES, matrícula nº 903614-8-51, esposa de ASCINDINO JOAO SILVEIRA, colocado na reserva no posto de TERCEIRO SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, falecido em 10/09/2023.

PORTARIA nº 3097/IPREV - DE 26/10/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 15/07/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 6101/2023 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, da Lei Federal nº 3.765/1960, do Decreto-Lei nº 667/1969, da Lei Federal nº 6.880/1980, alterada pela Lei Federal nº 13.954 de 2019, das Instruções Normativas nº 05 de 15/01/2020 e nº 06 de 24/01/2020, c/c o Decreto Estadual nº 862 de 24/09/2020 e Decreto Federal nº 10.742/2021, à LUCILENE APARECIDA DE ÁVILA NERCOLLINI, matrícula nº 918809-6-51, esposa de ALBERTO NERCOLLINI, colocado na reserva no posto de 3º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, falecido em 15/07/2023.

PORTARIA nº 3102/IPREV - DE 26/10/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 03/09/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 6017/2023 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, da Lei Federal nº 3.765/1960, do Decreto-Lei nº 667/1969, da Lei Federal nº 6.880/1980, alterada pela Lei Federal nº 13.954 de 2019, das Instruções Normativas nº 05 de 15/01/2020 e nº 06 de 24/01/2020, c/c o Decreto Estadual nº 862 de 24/09/2020 e Decreto Federal nº 10.742/2021, à ELZI VITORINA DA NATIVIDA-

DE, matrícula nº 901296-6-51, esposa de APOLINARIO PAULO DA NATIVIDADE, colocado na reserva no posto de CABO da POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, falecido em 03/09/2023.

PORTARIA nº 3103 IPREV DE 26/10/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 02/07/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5333/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, II, art 6º, IV, e art 59, II, c/c item 4, alínea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à JESSICA CESCINETTO DA SILVA, matrícula nº 995960-2-51, companheira de DIEGO TIBURCIO MACHADO, ocupante do cargo de AGENTE DE GUARDA PORTUARIA, falecido em 02/07/2023.

PORTARIA nº 3106 IPREV DE 26/10/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 13/09/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5939/2023 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988 e art 24 da Emenda Constitucional 103/2019, da Lei Federal nº 3765/1960, do Decreto-Lei nº 667/1969, da Lei Federal nº 6880/1980, alterado pela Lei Federal 13954/2019 de 17/12/2019 e a Instruções Normativas nº 05 de 15/01/2020 e nº 06 de 24/01/2020 da Secretaria de Previdência, c/c o Decreto Estadual nº 862 de 24/09/2020 e Decreto Federal nº 10742/2021, à SILMARA APARECIDA BAUER DE MORAES, matrícula nº 916064-7-51, esposa de PEDRO LUIZ DE MORAES, colocado na reserva no posto de SUBTENENTE DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, falecido em 13/09/2023.

PORTARIA nº 3107/IPREV - DE 26/10/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 10/09/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5922/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art. 6º, III, e art. 59, II, alínea a, c/c item 6, alínea b, VI do art. 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à IEDA AVILA DE SOUZA, matrícula nº 0039246-4-51, esposa de PAULO SOUZA JUNIOR, inativado no cargo de PROFESSOR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 10/09/2023.

PORTARIA nº 3114 IPREV DE 26/10/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 02/06/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 4022/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alínea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à EDMUNDO PECHIBILSKI, matrícula nº 54210-5-51, esposo de TEREZINHA BOBKO PECHIBILSKI, inativada no cargo de PROFESSORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecida em 02/06/2023.

PORTARIA nº 3115 IPREV DE 26/10/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 17/08/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5698/2023 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988 e art 24 da Emenda Constitucional 103/2019, da Lei Federal nº 3765/1960, do Decreto-Lei nº 667/1969, da Lei Federal nº 6880/1980, alterado pela Lei Federal 13954/2019 de 17/12/2019 e a Instruções Normativas nº 05 de 15/01/2020 e nº 06 de 24/01/2020 da Secretaria de Previdência, c/c o Decreto Estadual nº 862 de 24/09/2020 e Decreto Federal nº 10742/2021, à VILMA LUDKE, matrícula nº 907745-6-51, esposa de OTOCAR LUDKE, colocado na reserva no posto de CABO DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, falecido em 17/08/2023.

PORTARIA nº 3116-IPREV DE 26/10/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 25/07/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 4715/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alínea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à ADAIR TEREZINHA DA SIL-

VA DE SOUZA, matrícula nº 241408-2-51, esposa de VALDIR CLAUDIO DE SOUZA, inativado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES E ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, falecido em 25/07/2023.

PORTARIA nº 3120 IPREV DE 26/10/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 08/09/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5719/2023 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988 e art 24 da Emenda Constitucional 103/2019, da Lei Federal nº 3765/1960, do Decreto-Lei nº 667/1969, da Lei Federal nº 6880/1980, alterado pela Lei Federal 13954/2019 de 17/12/2019 e a Instruções Normativas nº 05 de 15/01/2020 e nº 06 de 24/01/2020 da Secretaria de Previdência, c/c o Decreto Estadual nº 862 de 24/09/2020 e Decreto Federal nº 10742/2021, à VERA LUCIA MOTA DA SILVA, matrícula nº 906151-7-51, esposa de ARLTON OLIVEIRA DA SILVA, colocado na reserva no posto de TERCEIRO SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, falecido em 08/09/2023.

PORTARIA nº 3121 IPREV DE 26/10/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 25/08/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5857/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, IV, e art 59, II, c/c item 6, alínea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à MARILENE JEREMIAS, matrícula nº 241538-0-51, companheira de MAURO PEREIRA DOS SANTOS, inativado no cargo de ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, falecido em 25/08/2023.

VÂNIO BOING
PRESIDENTE DO IPREV

LONITA CATARINA AIOLFI
DIRETOR DE PREVIDENCIA

Cod. Mat.: 948298

PORTARIA GAB/IPREV Nº 3160/2023 – 30/10/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 1860/2022, RESOLVE prorrogar a Licença Especial para atendimento ao Excepcional, com fulcro no art. 80, III, da Lei nº 6.745/85 c/c Decreto nº 770/87, à servidora ANGELA ROBERTA TROMBETA DELLA GIUSTINA, matrícula nº 385.997-5-02, Técnico em atividades Administrativas, concedida por Intermédio da Portaria nº 593/2023 - IPREV, publicada em 27/02/2023, por mais um ano, a contar de 29/11/2023.

Vânio Boing
Presidente

Cod. Mat.: 948202

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4952/2023 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: DIRCEU LUIZ DANIELLI, portador(a) da CNH nº 02187629668, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246474/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IGOR DA SILVA GOMES, portador(a) da CNH nº 07068899991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 255140/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 19/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Tiradentes, 84, CENTRO - JOACABA/SC - CEP: 89600000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joacaba, 30 de outubro de 2023. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA.

Cod. Mat.: 948203

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 492/2023 EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: EDUARDO PREZOTTO BABINSKI, portador(a) da CNH nº 07142466554, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 68020/2023 por infringência ao Art. 162, II do CTB; GIOVANNI FERNANDES DOS SANTOS ALVES, portador(a) da CNH nº 04957798665, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 75695/2023 por infringência ao Art. 162, II do CTB; CAIA MUNARETTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07460204154, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71829/2023 por infringência ao Art. 162, II do CTB; DRUSILIO ANTONIO DALMAGRO, portador(a) da CNH nº 03034193550, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 71813/2023 por infringência ao Art. 162, II do CTB e, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contando da publicação deste, comparecer perante esta autoridade sediada neste departamento de trânsito, situado na Rua Adolfo Schiavini, 121, SALETE - CONCORDIA/SC - CEP: 89700319, afim de APRESENTAR SUA DEFESA ESCRITA sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concórdia, 30 de outubro de 2023. EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA.
Cod. Mat.: 948174

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS ATOS PUNITIVOS DE CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO. 493/2023 EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ALISSON CAMARGO LORENCI, portador(a) da CNH nº 05849215541, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 51093/2023 por infringência ao Art. 162 c/c Art. 263 do CTB; DANIEL DOMINGOS DALPOSSO, portador(a) da CNH nº 03171295790, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49569/2023 por infringência ao Art. 162 c/c Art. 263 do CTB e, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido. Ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contando da publicação deste interpor recurso a JARI no prazo de 30 (trinta) dias. Após este período, caso não apresente recurso, o condutor deverá comparecer à Delegacia Regional de Polícia Civil mais próxima de sua residência ou ao DETRAN/SC e proceder à entrega de sua CNH no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o Art. 16, I, da Resolução 723/2018 CONTRAN. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concórdia, 30 de outubro de 2023. EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA.
Cod. Mat.: 948175

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO. 494/2023 EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, a: Após a análise dos recursos interpostos perante a este Órgão, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) RAFAEL CARLOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03910295500, processo administrativo nº 35295/2023 e, ficando os recorrentes, pelo presente edital, NOTIFICADO para, no prazo de 30 (trinta) dias contando da publicação deste, interpor recurso a CETRAN. Após este período, caso não apresente recurso, o condutor deverá comparecer à Delegacia Regional de Polícia Civil mais próxima de sua residência ou ao DETRAN/SC e proceder à entrega de sua CNH no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o Art. 16, I, da Resolução 723/2018 CONTRAN. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concórdia, 30 de outubro de 2023. EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA.
Cod. Mat.: 948176

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4814/2023 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: GERONI MOREIRA ROSA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02642842302, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 183144/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB;

EVERTON ALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07273853602, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253572/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIEGO DOS SANTOS MACEDO, portador(a) da CNH nº 06281465714, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253583/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WLADEMIR JOSE MACIEL VIEIRA, portador(a) da CNH nº 06716421917, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253587/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDERSON SEBASTIAO DE OLIVEIRA GOMES, portador(a) da CNH nº 07111404211, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253594/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DONOVAN CONRADO, portador(a) da CNH nº 03577052564, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253645/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDERSON FABIANO RECH, portador(a) da CNH nº 01809982520, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253652/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VINICIUS EDUARDO RECH, portador(a) da CNH nº 07302028877, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253653/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 19/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Tiradentes, 84, CENTRO - JOACABA/SC - CEP: 89600000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joacaba, 30 de outubro de 2023. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA.
Cod. Mat.: 948178

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5093/2023 DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MARCOS PAULO GONCALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07461965808, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248813/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; HEMERSON JESUS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01128285430, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 249354/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDSON RODRIGO ALVES, portador(a) da CNH nº 02984027138, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 250032/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDISON LUIZ DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03093005590, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 250869/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 19/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECÓ/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapecó, 30 de outubro de 2023. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.
Cod. Mat.: 948249

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4380/2023 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: AMANDA CAVICHON, portador(a) da CNH nº 04679775442, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 118/2022; JAILTON SOARES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04982756545, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 152/2022; JAIR RAMOS, portador(a) da CNH nº 02297482867, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186/2022; JOSE LUANA HAGER, portador(a) da CNH nº 06199317955, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 252/2022; ELIANA RONCHI, portador(a) da CNH nº 04073321436, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 55/2022; ANDREIA ALVES, portador(a) da CNH nº 04559020161, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 125/2022; ARLETE SCOTTINI, portador(a) da CNH nº 01141289729, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 159/2022; NICOLAS MICHEL MAGGIO MICHELS, portador(a) da CNH nº 05360117631, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art.

261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 99404/2022; ALEXANDRA MORAIS, portador(a) da CNH nº 04383986239, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 67/2022; CLAUDIO RODRIGUES BOMBAZARO, portador(a) da CNH nº 02759642370, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 124/2022; CLESIO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04357566800, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 72/2022; LUIZ BORGES, portador(a) da CNH nº 01853915813, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 153/2022; JOSE FRANCISCO KRESCH, portador(a) da CNH nº 01018518389, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 88144/2022; GUILHERME ANTONIO VIGNOLA, portador(a) da CNH nº 04126835663, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 212/2022; PEDRO CARLOS FRANCA, portador(a) da CNH nº 03239301714, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 63768/2022; NILSO ZU-NINO, portador(a) da CNH nº 03190554402, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 88071/2022; JOAO CARLOS DA CONCEICAO, portador(a) da CNH nº 04236505700, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 88109/2022; MAICON AMARANTE MENDES, portador(a) da CNH nº 04375048058, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 88145/2022; MARLON PATRICK DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02806553220, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 99377/2022; RAFAEL CUNHA GARCIA, portador(a) da CNH nº 03236060490, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 88058/2022; TARCISIO MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 01938016230, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 88083/2022; ROBERTO SPLITTER, portador(a) da CNH nº 03409304849, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 88170/2022; JULIA KONIG DA LUZ, portador(a) da CNH nº 05289895621, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 88184/2022; ALEX WAGNER PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04237983559, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 99416/2022; TIAGO SCHUTEL, portador(a) da CNH nº 02887324820, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 129049/2022; HECTOR JOAHNES ROCHA STEIN, portador(a) da CNH nº 03824763877, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136487/2022; MANOEL LINDOLFO SCHREIBER, portador(a) da CNH nº 01569323825, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 75146/2022; RODRIGO MARCIO TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 00628542312, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 79808/2022; JACKSON DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 04977739956, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 88082/2022; VALTER DE BRITO, portador(a) da CNH nº 05574314400, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 99421/2022; SANDRO LUIS BREHMER, portador(a) da CNH nº 02449834190, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 88055/2022; IVAN CLESSIUS BONACOLSI, portador(a) da CNH nº 03240847439, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 88141/2022; MAURICIO DA SILVA FRAGA, portador(a) da CNH nº 06840368531, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 88173/2022; MARCOS CESAR GUTJAHR, portador(a) da CNH nº 01807158905, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 99362/2022; RENATO BRAATZ, portador(a) da CNH nº 03029039421, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 99406/2022; PEDRO POR-FIRIO DA SILVA NETO, portador(a) da CNH nº 01722195548, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 88133/2022; JOSE GE-DEONIR KUBIACK, portador(a) da CNH nº 02593359667, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136685/2022; ITAMAR PAULO GOMES, portador(a) da CNH nº 00282423670, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136463/2022; EDGAR FERMINO, portador(a) da CNH nº 01647046673, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136565/2022; JANAINA VOIGT ALFARTH, portador(a)

da CNH nº 06154445220, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 141756/2022; JAQUELINE BARCELOS VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04974756364, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 141748/2022; NATANAEL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06110303026, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 141763/2022; MARCELO LUIS BIANCHET, portador(a) da CNH nº 03457367730, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 141765/2022; SANTO NARDELLI, portador(a) da CNH nº 02277794386, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136512/2022; LINDAMAR PASQUALI, portador(a) da CNH nº 03244545709, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 141745/2022; DANIEL KRUGER, portador(a) da CNH nº 06870670703, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 129087/2022; JONATA FOZINA, portador(a) da CNH nº 04125454496, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136382/2022; JOSE TIA-GO FRITZ, portador(a) da CNH nº 04457930273, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136564/2022; CELSO SILVEIRA MARTINS, portador(a) da CNH nº 01406243590, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136602/2022; ANDERSON KOMMOHL, portador(a) da CNH nº 05244642287, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136670/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 18/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 02/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 27 de outubro de 2023. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL

Cod. Mat.: 948104

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4352/2023 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: BIANCA BACKES, portador(a) da CNH nº 05076315719, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 233567/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALDECI MARIAN, portador(a) da CNH nº 05244654021, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241631/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ARNO BACKES, portador(a) da CNH nº 04568069709, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241632/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDINAEL MARCOS IAPPE, portador(a) da CNH nº 06444627326, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241635/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SILVIO GESSER, portador(a) da CNH nº 03260013945, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241637/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALEXANDRE ANTUNES FRANCA, portador(a) da CNH nº 06705827107, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241644/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DILCEU PAWLACK, portador(a) da CNH nº 03428875025, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241662/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEAN CARLOS ODELLI, portador(a) da CNH nº 04380548174, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241701/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLAUDINEI SCHARF, portador(a) da CNH nº 04417511271, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241709/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCIA APARECIDA PEDROSO, portador(a) da CNH nº 00982037780, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241714/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLAUDINEI SCHARF, portador(a) da CNH nº 04417511271, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241737/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAURECI MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 01040297703, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241749/2023 por infringência

ao Art. 261, II do CTB; VALDIR SCHWATZ, portador(a) da CNH nº 03407301906, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241760/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PABLO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 07523946685, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241777/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCELO SANTOS, portador(a) da CNH nº 02401492083, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241798/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAIARA DE FATIMA BAGESTON, portador(a) da CNH nº 05762703040, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243014/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BARBARA BRUHMULLER PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04566478762, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243015/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADOLFO FARIAS, portador(a) da CNH nº 03181142931, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244938/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADOLFO FARIAS, portador(a) da CNH nº 03181142931, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244939/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADOLFO FARIAS, portador(a) da CNH nº 03181142931, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244940/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SAMANTA NADINE DO CARMO REUSS, portador(a) da CNH nº 07163568919, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244944/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CAMILA CRISTINA CAPISTRANO, portador(a) da CNH nº 05489201069, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244947/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LAERCIO THUROW, portador(a) da CNH nº 03133796435, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244950/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FELIPI LOPES BLASIUS, portador(a) da CNH nº 07440604964, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245456/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JARDEL FRANCISCO, portador(a) da CNH nº 06202050873, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245457/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 18/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Bulcão Viana, 292, Jardim América - RIO DO SUL/SC - CEP: 89160000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 27 de outubro de 2023. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL.

Cod. Mat.: 948105

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4325/2023 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ELIZABETH SILVA, portador(a) da CNH nº 04093698691, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 239541/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JAISON LEMOS DE NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 02578524353, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243031/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RUBENS ANTUNES BRANCO, portador(a) da CNH nº 04911276607, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245636/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALDOMIR RUSCH, portador(a) da CNH nº 02006021985, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245653/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUCAS HETTERICH FERNANDES, portador(a) da CNH nº 06172673921, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245667/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELIANA MARTINS, portador(a) da CNH nº 05264361005, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245668/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROBSON MARQUES DA ROSA, portador(a) da CNH nº 07246088875, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245671/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULIANA NUNES, portador(a) da CNH nº 05997242402, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245686/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADELINO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 01081549122, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245689/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FERNANDO ALVES, portador(a) da CNH nº 04072689304, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245690/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EZEQUIAS SALLA, portador(a) da CNH nº 05596969114, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245738/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 18/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Bulcão Viana, 292, Jardim América - RIO DO SUL/SC - CEP: 89160000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital,

a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 27 de outubro de 2023. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL.

Cod. Mat.: 948106

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4598/2023 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ELSON SILVA MENDES, portador(a) da CNH nº 05775748580, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245661/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAICO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02098017836, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245662/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCELO MIGLIORRINI, portador(a) da CNH nº 01567093373, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245663/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ARILSON ROBERTO MEIRELES, portador(a) da CNH nº 03453115263, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245680/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SILVESTRE BRAATZ, portador(a) da CNH nº 05804296867, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246529/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANELOR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01309624469, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246530/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO CLAUDIANO, portador(a) da CNH nº 00930691131, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246537/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FRANTZ LOUIS, portador(a) da CNH nº 07213558210, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246542/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ENIO PERINI, portador(a) da CNH nº 03885472297, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246547/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAFAEL FERMINO, portador(a) da CNH nº 04748886489, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246556/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOACIR RONALDO DE LIMA, portador(a) da CNH nº 04143083867, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246562/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; YAGO TAMBOSI, portador(a) da CNH nº 05101979940, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246566/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GIAN CARLOS BUSS, portador(a) da CNH nº 05007457439, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246579/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SOLANGE KOBALL, portador(a) da CNH nº 06522141803, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246581/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 18/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Bulcão Viana, 292, Jardim América - RIO DO SUL/SC - CEP: 89160000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 27 de outubro de 2023. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL.

Cod. Mat.: 948091

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4580/2023 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: GUILHERME LEAL MOREIRA FERRO, portador(a) da CNH nº 02784644450, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241767/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VOLMAR FERRARI BONALDO, portador(a) da CNH nº 03898523962, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246514/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIEGO LUIZ SIMAO, portador(a) da CNH nº 04040693700, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246518/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MOACIR FELIPE ISLER, portador(a) da CNH nº 06985532854, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246519/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELIAS ISLER, portador(a) da CNH nº 02291645140, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246520/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 18/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Bulcão Viana, 292, Jardim América - RIO DO SUL/SC - CEP: 89160000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 27 de outubro de 2023. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL.

Cod. Mat.: 948092

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4550/2023 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: SANDRA APARECIDA DA ROSA, portador(a) da CNH nº 03126867605, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 41/2022; VALDECIR EGER, portador(a) da CNH nº 04383987580, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 46/2022; VERONICA HESSMANN, portador(a) da CNH nº 01863168877, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 356/2022; JULIANA CARLA GOSCH DA ROSA, portador(a) da CNH nº 02842775776, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 370/2022; JULIANA CARLA GOSCH DA ROSA, portador(a) da CNH nº 02842775776, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2221/2022; RICARDO NAGEL, portador(a) da CNH nº 05128966223, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28254/2022; GEOVANE MATEUSSI, portador(a) da CNH nº 05742952795, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28256/2022; NILTO JOSE WARMLING, portador(a) da CNH nº 03219882949, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28258/2022; SADI FELES, portador(a) da CNH nº 04747631000, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28259/2022; EVANIR SIMONETTI, portador(a) da CNH nº 02663446724, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28340/2022; VALMOR VERDI, portador(a) da CNH nº 02681863136, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28678/2022; VALMOR VERDI, portador(a) da CNH nº 02681863136, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28679/2022; VALDIR WIGGERS, portador(a) da CNH nº 00922840199, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63408/2022; ALEXANDRO SPAETH, portador(a) da CNH nº 02316806297, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 71818/2022; EDINEI ESPINDOLA, portador(a) da CNH nº 02616200916, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 87902/2022; JOAQUIM PEDRO LIMA NASCIMENTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07179584040, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188581/2023; SANDRO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06588147808, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199244/2023; MIGUEL RIBEIRO COSTA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03586285369, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199245/2023; JUDA DA CUNHA ROCHA, portador(a) da CNH nº 07036808426, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199267/2023; MARCOS PETRY, portador(a) da CNH nº 01672707780, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199278/2023; JONAS JURASCEK, portador(a) da CNH nº 01153238380, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199287/2023; ADILSON PEREIRA, portador(a) da CNH nº 07284117491, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 217015/2023; RAFAEL BACK, portador(a) da CNH nº 05582654153, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 233045/2023; ANDERSON DE FREITAS FERNANDES DE UHL, portador(a) da CNH nº 03542836699, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 233077/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 18/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 02/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de

início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 27 de outubro de 2023. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL

Cod. Mat.: 948093

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4523/2023 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOSE VOLTOLINI, portador(a) da CNH nº 00897744400, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 109/2022; CEZARIO JOSE CIPRIANI, portador(a) da CNH nº 03568596292, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 113/2022; FABIANO HAMILTON DE CASTRO, portador(a) da CNH nº 00973401504, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 136/2022; ELOIR KEMPNER, portador(a) da CNH nº 05065964531, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 162/2022; MARCOS JOAO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 00913403841, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 185/2022; JULIANA MORETTI, portador(a) da CNH nº 03919018699, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 208/2022; DAVID JACINTO, portador(a) da CNH nº 02958002006, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 231/2022; ALCIONEI FEUSER, portador(a) da CNH nº 01528357481, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 233/2022; PAULO CESAR LANA, portador(a) da CNH nº 02683532998, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 249/2022; DINARTE PATRICIO NUNES JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02311550500, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 63977/2022; JULIANA CARLA GOSCH DA ROSA, portador(a) da CNH nº 02842775776, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 75085/2022; ROSSANA LONGO SANDRI, portador(a) da CNH nº 00269604060, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 75135/2022; PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA TOBIAS, portador(a) da CNH nº 03749495960, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 88054/2022; MARIA ROSILDA XAVIER RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05850570805, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 88099/2022; LUIZ MACHADO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03319990271, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 88116/2022; VANESSA WESTPHAL, portador(a) da CNH nº 01136756301, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 88136/2022; ROBERTO FEDERLE, portador(a) da CNH nº 02885528665, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 99325/2022; FRANCIANE CORREA, portador(a) da CNH nº 03428875576, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 99351/2022; VALMIRO LUIS REGINALDO, portador(a) da CNH nº 01204338020, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 129053/2022; LUCIANO RICARDO KRUGER, portador(a) da CNH nº 01913530000, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 129057/2022; ALBANO FRIEDEMANN, portador(a) da CNH nº 02837190356, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 129088/2022; EDINEIA COLACO NUNES, portador(a) da CNH nº 05925024773, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 129101/2022; ODAIR MARQUEZ, portador(a) da CNH nº 01151298359, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 129120/2022; ANA PAULA LUCIANO, portador(a) da CNH nº 04897223540, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136393/2022; BRUNA DESCHAMPS KOHL, portador(a) da CNH nº 04449433940, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136394/2022; NAHGAI WILLI CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 06316723574, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136396/2022; EVANDRO CAVALI, portador(a) da CNH nº 02627693630, pelo

prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136420/2022; ANDRESSA PRANGE, portador(a) da CNH nº 06684937084, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136425/2022; LUCIANO CAMPOLIN DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05344290411, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136448/2022; JULIANA NASARIO SPINDOLA, portador(a) da CNH nº 02282255007, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136486/2022; EUGENIO BACHLE NETO, portador(a) da CNH nº 06318019484, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136533/2022; CRISTIANO HANG, portador(a) da CNH nº 04012041514, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136567/2022; PATRICIA CINARA BECKTOLD KUHLEN, portador(a) da CNH nº 01940654546, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136599/2022; MICHEL SABEL, portador(a) da CNH nº 03141947456, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 141752/2022; JULIANA CARLA GOSCH DA ROSA, portador(a) da CNH nº 02842775776, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 217058/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 18/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 02/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 27 de outubro de 2023. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL

Cod. Mat.: 948095

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 4498/2023 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ANTONIO MENEGILDO, portador(a) da CNH nº 06006167378, processo administrativo nº 68159/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 02/01/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 27 de outubro de 2023. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL.

Cod. Mat.: 948096

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4477/2023 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CLAUDIO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06107690096, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241630/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ERICK FELIPE HARGER, portador(a) da CNH nº 07145885024, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241633/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DOUGLAS ZACARIAS, portador(a) da CNH nº 04899549837, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241636/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JONAS PORFIRIO, portador(a) da CNH nº 02401031499, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241638/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NATANIA MATEUS DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 05513048700, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo

241643/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADRIANA KLAUMANN RASSWEILER, portador(a) da CNH nº 02407578047, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241656/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCIO PEIXE, portador(a) da CNH nº 02567638288, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241660/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RODRIGO KUSTER, portador(a) da CNH nº 04481607200, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241664/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FERNANDO CESAR CASTELLANI, portador(a) da CNH nº 06166375768, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241687/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCIMAR DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 01705203744, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241693/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NEUSA CESCION SPLITTER, portador(a) da CNH nº 04755194432, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241694/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ITALO PEMBA PATTE, portador(a) da CNH nº 06638462983, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241696/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MORGANA DE LIZ SEULA, portador(a) da CNH nº 06572553227, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241697/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROSANE KLAUMANN CORREA, portador(a) da CNH nº 00864047400, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241699/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NEUSA CESCION SPLITTER, portador(a) da CNH nº 04755194432, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241703/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LAERCIO MONTAGNA, portador(a) da CNH nº 00897832700, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241705/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALMIR AVI, portador(a) da CNH nº 05017834097, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241706/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAICO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02098017836, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241710/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAICO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02098017836, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241711/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANTONIO JUSTEN, portador(a) da CNH nº 02891669040, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241713/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LORENCO CUZIK, portador(a) da CNH nº 02411923704, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241717/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARILI DE FATIMA LEDRA ROPELATO, portador(a) da CNH nº 01710764511, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241719/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JESSICAANICETTO, portador(a) da CNH nº 05950411008, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241726/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TIAGO FIAMONCINI, portador(a) da CNH nº 01904160704, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241728/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MICHAEL ANTUNES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 07287517369, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241730/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE SIGISMUNDO ADAMI, portador(a) da CNH nº 02336045631, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241731/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PAULO CESAR GOMES DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 02376580544, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241738/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE VALERIO DA SILVEIRA NETO, portador(a) da CNH nº 07443311523, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241739/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIVALDO CUSTODIO MACIEL, portador(a) da CNH nº 04072689071, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241758/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEFERSON EIFFLER, portador(a) da CNH nº 05425889706, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241769/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE JASPER, portador(a) da CNH nº 02869565257, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241772/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FRANCISCA GUIMARAES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05431505226, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241773/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JACKSON DIEGO SCHULLE, portador(a) da CNH nº 03356528480, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241774/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FABIO ELIAS LEAL, portador(a) da CNH nº 01636320507, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241778/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALDEMIRO MARCHETTI, portador(a) da CNH nº 02722109433, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241782/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CRENILSON BERNARDO, portador(a) da CNH nº 01537502650, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241784/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANILSO GENEROSO MARIOTI, portador(a) da CNH nº 03893087449, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241785/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SINEIDE APARECIDA LOURENCO DE ANDRADE, portador(a) da

CNH nº 02509009260, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241789/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FILIPE PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 04869340405, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241790/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FABIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04083356249, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241792/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CRISTIANO BREHMER, portador(a) da CNH nº 04630431318, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241793/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELIANA MARTINS RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 07551204324, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241795/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MONICA APARECIDA CARVALHO PISKE, portador(a) da CNH nº 03382091990, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241801/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PEDRO RODRIGUES DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 00943510812, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241802/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCOS AUGUSTO ALVES, portador(a) da CNH nº 04739703245, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241805/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE DE OLIVEIRA FRANCA, portador(a) da CNH nº 05155983251, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241807/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JACKSON DIEGO SCHULLE, portador(a) da CNH nº 03356528480, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241809/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WILLIAN JONES FERREIRA, portador(a) da CNH nº 03538321937, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243002/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NOELI MARIA FINARDI FLORIANI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04504496986, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243016/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALAN PAIXAO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06141599720, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243027/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, portador(a) da CNH nº 02825372915, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244915/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEAN FARIAS, portador(a) da CNH nº 06107748470, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244951/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GILIARD GODOY CASTRO, portador(a) da CNH nº 04668536269, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245642/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 18/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Bulcão Viana, 292, Jardim América - RIO DO SUL/SC - CEP: 89160000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 27 de outubro de 2023. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL.

Cod. Mat.: 948097

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4459/2023 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: SIRLEI VIANA, portador(a) da CNH nº 01914210429, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241818/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULIO CESAR MELIM, portador(a) da CNH nº 01355441489, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245459/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DIONISIO ELIAS, portador(a) da CNH nº 03203894438, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245640/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GERALDO EUSTAQUIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01836924191, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245657/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CARLA FABIANA POFFO, portador(a) da CNH nº 03245118550, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245658/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CICERO VITOR FERNANDES, portador(a) da CNH nº 02626052424, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245666/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCOS DANIEL ZANIS, portador(a) da CNH nº 01276459993, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245669/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCELO EDUARDO RUDOLF, portador(a) da CNH nº 04977698529, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245670/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FABIANO MARTINS GOES, portador(a) da CNH nº 04578146893, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245675/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GEONARDO DA SILVA SALVADOR, portador(a) da CNH nº 06675338296, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245676/2023 por infringência

ao Art. 261, I do CTB; SILVIA SCHNEIDER DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02483877754, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245688/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PAMELA CRISTINA BENTO PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 05933701906, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245700/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 18/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Bulcão Viana, 292, Jardim América - RIO DO SUL/SC - CEP: 89160000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 27 de outubro de 2023. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL.

Cod. Mat.: 948100

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 4442/2023 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JORGE MAY WALTRICK, portador(a) da CNH nº 04283321082, processo administrativo nº 28165/2022; NIKE EGIDIO KUNZER, portador(a) da CNH nº 06055718183, processo administrativo nº 63414/2022; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) DILVIO VANUNCCI, portador(a) da CNH nº 01486525625, processo administrativo nº 41639/2022; ADRIANO WEEGE, portador(a) da CNH nº 02644689808, processo administrativo nº 41492/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 02/01/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 27 de outubro de 2023. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL.

Cod. Mat.: 948101

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4409/2023 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: EDI CARLOS DONSCHEIN, portador(a) da CNH nº 02362570800, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 369/2022; BENTA SUELLI SEMANN, portador(a) da CNH nº 03192509905, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28676/2022; JOSE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 03128041201, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 349/2022; SANDRO LUIS BREHMER, portador(a) da CNH nº 02449834190, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63582/2022; MARCIO ODILON LARGURA, portador(a) da CNH nº 02764330658, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28670/2022; GREYCE FABRE AMARANTE, portador(a) da CNH nº 04043864087, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63430/2022; LEOMAR HAAS, portador(a) da CNH nº 01967543045, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63973/2022; NELSON STEINHEUZER, portador(a) da CNH nº 02050814789, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 38/2022; JONATA DEUNISIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00840850946, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 378/2022; GILMAR MACIEL DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01078013445, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28257/2022; SANDRO LUIS BREHMER, portador(a) da CNH nº 02449834190, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 87909/2022; VILMAR LEMES, portador(a) da CNH nº 01240513204, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do

processo administrativo 87913/2022; LEOMAR HAAS, portador(a) da CNH nº 01967543045, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 88182/2022; LEANDRO GABRIEL ALVES PAES VAZ, portador(a) da CNH nº 07448586508, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188595/2023; ADEMAR JOSE LUIZ, portador(a) da CNH nº 02884421211, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188574/2023; ADEMAR JOSE LUIZ, portador(a) da CNH nº 02884421211, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188575/2023; ALEXANDRE GESSNER HOMEM, portador(a) da CNH nº 07148479834, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199246/2023; LEONARDO BRAATZ, portador(a) da CNH nº 06213327503, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199277/2023; VANDERLEI CUBAN, portador(a) da CNH nº 04387121279, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199723/2023; JAIR PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02011864740, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199276/2023; JOSIEL LIMA DA SILVA SOARES, portador(a) da CNH nº 04517175997, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199282/2023; RICARDO NARDI, portador(a) da CNH nº 03796128298, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 233561/2023; FABIANO BENTO, portador(a) da CNH nº 02616280710, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 219763/2023; RICARDO NARDI, portador(a) da CNH nº 03796128298, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 234884/2023; LAERCIO AVI FILHO, portador(a) da CNH nº 00951442206, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 233566/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 18/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 02/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 27 de outubro de 2023. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL

Cod. Mat.: 948102

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4964/2023 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: FAILLON COSTA SILVA, portador(a) da CNH nº 04889222677, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246526/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROSA MARIA MATEUS, portador(a) da CNH nº 06788613311, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246538/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ISAQUE CIDRAL, portador(a) da CNH nº 04654474703, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246539/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VINICIUS DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 06266508000, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246540/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE HAROLDO FIGUEIREDO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 01430111208, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246544/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; WELLERSON CRISTIAN SALDANHA, portador(a) da CNH nº 06319861849, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246553/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IRANI PALADINO, portador(a) da CNH nº 00795980458, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246555/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DIEGO ALEXANDRE FEDER, portador(a) da CNH nº 03891092057, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246560/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MILTON DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01816127477, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246561/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JAIRO CESAR NASCIMENTO FILHO, portador(a) da CNH nº 03901213988, que tramita neste órgão de trânsito o processo admi-

nistrativo 246563/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALEX ORLY DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02838876193, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246567/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDREIA BENNERT, portador(a) da CNH nº 05371865695, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246572/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NAIR TERESINHA MALIZESKI, portador(a) da CNH nº 05747335253, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246575/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CHARLES FINARDI, portador(a) da CNH nº 02357031255, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246576/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; KELVIN EDUARDO CORREIA RAMOS, portador(a) da CNH nº 05909696353, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246578/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALINE MACHADO DE MATOS, portador(a) da CNH nº 03766329323, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246580/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLAUDINEI HOLSTEIN, portador(a) da CNH nº 01443880871, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246584/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RODRIGO CURVELLO, portador(a) da CNH nº 03015862107, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246587/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JEAN SENEM, portador(a) da CNH nº 00882836800, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248873/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GEREMIAS ANTONIO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01804767128, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 249424/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FELIPE KAUE NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 05153241372, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 249428/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SOLON AGUIAR, portador(a) da CNH nº 02425376276, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 249433/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TADEU ALVES CORREIA, portador(a) da CNH nº 02625521028, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 249460/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; OSEIAS VEIGA, portador(a) da CNH nº 06149292109, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 251355/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADEMAR LUIS TOLFO, portador(a) da CNH nº 02919139073, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253765/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; THIAGO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04885234433, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253812/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FERNANDA DANDARA HEINZEN BOLZAN, portador(a) da CNH nº 06031708502, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253908/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CRISTIANE WISNIEWSKI, portador(a) da CNH nº 06948629470, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253932/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOELSO DA CRUZ ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 04768307299, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253933/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JANETE GOMES DE GOIS, portador(a) da CNH nº 03824764235, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 254116/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 18/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Bulcão Viana, 292, Jardim América - RIO DO SUL/SC - CEP: 89160000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 27 de outubro de 2023. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL.

Cod. Mat.: 948063

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5067/2023 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ANDERSON CLOVIS MERIZE, portador(a) da CNH nº 03004466460, processo administrativo nº 68362/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 02/01/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 27 de outubro de 2023. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL.

Cod. Mat.: 948057

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5055/2023 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da Lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) MARCIONEI ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06780815801, processo administrativo nº 39933/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 02/01/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 27 de outubro de 2023. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL.

Cod. Mat.: 948058

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5031/2023 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: EDNA DA SILVA LEAL, portador(a) da CNH nº 02987713340, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 167/2022; DARILDO LOURENCO, portador(a) da CNH nº 03977298280, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 269/2022; LUCAS LEITE E SILVA, portador(a) da CNH nº 01703124573, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 271/2022; DALVINO STUPP, portador(a) da CNH nº 01829945584, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 272/2022; CLAUDEONIR SCHMOEGEL, portador(a) da CNH nº 02676916501, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 287/2022; ANTONIO CARLOS SOUZA, portador(a) da CNH nº 02692950191, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 292/2022; INGOMAR BUSSE, portador(a) da CNH nº 01275847489, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 297/2022; FRANCISCO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01745975746, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 299/2022; MARTIM MAURICIO DE BRITO NETO, portador(a) da CNH nº 02049839900, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 314/2022; MARCOS ANTONIO RAYMUNDI, portador(a) da CNH nº 01615724025, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 323/2022; JULIETA ELOISE PAMPLONA SCHRAMM, portador(a) da CNH nº 01699726410, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 324/2022; FABIANO DA ROSA, portador(a) da CNH nº 01636201536, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 326/2022; ANDRE RODRIGO CAVALLINI, portador(a) da CNH nº 01528852256, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 329/2022; VALTAIR ZERMIANI, portador(a) da CNH nº 01157397452, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 333/2022; CLAUDEMIR SCHETZ, portador(a) da CNH nº 03962404708, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 336/2022; PEDRO LEAL DA SILVA NETO, portador(a) da CNH nº 02222141601, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1238/2022; MARIA BUENO, portador(a) da CNH nº 02773143566, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1244/2022; DIOMARZI PALHANO, portador(a) da CNH nº 03104141478, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1245/2022; RAMON SCHMIDT, portador(a) da CNH nº 04582623734, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1254/2022; DIEGO INACIO, portador(a) da CNH nº 05169481055, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1264/2022; BLAIR JOSE

SELPA, portador(a) da CNH nº 03507160065, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1277/2022; JOAO LUIS PACHECO, portador(a) da CNH nº 05340808014, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 1280/2022; MARCELO GUSE, portador(a) da CNH nº 02095183529, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1297/2022; CHARLES FINARDI, portador(a) da CNH nº 02357031255, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1300/2022; ELTON RICARDO NORILLER, portador(a) da CNH nº 04434153578, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1411/2022; MARCOS JANDERSON POSTAI, portador(a) da CNH nº 01825924200, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1415/2022; JONATA DEUNISIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00840850946, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1586/2022; ANA LUCIA CECHET COELHO, portador(a) da CNH nº 06255530585, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 63778/2022; CHARLES RODRIGO MICHELS, portador(a) da CNH nº 05579651160, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 63823/2022; GRACIARA SCHMÖLLER, portador(a) da CNH nº 04012467749, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 75061/2022; WITOR DA SILVA PACHECO, portador(a) da CNH nº 03710199077, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 75136/2022; JONNI MATTESEN JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01924368173, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 88148/2022; MARCOS PASSIG DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02790353861, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 129138/2022; MARCOS ALEXANDRE LOPES AMARAL, portador(a) da CNH nº 04782270030, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 228249/2023; VANESSA SPERANDIO CRISTOVAO, portador(a) da CNH nº 04423238549, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 239241/2023; VILI VALIATI, portador(a) da CNH nº 01452118443, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 239244/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 18/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 02/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 27 de outubro de 2023. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL

Cod. Mat.: 948059

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4999/2023 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LUZIANO CORREA DE SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 03225865256, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 385/2022; LUZIANO CORREA DE SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 03225865256, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 386/2022; TIAGO PIRES, portador(a) da CNH nº 02677010505, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 392/2022; MIRIAN CATIELI KRUGER, portador(a) da CNH nº 06483534000, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 393/2022; MIRIAN CATIELI KRUGER, portador(a) da CNH nº 06483534000, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 394/2022; SILVIO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04421590035, pelo

prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 397/2022; RAEL FRONZA, portador(a) da CNH nº 03871873322, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 398/2022; JANETE RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02517901973, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 401/2022; DEUSIMAR VICENTE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06183978814, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 1475/2022; GILVAN MARQUES VIEIRA, portador(a) da CNH nº 02830865291, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 1478/2022; RAULDINO FERRETTI, portador(a) da CNH nº 02709464100, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 87932/2022; RAFAEL TORQUATO LUIZ, portador(a) da CNH nº 00898405993, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 87962/2022; ANA LUCIA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03217162281, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 87972/2022; RODRIGO DA SILVA LEMOS DE JESUS, portador(a) da CNH nº 05510531804, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208677/2023; GUMERCINO FRONZA, portador(a) da CNH nº 02579235335, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208681/2023; ANTONIO AFFONSO BOING, portador(a) da CNH nº 03173310591, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208684/2023; NERI MARCELO ROSA, portador(a) da CNH nº 04274402622, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 212390/2023; LUCIANA MOREIRA, portador(a) da CNH nº 05655544451, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 217004/2023; CALEB TIBES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07432268336, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 217011/2023; ANA CLAUDIA KREUSCH, portador(a) da CNH nº 05494130567, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228149/2023; SILVIONEI LUIZ LEHMKUHL, portador(a) da CNH nº 03731539445, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 232163/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 18/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 02/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 27 de outubro de 2023. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL

Cod. Mat.: 948060

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4935/2023 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ANIVALDO RISKE, portador(a) da CNH nº 00715556069, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246512/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RODRIGO BIANCATI, portador(a) da CNH nº 05038171152, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246515/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FRANCISCO LAMI, portador(a) da CNH nº 00826698880, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246523/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDRE LUIZ MACHADO, portador(a) da CNH nº 05933505012, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246527/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SIDINEI MIGUEL COSTA SILVA, portador(a) da CNH nº 01642866697, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246549/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VANDERLEI AVI, portador(a) da CNH nº 01697675734, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248822/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELAINE OLIVEIRA MOREIRA, portador(a) da CNH nº 05776930639, que tramita neste órgão de

trânsito o processo administrativo 251344/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEFERSON ALVES ARNDT, portador(a) da CNH nº 06568199218, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 252002/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IVANOR FIDELIS, portador(a) da CNH nº 02344424127, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253749/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 18/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Bulcão Viana, 292, Jardim América - RIO DO SUL/SC - CEP: 89160000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 27 de outubro de 2023. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL.

Cod. Mat.: 948073

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4890/2023 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: OSMAR MEYER, portador(a) da CNH nº 02415396491, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 189/2022; MARIO CEZAR BLASIUS, portador(a) da CNH nº 04042123600, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 205/2022; CIRLEI APARECIDA DE LIZ, portador(a) da CNH nº 01858047722, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 220/2022; TATIANE ALINE MARIAN, portador(a) da CNH nº 04449434209, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 225/2022; MAURICIO KRETZER, portador(a) da CNH nº 01938072446, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 1279/2022; ADRIANA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05031123792, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1583/2022; PAULO CEZAR DE QUADROS, portador(a) da CNH nº 05537588012, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 63796/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 18/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 02/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 27 de outubro de 2023. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL

Cod. Mat.: 948074

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4866/2023 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ADRIANA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05031123792, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 379/2022; IVAN GALVAO, portador(a) da CNH nº 04348704210, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 414/2022; ADRIANA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05031123792, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 1988/2022; ADRIANA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05031123792, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2008/2022; ADRIANA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05031123792, pelo prazo de

7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2019/2022; ADRIANA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05031123792, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2024/2022; ADRIANA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05031123792, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2031/2022; GILSON SCHLICHTING, portador(a) da CNH nº 02390516052, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 87919/2022; LUIZ EDUARDO SCHMIDT, portador(a) da CNH nº 06936302546, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 217137/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 18/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 02/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 27 de outubro de 2023. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL

Cod. Mat.: 948075

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4836/2023 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: DJULIANO JARDEL PRIM, portador(a) da CNH nº 05087944693, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245633/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JARDEL JOSE BUSARELLO, portador(a) da CNH nº 02962212857, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245634/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CRISTIANA ROPELATTO CAETANO, portador(a) da CNH nº 01707526646, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245638/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADALBERTO SANTOS DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 05130769418, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245651/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IURI MARGUART, portador(a) da CNH nº 04357558927, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245656/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALDIR LAMIN, portador(a) da CNH nº 02169232379, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245660/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDSON LUIS DO ROSARIO, portador(a) da CNH nº 01396510928, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245664/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ORLANDO GEHRKE, portador(a) da CNH nº 01206864773, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245677/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ITAMAR MARIANO GUEDES, portador(a) da CNH nº 03752711700, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245678/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELISANGELA BERTELLI, portador(a) da CNH nº 05084597269, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245682/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JORGE ANTUNES RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 03604219496, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245685/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROSELI ISABEL PERFOLL, portador(a) da CNH nº 01239684868, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245695/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDUARDO CIMARDI, portador(a) da CNH nº 04256378569, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245703/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FELIPE DE OLIVEIRA NEIVA, portador(a) da CNH nº 03622316163, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245734/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DEBORA CRISTINA GRACH, portador(a) da CNH nº 02023229643, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245736/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALEX SADLOWSKI, portador(a) da CNH nº 07069468998, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246528/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARILEI MAZZI, portador(a) da CNH nº 04982039370, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246534/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADENILSON MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 07208281673, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246548/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DARLAN BRUNO DA SILVA, portador(a) da CNH

nº 06172683731, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246550/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDERSON SCHEIDT, portador(a) da CNH nº 04101813195, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248852/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIO HEYMANNZ, portador(a) da CNH nº 03523425522, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248866/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALDIR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01240631592, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248867/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CRISTIANO GIACOMINI, portador(a) da CNH nº 03410124549, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 249448/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 18/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Bulcão Viana, 292, Jardim América - RIO DO SUL/SC - CEP: 89160000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 27 de outubro de 2023. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL.

Cod. Mat.: 948076

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4803/2023 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: FERNANDO ALVES DE FÁRIA, portador(a) da CNH nº 05298037064, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245453/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCIO DANIEL OLIANI, portador(a) da CNH nº 02518704231, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246521/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 18/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Bulcão Viana, 292, Jardim América - RIO DO SUL/SC - CEP: 89160000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 27 de outubro de 2023. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL.

Cod. Mat.: 948077

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4757/2023 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARINHO CASSIANO BAUCKE, portador(a) da CNH nº 04348076959, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 51/2022; ISABEL PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04882589326, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 355/2022; ACIONIR DE FARIAS, portador(a) da CNH nº 01433754980, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 365/2022; MARIA BERNADETE DE MELLO, portador(a) da CNH nº 00790222994, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 1212/2022; MARLENE KRENKL, portador(a) da CNH nº 04916728601, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63566/2022; WAGNER BUENO MESSIAS, portador(a) da CNH nº 02845411431, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74930/2022; JACKSON FRANCA, portador(a) da CNH nº 05032670588, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74980/2022; LEIDE DAIANA ESPINDOLA, portador(a) da CNH nº 03604205166, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 45/2022; AMBROSIO KNISS NETO, portador(a) da CNH nº 05770130894, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 360/2022; ADAO DA LUZ ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 03197353760, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 377/2022; DANILO PEDROSO, portador(a) da CNH nº 05383606067, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 384/2022; ELEONORE MARIA BRITVA, portador(a) da CNH nº 01140282753, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 42/2022; DIEGO FERNANDO SCH-

MEIDER, portador(a) da CNH nº 05229848501, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 406/2022; ADEMIR JOSE HENKEL, portador(a) da CNH nº 02270343580, pelo prazo de 2 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 344/2022; MAICON TADEU SZUTA, portador(a) da CNH nº 03281970824, pelo prazo de 5 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 412/2022; RONALDO ADRIANO EGER, portador(a) da CNH nº 01804792445, pelo prazo de 4 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 1233/2022; ANDERSON MULLER, portador(a) da CNH nº 03803415910, pelo prazo de 4 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 405/2022; ALEX CARLOS HERMAN, portador(a) da CNH nº 04965546574, pelo prazo de 4 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 420/2022; EDELSON DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01249004888, pelo prazo de 2 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2075/2022; THOMAS BALEM, portador(a) da CNH nº 02165393960, pelo prazo de 2 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63577/2022; ORLANDO BALDASSARI JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04780910258, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 75209/2022; DANIEL PETRY SCHMITZ, portador(a) da CNH nº 01691696629, pelo prazo de 2 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63474/2022; ADELAR SARDAGNA, portador(a) da CNH nº 01810726403, pelo prazo de 2 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63572/2022; SILVIO PREUSS, portador(a) da CNH nº 03949058665, pelo prazo de 4 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63985/2022; ORLANDO BALDASSARI JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04780910258, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 87935/2022; RODRIGO ROLING, portador(a) da CNH nº 05128966331, pelo prazo de 4 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 87953/2022; CRISTIANO BENTO, portador(a) da CNH nº 01335881970, pelo prazo de 2 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 407/2022; JEAN CARLOS HEIDERSCHIEDT, portador(a) da CNH nº 05464633860, pelo prazo de 2 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63583/2022; BRUNO PETRY, portador(a) da CNH nº 04002835380, pelo prazo de 2 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 71814/2022; GILBERTO FELIPONI, portador(a) da CNH nº 02294915100, pelo prazo de 2 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74956/2022; ANA KAROLINE DE CASTILHOS LOTTIN, portador(a) da CNH nº 05771369962, pelo prazo de 2 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 63434/2022; JOARES RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03141958408, pelo prazo de 2 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74903/2022; JANAIANA CATIARA PRADA, portador(a) da CNH nº 04183896410, pelo prazo de 4 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 74946/2022; RONALDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01259539894, pelo prazo de 2 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 75021/2022; EDEL NEUMANN, portador(a) da CNH nº 01377040967, pelo prazo de 5 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 99130/2022; LUIZ FERNANDO CONSTANTE, portador(a) da CNH nº 03498058908, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199269/2023; SIDIANE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06057086407, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 201157/2023; CESAR FABIANO BITENCOURT, portador(a) da CNH nº 02822505036, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199279/2023; RONALD RICARDO HESSE, portador(a) da CNH nº 00850932368, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199280/2023; JOAO CARLOS NETO, portador(a) da CNH nº 02362681349, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199283/2023; DJONATAN BARROS GARCIA, portador(a) da CNH nº 07574911073, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208678/2023; JOCIMARA GOMES, portador(a) da CNH nº 06007655339, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208680/2023; DJONATAN BARROS GARCIA, portador(a) da CNH nº 07574911073, pelo prazo de 6 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 212398/2023; FABIO BASQUEROTTI, portador(a) da CNH nº 02049742961, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art.

261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208679/2023; GRASIELA CANTONI ZAMONER, portador(a) da CNH nº 04533149790, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208862/2023; CLARICE APARECIDA HANG PARMA, portador(a) da CNH nº 06834487861, pelo prazo de 4 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 233580/2023; CHRISTIAN OSVALDO ZANELLA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07536092381, pelo prazo de 4 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 236736/2023; ANA PAULA MENEGETTI FIAMONCINI, portador(a) da CNH nº 04391747342, pelo prazo de 2 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 233570/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 18/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 02/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 27 de outubro de 2023. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL

Cod. Mat.: 948078

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4738/2023 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: VALDEMIRO AUGUSTINHO, portador(a) da CNH nº 03313911633, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 53/2022; AUREA APARECIDA DA CUNHA EIFFLER, portador(a) da CNH nº 05425888905, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 70/2022; ADENILSO FELIPI, portador(a) da CNH nº 05902445201, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 85/2022; DENERSON LESKE, portador(a) da CNH nº 04970002209, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 221/2022; MARCIEL SABEL, portador(a) da CNH nº 01701839220, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 147/2022; JAIR DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 06580490977, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 172/2022; ARCENIO MENEGETTI, portador(a) da CNH nº 01343815700, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 77/2022; VALMOR FERREIRA, portador(a) da CNH nº 01186316006, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 110/2022; VALDEMIRO MASSANEIRO, portador(a) da CNH nº 01043173120, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1281/2022; JAISON SCHEIDT, portador(a) da CNH nº 01406295566, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 98/2022; BELONIR JOSE DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 05418873305, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 166/2022; JONATAN SEZERINO LINHARES, portador(a) da CNH nº 02540830722, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 223/2022; EDIGLERSTON SCHLICKMANN, portador(a) da CNH nº 05198980366, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 300/2022; ALFREDO NAMBLA PRIPRA, portador(a) da CNH nº 04483157354, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 75/2022; LUZIANO CORREA DE SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 03225865256, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 141/2022; GILBERTO KARSTEN, portador(a) da CNH nº 02449693387, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 175/2022; ODILON BOHM, portador(a) da CNH nº 01361444849, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo

182/2022; ADENIR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01940358617, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 184/2022; IZETE FIAMONCINI DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 03380073875, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 216/2022; JAIMIR FERNANDES, portador(a) da CNH nº 01552509881, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 248/2022; ANTONIO MOISES, portador(a) da CNH nº 02729247570, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 74/2022; EDSON JOSE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02676918646, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 99/2022; CELSO DIECKMANN, portador(a) da CNH nº 02968387732, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174/2022; JULIANO SALVADOR, portador(a) da CNH nº 04686228720, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 199/2022; JUAREZ ODORIZZI, portador(a) da CNH nº 03265345781, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 242/2022; BENICIO DEOLA, portador(a) da CNH nº 01854858673, pelo prazo de 5 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 71/2022; VALDIR WIGGERS, portador(a) da CNH nº 02729296043, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 86/2022; VANUSA ROSA, portador(a) da CNH nº 05202233655, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 101/2022; ADRIANE DE ALMEIDA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 05457800998, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 111/2022; VALDEMIRO CARDOZO, portador(a) da CNH nº 03029091776, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 247/2022; ALCEU FERREIRA, portador(a) da CNH nº 01485129508, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 135/2022; JONATA KRETZSCHMAR, portador(a) da CNH nº 03269597707, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 137/2022; GUILHERME HARALDO GERMER, portador(a) da CNH nº 03637626290, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 171/2022; RENALDO NAFFIEN, portador(a) da CNH nº 01191927428, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 188/2022; SUSANA MARIA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 03067804708, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 222/2022; LUCIANO RAITZ, portador(a) da CNH nº 03163697810, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 29267/2022; NELSON DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00921848741, pelo prazo de 2 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136493/2022; NELSON CAMARGO FILHO, portador(a) da CNH nº 01881319733, pelo prazo de 2 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136504/2022; ZULMAR MACHADO, portador(a) da CNH nº 02994790103, pelo prazo de 2 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136468/2022; GECENIR PATERNO, portador(a) da CNH nº 02176052154, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1377/2022; FILIPE PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 04869340405, pelo prazo de 2 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 88156/2022; DECIO GERMANO FUCHS, portador(a) da CNH nº 01276456490, pelo prazo de 2 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 129034/2022; EDSEL NEUMANN, portador(a) da CNH nº 01377040967, pelo prazo de 1 MES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 88169/2022; IURY LUAN TAMBOSI, portador(a) da CNH nº 04054696901, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 99334/2022; KELVIN RISKE, portador(a) da CNH nº 05080960439, pelo prazo de 2 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136446/2022; SALETE INEZ MACANEIRO STOLL, portador(a) da CNH nº 01578774178, pelo prazo de 2 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136571/2022; ROSELI ISABEL PERFOLL, portador(a) da CNH nº 01239684868, pelo prazo de 2 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136491/2022; EDMEA MARIA JULIO GIACOMOZZI, portador(a) da CNH nº 02655374336, pelo prazo de 8 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136503/2022; JAIR MARCHI, portador(a) da CNH nº 05109820106, pelo prazo de 8 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136603/2022; LUCAS LENZI WESTARB, porta-

dor(a) da CNH nº 05930151008, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136422/2022; WALTER EDGAR CORONEL CAMACHO, portador(a) da CNH nº 00762162333, pelo prazo de 2 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136524/2022; ROBSON BUENO DE MORAIS, portador(a) da CNH nº 05033868407, pelo prazo de 2 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136554/2022; JOSE MAURICIO DA COSTA ORTIGA, portador(a) da CNH nº 02053894517, pelo prazo de 8 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136551/2022; SILVIA DA ROCHA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02168306909, pelo prazo de 2 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136673/2022; GUILHERME MARTINS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02019274829, pelo prazo de 2 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 141772/2022; ADRIANI EVARISTO GUNTHER, portador(a) da CNH nº 02603694770, pelo prazo de 8 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 141790/2022; EVALDO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 01094791292, pelo prazo de 2 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136610/2022; JANIO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02274431316, pelo prazo de 2 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 141730/2022; WELLINGTON PASSIG, portador(a) da CNH nº 05380145585, pelo prazo de 2 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 141762/2022; JOSI APARECIDA BITTELBRUNN, portador(a) da CNH nº 04439323484, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 88126/2022; HELIO DA SILVA AVILA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00715547825, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 99409/2022; ELEANRO MIQUEIAS STREY, portador(a) da CNH nº 02567658457, pelo prazo de 2 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136563/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 18/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 02/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 27 de outubro de 2023. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL
Cod. Mat.: 948081

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4704/2023 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ISMAEL DA SILVA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 07230516351, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243003/2023 por infração ao Art. 261, II do CTB; JULIO CESAR PANDINI, portador(a) da CNH nº 07666934200, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243005/2023 por infração ao Art. 261, II do CTB; FABIO SERGIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05856783607, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243006/2023 por infração ao Art. 261, II do CTB; PAULO VITOR SILVEIRA DA LUZ, portador(a) da CNH nº 07546894039, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243007/2023 por infração ao Art. 261, II do CTB; NELSON ALVES DE JESUS, portador(a) da CNH nº 05754074580, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243020/2023 por infração ao Art. 261, II do CTB; NEUDIR BRASIL, portador(a) da CNH nº 01065887180, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243023/2023 por infração ao Art. 261, II do CTB; ADEMIR POMAROLLI, portador(a) da CNH nº 03286501403, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243024/2023 por infração ao Art. 261, II do CTB; ANELISE KRUGER, portador(a) da CNH nº 01013237493, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243025/2023 por infração ao Art. 261, II do CTB; JUAREZ MIRANDA, portador(a) da CNH nº 04327679539, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244918/2023 por infração ao Art. 261, II do CTB; ALBANO KLUG, portador(a)

da CNH nº 01575062223, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244919/2023 por infração ao Art. 261, II do CTB; JEFRENSON RAFAEL GUACARAN RAMIREZ, portador(a) da CNH nº 07664788027, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244920/2023 por infração ao Art. 261, II do CTB; MARCOS ROBERTO GARDOLIN, portador(a) da CNH nº 01807159265, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244923/2023 por infração ao Art. 261, II do CTB; SIRLEI VIANA, portador(a) da CNH nº 01914210429, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244925/2023 por infração ao Art. 261, II do CTB; JOCELIO MACIEL, portador(a) da CNH nº 03604193809, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244926/2023 por infração ao Art. 261, II do CTB; EUCLIDES MARTINS, portador(a) da CNH nº 02768472062, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244927/2023 por infração ao Art. 261, II do CTB; RAFAEL PISETTA, portador(a) da CNH nº 02281890102, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244929/2023 por infração ao Art. 261, II do CTB; SIRLEI VIANA, portador(a) da CNH nº 01914210429, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244930/2023 por infração ao Art. 261, II do CTB; ROSANA MOSER DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04986567712, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244932/2023 por infração ao Art. 261, II do CTB; ROSANA MOSER DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04986567712, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244934/2023 por infração ao Art. 261, II do CTB; LUIZ CARLOS AGOSTINI SANTIAGO, portador(a) da CNH nº 07326332783, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244935/2023 por infração ao Art. 261, II do CTB; VALCIR TAMBOSI, portador(a) da CNH nº 03236683742, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244936/2023 por infração ao Art. 261, II do CTB; FELIPE CHAVES KARKOSWKY, portador(a) da CNH nº 07266481460, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244948/2023 por infração ao Art. 261, II do CTB; MARCOS ODAIR FLORES, portador(a) da CNH nº 05195737675, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245452/2023 por infração ao Art. 261, II do CTB; ALAURE DIMAS SERRANO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01994814017, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245454/2023 por infração ao Art. 261, II do CTB; OTOMAR MARCONDES TRENTINI, portador(a) da CNH nº 01526693986, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248820/2023 por infração ao Art. 261, II do CTB; NATHALIA DEGENHARTH LAMIM, portador(a) da CNH nº 06769224026, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248821/2023 por infração ao Art. 261, II do CTB; MATHEUS ALESSANDRO NASATO, portador(a) da CNH nº 07003710915, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248825/2023 por infração ao Art. 261, II do CTB; JOAO BATISTA MORAIS LIZ, portador(a) da CNH nº 05416317890, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 251352/2023 por infração ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 18/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Bulcão Viana, 292, Jardim América - RIO DO SUL/SC - CEP: 89160000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 27 de outubro de 2023. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL.
Cod. Mat.: 948082

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4687/2023 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JEFERSON CLEITON SIEBEL, portador(a) da CNH nº 04604442270, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243028/2023 por infração ao Art. 261, I do CTB; EVERALDO DO PRADO TRISTAO, portador(a) da CNH nº 02302620882, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243030/2023 por infração ao Art. 261, I do CTB; WILLIAM DENIS CAXIAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05411478446, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245641/2023 por infração ao Art. 261, I do CTB; LAIDE MARQUEZ, portador(a) da CNH nº 05009605865, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245645/2023 por infração ao Art. 261, I do CTB; ALCIONE BARBOZA DOLZAN, portador(a) da CNH nº 00790748820, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245648/2023 por infração ao Art. 261, I do CTB; TULIO LUIZ, portador(a) da CNH nº 06390234827, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245649/2023 por infração ao Art. 261, I do CTB; JAIR GESSER, portador(a) da CNH nº 01843184951, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245652/2023 por infração ao Art. 261,

I do CTB; ROMARIO GUSTAVO GESSER, portador(a) da CNH nº 05491742940, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245654/2023 por infração ao Art. 261, I do CTB; IVANOR CONACO, portador(a) da CNH nº 02796424037, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245683/2023 por infração ao Art. 261, I do CTB; LUIZ CARLOS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02372160345, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245702/2023 por infração ao Art. 261, I do CTB; RENAN ANTONIO CAMBRUSSI, portador(a) da CNH nº 05038221480, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245735/2023 por infração ao Art. 261, I do CTB; CHARLES PINHEIRENSE, portador(a) da CNH nº 02449562237, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245737/2023 por infração ao Art. 261, I do CTB; ANDERSON CRISTIANO ROMIG, portador(a) da CNH nº 03138951437, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245740/2023 por infração ao Art. 261, I do CTB; METONCEL DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04576649725, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246255/2023 por infração ao Art. 261, I do CTB; GABRIEL MARZZANI VOSS, portador(a) da CNH nº 04150658915, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246543/2023 por infração ao Art. 261, I do CTB; SIMONI CARVALHO, portador(a) da CNH nº 04984246304, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246557/2023 por infração ao Art. 261, I do CTB; FERNANDO SALVADOR, portador(a) da CNH nº 03821195942, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246559/2023 por infração ao Art. 261, I do CTB; ANTONIO MARTINS DA SILVA FILHO, portador(a) da CNH nº 06431312742, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246568/2023 por infração ao Art. 261, I do CTB; GABRIEL LUIS KIRCHNER, portador(a) da CNH nº 05191551665, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246574/2023 por infração ao Art. 261, I do CTB; JOSE FERREIRA GRAMAGOL NETO, portador(a) da CNH nº 00411610884, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248870/2023 por infração ao Art. 261, I do CTB; MARCOS ROBERTO WUNSCH, portador(a) da CNH nº 03054048695, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248872/2023 por infração ao Art. 261, I do CTB; ERNANDO SCHULA, portador(a) da CNH nº 01988648570, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248877/2023 por infração ao Art. 261, I do CTB; JONATHAN DAVID STRUNCK, portador(a) da CNH nº 04395232655, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248889/2023 por infração ao Art. 261, I do CTB; HELIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01288320621, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 249416/2023 por infração ao Art. 261, I do CTB; FELLIPE ACOSTA MUNHOZ, portador(a) da CNH nº 05096156453, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 249418/2023 por infração ao Art. 261, I do CTB; ODILO JOAO STEDILE, portador(a) da CNH nº 00883166543, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 249423/2023 por infração ao Art. 261, I do CTB; FABIOLA FELIPPI, portador(a) da CNH nº 06975299224, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 249431/2023 por infração ao Art. 261, I do CTB; CARLOS EDUARDO MENEGAZZO CANANI, portador(a) da CNH nº 07276494500, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 249446/2023 por infração ao Art. 261, I do CTB; CLAUDIO WILSON MACIEL, portador(a) da CNH nº 01557335843, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 249465/2023 por infração ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 18/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Bulcão Viana, 292, Jardim América - RIO DO SUL/SC - CEP: 89160000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 27 de outubro de 2023. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL.
Cod. Mat.: 948083

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4665/2023 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOSMAR ALVES DE JESUS, portador(a) da CNH nº 01151295299, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 87/2022; MISAEL HERHARDT, portador(a) da CNH nº 03663638342, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 258/2022; SANTO NARDELLI, portador(a) da CNH nº 02277794386, pelo prazo de 3 MESES, por infração ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 260/2022; MARCOS DE LIRA PLANTES, portador(a) da CNH nº

05601908186, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 261/2022; GISLAINE ADRIANE VIEIRA GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 05240284856, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 267/2022; EGON HENRIQUE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04077565470, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 273/2022; PEDRO LUIS RIGON, portador(a) da CNH nº 03441252750, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 278/2022; VANDERLEI DRZERNISKI, portador(a) da CNH nº 02541202593, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 285/2022; FRANCISCO STEINHAUSER, portador(a) da CNH nº 04775433911, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 291/2022; MARCIA REGINA SLOMSKI, portador(a) da CNH nº 04020675009, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 298/2022; TATIANA DE SOUZA TSCHUMI, portador(a) da CNH nº 02962170953, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 311/2022; MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03666882169, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 312/2022; JOAO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04477480343, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 316/2022; ALEXANDRE GRILO NEVES, portador(a) da CNH nº 01368263492, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 327/2022; VANESSA SPERANDIO CRISTOVAO, portador(a) da CNH nº 04423238549, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 337/2022; VALDENIR KOERICH, portador(a) da CNH nº 01086682832, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1207/2022; EDMAR ELIAS DA CUNHA CORREA, portador(a) da CNH nº 01395589717, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1228/2022; JOSE MOACIR DO ROSARIO, portador(a) da CNH nº 02641249484, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1246/2022; FRANCISCO EDIVAN DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 02924873497, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1256/2022; PATRICIA SOARES, portador(a) da CNH nº 04327680059, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1265/2022; RODRIGO FELIPE BRANDEL, portador(a) da CNH nº 04923291383, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 1268/2022; GERALDO DELAGNELO, portador(a) da CNH nº 04570285742, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 1271/2022; PATRICIA DALFOVO, portador(a) da CNH nº 04183924978, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 71681/2022; RONALDO KICHEL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05104386278, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 88104/2022; MARISTELA BILK WILHELM, portador(a) da CNH nº 02651857550, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136409/2022; VANDERLEI ANTONIO DE GOIS, portador(a) da CNH nº 03679674418, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 136588/2022; CATIA CILENE ALVES RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 06218487080, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 236794/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 18/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 02/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 27 de outubro de 2023. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL

Cod. Mat.: 948084

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4643/2023 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: INDIONE JOSE FREIBERGER, portador(a) da CNH nº 04673079270, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 87911/2022; GISELE SELHORST, portador(a) da CNH nº 02511661182, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 88011/2022; JORGE DE MORAIS, portador(a) da CNH nº 00480174540, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199274/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 18/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 02/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 27 de outubro de 2023. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL

Cod. Mat.: 948085

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 4624/2023 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) VALDEMIR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03172478599, processo administrativo nº 70184/2021; ELIAS CESAR SILVA, portador(a) da CNH nº 01389661894, processo administrativo nº 85716/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 02/01/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 27 de outubro de 2023. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL.

Cod. Mat.: 948086

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 4612/2023 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) EDER GALDINO FORTUNATO, portador(a) da CNH nº 02190701085, processo administrativo nº 138788/2021; SUELI DOS SANTOS DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 03918360536, processo administrativo nº 31029/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 02/01/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 27 de outubro de 2023. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL.

Cod. Mat.: 948087

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5204/2023 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) EDIMO DEBARBA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 00892079497, processo administrativo nº 11398/2022; LAISSA JAMILIE RUGINSKI, portador(a) da CNH nº 05496478840, processo administrativo nº 35031/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 03/01/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 31 de outubro de 2023. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR.

Cod. Mat.: 948024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5090/2023 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: AVELINO GOMES, portador(a) da CNH nº 02114645290, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248666/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WILMAR ANTONIO SERNAJOTTO, portador(a) da CNH nº 01969853077, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248681/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RAUL ROBERTO DE MORAES, portador(a) da CNH nº 01278925901, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248683/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; KATIA MARA CUCCAROLO, portador(a) da CNH nº 02966006366, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248687/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FABIO FERNANDO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02087005650, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248690/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RODOLFO BOCCHI, portador(a) da CNH nº 03362128847, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248701/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VINICIUS TADEU ALVES DE MIRANDA, portador(a) da CNH nº 04035561270, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248709/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PAULO ROBERTO VARGAS, portador(a) da CNH nº 07255758961, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248713/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PAULO ROBERTO VARGAS, portador(a) da CNH nº 07255758961, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248714/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GENTIL CARNEIRO GABARDO, portador(a) da CNH nº 05365360103, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248719/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO MARCELO PICCOLI DE LIMA, portador(a) da CNH nº 07209919303, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248722/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PIERRE LOUIS TENEUS, portador(a) da CNH nº 07096014203, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248735/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JUAREZ CAMARGO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 00334412050, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 250853/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALCIDES SEMAM, portador(a) da CNH nº 03267127457, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 250855/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JACKSON DOS SANTOS MINICHIK, portador(a) da CNH nº 06390053459, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 250857/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TATIANE RAMOS BORGES RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 06570800034, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 251337/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLAUDIO SIEVERS, portador(a) da CNH nº 04817036951, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 251343/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS LIMA, portador(a) da CNH nº 06372609425, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256396/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANGELA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00636405398, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256405/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ZILDA MACIEL MUENZ, portador(a) da CNH nº 03171936914, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256406/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIZ CARLOS CAMPOLIM DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº

03761423549, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256410/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCOS ROBERTO ALVES, portador(a) da CNH nº 04986550106, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256411/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PEDRO BELINA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 05547114179, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256413/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 19/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Anita Garibaldi, 425, CENTRO - CACADOR/SC - CEP: 89500058. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 31 de outubro de 2023. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR.

Cod. Mat.: 948025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5141/2023 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ROSANGELA APARECIDA BUENO, portador(a) da CNH nº 05612774896, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 233162/2023; CAROL MARGHOTTI, portador(a) da CNH nº 05201884240, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 227918/2023; ROQUE LANER, portador(a) da CNH nº 02659675456, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 227893/2023; EVELISE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04288328479, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 233140/2023; TEREZINHA SEGAT, portador(a) da CNH nº 01394326890, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208741/2023; ALESSANDRO CARLOS RAMOS, portador(a) da CNH nº 06834362001, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 227880/2023; MARCIO JOSE ALBUQUERQUE, portador(a) da CNH nº 03744585289, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 221474/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 19/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 03/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 31 de outubro de 2023. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR

Cod. Mat.: 948026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5171/2023 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LUCAS DOS REIS, portador(a) da CNH nº 06103806596, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 233434/2023; DOUGLAS DE BORBA, portador(a) da CNH nº 01629000852, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 231151/2023; BIANCA FERRER UBER, portador(a) da CNH nº 00336031476, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 227958/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente

nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 19/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 03/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 31 de outubro de 2023. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR

Cod. Mat.: 948027

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5095/2023 EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: GIOVANI OZIMBOSKI, portador(a) da CNH nº 06163762355, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246417/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; OZIEL AUDA, portador(a) da CNH nº 05661342089, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246596/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IVONEI DOMINGOS LUIS, portador(a) da CNH nº 05965357078, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 250025/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IZANILDES SILVA BENTES, portador(a) da CNH nº 06755386022, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 250026/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SABRINA MICHELE CAMARGO, portador(a) da CNH nº 07313111745, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 250079/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RODRIGO SGANZERLA, portador(a) da CNH nº 02957891842, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 250081/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADAIR PAULO FILIPPI, portador(a) da CNH nº 00523401693, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 255382/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 19/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Adolfo Schiavini, 121, SALETE - CONCÓRDIA/SC - CEP: 89700319. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concordia, 30 de outubro de 2023. EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA.

Cod. Mat.: 947966

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5146/2023 EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LUIZ CARLOS ANDERSON, portador(a) da CNH nº 05131383135, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211426/2023; LAURINDO DA SILVA VARGAS, portador(a) da CNH nº 02415648725, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 236376/2023; JURANDIR RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02085992686, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 218059/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 19/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 03/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concordia, 30 de outubro de 2023. EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA

Cod. Mat.: 947967

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5175/2023 EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MATHEUS FARIAS GASPARETTO, portador(a) da CNH nº 07207088354, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 219192/2023; MARCELO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05923324131, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 205934/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 19/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 03/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concordia, 30 de outubro de 2023. EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA

Cod. Mat.: 947968

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5188/2023 EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art. 23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JURACI APARECIDA VELHO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01150363374, processo administrativo nº 115614/2021; AIER PASQUALI, portador(a) da CNH nº 02899637425, processo administrativo nº 62712/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 03/01/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concordia, 30 de outubro de 2023. EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA.

Cod. Mat.: 947970

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5003/2023 DANILLO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MATHEUS HENRIQUE MULLER, portador(a) da CNH nº 07078125607, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 180619/2023; VALMIR MORAS, portador(a) da CNH nº 00721645469, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 190032/2023; EDIMAR KAUFMANN, portador(a) da CNH nº 05697455581, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 190062/2023; EDIMAR KAUFMANN, portador(a) da CNH nº 05697455581, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 190063/2023; MARCELO JOSE MARIA ALVES, portador(a) da CNH nº 07044297065, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 210026/2023; RUBENS GILMAR GIROLOMETTO, portador(a) da CNH nº 02591248705, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 212386/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e

a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 19/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 03/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 30 de outubro de 2023. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO

Cod. Mat.: 948299

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5135/2023 DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: EVANDRO VITORIA, portador(a) da CNH nº 05584633613, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 138842/2022; JOSNEI SCHMIT, portador(a) da CNH nº 00744949495, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 180642/2023; JOAO AUGUSTINHO MESNEROVISKI, portador(a) da CNH nº 01597452796, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 190055/2023; IVO MARASCHIM, portador(a) da CNH nº 01243192859, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 196216/2023; ONADIR ROSSI, portador(a) da CNH nº 02937285865, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 196302/2023; PEDRO ALVES DE MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 03331807701, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 196324/2023; MARCOS AURELIO KERKHOFF, portador(a) da CNH nº 05545902545, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 196251/2023; VICTOR CASSOL PAGLIARINI, portador(a) da CNH nº 07174575883, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 201184/2023; JOAO BASSO, portador(a) da CNH nº 02434964902, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 201434/2023; DANIEL FELIPE FROZZA, portador(a) da CNH nº 06726745684, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 196253/2023; ELIO MARION ZANELLA, portador(a) da CNH nº 03445557840, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 196371/2023; NILSON CAPELLI, portador(a) da CNH nº 03170919752, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 196204/2023; FRANCIELE REGINA LIRA, portador(a) da CNH nº 03836238307, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 196406/2023; SOLANGE PANDOLFO SPADA, portador(a) da CNH nº 02312655036, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 196237/2023; IVO AFONSO STOLBEN, portador(a) da CNH nº 04070119227, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 201510/2023; LEANDERSON DIONEI LIBERALI, portador(a) da CNH nº 02695355423, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 196345/2023; ROSANE GOMES, portador(a) da CNH nº 02498215274, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 196330/2023; CEZERRINO CAPELETTI, portador(a) da CNH nº 04902117820, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 196367/2023; JACINTO VEZARO, portador(a) da CNH nº 00947611637, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 196299/2023; VOLMIR KILIAN DE PAULA, portador(a) da CNH nº 06490000101, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 201390/2023; VOLMIR KILIAN DE PAULA, portador(a) da CNH nº 06490000101, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 201281/2023; CRISTIANO CASSOL, portador(a) da CNH nº 00927079948, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 196233/2023; JAIRO FILVOCK, portador(a) da CNH

nº 06718537765, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 201356/2023; VINICIOS MARSCHALL, portador(a) da CNH nº 06211845179, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 196240/2023; DELIR ANGELO CREMONINI, portador(a) da CNH nº 02570618483, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 196225/2023; TEONISIO FRANCISCO FLOSS, portador(a) da CNH nº 03179718991, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 196346/2023; ELIANDRA VEIT LIBERALI, portador(a) da CNH nº 04618706507, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 196348/2023; IRINEU DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03513982120, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 196296/2023; JOAO DILCEU DE AZEVEDO, portador(a) da CNH nº 01777843963, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 201512/2023; SILVENIO ENGLER, portador(a) da CNH nº 02900241573, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 196332/2023; GIRLEI PFEIFER, portador(a) da CNH nº 00816217512, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 201298/2023; SCHAYANE IME GRAEFF VIEIRA, portador(a) da CNH nº 07155455506, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 196343/2023; NEIVO JOSE SABADINI, portador(a) da CNH nº 01884748348, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 201430/2023; DILVO DE BASTIANI, portador(a) da CNH nº 01740770105, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 230785/2023; VANDUIR SEIMETZ, portador(a) da CNH nº 03801385871, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 230917/2023; RUBENS GILMAR GIROLOMETTO, portador(a) da CNH nº 02591248705, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 212385/2023; DAIANA FOLTZ, portador(a) da CNH nº 05740846703, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 222243/2023; SADIR ZANOTELLI, portador(a) da CNH nº 03243217470, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 222222/2023; ZANDIR DAL CHIAVON, portador(a) da CNH nº 02479918654, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 222161/2023; ADAO ADAIR ROSARIO, portador(a) da CNH nº 01947906469, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 222229/2023; VALDIR SMANIOTTO, portador(a) da CNH nº 00870435566, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 222236/2023; JOAO FRANCISCO FERRARINI, portador(a) da CNH nº 03136597740, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 222255/2023; ADAO ADAIR ROSARIO, portador(a) da CNH nº 01947906469, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 222228/2023; ALISON ANTUNES ROSA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07314471548, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 222196/2023; ROSEMAR BASTOS, portador(a) da CNH nº 05020549143, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 222193/2023; ELAINE HOEHN MALDANER, portador(a) da CNH nº 04337163132, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 222164/2023; VOLNEI MARCOS ANDRADE MACHADO, portador(a) da CNH nº 07304139302, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 222262/2023; JOAO MARIA RIBEIRO DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 02187727993, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 222183/2023; LUIS RICARDO ROVER, portador(a) da CNH nº 00980702774, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 222180/2023; OLIDES DEZEN, portador(a) da CNH nº 01417185827, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 222170/2023; ARLEI RITT, portador(a) da CNH nº 06031627388, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 222250/2023; LEANDRO SCARTON, portador(a) da CNH nº 01480621949, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 222167/2023; CLAUDINEI COLETTI, portador(a) da CNH nº 02246556329, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em

decorrência do processo administrativo 232976/2023; ANDERSON ROSA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07526964961, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 222160/2023; ARLEI RITT, portador(a) da CNH nº 06031627388, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 222241/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 19/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 03/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 30 de outubro de 2023. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO

Cod. Mat.: 948302

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5173/2023 DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOAQUIM RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 02535677432, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 232879/2023; FERNANDO BALDISSERA, portador(a) da CNH nº 00933175212, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 220807/2023; VALERIA CAVEGLION, portador(a) da CNH nº 06445473697, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 221934/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 19/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 03/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 30 de outubro de 2023. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 948276

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5144/2023 DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: GUSTAVO FERREIRA DE CASTRO, portador(a) da CNH nº 06101492631, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 229084/2023; DIEIMIS RODRIGO SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 06514915481, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 229159/2023; EDILSON BATISTA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01342055445, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224928/2023; VALDIMIR ROQUE PAGNUSATT, portador(a) da CNH nº 01127054085, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225171/2023; MARCIO MAZOTTI, portador(a) da CNH nº 02735408636, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 210406/2023; ADAIR SOARES, portador(a) da CNH nº 02550681656, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência

cia do processo administrativo 210440/2023; VILSON ANTONIO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 00933716400, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224805/2023; LUIZ CARLOS SORDI BERTOGLIO, portador(a) da CNH nº 05573135672, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 229083/2023; WINNETOU TORRES DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 01574522142, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 229085/2023; GEZIEL DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06800366031, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 231356/2023; RICARDO MATIJE, portador(a) da CNH nº 06433583273, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 227203/2023; IGOR JARDEL RIBEIRO BARKI, portador(a) da CNH nº 06438729212, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211336/2023; LUIZ ALBERTO VETTORI, portador(a) da CNH nº 00806659118, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224789/2023; LUIS JORIS, portador(a) da CNH nº 03273241182, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 207786/2023; HELIO FELIPE STADTLOBER, portador(a) da CNH nº 03497245505, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 230935/2023; MARLENE SALETE GREBIEN, portador(a) da CNH nº 05662782080, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 209318/2023; GABRIEL SIMIONI, portador(a) da CNH nº 03292468975, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224677/2023; LUIZ ADOLINO PAULO DA ROZA, portador(a) da CNH nº 04128705411, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224568/2023; ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02237466743, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225004/2023; DIANA VALDELIRIA BURATTI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02815634905, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 220115/2023; IVAN FERREIRA TERRES, portador(a) da CNH nº 04557679084, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211313/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 19/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 03/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 30 de outubro de 2023. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 948274

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5164/2023 DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOSNEI SCHMIT, portador(a) da CNH nº 00744949495, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 180645/2023; JOSNEI SCHMIT, portador(a) da CNH nº 00744949495, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 180643/2023; ANTONIO ARAMIS DE MEIRA, portador(a) da CNH nº 03594471074, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 189986/2023; ROSEMAR BASTOS, portador(a) da CNH nº 05020549143, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 190004/2023; MARLICE SIRLEI MULLER GERLACH, portador(a) da CNH nº 05747179924, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 190005/2023; VALMIR MORAS, portador(a) da CNH nº 00721645469, pelo prazo de 6 MESES, por infringência

ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 190030/2023; LEANDRO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06926346800, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 189992/2023; ARI BALENSIEFER, portador(a) da CNH nº 01992498292, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 201153/2023; NELSON LUIZ KEIL, portador(a) da CNH nº 02806517300, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 201123/2023; ILDO MIGUEL MALDANER, portador(a) da CNH nº 03483886186, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 201076/2023; ADRIANO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04238059166, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 192422/2023; LUIZ LOPES, portador(a) da CNH nº 00737913815, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 201122/2023; LUIZ CHAGAS, portador(a) da CNH nº 03974326361, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 201096/2023; TATIANE GALLINA, portador(a) da CNH nº 06632090684, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 201100/2023; TESIO HOFLE, portador(a) da CNH nº 03230925974, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 222111/2023; ANTONIO DE MOURA, portador(a) da CNH nº 02378634722, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 222072/2023; ARLEI RITT, portador(a) da CNH nº 06031627388, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 222128/2023; SERGIO ANTONIO SANTA CATARINA, portador(a) da CNH nº 02152722903, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 222094/2023; VILMAR SOARES CARDOSO PARANHO, portador(a) da CNH nº 05827585870, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 222120/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 19/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 03/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 30 de outubro de 2023. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO

Cod. Mat.: 948305

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5114/2023 VALERIO LUIZ DE FARIAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITUPORANGA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: FABRICIO SEBOLD, portador(a) da CNH nº 02475277993, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 250102/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 19/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Joaquim Boing, 123, CENTRO - ITUPORANGA/SC - CEP: 88400000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ituporanga, 30 de outubro de 2023. VALERIO LUIZ DE FARIAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITUPORANGA.

Cod. Mat.: 948326

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5098/2023 VALERIO LUIZ DE FARIAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITUPORANGA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ANTONIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07238001426, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246334/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS LUAN PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06821439985, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246622/2023

por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARIA ZILDA DELLA JUSTINA KEHRIG, portador(a) da CNH nº 03905612331, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246623/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAURI TRUPPEL, portador(a) da CNH nº 01294598600, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 250024/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALESSANDRO MATEUS STEINBACH, portador(a) da CNH nº 07773216092, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 250101/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 19/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Joaquim Boing, 123, CENTRO - ITUPORANGA/SC - CEP: 88400000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ituporanga, 30 de outubro de 2023. VALERIO LUIZ DE FARIAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITUPORANGA.

Cod. Mat.: 948327

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5180/2023 VALERIO LUIZ DE FARIAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITUPORANGA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: DOMINGOS LOPES, portador(a) da CNH nº 02987441162, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 231091/2023; CARLOS EDUARDO LUCAS DIAS, portador(a) da CNH nº 04978530305, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 228483/2023; MARIA SICIANE HEINZ MAUESKI, portador(a) da CNH nº 05569133878, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 231388/2023; JOSE MARIA AMARAL, portador(a) da CNH nº 02027703977, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 224172/2023; VALDEMIRO WEIRICH, portador(a) da CNH nº 01899676441, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 219194/2023; AMILTON SCHLEMPER, portador(a) da CNH nº 03571294283, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 218057/2023; GISELENE MARIAN DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05057044044, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 232292/2023; LUIZ VANDERLEY LONGEN, portador(a) da CNH nº 03891092930, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 218057/2023; DOUGLAS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03358877833, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 227487/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 19/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 03/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ituporanga, 30 de outubro de 2023. VALERIO LUIZ DE FARIAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITUPORANGA

Cod. Mat.: 948328

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5151/2023 VALERIO LUIZ DE FARIAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITUPORANGA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JEFERSON LUIZ LEONI, portador(a) da CNH nº 04464044486, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 50729/2022; JEFERSON CONACO, portador(a) da CNH nº 05694451352, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 216132/2023; SERGIO FERNANDES LOPES,

portador(a) da CNH nº 01400235198, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 231819/2023; LEANDRO DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 03810859966, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 231820/2023; RENATO PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07602078799, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 230581/2023; ZILMO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03735385190, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 230582/2023; MARCELO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04357605979, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 223465/2023; LUIS CARLOS DUTRA, portador(a) da CNH nº 03470813250, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 231822/2023; DOMINGOS LOPES, portador(a) da CNH nº 02987441162, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 231090/2023; ANTONIO FERREIRA MACHADO, portador(a) da CNH nº 03232361101, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 231816/2023; LUIS CARLOS DUTRA, portador(a) da CNH nº 03470813250, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 232093/2023; LUIZ PAULO MARTINS, portador(a) da CNH nº 05057044379, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225318/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 19/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 03/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ituporanga, 30 de outubro de 2023. VALERIO LUIZ DE FARIAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITUPORANGA

Cod. Mat.: 948329

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5111/2023 DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: GILMAR ALVES FERNANDES, portador(a) da CNH nº 06986337590, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 250743/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 19/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapecó, 30 de outubro de 2023. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PINHALZINHO.

Cod. Mat.: 948293

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5040/2023 DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARCELO MARKUS TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 02542641243, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 214812/2023; RAFAEL GARZINO, portador(a) da CNH nº 02907378973, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 221437/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realiza-

do presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 19/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 03/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapecó, 30 de outubro de 2023. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 948262

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5011/2023 DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: TIAGO PEDROSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03281084350, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 189864/2023; CHIRLEI MORAIS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07195547015, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 189869/2023; ENEZIANE DE MATTOS, portador(a) da CNH nº 03277028492, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 196066/2023; FLAVIO WESLEY FIUZA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02353907998, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 196084/2023; SANDRA SOUZA DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 05880046364, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 196278/2023; ELIZANDRA DOS SANTOS DALAZEN, portador(a) da CNH nº 06514941824, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200035/2023; KAINA NOLASCO, portador(a) da CNH nº 05569069276, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200036/2023; BRUNO AUGUSTO BARTOLAMEY NETO, portador(a) da CNH nº 04011732294, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200114/2023; EUCLIDES ANZIGLIERO, portador(a) da CNH nº 04465097749, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200212/2023; JOSE VANDERLEI ROSA, portador(a) da CNH nº 00933675191, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200563/2023; ALTAIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05765298256, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200578/2023; BEATRIZ SOUZA, portador(a) da CNH nº 06078153239, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200617/2023; TAYNARA TONELO PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07115889140, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200620/2023; DYEISON VENIN GOIS, portador(a) da CNH nº 06255372889, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200636/2023; BEATRIZ SOUZA, portador(a) da CNH nº 06078153239, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200645/2023; BEATRIZ SOUZA, portador(a) da CNH nº 06078153239, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200647/2023; JONES VEIGA, portador(a) da CNH nº 03929458924, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200655/2023; JOSE GILMAR PAZ FERNANDES, portador(a) da CNH nº 00780037658, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200657/2023; JOAO PAULO ANTUNES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 04486964805, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200660/2023; LETICIA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07254193580, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200668/2023; BEATRIZ SOUZA, portador(a) da CNH nº 06078153239, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200681/2023; BEATRIZ SOUZA, portador(a) da CNH nº 06078153239, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200682/2023; BEATRIZ SOUZA, portador(a) da CNH nº 06078153239, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo

administrativo 200694/2023; BEATRIZ SOUZA, portador(a) da CNH nº 06078153239, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200697/2023; VANESSA VALCARINGHI, portador(a) da CNH nº 06985524754, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200717/2023; BEATRIZ SOUZA, portador(a) da CNH nº 06078153239, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200721/2023; BEATRIZ SOUZA, portador(a) da CNH nº 06078153239, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200722/2023; BEATRIZ SOUZA, portador(a) da CNH nº 06078153239, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200731/2023; LENOIR JULIO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 01099772404, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200767/2023; BEATRIZ SOUZA, portador(a) da CNH nº 06078153239, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200783/2023; BEATRIZ SOUZA, portador(a) da CNH nº 06078153239, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200792/2023; BEATRIZ SOUZA, portador(a) da CNH nº 06078153239, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200873/2023; CLAUDECIR LUIZ ZENI, portador(a) da CNH nº 00895553668, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200877/2023; GUSTAVO VANIN DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 04135107010, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200884/2023; BEATRIZ SOUZA, portador(a) da CNH nº 06078153239, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200906/2023; BEATRIZ SOUZA, portador(a) da CNH nº 06078153239, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200918/2023; BEATRIZ SOUZA, portador(a) da CNH nº 06078153239, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200919/2023; EDUARDO RENATO CANHA, portador(a) da CNH nº 04876701254, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 201036/2023; EVERTON DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06497956190, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 201052/2023; TATIANE KOSSMANN, portador(a) da CNH nº 06744938158, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 201242/2023; TATIANE KOSSMANN, portador(a) da CNH nº 06744938158, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 201243/2023; LEANDRO FABIANO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 01589194765, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 201302/2023; JOARES POMPELLI, portador(a) da CNH nº 06718548268, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 201307/2023; CLAUDETE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04355567947, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 201308/2023; WALDEMAR SIEMER, portador(a) da CNH nº 00777699858, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 201335/2023; ADENILSON CAMARGO, portador(a) da CNH nº 06934572620, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 201448/2023; VITORIO FRANCISCO CURTE, portador(a) da CNH nº 07047547406, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 201707/2023; PAULO PADILHA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01922556743, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 201716/2023; LUIZ CARLOS SORDI BERTOGLIO, portador(a) da CNH nº 05573135672, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 201758/2023; RUDINEI BOENO, portador(a) da CNH nº 04727061600, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 201947/2023; MARCELI CLEUNICE HANAUER, portador(a) da CNH nº 03208482458, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 201952/2023; JOAO MARCOS NARCISO, portador(a) da CNH nº 06633263456, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 201974/2023; ATAIR JOSE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02486929285, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202028/2023; JOSIANE ALINE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05833584053, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202032/2023; DEJAIR NUNES, portador(a) da CNH nº 04366799164, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202093/2023; RAQUEL BUENO, portador(a) da CNH nº 05149965925, pelo prazo de 2 MESES, por

infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202097/2023; CLODOALDO LEITE PINTO, portador(a) da CNH nº 02049555860, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202102/2023; RUDINEI BOENO, portador(a) da CNH nº 04727061600, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202112/2023; INES NEITZEL BOTH, portador(a) da CNH nº 02953252410, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 206249/2023; ALEX SANDRO BACCI GONCALVES, portador(a) da CNH nº 05428076878, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 206995/2023; JORDANO WIRTTI, portador(a) da CNH nº 03278172176, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 207576/2023; BARBARA PELISSER GIARETTA, portador(a) da CNH nº 07379742439, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 207675/2023; RESOLI ROQUE DOS REIS, portador(a) da CNH nº 00447738208, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 207681/2023; MICHELET MICHEL, portador(a) da CNH nº 07307907416, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 207691/2023; CAMILA VELOSO, portador(a) da CNH nº 07412871012, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 207732/2023; ALTAIR AMARAL, portador(a) da CNH nº 03200878302, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 207748/2023; GEACOMINA SALETE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00844001259, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 207754/2023; CLEIDE DAIANA SAGAZ, portador(a) da CNH nº 03801379590, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 207788/2023; MILTON ANTONIO BARBOSA, portador(a) da CNH nº 03049417169, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 207794/2023; MARCOS ALBERTO GIOVANONI, portador(a) da CNH nº 02056952870, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 207795/2023; CEZAR DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01916228492, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 207815/2023; CLAUDIO RODRIGUES BOMBAZARO, portador(a) da CNH nº 02759642370, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 209324/2023; ROSEMAR FARIAS, portador(a) da CNH nº 04831867873, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 210405/2023; AUGUSTAVO BERNARDI, portador(a) da CNH nº 01448675785, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 210419/2023; LEANDRO JOSE BRASSO, portador(a) da CNH nº 05178766447, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 210436/2023; JEAN MICHELET PIERRE, portador(a) da CNH nº 07278065488, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 210437/2023; JEAN MICHELET PIERRE, portador(a) da CNH nº 07278065488, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 210439/2023; DANIEL BUENO, portador(a) da CNH nº 05829639408, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 210444/2023; JOARES POMPELLI, portador(a) da CNH nº 06718548268, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211264/2023; DUKENS VOLCIN, portador(a) da CNH nº 07425769202, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211267/2023; DUKENS VOLCIN, portador(a) da CNH nº 07425769202, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211269/2023; DUKENS VOLCIN, portador(a) da CNH nº 07425769202, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211270/2023; MARCIA GOMES LIMA, portador(a) da CNH nº 05683730940, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211276/2023; RAFAEL FERREIRA, portador(a) da CNH nº 06623708308, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211278/2023; JORGE ROGENEY PACHECO SANTANA, portador(a) da CNH nº 00333693566, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211292/2023; LEANDRO GUIMARAES DE AMORIM, portador(a) da CNH nº 07318209725, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211312/2023; IVO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04382389440, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211317/2023; ROZEMAR LUCAS DAVI, portador(a) da CNH nº 01400525727, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art.

261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211319/2023; VINICIUS ALBERTO TONINI, portador(a) da CNH nº 04862457251, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211322/2023; ROSANE SARTORI, portador(a) da CNH nº 06398612621, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211328/2023; SEDENIR FIORE, portador(a) da CNH nº 03014302225, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211343/2023; EDUARDO PATRICK PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06318890531, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211352/2023; BRUNO HENRIQUE SELL DE MENDONCA E SILVA, portador(a) da CNH nº 06409969066, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211891/2023; JESSICA LEMES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07205188733, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211895/2023; JESSICA LEMES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07205188733, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211897/2023; SAMMUEL VINICIUS GONCALVES SALVAGNI, portador(a) da CNH nº 06495467167, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 212804/2023; JESSICA LEMES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07205188733, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 213003/2023; ROSELI FATIMA PAZ FERNANDES, portador(a) da CNH nº 04964028191, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 213161/2023; EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS, portador(a) da CNH nº 02469192065, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 213261/2023; LUCIANA EVA MULLER GANZER, portador(a) da CNH nº 06401764708, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 213272/2023; CAROLINE DAL PRA, portador(a) da CNH nº 06071959549, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 213279/2023; ALFREDO SAUL COSTA, portador(a) da CNH nº 03481082675, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 213350/2023; JEAN MICHELET PIERRE, portador(a) da CNH nº 07278065488, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 213354/2023; IRISVALDO GONCALVES DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 03830695271, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 213365/2023; JEAN MICHELET PIERRE, portador(a) da CNH nº 07278065488, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 213367/2023; CARLOS JANUSKEVICIUS, portador(a) da CNH nº 02600619153, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 213372/2023; MANOEL RUDINEI DOS SANTOS WEIS, portador(a) da CNH nº 03151544957, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 213387/2023; GUILDES LOUIS, portador(a) da CNH nº 07424132127, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 213905/2023; ALLEF LUCAS RADAVELLI BRAGA, portador(a) da CNH nº 06495555907, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 223481/2023; JEFERSON MACHADO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05006161392, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 223498/2023; VALDECIR ANTUNES, portador(a) da CNH nº 01119885335, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 223519/2023; RUANN CALIO KAMINSKI, portador(a) da CNH nº 06529446810, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 223875/2023; ADELIR ANTUNES, portador(a) da CNH nº 04510469924, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 223971/2023; TIRSO ANTONIO MANTOVANI, portador(a) da CNH nº 03247808797, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224597/2023; SEBASTIAO LUIZ DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05826165272, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224602/2023; DIVINO VILMAR LONGO, portador(a) da CNH nº 00757186993, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224605/2023; EVANDRO VIELRA, portador(a) da CNH nº 01205993726, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224979/2023; OTONONIEL FAVARO, portador(a) da CNH nº 03812604621, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo adminis-

trativo 225058/2023; CARDISON FONSECA ROCHA, portador(a) da CNH nº 02277732167, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225142/2023; GEVERCI ROSAALVES, portador(a) da CNH nº 06645858373, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 227090/2023; RODRIGO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05571445283, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 227091/2023; ROSANGELO APARECIDO NEVES, portador(a) da CNH nº 02627369432, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 227095/2023; LUIZ HENRIQUE GHISI, portador(a) da CNH nº 07339637006, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228444/2023; LUIZ ANTONIO ANTUNES MARTINS, portador(a) da CNH nº 03631629508, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 228445/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 19/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 03/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapecó, 30 de outubro de 2023. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 948256

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4944/2023 DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: EDER KILIAN DE PAULA, portador(a) da CNH nº 02750847100, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246772/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALEXANDRE VINICIUS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07180100277, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248807/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PAULO CESAR PIASSETA, portador(a) da CNH nº 00721505526, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248810/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 19/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECÓ/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapecó, 30 de outubro de 2023. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 948247

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4953/2023 DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: OSMIN JAVIER GONZALEZ PADRINO, portador(a) da CNH nº 07566171632, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246045/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LEANDRO LUIZ MARTINELLO, portador(a) da CNH nº 02977038602, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246048/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALVADI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02037166260, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246661/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELIANE DA SILVA CAMATTI, portador(a) da CNH nº 00704625216, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246665/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADELIR ANTUNES, portador(a) da CNH nº 04510469924, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246667/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 19/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECÓ/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente

edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapecó, 30 de outubro de 2023. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.
Cod. Mat.: 948253

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5078/2023 MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: RENATO BASILIO FREIRES, portador(a) da CNH nº 05238949790, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246703/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDERSON RUDIMAR DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 03633046577, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 250033/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEANDRO LUIZ LEITE, portador(a) da CNH nº 01844884738, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 250070/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 19/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Sete de Setembro, 600, CENTRO - ITAJAÍ/SC - CEP: 88301201. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajai, 30 de outubro de 2023. MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ.
Cod. Mat.: 948001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5104/2023 MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: GREICE DA SILVA SEIXAS EISMANN, portador(a) da CNH nº 04671162818, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246691/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ENOCK BEAUSEJOUR, portador(a) da CNH nº 07058911020, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246692/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LIEMERSON JOSE GONCALVES, portador(a) da CNH nº 03024471732, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246697/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCO ANDREY COELHO, portador(a) da CNH nº 01719310029, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246705/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALLAN MARCELINO, portador(a) da CNH nº 04623908219, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246719/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULCEMAR MARTINHO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 01706128800, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246720/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLAUDIA DE AVELAR FERREIRA BURGER, portador(a) da CNH nº 03048858305, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246723/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VOLNEI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02602358232, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246729/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SIMAO FERREIRA MARQUES, portador(a) da CNH nº 05094625337, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246731/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FRANCISCO SILVA DE JESUS, portador(a) da CNH nº 05430875615, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246733/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIZ CARLOS ADRIANO, portador(a) da CNH nº 03097833173, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248627/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 19/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Sete de Setembro, 600, CENTRO - ITAJAÍ/SC - CEP: 88301201. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajai, 30 de outubro de 2023. MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ.
Cod. Mat.: 948002

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC GABINETE DO PRESIDENTE PORTARIA FAPESC N.º 085/2023

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o Anexo IV, da Lei complementar nº 741/2019, art. 17 do Estatuto Social da FAPESC, aprovado pelo Decreto nº 965/2012, publicado no DOE nº 19.328 de 09 de maio de 2012, **RESOLVE DESIGNAR Guilherme Schwinden Gehrke**, Mat. 652574-1; ocupante do cargo de Diretor de Administração e Finanças, para Gestor e **Eduardo Roeck Cassettari**, Mat. 950.711-6, como fiscal de contrato; para acompanhar e fiscalizar a gestão contratual do Contrato n.º 010/FAPESC/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação para a FAPESC, proveniente da Dispensa de Licitação n.º 04/FAPESC/2018, celebrado com a empresa **Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. CIASC**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeitos a Portaria GABP nº 019/2022, publicada no DOE nº 21.748 de 08/04/2022.
Florianópolis, 30 de outubro de 2023.

Fábio Wagner Pinto - Presidente da FAPESC
Cod. Mat.: 947927

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC GABINETE DO PRESIDENTE PORTARIA GABP N.º 086/2023

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o Anexo IV, da Lei complementar nº 741/2019, art. 17 do Estatuto Social da FAPESC, aprovado pelo Decreto nº 965/2012, publicado no DOE nº 19.328 de 09 de maio de 2012, anexo IV, **RESOLVE DESIGNAR Manoela Müller de Oliveira**, Mat. 657.056-26, ocupante do Cargo Gerente de Compras, Licitação e Contratos, como gestora do contrato; e **Eduardo Roeck Cassettari**, Mat. 950.711-6, Gerente de Tecnologia da Informação como fiscal de contrato; para acompanhar e fiscalizar a gestão contratual do Contrato n.º 04/FAPESC/2020, que tem por objeto prestação de serviço de locação de impressoras, proveniente do Pregão Eletrônico PE SEA 054/2019, celebrado com empresa **TECPRINTERS** tecnologia de impressão LTDA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeitos a portaria GABP nº 23/2022, publicada no DOE nº 21.748, de 08/04/2022.
Florianópolis, 30 de outubro de 2023.

Fábio Wagner Pinto - Presidente da FAPESC
Cod. Mat.: 947928

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC GABINETE DO PRESIDENTE PORTARIA FAPESC N.º 087/2023

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o Anexo IV, da Lei complementar nº 741/2019, art. 17 do Estatuto Social da FAPESC, aprovado pelo Decreto nº 965/2012, publicado no DOE nº 19.328 de 09 de maio de 2012, **RESOLVE DESIGNAR Guilherme Schwinden Gehrke**, Mat. 652574-1; ocupante do cargo de Diretor de Administração e Finanças, para Gestor e **Eduardo Roeck Cassettari**, Mat. 950.711-6, como fiscal de contrato; para acompanhar e fiscalizar a gestão contratual do Contrato n.º 06/FAPESC/2020, que tem por objeto a prestação de serviço de telefonia IP para a FAPESC, proveniente do Pregão Eletrônico SEA n.º 038/2020, celebrado com a empresa Cyclo – X Soluções em TI. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeitos a portaria 020/2022, publicada em DOE nº 21.748, de 08/04/2022.
Florianópolis, 30 de outubro de 2023.

Fábio Wagner Pinto - Presidente da FAPESC
Cod. Mat.: 947929

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC GABINETE DO PRESIDENTE PORTARIA GABP N.º 088/2023

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o Anexo IV, da Lei complementar nº 741/2019, art. 17 do Estatuto Social da FAPESC, aprovado pelo Decreto nº 965/2012, publicado no DOE nº 19.328 de 09 de maio de 2012, anexo IV, **RESOLVE DESIGNAR Manoela Müller de Oliveira**, Mat. 657.056-26, ocupante do Cargo Gerente de Compras, Licitação e Contratos, como gestora do contrato; e **Eduardo Roeck Cassettari**, Mat. 950.711-6, Gerente de Tecnologia da Informação como fiscal de contrato; para acompanhar e fiscalizar a gestão contratual do Contrato n.º 08/FAPESC/2020, que tem por objeto a prestação de serviço de telefonia móvel para a FAPESC, proveniente do Pregão Eletrônico SEA n.º 057/2020, celebrado com a empresa **Claro S/A**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeitos a portaria GABP nº 21/2022, publicada no DOE nº 21.748, de 08/04/2022. Florianópolis, 30 de outubro de 2023.

Fábio Wagner Pinto - Presidente da FAPESC
Cod. Mat.: 947930

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa, Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 27/2021 Programa Fapesc de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação para Jovens Pesquisadores do Estado de Santa Catarina – PROGRAMA FAPESC JOVENS PROJETOS - SC. **CONTRATANTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina - FAPESC. **OBJETO:** Prorrogar a vigência para 29/11/2024. **BENEFICIÁRIO:** **Eduardo Guilherme Cividini Neiva** (FURB) - 2021TR002167 (SGP-e FAPESC 3221/2021). **DATA:** Florianópolis, 27 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Eduardo Guilherme Cividini Neiva, beneficiário, Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, e Marcia Cristina Sardá Espindola, pelo FURB.
Cod. Mat.: 947995

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga n.º 2023TR000596, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Charles Edsom Savaris, residente em Joaçaba. **Objeto:** Evento de disseminação dos conceitos da mobilidade elétrica e o futuro da tecnologia exposto na abertura da Feira Gera de 2023”, aprovado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 55/2022 SC + ELÉTRICA PROGRAMA DE APOIO A SENSIBILIZAÇÃO E DIFUSÃO PARA A INOVAÇÃO EM MOBILIDADE ELÉTRICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA. Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 30.000,00. **Vigência:** o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/07/2024. **Data:** 24/10/2023. **Signatários:** Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Charles Edsom Savaris.
Cod. Mat.: 948423

FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

PORTARIA Nº 154 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023. PROCESSO SGPE: FCC 2276/2021. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no art. 116, da LC 741, de 12 de junho de 2019 c/c Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os seguintes projetos do Programa de Incentivo a Cultura - PIC, com suas respectivas informações, conforme determina o Art. 23º do Decreto 1269/2021, de 04 de maio de 2021.

Identidade do Projeto do Projeto	Nome Proponente	Nome do Projeto	Valor (R\$)
9906 - 184205	Associação Comunitária de Lageado Casagrande	Irani em Canto e Cultura	R\$ 1.004.415,00
9906 - 186742	Acqua Centro	DOREMI FAÇA MÚSICA COM A GENTE	R\$ 160.500,00
9906 - 184228	LIGA INDEP DAS ESC DE SAMBA JOACABA E HERVAL D'OESTE	CARNAVAL DE JOAÇABA E HERVAL D'OESTE 2024	R\$ 1.169.750,00

Art. 2º Os projetos tem 12 meses para realizar a captação a partir da publicação desta portaria

Art. 3º Os projetos tem como período duração de 12 meses a partir da captação de 20%.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva
Presidente da FCC

Cod. Mat.: 948230

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES

PORTARIA Nº 067, DE 19/10/2023.

O Presidente da Fundação Catarinense de Esporte, no uso de suas atribuições legais, resolve: **DESIGNAR** a servidora SUELEN

DUARTE GUIMARAES GARCIA, matrícula nº 0953.853-3-01, GERSON FIOR SANTANA, matrícula nº 0710.869-9-01 e Tatiana de Almeida Sada, matrícula nº 0349.816-6-02 como membros titulares e EDUARDO MOREIRA, matrícula nº 0199.865-0-01 e MARCELO DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº 0994-921-6-03 como membros suplentes, sob a presidência do primeiro e na sua ausência ou impedimento, o do segundo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no âmbito da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE, pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 02 de outubro de 2023 revogando a Portaria nº 010 de 12 de abril de 2023.

PAULO ANDRÉ JUKOSKI DA SILVA
Presidente Fundação Catarinense de Esporte
Cod. Mat.: 948186

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1674, de 26/10/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 26/10/2023, por desistência do candidato, a Portaria 1593/2023, publicada no Diário Oficial 22126, que nomeou por concurso JULIANA BARANCELLI THOME FRANCISCO, inscrição número 57712, para exercer o cargo de Técnico Universitário de Suporte, na função de Assistente Administrativo, do quadro permanente da UDESC, com lotação na cidade de Joinville, referente ao Concurso Público 01/2018 e processo UDESC 33429/2023.

DILMAR BARETTA
REITOR

PORTARIA Nº 1675, de 26/10/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO nos termos da LC 6.745, de 1985, ANA PAULA MALLMANN RODRIGUES, inscrição número 65408, para exercer o cargo de Técnico Universitário de Suporte, na função de Assistente Administrativo, Classe A, Nível 1, do quadro permanente da UDESC, com lotação na cidade de Joinville, e carga horária de 40 horas semanais, referente ao Concurso Público 01/2018 e processo UDESC 33429/2023.

DILMAR BARETTA
REITOR

PORTARIA Nº 1676, de 26/10/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR ERIC ZETTERMANN DIAS DE AZEVEDO, matrícula 0667437-2-01, ocupante do cargo de PROFESSOR UNIVERSITARIO da UDESC/CERES, a conduzir, de forma eventual, veículos oficiais da UDESC entre 26/10/2023 e 11/04/2024, conforme processo 48167/2023.

Art. 2º O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse da UDESC, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais.

DILMAR BARETTA
REITOR

PORTARIA Nº 1677, de 26/10/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

CONCEDER Progressão de Nível, conforme artigo 18, da LC 345/2006 e Resolução 18/2020 - CAP, aos Técnicos Universitários da UDESC, conforme processo UDESC 48198/2023:

UDESC/CEART
0995464-3-01, KARIN JULIANE BORTOLI VANELLI, Técnico Universitário de Desenvolvimento, de B 3 para B 4, a partir de 04/09/2023; UDESC/Reitoria
0613442-4-01, LAURA ROZA CONRADO BAIÃO, Técnico Universitário de Suporte, de A 1 para A 2, a partir de 11/09/2023; 0959245-8-01, BRUNA REGINA GONZAGA BRITO, Técnico Universitário de Desenvolvimento, de C 5 para C 6, a partir de 16/10/2023; 0664972-6-01, MARCELO MALDANER, Técnico Universitário de Suporte, de C 6 para C 7, a partir de 09/08/2023;

0665661-7-01, ISABELA CAROLINA VARGAS PEREIRA, Técnico Universitário de Suporte, de C 6 para C 7, a partir de 16/09/2023; UDESC/CCT
0665772-9-01, MURILO ARNDT, Técnico Universitário de Suporte, de C 6 para C 7, a partir de 29/09/2023; UDESC/CAV
0959278-4-01, LUCIANO SCHWEITZER, Técnico Universitário de Execução, de C 5 para C 6, a partir de 15/10/2023; 0308584-8-04, IVANA MANENTI CAPISTRANO CORREA, Técnico Universitário de Suporte, de C 6 para C 7, a partir de 24/10/2023; 0391728-2-02, MELISSA PIERDONA, Técnico Universitário de Suporte, de C 6 para C 7, a partir de 13/10/2023.
DILMAR BARETTA
REITOR

PORTARIA Nº 1678, de 27/10/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, tendo em vista o não comparecimento no prazo legal, conforme o art. 14, § 2º, da Lei 6745/85, a Portaria 1512/2023, publicada no Diário Oficial 22112, que nomeou por concurso DANIELI TARTAS, inscrição número 66392, para exercer o cargo de Técnico Universitário de Suporte, na função de Assistente Administrativo do quadro permanente da UDESC, com lotação na cidade de Florianópolis, referente ao Concurso Público 01/2018 e processo UDESC 27187/2023.

DILMAR BARETTA
REITOR

PORTARIA Nº 1679, de 27/10/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO nos termos da LC 6.745, de 1985, MONICA ANGONESE, inscrição número 65785, para exercer o cargo de Técnico Universitário de Suporte, na função de Assistente Administrativo, Classe A, Nível 1, do quadro permanente da UDESC, com lotação na cidade de Florianópolis, carga horária de 40 horas semanais, referente ao Concurso Público 01/2018 e processo UDESC 27187/2023.

DILMAR BARETTA
REITOR

PORTARIA Nº 1680, de 27/10/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 15/09/2023, o Ato do Reitor 142/2023, que constituiu a Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório encarregada da avaliação de desempenho dos servidores nomeados para exercício de cargo de provimento efetivo de Professor Universitário na UDESC/CEART, quanto ao que segue, conforme processo UDESC 20042/2023:

EXCLUSÃO: SERGIO PAULO RIBEIRO DE FREITAS matrícula 0337495-5-01, ocupante do cargo de Professor Universitário; INCLUSÃO: ANDRE FERREIRA DE MOURA, matrícula 0360731-3-01, ocupante do cargo de Professor Universitário.

DILMAR BARETTA
REITOR

PORTARIA Nº 1681, de 27/10/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

CONCEDER Promoção por Qualificação, de acordo com o artigo 19 e 20 da LC 345/2006, à ADAILTON LUIS PADILHA, matrícula 0658580-9-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/CCT, de C 7 para D 7, a contar de 27/08/2023, conforme Processo UDESC 42361/2023.

DILMAR BARETTA
REITOR

PORTARIA Nº 1682, de 27/10/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Títulos, com base no inciso III, do artigo 16, da Lei Complementar 345/2006, a EDMAR MARTENDAL DIAS DE SOUZA, matrícula 0664087-7-01, Professor Universitário da UDESC/CCT, de Adjunto 7 para Associado 7, a contar de 30/10/2023, conforme processo UDESC 35682/2023.

DILMAR BARETTA
REITOR

Cod. Mat.: 948113

ECONOMIAS MISTAS

EPAGRI – EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL nº 00698/22 - TA – 01 ORIGEM: lei 8.666/93 OU 13303/2016 - Não Aplicável Nº. 123/2022 **CEDENTE:** Epagri - Agrônômica (CT) **CONCESSIONÁRIO:** Genesio Koenig **CNPJ/CPF:** 987.XXX.XXX-15 **OBJETO:** Cessão de Uso **VIGÊNCIA:** 20/10/2023 a 20/10/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.621,74 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** MODALIDADE LICITAÇÃO: 14 - **ASSINADO EM:** 20/10/2023, por Genesio Koenig, Repres. Legal
Cod. Mat.: 948314

CONCURSOS

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – A CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. convoca os seguintes candidatos oriundos do Concurso Público – Edital nº 001/2018, para o cargo de Atendente Comercial: LUIZ CARLOS FERRETO JUNIOR 11812728; MARIA REGINA VIDAL BUCHELE 11829788; JAINI GABRIELI DE MORAIS 11812653; MARCOS HENRIQUE DA SILVA CUNHA 11819078; JESSICA ECHER FERRARINI 11807433; LUIZ CLAUDIO ARINS CALINO 11840667; ANELIZE FERREIRA ALVES 11831344; JOAO LEONCIO NUNES PEDREIRA 11805689; WAGNER MANOEL DA SILVA 11834652; LEANDRO BALBINOT 11830524; VANESSA BOF 11831572; ROSELAINE APARECIDA CARDOSO 11830636; MARCIO FABRICIO VEIGA 11821492; CAROLINE CRAVO ULIANO 11818850; MATHEUS SOUZA DE MELO 11823342; GUILHERME SALMARIO MARTINS 11833945; DANIEL CASCAES AREAS 11821980; DAIANE FONTOURA HAUTRIVE 11816089; VICTORIA PREMOLI 11833640; DOUGLAS NASCIMENTO 11807332; JAQUELINE DE FATIMA NAVARRO 11813865; VANIA PALHANO 11818435; ARLAN LEITE 11811080; DANIELLE STEINHOFF DE LUCAS 11828629; 11828599 QUEILANE COELHO BENJAMIM; 11813936; TACIANE HELENA SANTOS VIERA; 11816504 JOAO MARCOS ALBANO; 11814085 SCHARLINE CARDOSO ALVES. Os candidatos LUIZ CARLOS FERRETO JUNIOR 11812728; DANIEL CASCAES AREAS 11821980; JESSICA ECHER FERRARINI 11807433; MARCIO FABRICIO VEIGA 11821492; JAQUELINE DE FATIMA NAVARRO 11813865; MATHEUS SOUZA DE MELO 11823342; ARLAN LEITE 11811080; MARCOS HENRIQUE DA SILVA CUNHA 11819078; VICTORIA PREMOLI 11833640 desistiram do concurso. As candidatas MARIA REGINA VIDAL BUCHELE 11829788; JAQUELINE DE FATIMA NAVARRO 11813865 recusaram a vaga geral.

Cod. Mat.: 947935

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA – SCGÁS CONCURSO PÚBLICO – RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL Nº 001/2023

A Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Diretor de Administração e Finanças e Diretor Técnico-Comercial, infra-assinados, comunica a **retificação 002 que inclui o item 8.5.h e renombra os itens subsequentes** do Edital. Maiores informações: www.scgas2023.ieses.org.

Otmar Josef Müller – Diretor Presidente; Fábio Augusto Norcio – Diretor de Administração e Finanças e Tiago Sacramento Cabral – Diretor Técnico Comercial.

Cod. Mat.: 948234

EXTRATO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2023 – SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

A SCPAR Porto de São Francisco do Sul contratará 24 estagiários de nível superior em diversas áreas, as inscrições podem ser feitas no período de 30/10/2023 a 18/11/2023. Os interessados deverão enviar a documentação para o e-mail: estagio@portodesaofranciscodosul.com.br. Edital completo consultar em: <https://www.portosaofrancisco.com.br/saiba-mais/id/259>. **Diretor Presidente** - Cleverton Elias Vieira, **Diretor de Administração e Finanças** - Lindomar de Souza Dutra.

Cod. Mat.: 948325

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – A CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. informa que a seguinte candidata oriunda do Concurso Público – Edital nº 001/2018, para o cargo de Atendente Comercial: 11813936 TACIANE HELENA SANTOS VIERA desistiu do concurso.

Cod. Mat.: 948197

LICITAÇÕES

ALESC

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 Nº DA UASG NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 929488 OBJETO: Contratação de serviços de confecção de banners e adesivos digitais sob demanda, para atender às necessidades da Coordenadoria de Eventos e demais setores da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), de acordo com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos. DATA: 23/11/2023 - HORA: 14h00 ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser cadastradas no sistema Compras.gov.br até o dia 23 de novembro de 2023 às 14h00.

O Edital poderá ser retirado no site eletrônico www.alesc.sc.gov.br/licitacoes ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Av. Mauro Ramos nº 300, Unidade Administrativa Deputado Aldo Schneider, Sala 802 - Centro – Florianópolis/SC. Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente. Oberdan Francisco Ferrari Coordenador de Licitações e Contratos

Cod. Mat.: 948062

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dispensa de Eletrônica nº 247/2023/SEA A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, através da Diretoria Administrativa e Financeira, Coordenadoria de Administração e Finanças, Gerência de Administração (SEA), torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis. O início da entrega das propostas e envio de lances ocorrerá a partir do dia 31/10/2023 às 13:00:00 até 08/11/2023 às 13:00:00, na plataforma Cotações - WEBLIC (<https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login>), conforme especificado no PROCESSO ADMINISTRATIVO SGP-e SEA 14321/2023. OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares.

Informações e/ou cópia da íntegra deste Aviso: Site <https://www.portaldecompras.sc.gov.br/#/> e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Cod. Mat.: 948012

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dispensa de Eletrônica nº 0249/2023 A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, através da Diretoria Administrativa e Financeira, Coordenadoria de Administração e Finanças, Gerência de Administração (SEA), torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis. O início da entrega das propostas e envio de lances ocorrerá a partir do dia 30/10/2023 às 13:00:00 até 06/11/2023 às 13:00:00, na plataforma Cotações - WEBLIC (<https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login>), conforme especificado no PROCESSO ADMINISTRATIVO SGP-e CGE 1214/2023. OBJETO: Aquisição de 2 (dois) suportes articulados para televisores tipo pedestal, modelo de chão.

Informações e/ou cópia da íntegra deste Aviso: Site <https://www.portaldecompras.sc.gov.br/#/> e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Cod. Mat.: 948013

Secretaria de Estado da Administração – SEA
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

A Secretaria de Estado da Administração – SEA comunica que, em razão de problemas no trâmite do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0240/2023, que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação, de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de

Manutenção Predial, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio. – e, em função do que determina a legislação em vigor, **DETERMINA A SUSPENSÃO SINE DIE** do envio das propostas e abertura da referida licitação. Processo SP-e: SEA 00012757/2022. GGG: 2023AS014040.

Cod. Mat.: 948153

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA EXTRATO DO RESULTADO

A Diretoria Administrativa e Financeira comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0243/2023. Objeto: Aquisição de livros técnicos e específicos. Item(ns): 2 - Deserto, Item(ns): 03, 09, 10, 12, 13, 14, 21 e 29 - Frustrado, Item(ns): 1, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 - FAC EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 3.332,96. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.332,96. Processo: SEA 00014278/2023.

Cod. Mat.: 948196

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0252/2023 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de Nobreaks e Roteadores Wireless. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 06/11/2023. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 17/11/2023. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 17/11/2023. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 17/11/2023. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SEA 00012482/2023. GGG: 2023AS011638. E-Sfinge: A9A5DA133BA08990CC0CA698AC7B70F46FFDC009

Cod. Mat.: 948505

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0253/2023 - menor preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição, conforme demanda, de bebedouro elétrico, tipo coluna, para garrafão de 20 litros, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 06/11/2023. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 17/11/2023. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 17/11/2023. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 17/11/2023. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SEF 00012411/2023. GGG: 2023AS013125. E-Sfinge: B953FE402BFE268376743A2C4C5093A70A6A976D

Cod. Mat.: 948506

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP EXTRATO DO RESULTADO

O Fundo Rotativo Regional Oeste comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0252/2023. Objeto: Aquisição de insumos e ferramentas necessárias para realizar a manutenção preventiva e corretiva dos computadores e da rede das 4 unidades do Complexo Penitenciário de Chapecó e da Superintendência Regional Oeste. Item(ns): 6 - HL DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA - ME, Valor Adjudicado: R\$ 207,20, Item(ns): 1, 2 - licita sc comercio e serviço ltda, Valor Adjudicado: R\$ 223,68, Item(ns): 3, 4, 5 - SUPERA COM E IMPORTAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 257,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 687,88. Processo: SAP 00104554/2023.

Cod. Mat.: 948188

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP EXTRATO DO RESULTADO

A Penitenciária de São Pedro de Alcântara comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 3417/2023. Objeto: Serviço de produção de serralheria. Item (ns): 1 - JPS MATERIAIS DE CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA ME, Valor Adjudicado: R\$ 18.948,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 18.948,00. Processo: SAP 00094319/2023.

Cod. Mat.: 948207

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP EXTRATO DO RESULTADO

O Fundo Rotativo Regional Serrano (FR05) comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0245/2023. SAP 00110852/2023. Objeto: Aquisição de Hipoclorito de Sódio 12% Item: 1. Hipoclorito de Sódio 12% Contratada: **Verdesan Comércio Atacadista de Produtos de Higiene LTDA**, CNPJ: 18.184.205/0001-30; Valor Adjudicado: **R\$ 3.000,00** (Três mil reais); Valor Total: **R\$ 3.000,00** (Três mil reais).

Cod. Mat.: 948144

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a Homologação do Resultado de Licitação nº 0042/2023 na modalidade: **Regime Diferenciado de Contratação - RDC**, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra de engenharia para REFORMA do Bloco F (5ª Enfermaria Feminina) do Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina (IPQA), localizado na Colônia Santana em São José/SC. **Empresa Vencedora:** Construtora Credbens Ltda. **Valor Total Adjudicado:** R\$ 1.206.823,27. Florianópolis-SC, 30 de outubro de 2023. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. **Aprovação GGG 2023SO008689.**

Cod. Mat.: 948212

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a Homologação do Resultado de Licitação nº 043/2023 na modalidade: **Pregão Eletrônico**, cujo objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de divisórias corporativas para a Readequação do Leilante dos diversos pavimentos do Edifício das Diretorias, sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina. **Menor Preço:** Admaxxi Espaços Inteligentes Ltda. **Valor Adjudicado:** R\$ 2.129.943,00. Florianópolis-SC, 30 de outubro de 2023. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. **Aprovação GGG 2023SO005590.**

Cod. Mat.: 948094

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL EXTRATO DO RESULTADO

A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0012/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de bombas das fossas sépticas existentes na sede da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil. Lote(s): 1 - AMRL SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 4.140,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 4.140,00. Processo: DC 00002957/2023.

Cod. Mat.: 948064

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1128/2023 - menor preço por Item. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular para a Gerência de Apoio Operacional (GEAPO). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 01/11/2023. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 16/11/2023. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 16/11/2023. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 16/11/2023. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.saude.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@saude.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Esteves Júnior, nº 160, Edifício Halley - 2º andar, CEP 88015-530, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 10:00 às 12:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 110381/2023. GGG: 2023AS013343. E-Sfinge: 8F49C4AC10BE2521802B5454AA0728AEFEF2CF65

Cod. Mat.: 948208

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1508/2023 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermaria e Cirurgia para a Gerência de Bens Regulares (GEBER). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 01/11/2023. Fim da entrega de propostas: às 08:15 horas do dia 16/11/2023. Abertura da sessão: a partir das 08:15 horas do dia 16/11/2023. Início da disputa: a partir das 08:30 horas do dia 16/11/2023. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.saude.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão

prestadas através do e-mail licitacao@saude.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Esteves Júnior, nº 160, Edifício Halley - 2º andar, CEP 88015-530, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 10:00 às 12:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 114510/2023. GGG: 2023AS014520. E-Sfinge: C73349713B822B2B98BF96987A87DBC57AE3855C Cod. Mat.: 948206

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1385/2023 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar (manipulador uterino) para o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 01/11/2023. Fim da entrega de propostas: às 08:15 horas do dia 16/11/2023. Abertura da sessão: a partir das 08:15 horas do dia 16/11/2023. Início da disputa: a partir das 08:30 horas do dia 16/11/2023. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.saude.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@saude.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Esteves Júnior, nº 160, Edifício Halley - 2º andar, CEP 88015-530, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 10:00 às 12:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 144142/2023. GGG: 2023AS012401. E-Sfinge: BF8F629014E9B2B9742CCDB38B23A902C4C681BD Cod. Mat.: 948204

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 1321/2023 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Resolve: ADQUIRIR: MENOR PREÇO: Itens: 01, 23, 24, 25 e 26. COTAÇÃO ÚNICA: Itens: 02, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 21 e 22. NÃO COTADOS: Itens: 03, 04, 17, 19 e 20. DESCLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS, CONFORME DISCRIMINADO: Por apresentar preço excessivo (Art. 59, Inciso III, da Lei 14.133/21): VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item: 06. MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - Itens: 07 e 08. LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - Item: 10. Por não atender ao item 9.37.1.2 do cap. 9 do edital (Art. 59, Inciso II, da Lei 14.133/21): BCPHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Item: 09. ANULAR POR ILEGALIDADE DE OFÍCIO (Art. 71, Inciso III, da Lei 14.133/21) - Má especificação do edital. Item: 05. EMPRESAS VENCEDORAS: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA - Item: 18. CM HOSPITALAR S.A - Item: 14. DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - Itens: 23, 24 e 25. DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA - Itens: 01 e 02. ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - Itens: 21 e 22. PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - Itens: 15 e 16. PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Itens: 11, 12 e 13. Processo SGP-e: SES 181056/2023. GGG: 2023AS011120. Cod. Mat.: 947942

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 1330/2023 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Registro de preços para aquisição de materiais especiais para as Unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SES). Resolve: "Certame frustrado, pois não houve licitantes vencedores". NÃO COTADOS: Itens: 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09. DESCLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS, CONFORME DISCRIMINADO: Por não atender as especificações técnicas do edital, conforme Parecer Técnico (Art. 59, Inciso II, da Lei 14.133/21): BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - Item: 03. Por apresentar preço excessivo (Art. 59, Inciso III, da Lei 14.133/21): FENERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - Item: 01. Por não atender ao item 10.3 do cap. 10 do edital (Art. 59, Inciso II, da Lei 14.133/21): FENERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - Item: 03. Processo SGP-e: SES 151542/2022. (CIG) SES 2023AS011213. Cod. Mat.: 947952

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **Termo de Dispensa de Licitação - DL n.º 1381/2023.** Processo SES 160869/2023. **Objeto Aquisição de Tripé Porta Banner para Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVE.** Natureza da despesa: 44.90.52.42 - Mobiliário em Geral. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. **ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 754/2023. Fornecedor: COMERCIAL MUZAMINAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.242.539/0001-24. **Valor total da dispensa de licitação: R\$ 2.060,40.** Cod. Mat.: 948339

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0154/2023. Objeto: Processo Licitatório na modalidade de inexigibilidade de licitação visando a aquisição de dispositivos elétricos incapacitantes para uso na PMSC. Item(ns): 1, 2 - Condor S/A Indústria Química, Valor Adjudicado: R\$ 39.211,54. Valor Total Adjudicado: R\$ 39.211,54. Processo: PMSC 00059720/2023. Cod. Mat.: 948272

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0124/2023. Objeto: Abertura de processo Licitatório para aquisição de munições dos calibres .40S&W,9x19mm e 5,56x45mm para uso na PMSC. Item(ns): 1, 2, 3, 4, 5 - Companhia Brasileira de Cartuchos, Valor Adjudicado: R\$ 752.740,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 752.740,00. Processo: PMSC 00048618/2023. Cod. Mat.: 948189

POLÍCIA MILITAR

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico número 0118/2023. Início do envio de propostas: às 08:00 hs do dia 10/10/2023. Fim do envio de propostas: às 15:30 hs do dia 17/11/2023. Início da disputa: às 15:35 hs do dia 17/11/2023. O edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail daldilic@pm.sc.gov.br. Processo SGP-e: PMSC 00039946/2023. GGG: 2023AS012327. Cod. Mat.: 948172

POLÍCIA MILITAR

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico número 0105/2023. Início do envio de propostas: às 08:00 hs do dia 11/10/2023. Fim do envio de propostas: às 15:30 hs do dia 20/11/2023. Início da disputa: às 15:35 hs do dia 20/11/2023. O edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br. Processo SGP-e: **PMSC 00031634/2023.** GGG: **2023AS007822** Cod. Mat.: 948132

FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 94/2023.

Informa-se que, o pregão eletrônico nº 94/2023/CBMS, em função do que determina a legislação em vigor, **ENCONTRA-SE SUSPENSO** temporariamente do envio das propostas e abertura da referida licitação. Processo SGP-e: **CBMS 16811/2023.** Cod. Mat.: 948011

POLÍCIA CIENTÍFICA - PCI - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00130/2023/PCI. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de calibração de nove kits de sonômetros da marca Larson Davis (calibrador de nível sonoro CAL 150 e medidor de nível sonoro LxT2) conforme especificações contidas no termo de referência. **Fundamentação Legal:** art. 75, II, da Lei nº 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** Unidade 16099, Fonte 1.753.111.098, Ação 15019, Item orçamentário 33.90.39.16. **Contratante:** Polícia Científica de Santa Catarina/Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Contratada:** UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA, CNPJ nº 88.630.413/0002-81. **Razão da escolha do fornecedor:** menor preço da pesquisa mercadológica. **Valor total:** R\$ 16.443,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e quarenta e três reais). **Resultado da cotação eletrônica:** deserto. **SGP-e 10874/2023.** Cod. Mat.: 948018

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL 035/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de porta e janelas na sala da Gerência de Marketing da sede da SETUR. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei Nº 14.133/2021. RESULTADO: IDEIA BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 15.343.579/0001-62, no valor total de R\$ 4.321,50 (Quatro mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Email: licitacao@setur.sc.gov.br (SGPE) SETUR 756/2023 (TCE/SC): B98C36C3CA899A623FD7FBAB95C2A7E48071F90A Florianópolis, 31 de outubro de 2023. Cod. Mat.: 948342

AUTARQUIAS ESTADUAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 466/2023 - 8794

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº **466/2023**, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no site <https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detransc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

CLARIKENNEDY NUNES
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 948088

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 467/2023 - 8794

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, espe-

cialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 467/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

CLARIKENNEDY NUNES
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 948090

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE- IMA
EXTRATO DO RESULTADO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0107/2023.

Objeto: Aquisição de cortinas fabricadas para a nova sala 302 da Codam São Miguel do Oeste.

Lote(s): I - ELO DECORAÇÕES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 4.565,50, Lote(s): - SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 0,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 4.565,50. Processo: IMA 00038694/2023.

E-Sfinge: 550219C60F0165DD1D680EF5BBC4B4F1456A8B2B. Florianópolis, 30 de outubro de 2023.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles
Presidente

Cod. Mat.: 948048

Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV/SC
EXTRATO DO RESULTADO

Dispensa Eletrônica nº 0032/2023

O Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 0032/2023. Objeto: Contratação de Seguro Empresarial (Predial) para o Edifício Sede do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV/SC, localizado na Rua Visconde de Ouro Preto, 291 – Centro – Florianópolis – Santa Catarina, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV. Item 1 – PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.255,59 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Processo IPREV 6389/2023. Florianópolis 27 de Outubro de 2023. Abelardo Osni Rocha Junior, Diretor de Administração do IPREV.

Cod. Mat.: 948158

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº 33/2023/IPREV

O Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sessão de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do decreto estadual nº 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis. A entrega das propostas e envio de lances se dará até 08/11/2023 às 14:00:00, na plataforma Cotações – Weblic (<https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login>), conforme especificado no **PROCESSO ADMINISTRA-**

TIVO SGP-e IPREV 6389/2023. Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2023/IPREV. Objeto: Serviços de desmontagem e montagem de 27M² de divisórias com vidro no centro e vazado na parte superior, com colocação de 07 painéis de 120cm X 100cm na parte superior vazada, na sala da Gerente da GEDIL – 6º andar – Edifício Sede do IPREV, localizado na Rua Visconde de Ouro Preto, 291 – Centro – Florianópolis. Informações e/ou cópia da íntegra deste aviso poderão ser acessadas por meio dos endereços eletrônicos: <https://www.portaldecompras.sc.gov> e <https://pncp.gov.br>. Número de Registro e-Sfinge TCE: 5489B8ED345B5A2E-3648D67B980249EBE4404304.

Cod. Mat.: 948338

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundação Escola de Governo – ENA GABINETE DA PRESIDENTE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação do coordenador credenciado, nos termos do Decreto nº 3.148/2010 para coordenar as disciplinas do curso de Formação para implantação/implementação de Conselhos dos Direitos da Mulher, carga horária total 26 (vinte e seis) horas. Valor: R\$ 2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais). Contratado (a): Ana Paula Netto Carneiro. Fundamentação: Art. 74, inciso III, “f”, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Florianópolis, 25 de outubro de 2023. ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO-Presidente.

Cod. Mat.: 948332

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundação Escola de Governo – ENA GABINETE DA PRESIDENTE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação do docente credenciado, nos termos do Decreto nº 3.148/2010 para coordenação pedagógica do curso Formação para implantação/implementação de Conselhos dos Direitos da Mulher, carga horária 8(oito) horas. Valor: R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais). Contratado (a): Glaucia de Oliveira Assis. Fundamentação: Art. 74, inciso III, “f”, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Florianópolis, 25 de outubro de 2023. ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO-Presidente.

Cod. Mat.: 948334

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundação Escola de Governo – ENA GABINETE DA PRESIDENTE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação do docente credenciado, nos termos do Decreto nº 3.148/2010 para ministrar o curso Formação para implantação/implementação de Conselhos dos Direitos da Mulher, carga horária 30(trinta) horas. Valor: R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Contratado (a): Marlene de Fávéri. Fundamentação: Art. 74, inciso III, “f”, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Florianópolis, 25 de outubro de 2023. ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO-Presidente.

Cod. Mat.: 948335

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

CONTRATANTE: FAPESC. **Origem:** DL Nº 005/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, com elaboração e fornecimento de infraestrutura, para realização do Fapesc Day. Recursos do Convênio FINEP (Centeilha II - Ação Transversal; Ref. 2635/20 - Instrumento Contratual nº 01.20.0190.00). **CONTRATADA:** Engenharia de Eventos Eireli EPP. **Valor:** R\$ 18.612,51. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021. **GESTOR:** Francieli Regina de Oliveira, matrícula nº 606.147-8-01. **FISCAL:** Frederico de Freitas Taves, matrícula nº 721.141-4. **SGPE FAPESC 2933/2023.** Florianópolis, 27 de outubro de 2023. Fábio Wagner Pinto - Presidente da FAPESC.

Cod. Mat.: 948395

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CEO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1290/2023. Objeto: Aquisição de equipamento laboratorial `Mini Spray Dryer modelo MSD 1.0, capacidade de secagem1,0 litro/hora; referência água` a ser alocado no Laboratório de pesquisa e inovação - NCTI da UDESC Oeste, na cidade de Pinhalzinho/SC. Valor: R\$ 196.950,00. **Fornecedor:** Labmag do Brasil Ltda. Fundamentação: Art. 25, I da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC Nº:** 40465/2023. **Chapecó, 23 de outubro de 2023. Cleuzir da Luz – Diretora Geral da UDESC/Oeste.**

Cod. Mat.: 948232

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1500/2023.

Objeto: Aquisição/manutenção de Licença do software COMSOL Multiphysics com módulo de plasma (Plasma Module) pelo período de 01 (um) ano para utilização nas atividades de ensino e pesquisa no Laboratório de Plasmas, Filmes e Superfícies da UDESC/CCT. **Valor Estimativo:** R\$ 10.500,00. **Fornecedor:** COMSOL INC. **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº 37634/2023. Código de Registro no TCE/SC nº 38424AD5A23E778DB428963558A59314ED34A597**

Joinville, 27 de outubro de 2023. Antonio Heronaldo de Sousa – Diretor Geral da UDESC Joinville.

Cod. Mat.: 948337

CANCELAMENTO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1158/2023. Referente ao SGP-e 41889/2023 Motivo: membro externo convidado não pôde comparecer ao evento. **Lages, 30 de outubro de 2023. André Thaler Neto. Diretor Geral CAV/UDESC.**

Cod. Mat.: 948128

CANCELAMENTO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1165/2023. Referente ao SGP-e 42180/2023 Motivo: membro externo convidado não pôde comparecer ao evento. **Lages, 30 de outubro de 2023. André Thaler Neto. Diretor Geral CAV/UDESC.**

Cod. Mat.: 948129

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CEAD

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1532/2023.

Objeto: Contratação da especialista para dar Consultoria sobre arte e cultura afro-brasileira no museu, de 13/11 a 30/11, em Florianópolis, com carga horária de 20 horas, com recursos do Projeto de Extensão Memória e patrimônio: Universidade, escola e comunidade unidas por um princípio educativo. **Valor total:** R\$ 1.200,00. **Fornecedor:** Mara Regina de Souza Bento. **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº 46909/2023. Código de registro no TCE/SC: 5BBACFFE5DC7826DADDF6BA D40CBC4E4C116F4FD.** Florianópolis, 25 de outubro de 2023. **Vera Márcia Marques Santos - Diretora Geral do CEAD.**

Cod. Mat.: 948138

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CEAD

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1530/2023.

Objeto: Contratação da Profissional para dar Oficina de Roteiro, entre os dias 04 a 16/11, em Florianópolis, como Notória Especialização, com duração de 23h30 minutos. Recursos do Programa de Extensão Educom.cine: Audiovisual, Educação e Cidadania sob a coordenação do Prof. Rafael Gue Martin. **Valor total:** R\$ 1.410,00. **Fornecedor:** Eleonora de Aguiar Casali. **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº 46335/2023. Código de registro no TCE/SC: 90F624FC2893964D CCC775255C388F8A-135FA64.** Florianópolis, 25 de outubro de 2023. **Vera Márcia Marques Santos - Diretora Geral do CEAD.**

Cod. Mat.: 948136

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC – UDESC/CEART. **AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1355/2023:**

Pagamento referente a realização de uma palestra e um curso de `Costura e criação para upcycling` (60 horas) serárealizado na Escola Odium Sul pelo PAEX Ecomoda Udesc. Local: Florianópolis-SC. Data: 13/11/2023. **Valor:** R\$ 4.000,00 **Fornecedor:** MARIZETE ANTUNES DE LIMA LIZ 042183. **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº 45628/2023. Florianópolis, . Daiane Dordete Steckert Jacobs – Diretora Geral/CEART.**

Cod. Mat.: 948116

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CEAD

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1531/2023.

Objeto: Pagamento de pró-labore a Mestre para Avaliação do pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade Ead, ofertado pelo CEAD, nos dias 13 e 14 de novembro, no Cead em Florianópolis, conforme Portaria CEE/SC nº 0529/2023. **Valor total:** R\$ 2.360,00. **Fornecedor:** Patrícia Aparecida Pedroso. **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº 43777/2023. Código de registro no TCE/SC: DA6CA9FAFA272E212F82C3F83B623B2DEB B1FB5C.** Florianópolis, 25 de outubro de 2023. **Vera Márcia Marques Santos - Diretora Geral do CEAD.**

Cod. Mat.: 948120

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC ALTO VALE.
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 507/2023. Onde se lê: **Objeto:** Pagamento de inscrição da servidora técnica da Udesc Alto Vale, Eliane Bueno, para participação no Curso Gestão de Materiais e Almoxarifado, que acontecerá entre os dias 16 e 18 de agosto de 2023, de forma presencial, em São Paulo/SP. Recursos previstos no Edital DG 01/2023 - PROCAPT. **Leia-se: Objeto:** Pagamento de inscrição da servidora técnica da Udesc Alto Vale, Eliane Bueno, para participação no Curso Gestão de Materiais e Almoxarifado, que acontecerá entre os dias 29 de novembro a 01 de dezembro de 2023, de forma presencial, em Foz do Iguaçu/PR. Recursos previstos no Edital DG 01/2023 – PROCAPT. Ibirama, 27 de outubro de 2023. Marino Luiz Eyerkauffer – Diretor Geral Udesc Alto Vale. SGP-e 11439/2023.

Cod. Mat.: 947938

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CEAD
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1533/2023. **Objeto:** Pagamento de taxa de publicação de artigo intitulado “Effects of Cold Storage and Freezing on Sheep’s Milk” da Profª Lenidade Cássia Stefani aprovado na revista Food Science and Technology (Qualis B1). Recursos Edital PRODIP Cead 016/2022. **Valor total:** R\$1.257,00. **Fornecedor:** Sociedade Brasileira de Ciência e Tecnologia de Alimentos. **Fundamentação:** Art. 25, II, c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº 43329/2023.** **Código de registro no TCE/SC: 1B1787C27FF362F0761C9FA-09E4C135D112AD898. Florianópolis, 26 de outubro de 2023.** **Vera Márcia Marques Santos - Diretora Geral do CEAD.**

Cod. Mat.: 947924

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CEO
AVISO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1300/2023. **Objeto:** Pagamento a Aline Cviatkovski participar como membro da banca do Processo Seletivo 06/2023/UDESC para área de conhecimento de Ciências Humanas- Psicologia, para o Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química de 20 a 24 de novembro em Pinhalzinho. **Valor:** R\$ 900,00. **Fornecedor:** Aline Cviatkovski. **Fundamentação:** Art. 25, “caput” da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC Nº:** 46888/2023. **Chapecó, 27 de outubro de 2023.** **Cleuzir da Luz – Diretor Geral da UDESC/Oeste.**

Cod. Mat.: 947973

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CEO
AVISO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1301/2023. **Objeto:** Pagamento a Luana Bonavigo participar como membro da banca do Processo Seletivo 06/2023/UDESC para área de conhecimento de Ciências Humanas- Psicologia, para o Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química de 20 a 24 de novembro em Pinhalzinho. **Valor:** R\$ 900,00. **Fornecedor:** Luana Bonavigo. **Fundamentação:** Art. 25, “caput” da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC Nº:** 46889/2023. **Chapecó, 27 de outubro de 2023.** **Cleuzir da Luz – Diretor Geral da UDESC/Oeste.**

Cod. Mat.: 947974

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/FAED
AVISO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1202/2023. Fica cancelada esta despesa pela não execução do serviço em virtude do falecimento da mãe do ministrante. **SGPE UDESC nº:** 42070/2023. Florianópolis, 27 de outubro de 2023. Celso João Carminatti – Diretor Geral da FAED/UDESC.

Cod. Mat.: 947981

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
 Procedimento Licitatório Menor Preço n. 143/2023 **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE CONJUNTOS MOTOBOMBA DO TIPO SUBMERSÍVEL PARA TODA A CASAN. Abertura das Propostas dia 16/11/2023 às 8h e Sessão de Disputa dia 16/11/2023 às 9h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. E152AA67962ED5644332E7076C3B259AED332EBC

Cod. Mat.: 948238

CIDASC
Edital nº 0029/2023 - Pregão Eletrônico nº 1025416 - Objeto: aquisição de 4.000 (quatro mil) unidades de macacão impermeável descartável, 416 (quatrocentas e dezesseis) unidades de vestimenta impermeável - jaqueta, 2.000 (duas mil) unidades de

base ergonômica para mouse e 120 (cento e vinte) unidades de jaleco. **Abertura das Propostas:** 14/11/2023 às 10:00 horas. **Disputa de lances:** 14/11/2023 às 14:00 horas. **Local:** Site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). **Local para obtenção do edital:** www.cidasc.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Florianópolis, SC, 30 de outubro de 2023. Celles Regina de Matos – Presidente. **Deliberação GGG nº 1288.2023.** **Código TCE nº** C310B4D7A46AE5B7E310B3D983E203A0A23E2B.

Cod. Mat.: 948183

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº **0075/2023**. Modalidade: PLE - Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço. **Objeto:** Aquisição material para manutenção de bens móveis para as unidades da Epagri – Lages e São Joaquim/SC. **Vencedores: Infanteria Comercial Ltda** Lotes: 01 R\$ 28.573,37, 03 R\$ 7.387,50, 17 R\$ 1.800,00; **Atrium Indústria e Comércio de Ferragens Ltda** Lote 05 R\$ 23.492,40; **A. da Silva Lima Comércio de Equipamentos em Geral ME** Lotes: 07 R\$ 5.000,00, 09 R\$ 7.869,98, 14 R\$ 10.000,00, 15 R\$ 4.337,86. **FRACASSADOS:** Lotes 08, 13 e 16 por não atingirem o valor de referência. **DESERTOS:** Lotes 02, 04, 06, 10, 11, 12 **SGP-e nº 4225/2023 GGG 2023AS0010316.** Florianópolis, 30 de outubro de 2023. Fabrícia Hoffmann Maria, Diretora.

Cod. Mat.: 948316

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº **0082/2023**. Modalidade: PLE - Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de insumos agropecuários para as unidades da Epagri de Itajaí, Joinville, Tubarão, Ituporanga, Agrônômica, Florianópolis, Urussanga, Araranguá/SC. **Vencedores: Agro Beppi Comércio de Produtos Agropecuários Eireli** Lotes: 01 R\$ 54.250,00, 04 R\$ 42.658,00, 07 R\$ 1.346,40, 08 R\$ 56.835,00, 09 R\$ 59.125,00, 10 R\$ 26.096,26, 11 R\$ 1.402,00, 12 R\$ 2.347,20, 13 R\$ 6.700,00, 14 R\$ 9.677,46, 15 R\$ 4.628,00, 16 R\$ 3.350,00; **Enderle Soluções Ambientais** Lotes: 02 R\$ 56.699,80, 03 R\$ 14.370,00; **Cooperativa Agroindustrial dos Produtores de Hortifrutigranjeiros** Lote 06 R\$ 5.525,29. **FRACASSADO:** Lote 05 por não atingir o valor de referência. **SGP-e nº 3695/2023 GGG 2023AS0011065.** Florianópolis, 30 de outubro de 2023. Fabrícia Hoffmann Maria, Diretora.

Cod. Mat.: 948317

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/23
 A Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, através do regime do Sistema de Registro de Preços. **Objeto:** Fornecimento de tubulação industrial em aço carbono de alta resistência para gasodutos, nos diâmetros abaixo referenciados, especificação API 5L Gr. B – PSL1, com revestimento anticorrosivo externo em polietileno extrudado em tripla camada. **Edital:** website www.licitacoes-e.com.br sob o nº **1025517** ou site www.scgas.com.br. **Recebimento e Abertura das Propostas até às 9h00min do dia 20/11/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h15min do dia 21/11/2023.** Código de Registro no TCE-SC: C3A874B9A307B16BE2D4B577CAE371C53DAF774A. **Osny Belarmino da Silva Filho.** Presidente da Comissão de Licitação.

Cod. Mat.: 947971

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 0023/2023 – Menor Preço – Por Lote.
SGPE PSFS Nº 2167/2023.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1025183

A SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. torna público que realizará pregão eletrônico tendo como **objeto:** Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) para uso dos colaboradores da SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL. **Data e Local:** A sessão deste pregão eletrônico será realizada por meio da internet, no sistema de licitações do Banco do Brasil, site www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 1025183.** As propostas poderão ser cadastradas a partir das **09:00h de 31/10/2023.** A abertura das propostas ocorrerá a partir de **09:00h de 16/11/2023.** A sessão pública de disputa de preços terá início às **10:00h de 16/11/2023.** O Edital poderá ser obtido através dos sites www.portaldecompras.sc.gov.br www.portosaofrancisco.com.br São Francisco do Sul – SC, 30/10/2023. **Cleverton Elias Vieira** – Diretor Presidente e **Ricardo da Costa** – Pregoeiro. **CÓDIGO REGISTRO TCE/SC:** 971AEE90813FD02704F9466D7934F4AA-14344F9D

Cod. Mat.: 947996

CONTRATOS E ADITIVOS

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
AF nº 001/2023 - Connect

Origem: PE 086/2022
 Objeto: Aquisição de equipamentos de hardware.
 Contratante: Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais.
 Contratada: Connect Telemática e Consultoria Ltda.
 Item 1: Câmera de vídeo para videoconferência. Marca: Logitech
 Quantidade: 1 (uma) unidade - Valor Unitário: R\$ 14.790,00
 Valor total da aquisição: R\$ 14.790,00 (quatorze mil setecentos e noventa reais)
 Dotação Orçamentária: Item Orçamentário: 44.90.52.33 – Ação: 0525 – Fonte: 1.501.240.000.
 Assinatura: 30/10/2023.
 Pela Contratante: Luiz Antônio Dacol
 Pela Contratada: Roberto José Vaz Junior
 SEA 17764/2022

Cod. Mat.: 948248

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05
Contrato nº 139/2022

Contratante: Secretaria de Estado da Administração
 Contratada: Orbenk - Administração e Serviços Ltda.
 Objeto: Acréscimo de postos ao contrato.
 Valor do Contrato: R\$ 906.154,93 (novecentos e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos)
 Assinatura: 30 de outubro de 2023.
 Pela Contratante: Luiz Antonio Dacol
 Pela Contratada: Ronaldo Benkendorf
 2023SO10029 -SEA 16103/2023

Cod. Mat.: 947993

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11
Contrato nº 200/2014

Contratante: Secretaria de Estado da Administração
 Contratada: Modelo Imobiliária Ltda
 Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato original por 12 meses, a partir de 01/janeiro/2024.
 Dotação: UG 47001 – Natureza de Despesa: 33.90.36 – Ação: 13017 - Fonte: 1.500.100.
 Assinatura: 30/outubro/2023
 Pela Contratante: Jorge Eduardo Tasca
 Pela Contratada: Melania Salete Olmi Floriani
 2023SO9771 - SEA 13629/2023

Cod. Mat.: 948307

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP
 Superintendência Regional Oeste – SR06
 Fundo Rotativo Regional Oeste – FR 06

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Contratante: Fundo Rotativo Regional Oeste – CNPJ nº 00.715.510/0001-45 Origem: Registro de Preços – PE nº 294/SAP-FR06/2022 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MOTORIZADAS E ELÉTRICAS PARA AS UNIDADES PRISIONAIS SUBORDINADAS À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE – SR06. AF Nº 2023AF000003. SGPE SAP 125523/2023 **Contratada: AUTARCIA COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ: **49.205.377/0001-76. Item 34:** SERRA MANUAL TICO-TICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 650 WATTS. Quant: 1. Valor unitário: R\$ 300,00. Valor total: R\$ 300,00. **Valor total contratado: R\$ 300,00.** Natureza da despesa: 44.90.52.38 – Fonte: 1.5.01.240000. Assinatura: 19/10/2023 – Descrição detalhada dos itens contratados no Processo SGP-e: SAP 125523/2023 – Aprovação GGG 2023AS0014396
 Pela Contratada: Marcos Aurelio Espindola
 Pelo Contratante: João Manoel dos Santos – Superintendente da Regional Oeste – SR06 e Ordenador primário.

Cod. Mat.: 948270

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 416/2023 - PE 187/2022 - SED 127710/2021 - SIGEF 2023AS014346

Contratada: LS REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ/MF nº 31.669.124/0001-98. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva e instalação de aparelhos de ar-condicionado, pertencentes à Regional 21 – Criciúma - Lote 1. VALOR CONTRATO/O.S. R\$ 139.758.81. Item Orçamentário: 33.90.39.78 Subfunção/Subação: 368/14274. Fonte: 1.540.131.000. Assinado em 20/09/2023. Aristides Cimadon pela SED e Jessica do Amaral de Moraes Sandi pela Empresa.

Cod. Mat.: 948311

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 417/2023 - PE 187/2022 - SED 127710/2021 - SIGEF 2023AS014807

Contratada: MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA. CNPJ/MF nº 11.242.630/0001-99. OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva e instalação de aparelhos de ar-condicionado, pertencentes à Regional 21 – Criciúma - Lote 2. VALOR CONTRATO/O.S.: R\$ 229.715,09. Item Orçamentário: 33.90.39.78 Subfunção/Subação: 368/14274. Fonte: 1.540.131.000. Assinado em 20/09/2023. Aristides Cimadon pela SED e Neri Alves dos Santos pela Empresa.
 Cod. Mat.: 948315

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 437/2023 - PE 189/2022 - SED 127723/2021 - SIGEF 2023AS014345

Contratada: LS REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ/MF nº 31.669.124/0001-98. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva e instalação de aparelhos de ar-condicionado, pertencentes à Regional 23 – Joinville - Lote 2. VALOR CONTRATO/O.S. R\$ 95.007,56. Item Orçamentário: 33.90.39.78 Subfunção/Subação: 368/14274. Fonte: 1.540.131.000. Assinado em 11/09/2023. Aristides Cimadon pela SED e Jessica do Amaral de Moraes Sandi pela Empresa.
 Cod. Mat.: 948169

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 418/2023 - PE-SRP 183/2022 - SED 127698/2021 - SIGEF 2023AS014808

Contratada: QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 40.522.020/0001-47. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva e instalação de aparelhos de ar-condicionado, pertencentes à Regional 17 – Itajaí. VALOR CONTRATO/O.S. R\$ 244.493,50. Item Orçamentário: 33.90.39.78. Subfunção/Subação: 368/14274. Fonte: 1.540.131.000. Assinado em 20/09/2023. Aristides Cimadon pela SED e Grasiela Amorim Reis pela Empresa.
 Cod. Mat.: 948119

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 436/2023 - PE-SRP 189/2022 - SED 127723/2021 - SIGEF 2023AS014803

Contratada: QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 40.522.020/0001-47. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva e instalação de aparelhos de ar-condicionado, pertencentes à Regional 23 – Joinville - Lote 1. VALOR CONTRATO/O.S. R\$ 215.995,00. Item Orçamentário: 33.90.39.78. Subfunção/Subação: 368/14274. Fonte: 1.540.131.000. Assinado em 11/09/2023. Aristides Cimadon pela SED e Grasiela Amorim Reis pela Empresa.
 Cod. Mat.: 948143

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 525/2023 - PE-SRP 409/2022 - SED 146712/2023 - SIGEF 2023AS014627

Contratada: A&C EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº 26.497.800/0001-53. Objeto: Despesas com serviços em eventos, compreendendo planejamento a organização e a promoção em atendimento a SED e CRE. FORMAÇÃO/EVENTO: Círculo de Construção de Paz e noções de Comunicação Não violenta (CNV), Florianópolis/SC. VALOR CONTRATO/O.S. R\$ 3.019,00. Item Orçamentário: 33.90.39.23. Subfunção/Subação: 368/11557. Fonte: 1.540.131.000. Assinado em 24/10/2023. Aristides Cimadon pela SED e Ana Alice da Costa e Silva pela Empresa.
 Cod. Mat.: 948231

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação comunica a Retificação da Publicação do EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 382/2023 SIGEF 2023AS014796 PE 168/2022 - SED 127619/2021, publicada em 30.10.2023, DOE 22134, página 27.
Onde se lê: Júlio Ana Paula Rogovski pela Empresa.
Leia-se: Ana Paula Rogovski pela Empresa
 Cod. Mat.: 948226

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 352/2023 PE 198/2022 SED 127742/2021 SIGEF 2023AS014797

Contratada: LS REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ/MF nº 31.669.124/0001-98. Objeto: Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO nas unidades escolares da Regional 33 – SEARA. VALOR CONTRATO/O.S. R\$ 234.999,20. Item Orçamentário: 33.90.39. Subfunção/Subação: 368/14274. Fonte: 1.540.131.000. Assinado em 26/10/2023. Aristides Cimadon pela SED e Jessica do Amaral de Moraes Sandi pela Empresa.
 Cod. Mat.: 948198

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 322/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 202/2023 SED 134085/2023 SIGEF 2023AS015075
 Contratada: BENETTON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para 21 postos de Servente, para atender as necessidades das CRE's de Blumenau, Brusque, Ibirama, Itajaí, Ituporanga, Jaraguá do Sul, Joinville, Rio do Sul, Taió, Timbó, Araranguá, Braço do Norte, Criciúma, Florianópolis, Laguna e Tubarão. Valor do Contrato: R\$ 909.996,00. Vigência: a partir da data de sua assinatura por até 12 meses. Assinado em 31/10/2023 Aristides Cimadon pela SED e Graciele Cervo França pela Empresa.
 Cod. Mat.: 948578

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Processos SEF 118682023
Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda CNPJ: 82.951.310/0001-56
Origem: Ata de Registro de Preços - **PE Nº 0082/2023/SEA**
Objeto: aquisição de material de escritório para a SEF.
Contratada: R&L COMERCIAL LTDA. CNPJ: 48.496.674/0001-55
Contrato/AF nº 2023AF00001

Item 0001 - Quantidade: 50,00 Peças Preço Total: R\$ 79,50.
 Local de entrega: Almoarifado da SEF, Rua Tenente Silveira, nº 60 – Centro - Florianópolis/SC – Autorização: 2023SO011135
 Notas de Empenho: 2023NE001192
 Data de emissão: 27/10/2023
 Pelo Contratante: Itamar Bezerra de Mello
 Pela Contratada: Vinicius Cavalheiro de Mello
 Cod. Mat.: 948242

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (Processo SEF nº 9299/2023 e 2023SO0010172) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 6132-8. LOCATÁRIO:

Secretaria de Estado da Fazenda. **LOCADOR: DHP PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO:** Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 6514-5 a partir de 31/10/2023 até o dia 31/10/2024, com fundamento nas normas do art. 51 da Lei Federal nº 8.245/1991, do Decreto Estadual nº 1.640/18 e da Instrução Normativa SEA nº 02/2023.

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária: subação 6237, fonte 1.500.100000, elemento de despesa 33.90.36.15.

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis; comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e a exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

comprometem-se a notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;

declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/20, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

ASSINATURA: 27/10/2023. **PELO LOCATÁRIO:** Augusto Puhl Piazza **PELO LOCADOR:** Deborah Bartolomei Seleme
 Cod. Mat.: 948110

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEF/Maxi Empreendimentos Imobiliários LTDA nº 0006/2023 (Processo SIE 27020/2023 e GGG 2023SO010745). PARTES: Secretaria de Estado da Fazenda, como Contratante, e Maxi Empreendimentos Imobiliários LTDA, como Contratada. OBJETO: prorrogação do prazo de execução, por 60 (sessenta) dias, até o dia 24 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURA: 24.10.2023. SIGNATÁRIOS: Augusto Puhl Piazza, pelo Contratante, e o Senhor Aldair Carlos Hepp, pela Contratada.
 Cod. Mat.: 948135

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO – SICOS

Extrato do Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 001/2021 - Dispensa de Licitação Nº 002/2021 - Processo SGPe DSUST 6332/2020. Contratante: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do

Serviço - SICOS. **Contratada:** Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina CIASC, CNPJ nº 83.043.745/0001-65. **Cláusula Primeira da Prorrogação da Vigência** - Fica alterada a cláusula sétima do contrato nº 01/2021 que passa a ter o seguinte texto: Fica prorrogado até **31 de dezembro de 2024** o referido contrato, em atenção ao disposto art. 57, inc. II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Cláusula Segunda – da Fiscalização** Fica alterada a cláusula décima quinta do contrato nº 01/2021 que passa a ter o seguinte texto: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor do contrato a servidora Sueli Goulart Adriano, matrícula 0235998-7-01 e na condição de fiscal, o servidor Felipe da Silva Saldias Palácios, matrícula 0957331-3-01, atendendo ao disposto na legislação vigente. **Cláusula Terceira – da Atualização de Valores do Contrato** Em atenção às especificações apresentadas no Processo CIASC 1868/2022, com base nas especificações da cláusula quarta, §3º, do contrato de origem, deve ser concedido, a partir de **01 de janeiro de 2024**, o reajuste no percentual de 11,89% conforme índice IPCA acumulado entre julho/2021 e junho/2022. Parágrafo único. Nesses termos a partir de **01 de janeiro de 2024**, conforme Ofício constante no processo CIASC 1868/2022, o preço global mensal constante no item 4.1 da **CLÁUSULA QUARTA** do instrumento original, passa a ser estimado de **R\$ 79.075,02 (setenta e nove mil, setenta e cinco reais e dois centavos)**. **Cláusula Quarta – da Ratificação** - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado. **Assinado** em 25/10/2023 pelo Secretário Adjunto de Estado, Sr. Jonianderson Menezes, pela SICOS, e os Srs. Leandro Antunes Berti e Vânio Rodrigues pelo CIASC.
 Cod. Mat.: 948220

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO PE 210/2022.

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato CT.241/2022. Contratante: SIE. **Contratada:** Geotec – Consultoria, Topografia, Projetos e Obras LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual em 155 (cento e cinquenta e cinco) dias e novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 27/10/2023. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Gilvane Alves de Souza, pela Contratada. **GGG: 2023AS014819.**
 Cod. Mat.: 948071

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO RDC 072/2020.

QUARTO Termo Aditivo ao Contrato CT.019/2021. Contratante: SIE. **Contratada:** Única Consultores de Engenharia LTDA. **Objeto:** Acréscimo de valor em R\$ 56.562,68 (cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) dias, adequação do Quadro dos Quantitativos e novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 30/10/2023. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Gilberto Bleggi da Silva, pela Contratada. **GGG: 2023AS010250.**
 Cod. Mat.: 948103

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO DL 052/2023

CT.052/2023. Objeto: Execução de serviços de recuperação, reforço e adequação da ponte sobre o Rio Paleta, em concreto armado localizada na Rodovia acesso a Mirim Doce km 3+560 (município de Pouso Redondo). **Contratada:** As Built Engenharia LTDA. **Valor:** R\$ 457.713,71 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e treze reais e setenta e um centavos). **Prazo de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias. **Vigência Contratual:** 180 (cento e oitenta) dias. **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 27/10/2023. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. André Luis Sabi, como Contratado. **GGG: 2023AS015068.**
 Cod. Mat.: 948107

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO RDC 046/2022.

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato CT.136/2022. Contratante: SIE. **Contratada:** APPE – Assessoria para Projetos Especiais LTDA. **Objeto:** Supressão de valor em R\$ 0,78 (setenta e oito centavos), adequação do Quadro dos Quantitativos e novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 30/10/2023. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Luiz Henrique Dias Figueiredo, pela Contratada. **GGG: 2023AS014296.**
 Cod. Mat.: 948055

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **RDC 244/2022**.
TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato **CT.290/2022**. **Contratante:** SIE. **Contratada:** Paviplan Pavimentação Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços em 45 (quarenta e cinco) dias, vigência contratual em 90 (noventa) dias e novo Cronograma Físico-financeiro. **Fundamentação Legal:** art. 57, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 30/10/2023. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Maurício Vogelsanger, pela Contratada. **GGG: 2023AS014824**.

Cod. Mat.: 948020

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **PE 105/2021**.
SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato **CT.183/2022**. **Contratante:** SIE. **Contratada:** Vitis Engenharia LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual em 90 (noventa) dias. **Fundamentação Legal:** Art. 57, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. **Local e data:** Florianópolis, 30/10/2023. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e a Sra. Shaianne Sherma Croches Gayer, pela Contratada. **GGG: 2023AS013933**.

Cod. Mat.: 948014

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **RDC 152/2021**.
TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato **CT.191/2021**. **Contratante:** SIE. **Contratada:** SINASC Sinalização e Construção de Rodovias LTDA. **Objeto:** Acréscimo de valor em R\$ 48.693,20 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos), adequação do Quadro dos Quantitativos e modificação Cronograma de Desembolso Previsto. **Fundamentação Legal:** art. 65, I, alínea "b", e §1º da Lei Federal n.º 8.666/93. **Local e data:** Florianópolis, 30/10/2023. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e a Sra. Mariana Pirih Peres da Silva, pela Contratada. **GGG: 2023AS014877**.

Cod. Mat.: 948030

SECRETARIA DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS - SPAF
SEXTO TERMO ADITIVO ao Contrato CT – 268/2021. **Contratante:** Secretaria de Portos, Aeroportos e Ferrovias. **Contratada:** Santiago Engenharia Ltda. **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por 03 (três) meses. (I) Novo término previsto para a data de 27/01/2024. Prorrogação da vigência contratual por 03 (três) meses. (II) Novo término previsto para a data de 23/03/2024. **Fundamentação Legal:** Art 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. **Local e data da assinatura:** Florianópolis: 30.10.2023. **Signatários:** José Roberto Martins, pela SPAF, e o Sr. Ricardo Magalhães Santiago pela Contratada. **GGG: 2023SO11025**.

Cod. Mat.: 947999

SECRETARIA DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS - SPAF
SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato CT – 001/2023. **Contratante:** Secretaria de Portos, Aeroportos e Ferrovias. **Contratada:** SETEP CONSTRUÇÕES S.A. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do Contrato nº 001/2023, correspondente ao percentual de 2,15%, conforme dispõe o art. 65, I, "b", e §1º, da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor do contrato em R\$ 11.871.087,51 (onze milhões, oitocentos e setenta e um mil e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos). **Fundamentação Legal:** Art 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. **Local e data da assinatura:** Florianópolis: 30.10.2023. **Signatários:** José Roberto Martins, pela SPAF, e o Sr. Ademir Locks pela Contratada. **GGG: 2023SO10175**.

Cod. Mat.: 948333

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 023/DC/2023. Origem PE Nº 020/2022.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: Estância Hidromineral Santa Rita de Cassia Ltda.
Objeto: Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Água mineral) para atender o município de Mirim Doce/SC; Preço Total: R\$ 122,45. Assinado: 27/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Caciene Regina De Conto Vaz de Oliveira. Fiscal da A.F.: Alexander Baasch. SGP-e DC 2797/2023. Aprovação GGG 2023AS14692..

Cod. Mat.: 948069

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 001/DC/2023. Origem PE Nº 320/2022.

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: Trentin Comercio de Roupas e Acessórios Ltda.
Objeto: Aquisição de uniformes, para atender a Sede da Defesa Civil/SC e as suas Coordenadorias Regionais; Preço Total: R\$ 19.199,70. Assinado: 27/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Eurico Dauber Neto. Fiscal da A.F.: Bernardo Halfeld
SGP-e DC 2801/2023. Aprovação GGG 2023AS14709.
Cod. Mat.: 947972

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/DC/2019

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil **Contratada:** Kompetenz Climatização Ltda. **Objeto:** A prorrogação da vigência do Contrato original, a contar de 12 de novembro de 2023 até 12 de novembro de 2024, ou até que se conclua novo processo licitatório. **Fundamento:** Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Assinatura:** 27 de outubro de 2023. Pela Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis. Pela Contratada: Rafael Rossi. Processo SGP-e: DC 2703/2023. Aprovação GGG 2023AS014746.

Cod. Mat.: 947949

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/DC/2021

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil **Contratada:** Porto Seguro CIA de Seguros Gerais. **Objeto:** A prorrogação da vigência do Contrato original, a contar de 05 de novembro de 2023 até 05 de novembro de 2024. **Fundamento:** Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Assinatura:** 27 de outubro de 2023. Pela Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis. Pela Contratada: Neide Oliveira Souza e Roberto de Souza Dias. Processo SGP-e: DC 2700/2023. Aprovação GGG 2023AS014602.

Cod. Mat.: 947950

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1613/2023**
PSES 51613/2023 – PE 757/2023. Empresa: **ACL Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda EPP**. Objeto: Materiais de Laboratório – LACEN. Valor total R\$ 4.210,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 948250

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1617/2023**
PSES 51613/2023 – PE 757/2023. Empresa: **Loccus do Brasil Ltda**. Objeto: Materiais de Laboratório – LACEN. Valor total R\$ 17.190,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 948251

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1653/2023**
PSES 156654/2023 – PE 1189/2023. Empresa: **Fufa-SC Comércio e Representação Ltda**. Objeto: Materiais de Higiene Pessoal e Enfermaria – Ordem Judicial – GEJUD. Valor total R\$ 135.474,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 948241

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1654/2023**
PSES 156654/2023 – PE 1189/2023. Empresa: **Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda**. Objeto: Materiais de Higiene Pessoal e Enfermaria – Ordem Judicial – GEJUD. Valor total R\$ 69.990,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 948243

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1655/2023**
PSES 156654/2023 – PE 1189/2023. Empresa: **Sebmed Produtos para a Saúde Ltda**. Objeto: Materiais de Higiene Pessoal e Enfermaria – Ordem Judicial – GEJUD. Valor total R\$ 72.798,36. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 948244

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1637/2023**
PSES 83587/2023 – PE 1192/2023. Empresa: **Maximed-Sul Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda**. Objeto: Materiais de Higiene Pessoal e Enfermaria – Ordem Judicial – GEJUD. Valor total R\$ 121.308,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 948245

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1561/2023**
PSES 36251/2023 – PE 1208/2023. Empresa: **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**. Objeto: Preservativos e Lubrificantes - DIVE. Valor total R\$ 534.000,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 948217

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1708/2023**
PSES 107362/2023 – PE 1229/2023. Empresa: **Asli Comercial Ltda**. Objeto: Materiais de nutrição e fonoaudiologia - GEBER. Valor total R\$ 391.620,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 948205

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1472/2023**
PSES 62120/2023 – PE 794/2023. Empresa: **Asli Comercial Ltda**. Objeto: Materiais de Enfermaria e Cirurgia para - GEBER/GEJUD. Valor total R\$ 182.753,28. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 948117

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1475/2023**
PSES 62120/2023 – PE 794/2023. Empresa: **Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Limitada**. Objeto: Materiais de Enfermaria e Cirurgia para a Gerência de Bens Regulares (GEBER). Valor total R\$ 30.087,144. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 948114

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1524/2023**
PSES 7623/2023 – PE 410/2023. Empresa: **Suprisul Suprimentos Médicos Ltda**. Objeto: Órteses, Próteses e Materiais Especiais – HIJG/HRHDS/ICSC. Valor total R\$ 107.032,80. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 948099

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1483/2023**
PSES 90751/2023 – PE 1013/2023. Empresa: **A Casa do Laboratório Ltda ME**. Objeto: Materiais de laboratório - LACEN. Valor total R\$ 3.170,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 948145

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1550/2023**
PSES 141193/2023 – PE 1147/2023. Empresa: **CM Hospitalar S.A**. Objeto: Medicamentos - GEJUD. Valor total R\$ 10.584,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 948146

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1627/2023**
PSES 240750/2022 – PE 15/2023. Empresa: **Live Comércio de Material Hospitalar Eireli**. Objeto: Materiais de enfermaria e cirurgia - GEBER. Valor total R\$ 434.960,64. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 948148

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1663/2023**
PSES 91409/2023 – PE 1195/2023. Empresa: **MC Surgical Produtos Médico Hospitalares Ltda**. Objeto: Materiais de higiene pessoal e enfermaria para atendimento de ordens judiciais - GEJUD. Valor total R\$ 1.526.400,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 948149

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1665/2023**
PSES 91409/2023 – PE 1195/2023. Empresa: **RVB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**. Objeto: Materiais de higiene pessoal e enfermaria para atendimento de ordens judiciais - GEJUD. Valor total R\$ 7.965,60. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 948150

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1678/2023**
PSES 217345/2022 – PE 722/2023. Empresa: **Ferreira Gestão Empresarial**. Objeto: Insumos de informática - DITIG. Valor total R\$ 1.012,50. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 948151

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1709/2023**
PSES 107362/2023 – PE 1229/2023. Empresa: **Central Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME**. Objeto: Materiais de nutrição e fonoaudiologia - GEBER. Valor total R\$ 4.401,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 948152

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **TERMO DE ADESAO À ATA 067/DETRAN/2022** – PE 067/DETRAN/2022 – PSES 187979/2023. Empresa: **Solo Network Brasil S.A.**. Objeto: Aquisição de licenças de softwares da Microsoft Office Standard ou Equivalente – DITIG. Valor total R\$ 558.008,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 948168

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1489/2023** PSES 62124/2023 – PE 868/2023. Empresa: **AFR Distribuidora de Produtos Ltda.** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia - GEBER/GEJUD. Valor total R\$ 112.186,0992. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 948308

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1492/2023** PSES 62124/2023 – PE 868/2023. Empresa: **Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares S.A.** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia - GEBER. Valor total R\$ 284.203,80. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 948309

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1495/2023** PSES 62124/2023 – PE 868/2023. Empresa: **DBI Comércio e Importação Ltda.** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia - GEBER. Valor total R\$ 87.649,56. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 948310

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: Errata ao 6º Termo Aditivo do Contrato 526/2018, Processo SES 169244/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 1979/2018, SES 19591/2015. Empresa: Philips Medical Systems Ltda. CNPJ: 58.295.213/0023-83. Assunto: Correção da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, item 2.1, devido equívoco no valor total do Termo Aditivo, considerando que foram totalizados 8 meses, faltando contabilizar o valor referente ao período de 01/09/2023 a 09/09/2023 (vigência de 01/01/2023 a 09/09/2023), gerando o acréscimo de R\$ 375,00 (Onde se lê: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), findado o novo período de vigência, Leia-se: R\$ 10.375,00 (dez mil trezentos e setenta e cinco reais), findado o novo período de vigência).

Cod. Mat.: 948056

SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 053/2023 - SES 207391/2023 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019

Entidade: Associação Cultural e Beneficente São José

Município: Rio do Campo

Cnpj: 86.325.545/0001-93

Objeto: Errata da cláusula nona dos recursos financeiros (itens 9.1 - caput e 9.4).

ONDE SE LÊ:

[...] CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

[...] CAPUT:

Programação Orçamentária		
Pós-fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Alta Complexidade	-	-
FAEC estratégico	-	-
Subtotal	-	-
Pré-fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 18.968,23	R\$ 227.618,76
Incentivo de Adesão à Contratualização/IAC	-	-
Incentivo de Atenção Especializada aos Povos Indígenas/IAE-PI	-	-
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde/INTEGRASUS	-	-
Incentivo da Política Hospitalar Catarinense	-	-
Incentivo ao Sistema Estadual de Transplantes de Santa Catarina	18.000,00	216.000,00
Incentivo Redes Temáticas de Atenção à Saúde	-	-
Subtotal	R\$ 36.968,23	R\$ 443.618,76
TOTAL	R\$ 36.968,23	R\$ 443.618,76

[...]

9.4.A parcela pré-fixada anual importa em R\$ 227.618,76 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e seis

centavos), a ser transferida ao hospital em parcelas duodecimais de R\$ 18.968,23 (dezoito mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Estadual de Saúde:

Detalhamento do Pré-fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Média Complexidade Ambulatorial	R\$ 5.993,99	R\$ 71.927,88
Média Complexidade Hospitalar	R\$ 12.974,24	R\$ 155.690,88
Subtotal pré-fixado média complexidade (*)	R\$ 18.968,23	R\$ 227.618,76
Incentivo de Atenção Especializada aos Povos Indígenas/IAE-PI – caso se aplique	-	-
Incentivo de Adesão à Contratualização/IAC – caso se aplique	-	-
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde/INTEGRASUS – caso se aplique	-	-
TOTAL – MAC (Média Complexidade Ambulatorial + Média Complexidade Hospitalar + IAE-PI + IAC + INTEGRASUS) (1)	R\$ 18.968,23	R\$ 227.618,76
XX Leitos da Rede de Urgência e Emergência – caso se aplique	-	-
TOTAL REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA(2)	-	-
XX Leitos da Rede Cegonha – caso se aplique	-	-
TOTAL REDE CEGONHA(3)	-	-
XX Leitos de Saúde Mental – caso se aplique	-	-
TOTAL REDE SAÚDE MENTAL(4)	-	-
Política Hospitalar Catarinense – Deliberação CIB 181/2019 – caso se aplique (5)	-	-
Incentivo ao Sistema Estadual de Transplantes de SC – Deliberação/SES nº 335/CIB/12 – caso se aplique (6)	-	-
TOTAL GERAL PRÉ- FIXADO (1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)	R\$ 18.968,23	R\$ 227.618,76

LEIA-SE:

[...] CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

[...] CAPUT:

Programação Orçamentária		
Pós-fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Alta Complexidade	-	-
FAEC estratégico	-	-
Subtotal	-	-
Pré-fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 18.968,23	R\$ 227.618,76
Incentivo de Adesão à Contratualização/IAC	-	-
Incentivo de Atenção Especializada aos Povos Indígenas/IAE-PI	-	-
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde/INTEGRASUS	-	-
Incentivo da Política Hospitalar Catarinense	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
Incentivo ao Sistema Estadual de Transplantes de Santa Catarina	-	-
Incentivo Redes Temáticas de Atenção à Saúde	-	-
Subtotal	R\$ 36.968,23	R\$ 443.618,76
TOTAL	R\$ 36.968,23	R\$ 443.618,76

[...] 9.4.A parcela pré-fixada anual importa em R\$ 443.618,76 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), a ser transferida ao hospital em parcelas duodecimais de R\$ 36.968,23 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Estadual de Saúde:

Detalhamento do Pré-fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Média Complexidade Ambulatorial	R\$ 5.993,99	R\$ 71.927,88

Média Complexidade Hospitalar	R\$ 12.974,24	R\$ 155.690,88
Subtotal pré-fixado média complexidade (*)	R\$ 18.968,23	R\$ 227.618,76
Incentivo de Atenção Especializada aos Povos Indígenas/IAE-PI – caso se aplique	-	-
Incentivo de Adesão à Contratualização/IAC – caso se aplique	-	-
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde/INTEGRASUS – caso se aplique	-	-
TOTAL – MAC (Média Complexidade Ambulatorial + Média Complexidade Hospitalar + IAE-PI + IAC + INTEGRASUS) (1)	R\$ 18.968,23	R\$ 227.618,76
XX Leitos da Rede de Urgência e Emergência – caso se aplique	-	-
TOTAL REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA(2)	-	-
XX Leitos da Rede Cegonha – caso se aplique	-	-
TOTAL REDE CEGONHA(3)	-	-
XX Leitos de Saúde Mental – caso se aplique	-	-
TOTAL REDE SAÚDE MENTAL(4)	-	-
Política Hospitalar Catarinense – Deliberação CIB 181/2019 – caso se aplique (5)	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
Incentivo ao Sistema Estadual de Transplantes de SC – Deliberação/SES nº 335/CIB/12 – caso se aplique (6)	-	-
TOTAL GERAL PRÉ- FIXADO (1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)	R\$ 36.968,23	R\$ 443.618,76

Florianópolis, 30 de outubro de 2023

Roberta Will

Gerente de Contratualização dos Serviços do SUS

Cod. Mat.: 948156

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 367/2020 – Processo SES 96293/2019 – Pregão Eletrônico nº 463/2020.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: NEAR NÚCLEO ESPECIALIZADO DE AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO LTDA. CNPJ nº 30.865.762/0001-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação contratual de 01/01/2024 a 31/12/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, para o ano de 2024, representando para o período de vigência o total de R\$ 47.735,9968. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 27 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Helena Luciani Betiatto pela empresa NEAR NÚCLEO ESPECIALIZADO DE AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO LTDA.

Protocolo SIGEF 2023AS013333.

Cod. Mat.: 948072

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO AO CT 731/2018 com errata - Processo SES 33350/2017(Processo SES 39641/2018) - Edital SEA nº 080/2018 - Modalidade concorrência – SES 107711/2023. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 79.283.065/0001-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional contratual de 01/11/2023 a 31/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, para o ano de 2023/2024, no valor mensal de R\$ 4.879.765,83, totalizando R\$ 58.557.189,96 para o período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 27 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Carmen Emília Bonfá Zanatto pela Secretaria de Estado da Saúde e Ronaldo Benkendorf pela empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Protocolo SIGEF GGG 2023AS014742.

Errata:

Assunto: Correção no número do processo no preâmbulo

Data da assinatura do último signatário: 30 de outubro de 2023.

Cod. Mat.: 948080

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 053/2023 - SES 207391/2023 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019

Entidade: Associação Cultural e Beneficente São José

Município: Rio do Campo

Cnpj: 86.325.545/0001-93

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento ambulatorial (urgência/emergência, diagnóstico e tratamento) e para internações hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Resumo de programação orçamentária mensal:

Média complexidade ambulatorial e hospitalar - R\$ 18.968,23

Incentivo ao Sistema Estadual de Transplantes de Santa Catarina - R\$ 18.000,00

Vigência: 01º/11/2023 a 31/12/2023.

Florianópolis, 30 de outubro de 2023

Carmen Emília Bonfá Zanotto

Secretária da Saúde

Cod. Mat.: 948067

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO do Contrato 333/2022 – Processo SES 67044/2021 – Licitação nº 0491/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico – SES 42895/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.

CONTRATADA: Laboratório Pacheco Ltda. CNPJ nº 80.676.521/0007-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto a inclusão de cláusula de garantia e Termo de Concessão de Uso de Bem Público no 1º Termo Aditivo ao Contrato 333/2022. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Este Termo Aditivo não implicará em alteração de valores.

Data da assinatura do último signatário: 27 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Rafael Dalbosco dos Santos pela empresa Laboratório Pacheco Ltda.

Cod. Mat.: 947923

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: Errata do 20º Termo Aditivo do Contrato nº 731/2018. Processo SES 33350/2017 (Processo SES 39641/2018) – Edital 080/2018 na modalidade de Concorrência – SES 22539/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 79.283.065/0001-41.

Assunto: Correção no número do processo no preâmbulo.

Onde se lê:

Processo SES 72360/2021(Processo SES 39641/2018).

Leia-se:

Processo SES 33350/2017 (Processo SES 39641/2018).

Data da assinatura do último signatário: 30 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 948268

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: Errata do 21º Termo Aditivo do Contrato nº 731/2018. Processo SES 33350/2017 (Processo SES 39641/2018) – Edital 080/2018 na modalidade de Concorrência – SES 22539/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 79.283.065/0001-41.

Assunto: Correção no número do processo no preâmbulo.

Onde se lê:

Processo SES 72360/2021(Processo SES 39641/2018).

Leia-se:

Processo SES 33350/2017 (Processo SES 39641/2018).

Data da assinatura do último signatário: 30 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 948269

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o Seguinte Termo Aditivo: CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pela Secretária de Estado da Saúde Carmen Emília Bonfá Zanotto. Objeto: 2º termo aditivo de valor R\$ 15.058,37 (quinze mil cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) do contrato 385/2023, celebrado entre a empresa CONSTRUTORA JR LTDA- Ref.: reforma da casa da caldeira, da casa de manutenção, demolição e construção parcial do muro de divisa do Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos (HGMTR).

Cod. Mat.: 948016

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o Seguinte Termo Aditivo: CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pela Secretária de Estado da Saúde Carmen Emília Bonfá Zanotto. Objeto: 1º termo aditivo de valor R\$ 120.045,65 (cento e vinte mil quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), do contrato 358/2023, celebrado entre a empresa POSITIVA EDIFICAÇÕES LTDA - Ref.:Contratação de Reforço Estrutural em Muro, Execução e Reforma de Rampas, Execução de Guarda-Corpo no Pavimento Térreo e Pavimento de Estacionamento, Execução de corrimão no estacionamento, Execução de Coberturas na Recepção da Emergência e Entrada Emergência Ortopédico Hospital Governador Celso Ramos-HGCR.

Cod. Mat.: 948028

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 190/SSP/2020. Origem: Pregão Presencial nº 024/SSP/2020. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviço de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva em sistema de videomonitoramento à distância sobre rede TCP/IP, incluindo fornecimento de mão de obra (serviço) e peças de reposição (materiais e equipamentos) para as centrais e pontos de videomonitoramento nos municípios de Brusque, Gaspar, Indaial, Timbó, Pomerode, Guabiruba, Rio dos Cedros e Ascurra. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 190/SSP/2020 a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **Fundamentação:** de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor mensal (estimado):** R\$ 11.859,70 (onze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 16091; Subação 11918, Natureza da Despesa 33.90.39.17; Fonte de Recurso: 1.753.111.000. **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública /Fundo para Melhoria da Segurança Pública - **Signatária:** Sr. Secretário Adjunto Sr. Freibergue Rubem do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 063.XXX.228-XX. **Contratada:** BRNEO INOVAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA **Signatários:** Sr. Clovis Margreiter, inscrito no CPF sob o nº 393.XXX.279-XX, **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 30/10/2023. **Processo SGP-e SSP 1283/2023. Solicitação GGG 2023SO009446 - Aprovação GGG 2023AS012747.**

Cod. Mat.: 948318

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 186/SSP/2020. Origem: Pregão Eletrônico nº 004/SSP/2020. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviço de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva em sistema de videomonitoramento à distância sobre rede TCP/IP, incluindo fornecimento de mão de obra (serviço) e peças de reposição (materiais e equipamentos) para as centrais e pontos de videomonitoramento **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 186/SSP/2020 a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **Fundamentação:** de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor mensal (estimado):** R\$ 52.661,83 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 16091; Subação 11918, Natureza da Despesa 33.90.39.17; Fonte de Recurso: 1.753.111.000. **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo para Melhoria da Segurança Pública - **Signatário:** Secretário Adjunto Sr. Freibergue Rubem do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 063.XXX.228-XX **Contratada:** BRNEO INOVAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA **Signatários:** Sr. Clovis Margreiter, inscrito no CPF sob o nº 393.XXX.279-XX, **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 30/10/2023 **Processo SGP-e SSP 1278/2023. Solicitação GGG 2023SO009431 - Aprovação GGG 2023AS012739.**

Cod. Mat.: 948323

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/SSP/2020. Origem: Pregão Eletrônico nº 024/SSP/2019. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviço de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva em sistema de videomonitoramento à distância sobre rede TCP/IP, incluindo fornecimento de mão de obra (serviço) e peças de reposição (materiais e equipamentos) para as centrais e pontos de videomonitoramento no município de Blumenau. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 015/SSP/2020 a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **Fundamentação:** de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor mensal (estimado):** R\$ 6.993,74 (seis mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e setenta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 16091; Subação 11918, Natureza da Despesa 33.90.39.17; Fonte de Recurso: 1.753.111.000. **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Perícia Oficial/Fundo para Melhoria da Segurança Pública - **Signatária:** Sr. Freibergue Rubem do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 063.XXX.228-XX **Contratada:** BRNEO INOVAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA **Signatários:** Sr. Clovis Margreiter, inscrito no CPF sob o nº 393.XXX.279-XX, **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 30/10/2023 **Processo SGP-e SSP 1254/2023. Solicitação GGG 2023SO009427 - Aprovação GGG 2023AS012728.**

Cod. Mat.: 948324

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/SSP/2021. Origem: Pregão Eletrônico nº 004/SSP/2020. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviço de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva em sistema de videomonitoramento à distância sobre rede TCP/IP, incluindo fornecimento de mão de obra (serviço) e peças de reposição (materiais e equipamentos) para as centrais e pontos de videomonitoramento. **Objeto do Termo Aditivo:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 075/SSP/2021 a partir de 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, **Fundamentação:** nos termos do art. 57, inciso II, combinado com o artigo 65, inciso II, “d”, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. **Valor mensal:** R\$ 509,30 (quinhentos e nove reais e trinta centavos). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 16091; Subação 11918. Natureza da Despesa 33.90.39.17; Fonte de Recurso: 1.753.111.000. **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo para Melhoria da Segurança Pública. **Signatário:** Secretário Adjunto Sr. Freibergue Rubem do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 063.XXX.228-XX. **Contratada:** BRNEO INOVAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA **Signatários:** Sr. Clovis Margreiter, inscrito no CPF sob o nº 393.XXX.279-XX **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 30/10/2023 **Processo SGP-e SSP 1267/2023 Solicitação GGG 2023SO009428 - Aprovação GGG 2023AS012735.**

Cod. Mat.: 948330

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/SSP/2021. Origem: Pregão Eletrônico nº 004/SSP/2020. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviço de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva em sistema de videomonitoramento à distância sobre rede TCP/IP, incluindo fornecimento de mão de obra (serviço) e peças de reposição (materiais e equipamentos) para as centrais e pontos de videomonitoramento **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 187/SSP/2021 a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **Fundamentação:** de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor mensal (estimado):** R\$ 119.709,66 (cento e dezenove mil, setecentos e nove reais e sessenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 16091; Subação 11918, Natureza da Despesa 33.90.39.17; Fonte de Recurso: 1.753.111.000. **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo para Melhoria da Segurança Pública - **Signatário:** Secretário Adjunto Sr. Freibergue Rubem do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 063.XXX.228-XX **Contratada:** XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA **Signatários:** Sr. Marcelo Veber, inscrito no CPF sob o nº 787.XXX.829-XX, **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 27/10/2023. **Processo SGP-e SSP 1279/2023. Solicitação GGG 2023SO010265 - Aprovação GGG 2023AS013806.**

Cod. Mat.: 948023

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC**EXTRATO DOS CONTRATOS**

PROCESSO SGP-e Nº: FCC 2868/2023.

CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Cultura FCC; **OBJETO:** Contratação de Pareceristas membros de Comissões de Avaliação (C.A) para o Edital nº 34/2023, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI PAULO GUSTAVO PRÊMIO DE EXIBIÇÃO FCC E RNCP a partir da lista de pareceristas admitidos pelo Edital de Credenciamento nº 23/2023, Inexigibilidade de Licitação 055/2023. Valor estimado total: R\$ 118.800,00.

Nº do Contrato	PF/PJ	PARECERISTA	CPF/CNPJ	PROCESSO SGP-e	Data da assinatura
116/2023	PF	Elinaldo Rodrigues	535.xxx.xxx-04	2933/2023	24/10/2023
117/2023	PF	Vanessa Caçado	019.xxx.xxx-93	2934/2023	26/10/2023
082/2023	PJ	Anna Carolina Faria Lirio	35.610.402/0001-92	2892/2023	24/10/2023
083/2023	PF	Lidia Aparecida Rodrigues Silva Mello	633.xxx.xxx-87	2893/2023	27/10/2023
120/2023	PF	Anna Valéria Tarbas	132.xxx.xxx-75	2910/2023	25/10/2023
122/2023	PJ	Lilian Fontes Moreira	12.633.908/0001-11	2921/2023	24/10/2023
121/2023	PJ	Lilian Santiago	03.692.994/0001-42	2927/2023	24/10/2023
125/2023	PJ	Debora Herszenhut	22.012.429/0001-31	2936/2023	27/10/2023
084/2023	PF	Valdelis Gubiã Antunes	872.xxx.xxx-72	2894/2023	28/10/2023

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva

Presidente/FCC - Contratante

APROVADO GGG: 2023AS014487

Cod. Mat.: 948229

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC.

EXTRATO DE CONTRATO: Referência: IL 1406/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Gestão de Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios para os cursos de graduação, pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), ensino à distância e cursos sequenciais da UDESC. **Contrato nº 2370/2023. Partes:** UDESC e Valoriza Desenvolvimento Empresarial Ltda. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários. **Valor:** R\$ 34.767,84. **Fundamentação:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/96. **SGPE UDESC nº 29679/2023. Código de Registro no TCE/SC nº 8B591ACD2B69E691F7B84C0C08DA4AE03FAFAFB9.** Assinado digitalmente em 27/10/2023. **Dilmar Baretta – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 948036

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

UDESC

3º Termo Aditivo de Contrato

Objeto: Contratação de empresa para reforma do barracão de avicultura para sala de necropsia da suinocultura e sala de alunos e reforma do CEDIMA: laboratórios pavimento térreo e reservatório elevado junto ao CEDIMA no CAV/UDESC – em Lages/SC. **Contrato 2208/2022. Partes:** UDESC e a Empresa SS Empreiteira de Mão de Obra. **Prazo:** O prazo do presente contrato cuja vigência é até 28 de dezembro de 2023, fica prorrogado por mais 90 dias, passando a vigorar até 27 de março de 2024. O prazo do presente contrato cuja execução é até 27 de setembro de 2023, fica prorrogado por mais 45 dias, passando a vigorar até 26 de dezembro de 2023. **Assinado em:** 27/10/2023. **Dilmar Baretta – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 948193

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC – PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO.

Referência: PE nº 0678/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e disposição final de resíduos de laboratório e lâmpadas fluorescentes do CEAVI/

UDESC/IBIRAMA. **Contrato nº 751/UDESC/2021. Partes:** UDESC e Comwap Service LTDA ME. **Do prazo:** Fica prorrogado o prazo do contrato até 31 de dezembro de 2024. **Assinado em:** 27/10/2023. **Dilmar Baretta – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 948006

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

UDESC

3º Termo Aditivo de Contrato

Objeto: Contratação de empresa para reforma de pintura e da área externa do Centro de Educação do Planalto Norte – CEPLAN. **Contrato 526/2023. Partes:** UDESC e a Empresa Claudomir Vieira Construções. **Prazo:** O prazo do presente contrato cuja vigência é até 29 de dezembro de 2023, fica prorrogado por mais 45 dias, passando a vigorar até 12 de fevereiro de 2024. O prazo do presente contrato cuja execução é até 30 de outubro de 2023, fica prorrogado por mais 45 dias, passando a vigorar até 14 de dezembro de 2023. **Assinado em:** 27/10/2023. **Dilmar Baretta – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 948266

ECONOMIAS MISTAS**Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN****EXTRATOS CONTRATUAIS****TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CV889/2023/SJE****CASAN X Município de São José**

OBJETO: A Cláusula Terceira passa a vigor com a seguinte redação: Para a execução do presente Convênio a CASAN repassará ao MUNICÍPIO a importância de R\$ 3.676.256,34 (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais com trinta e quatro centavos), dos quais serão repassados em 04 (quatro) parcelas mensais equivalentes no valor de R\$ 919.064,09 (novecentos e noventa e nove mil e sessenta e quatro reais com nove centavos) de acordo com os boletins de medição dos serviços realizados, sendo que a partir da segunda parcela será repassado o montante somente após medido completamente o saldo referen-

te a parcela anterior, com o MUNICÍPIO se comprometendo a realizar todos os serviços inerentes ao objeto conveniado.

VALOR DO REPASSE: R\$ inalterado - PRAZO: inalterado

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023 - A DIRETORIA

Cod. Mat.: 948240

CIASC - EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2023. Contratada:

TOTAL LIFE ASSISTÊNCIA A VIDA LTDA. **CNPJ:** 09.079.572/0001-82. **Origem:** CIASC 0837/2023 - **Objeto:** Prestação de serviços de exames laboratoriais periódicos aos empregados do CIASC. **Valor Total:** R\$49.788,70. **Vigência:** por 12 meses a partir de 30 de outubro de 2023. **Data:** Florianópolis, 30 de outubro 2023. **Signatário:** Diego Ricardo Holler - Vice-presidente Administrativo e Financeiro do CIASC.

Cod. Mat.: 948029

EXTRATO DE CONTRATO nº 00669/23 ORIGEM: lei 13.303/2016

E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 079/2023 **CONTRATANTE:** Epagri – Cepaf **CONTRATADA:** Industria e Comércio Eletro Eletronica Gehaka Ltda **CNPJ/CPF:** 60.637.667/0001-21 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 26/10/2023 a 31/12/2023 **VALOR GLOBAL:** R\$ 98.000,00 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 44905204; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 2246, 69; Fonte 100, 192, 228, 240, 628, 640, 1100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 26/10/2023, por Jean Yves Claudot Kaufmann, Repres. Legal. **Deferido GGG 2023AS014759**

Cod. Mat.: 948303

EXTRATO DE CONTRATO nº 00375/23 ORIGEM: lei LEI FEDERAL

N. 10.973/2004 E LEI ESTADUAL Nº 14.328/2008 **CONTRATADA:** Epagri - Videira (EE) **CONTRATANTE:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial **CNPJ/CPF:** 03.774.688/0065-10 **OBJETO:** Cooperação Técnica **VIGÊNCIA:** 01/12/2023 a 31/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 0,00 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** MODALIDADE LICITAÇÃO: 08 - Não Aplicável **ASSINADO EM:** 30/10/2023, por Mauricio Cappra Pauletti, Repres. Legal

Cod. Mat.: 948304

EXTRATO DE ADITIVO nº 00750/22 - TA – 01 ORIGEM: lei 8.666/93

E 13.303/2016 - Nº. 114/2022 **CONTRATANTE:** Epagri - DEGEF - Divisão de Gestão Contábil **CONTRATADA:** AUDIMEC Auditores Independentes S/S **CNPJ/CPF:** 11.254.307/0001-35 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 09/11/2023 a 08/11/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.000,00 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 33903502; Ação 3698; Fonte 240, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 23/10/2023, por Phillipe de Aquino Pereira, Repres. Legal. **Deferido GGG 2023AS014708**

Cod. Mat.: 948312

EXTRATO DE ADITIVO nº 00828/20 - TA – 03 ORIGEM: lei 8.666/93

E 13.303/2016 - Pregão Eletrônico Nº. 0082/2020 **CONTRATANTE:** Epagri - Urussanga (EE) **CONTRATADA:** Luiz Antonio do Nascimento Viamedical **CNPJ/CPF:** 33.365.300/0001-23 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 16/11/2023 a 16/11/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 80.724,90 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 33903004, 33903026, 33903917, 33903025; Ação 3698, 2206, 69, 15086; Fonte 100, 240, 698 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 30/10/2023, por Luiz Antonio do Nascimento, Repres. Legal. **Deferido GGG 2022AS016129**

Cod. Mat.: 948313

Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para publicações diversas:
(48) 3665-6277/ 3665-6269
comercial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:
(48) 3665-6277/ 3665-6269
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para órgãos do governo do Estado:
(48) 3665-6270 / 3665-6275/ 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:
(48) 3665-6267
cadastrodoe@sea.sc.gov.br

PREFEITURAS MUNICIPAIS

ALFREDO WAGNER

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner
 Pregão Presencial: Nº24/2023
 Tipo de Licitação: Menor preço por item
 Data de Abertura: 17 de novembro de 2023.
 Horário de Abertura: 10h00min
 Local da Abertura: Prefeitura Municipal, Rua Anitápolis nº250, Centro- Alfredo Wagner.
 Código de registro: EFB3F70BEF24E439D736DA973401480BF-551C83F
 Contratação de empresa para fornecimento de **Implementos Agrícolas**, para ampliação nas atividades desenvolvidas pela Secretaria municipal de Agricultura, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, parte integrante deste Edital.
Informa ainda que o edital e seus anexos encontram-se no site: www.alfredowagner.sc.gov.br, dúvidas pelo telefone (48)3276-1211 Setor de Compras e Licitações.
 Alfredo Wagner, em 30 de outubro de 2023.
 Gilmar Sani
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 948179

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner
 Pregão Presencial: Nº23/2023
 Tipo de Licitação: Registro de Preço / Menor preço por Item
 Data de Abertura: 16 de Novembro de 2023.
 Horário de Abertura: 10h00min
 Local da Abertura: Prefeitura Municipal, Rua Anitápolis nº250, Centro- Alfredo Wagner.
 Código de registro: 08CE7A9E1B084EAC7188A7DD08D9D-317957D7EB6
 Referente aquisição estimada de materiais de expediente e material para processamento de dados, para manutenção das atividades das Secretarias, Escolas e Unidades Básicas de Saúde do município com entrega parcelada nestes locais conforme autorização de fornecimento, divididos por itens, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, parte integrante deste edital. **Informa ainda que o edital e seus anexos encontram-se no site: www.alfredowagner.sc.gov.br, dúvidas pelo telefone (48)- 3276 1211 Setor de Licitações.**
 Alfredo Wagner, em 30 de Outubro de 2023.
 Gilmar Sani
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 948052

BANDEIRANTE

MUNICIPIO DE BANDEIRANTE - AVISO DE LICITAÇÃO
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TELEVISOR, EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS JUNTO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC**, conforme edital e em seus anexos. Recebimento das propostas e documentação até às **08:00 horas do dia 16/11/2023**, pelo PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Informações fone (049) 3626 0012.
 Bandeirante/SC, 31 de outubro de 2023.
 Celso Biegelmeier - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 948108

BLUMENAU

MUNICÍPIO DE BLUMENAU
 CONCORRÊNCIA Nº. 44/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra da ponte na Rua Helmund Trapp (Divisa Pomerode), ponte modular em concreto, bairro Testa Salto, no Município de Blumenau/SC, conforme especificações constantes neste edital, sendo que os recursos para pagamento serão arcados por meio do contrato de Repasse nº. 912305/2021/MDR/CAIXA e contrapartida com recursos próprios PMB - SEMOB. **Abertura dos envelopes:** 04 de dezembro de 2023 às 09h00. EDITAL COMPLETO, sem custas via e-mail: licitacoes@blumenau.sc.gov.br e/ou site oficial do Município <http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia>. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alteração. Blumenau, 27/10/2023. ANDERSON ROSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 69FB7B80C-C59EB32F02EA0721AF82E92498091EE

Cod. Mat.: 947959

BRUNÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023
 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 08/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução da obra de Pavimentação Asfáltica em CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado à Quente), do Trecho da Rua Marino Longhi – acesso a comunidade Vila Aterrados e da Rua Giovani Zampieri - acesso comunidade de Galegos.
 Tipo: Menor Preço Global.
 Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
 Recursos: Trata da aplicação de recursos proveniente de Transferência Especial 2023TE000089 Portaria SEF Nº 004/2023 – Processo SGPe SCC9761/2023 com Governo do Estado de Santa Catarina, e contrapartida do Orçamento próprio do Município de Brunópolis – SC.
 Entrega dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços: Até às 09hrs00min. do dia 14 de novembro de 2023.
 Sessão de Abertura e Julgamento da Licitação: Dia 14 de novembro de 2023 às 09hrs05min.
 Informações: Prefeitura Municipal de Brunópolis – SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Selmo Heck, 2405, Centro. Fone: 49 3556 0020 ou 3556 0019. Endereço eletrônico: www.brunopolis.sc.gov.br
 Brunópolis, 30 de outubro de 2023.
 VOLCIR CANUTO
 Prefeito de Brunópolis

Cod. Mat.: 947977

CAMBORIÚ

TERMO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023 - FMEO Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Eletrônico 029/2023 - FME, tendo como objeto a "SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA AQUECIMENTO, AUTOMAÇÃO, FILTRAÇÃO E DEMAIS DISPOSITIVOS BÁSICOS PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO AQUÁTICO MUNICIPAL, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA", sofreu as seguintes alterações:Foi alterado o descritivo do item 2.1 do Edital: Onde se lê: 2.1 O Pregão, dar-se-á, em sessão pública, no dia 13 de outubro de 2023, às 13:00 horas [...] Leia-se: 2.1 O Pregão, dar-se-á, em sessão pública, no dia 13 de novembro de 2023, às 13:00 horas [...] Desta maneira, informamos que foi alterado a data de abertura das propostas e documentações, para o dia 16 (dezesseis) de novembro de 2023 às 13:00 horas Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.Camboriú SC, 30 de outubro de 2023.ELCIO ROGERIO KUHNENPrefeito Municipal

Cod. Mat.: 948252

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 - FMS
 INEXIGENCIA LICITATORIA Nº 031/2023- FMS
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 023/2023- FMS
OBJETO: CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS E PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA, PARA A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL PELO PERÍODO DE DOZE MESES PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, USANDO COMO BASE A TABELA DE VALORES DO CONSÓRCIO CIS-AMFRI, PARÂMETROS COM BASE NA REGIONALIZAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei nº. 8.666/1993 e as respectivas alterações.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Iniciará às 12:00 horas do dia 30 de outubro de 2023 até às 18:00 horas do dia 01 de dezembro de 2023, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47) 3365-9500 ou no site: <https://camboriu.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>
 Camboriú, 30 de outubro de 2023
 ELCIO ROGERIO KUHNEN
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 948142

CANOINHAS

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PMC 76/2023
 O Município de Canoinhas/SC. CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 17/11/2023, às 14h00min, licitação para **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA OS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CANOINHAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.** Recebimento de propostas até às 13h00min do dia 17/11/2023, no endereço eletrônico www.bl.org.br. Informações (47) 3621-7756. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Juliane Muchaloski Slabadack Ferraz
 Secretária de Administração, Finanças e Orçamento
 Cod. Mat.: 948112

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PMC 75/2023
 O Município de Canoinhas/SC. CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 20/11/2023, às 09h00min, licitação para **REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, TELEFONIA, FERRAMENTAS, E.P.I. S, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS.** Recebimento de propostas até às 08h00min do dia 20/11/2023, no endereço eletrônico www.bl.org.br. Informações (47) 3621-7756. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Juliane Muchaloski Slabadack Ferraz
 Secretária de Administração, Finanças e Orçamento
 Cod. Mat.: 948051

CHAPECÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Aviso De Licitação
 O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 20 de novembro de 2023, às 14:00 horas realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 113/2023 – FMS, destinada a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS "A", "B" E "E", DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS E DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, E RESÍDUOS CLASSE I PROVENIENTES DE ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE". Protocolo até às 13:50 horas do dia 20 de novembro de 2023. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 30 de outubro de 2023.
 JADER ADRIEL DANIELLI – Secretário de Saúde
 ID/TCE: 5355C62D842A7C91D3ED7556765EACB7A671AF85ID
 Cod. Mat.: 947988

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Aviso de Licitação
 O Município de Chapecó/SC, torna público que dia 16 de novembro de 2023, às 15:00 horas realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 111/2023 FMS, destinada a "REFORMA NO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARECHAL BORMANN". Protocolo até às 14:50 horas do dia 16 de novembro de 2023. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49-3321-8462. Chapecó, 30 de outubro de 2023.
 Jader Adriel Danielli – Secretário de Saúde
 ID TCE/SC: 894F0058D64FCFFC141038414736F07090235CB9
 Cod. Mat.: 947961

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Nominata dos eventuais membros da subcomissão técnica da Concorrência nº 347/2023
 O Município de Chapecó, SC, torna pública a nominata dos eventuais membros da subcomissão técnica responsável por avaliar e julgar as propostas técnicas da Concorrência nº 347/2023, destinada a *Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços de publicidade e propaganda à Fundação Cultural, à Fundação de Esportes e ao Fundo Municipal de Saúde de Cha-*

pecó. Nomes que possuem vínculo com a Administração: Darci Debona; Francisco Lund Junior; Valeria Marcondes Andrea Cristina Oliveira; Ana Regina Lucietto; Silvia Baggio; Daniel Paes; Luciana Muniz; Linike De Marco; Jairo Lunardi; Jassa Silva e Felipe de Quadros; Nomes que não possuem vínculo com a Administração: Angélica Lüersen; Franscesco Flávio da Silva; Hugo Paulo Gandolfi; João Bridi Meili; Marlon Santa Maria Dias; Mauricy Pace; Jacira Medronha e Valéria Feijó. Os nomes serão submetidos a sorteio público, no dia 10 de novembro de 2023, às 9h, na sala de licitações do Município, Av. Getúlio Vargas, 957 – S. A Comissão será formada por 06 (seis) integrantes, sendo 4 (quatro) com vínculo com a Administração e 02 (dois) sem vínculo. Impugnações a nominata poderão ser protocoladas até o 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, devendo ser encaminhada através do e-mail: l_cita@chapeco.sc.gov.br. Chapecó, 06 de outubro de 2023. Isabel C. Trierveiler Machado – Diretora de Comunicação Social
Cod. Mat.: 948321

CURITIBANOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 208/2023

O Município de Curitiba (SC), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei Nº. 8.666/93, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de tomada de preços, para obras e serviços de engenharia do tipo Menor Preço Global, regime de execução é empreitada Global regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 8 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA CAPELA DO GETÚLIO VARGAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXO I DESTA EDITAL.

A Comissão de Licitação, receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até as 13:30 horas do dia 17/11/2023 no protocolo da sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão de Licitação, a partir das 14:00 horas do dia 17/11/2023 sito a Cel. Vidal Ramos, 860.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na página da Prefeitura www.curitiba.sc.gov.br.

Curitiba, 26 de outubro de 2023

Kleberson Luciano Lima

Prefeito Municipal

Código de Registro no TCE: 5E4AD0B1247D464A50FDC-7D8773E60A30908890F

Cod. Mat.: 948049

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 211/2023

O Município de Curitiba (SC), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei Nº. 8.666/93, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de tomada de preços, para obras e serviços de engenharia do tipo Menor Preço Global, regime de execução é empreitada Global regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 8 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS PARA O LOTEAMENTO INDUSTRIAL LUIZ ALFREDO DRISSEN BALÉM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I DESTA EDITAL.

A Comissão de Licitação, receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até as 13:30 horas do dia 16/11/2023 no protocolo da sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão de Licitação, a partir das 14:00 horas do dia 16/11/2023 sito a Cel. Vidal Ramos, 860.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na página da Prefeitura www.curitiba.sc.gov.br.

Curitiba, 27 de outubro de 2023

Kleberson Luciano Lima

Prefeito Municipal

CÓDIGO DE REGISTRO NO TCE: 39BD415A2D67FD642232C-3386C4789833D9A8313

Cod. Mat.: 948046

IÇARA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/FMAS/2023 ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE IÇARA

O município de Içara, torna público aos interessados e órgãos de controle interno e externo, que realizou inexigibilidade para contratação de empresa especializada para aquisição de blocos de passagem (vale-transporte), para viabilizar o acesso dos usuários aos serviços e programas ofertados nos equipamentos e gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Içara – SC, por força do Art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93. **CONTRATAÇÃO: EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE; VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 33.370,00 (trinta e três mil trezentos e setenta reais); VIGÊNCIA: 12 meses.** A presente publicação torna o ato eficaz. Içara, 30 de outubro de 2023. **Dalvania Cardoso. Prefeita Municipal**

Cod. Mat.: 947975

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE ICARA EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 008/2023

Contratante.: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE ICARA Contratada.: EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA

Valor.....: 33.370,00 (trinta e três mil trezentos e setenta reais)

Vigência.....: Início: 30/10/2023 Término: 29/10/2024 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2023 Recursos.....: Dotação:

2.013.3.3.90.00.00.00.00 (1),

2.054.3.3.90.00.00.00.00 (52), 2.055.3.3.90.00.00.00.00 (68)

Objeto.....: Aquisição de blocos de passagem (vale-transporte),

para viabilizar o acesso dos usuários aos serviços e programas

ofertados nos equipamentos e gestão da Secretaria Municipal de

Assistência Social do município de Içara - SC.

Içara, 30 de Outubro de 2023

Cod. Mat.: 947994

IMARUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 022/2023

O Município de ImaruÍ comunica aos interessados que se encontra aberto o edital de Pregão Eletrônico PMI nº 022/2023, para o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DE COMBATE A INCENDIO ESTRUTURAL (JAQUETA, CALÇA, BOTA, LUVA, CAPACETE E BALACLAVA). Local: Portal de Compras Públicas através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de recebimento das propostas e documentação no sistema: até o dia 14/11/2023 às 08h59min. Data de início da sessão pública online: 14/11/2023 às 09h00min. O edital por ser obtido no site www.imarui.sc.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas e informações podem ser obtidas junto ao Setor de licitação da Prefeitura de ImaruÍ, através do fone 48 36430213, ou e-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br.

ImaruÍ, 30 de outubro de 2023.

José Euclides da Rocha

Prefeito em Exercício

Cod. Mat.: 948259

IPIRA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 166/2023 – PMI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023- PMI

O Município de Ipira torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de Pregão eletrônico nº 021/2023, para o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação, a fim de viabilizar a aquisição de Bomba Submersa para manutenção em poços artesianos do município de Ipira/SC. Recursos Provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva nº 0132/2022, vinculada na Lei Orçamentaria Anual do Governo do Estado nº 18.329 de 05 de janeiro de 2022, portaria de habilitação nº 508 de 02 de dezembro de 2022, conforme especificações constantes no ANEXO “A” deste Edital. Informações e íntegra do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (49) 3558 0423 – E-mail: licitacao@ipira.sc.gov.br.

Ipira (SC), 30 de outubro de 2023

Marciano de Mello

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Cod. Mat.: 948214

IRINEÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

CODIGO TCE Nº B356AD824B7A6940F239277D40381ACA-

F056801A

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **16 de novembro de 2023**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a **“PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ALFREDO MAIA JATAY, RUA VEREADOR ERMELINO WAGNER, RUA SEM DENOMINAÇÃO, RUA FRANCISCO SENN E RUA PARÁ TRECHO 5, TOTALIZANDO 3.375,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DE CONCRETO SEXTAVADO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO”**. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site irineopolis.atende.net. Irineópolis, 30 de outubro de 2023.

LADEMIR FERNANDO ARCARI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 948173

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 14/2023

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E/OU PESSOAS FÍSICAS, PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE PSQUIATRIA, A SEREM PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 4.433/2023, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL. Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023, com fundamento no art. 25 “caput” da Lei Federal 8.666/93, vinculado ao Processo Licitatório nº 09/2023, Credenciamento nº 09/2023 – FMS, em favor da empresa ZAGO E RIBAS MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA ME, primeira empresa a encaminhar sua documentação para o credenciamento, conforme solicitado o item 02 do edital. Face ao disposto no art. 26 da Lei Federal 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, apresentação ou impugnação. A contratação da empresa ZAGO E RIBAS MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA ME, dar-se-á pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93. Irineópolis (SC), 30 de outubro de 2023.

LADEMIR FERNANDO ARCARI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 947964

ITAIÓPOLIS

Pregão Eletrônico nº 15/2023. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal, em cilindros sob regime de comodato, com entregas parceladas. Data para recebimento das propostas até às 10:00 horas do dia 14 de Novembro de 2023. Exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico no site www.bllcompras.org.br Data e hora para sessão dos lances: dia 14 de Novembro de 2023 às 13:30 horas. O Edital estará à disposição dos interessados no Site da Prefeitura de Itaiópolis. www.itaioplis.sc.gov.br Maiores informações no fone 47 3652 1893/1787. Itaiópolis, 30 Outubro de 2023. André Gustavo Cubas Silva – Secretário Municipal da Saúde.

Cod. Mat.: 948031

ITAPOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO

Concorrência nº 12/2023 - Processo nº 115/2023, publicado no dia 24/10/2023: Edital foi alterado e a errata encontra-se à disposição dos interessados na internet, no endereço itapoa.atende.net na seção de licitações. Itapoá, 30 de outubro de 2023.

STÉFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

Cod. Mat.: 948007

JOINVILLE

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 228/2023** destinado ao **credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação

decide **HABILITAR: Amare Saúde e Estética Animal Ltda.** Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".
Joinville, 30 de outubro de 2023.
Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria nº 278/2023

Cod. Mat.: 947992

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 502/2023**, visando a **contratação de empresa para execução de projeto de ampliação do sistema de iluminação pública nas ruas Edgar Meister, Dona Francisca e Hans Dieter Schmidt**, na Data/Horário: 21/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: C16C68C1B1234955F-882FB9AB894D7E0D4B61219.
Joinville, 30 de outubro de 2023.
Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 947997

AVISO DE ERRATA

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Credenciamento de nº 001/2017, visando credenciar Prestadores de Serviços de Saúde, de forma complementar aos usuários do SUS, nas modalidades médicos hospitalares na área de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica.** A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".
Joinville, 30 de outubro de 2023.
Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 947998

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 477/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 16/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 3FB9A94C90B-65F63FB31F1A47AD813F4768BCE6D
Joinville/SC, 27 de outubro de 2023. Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento. Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 947951

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 259/2023**, destinado a **Aquisição de protetor solar para cumprimento de ação judicial**, restou FRACASSADO.
Joinville, 30 de outubro de 2023.
Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 948015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 491/2023**, visando a **contratação de empresa especializada na construção de uma nova entrada de energia em média tensão e instalação de novos quadros de distribuição para atender as novas demandas de energia da Escola Municipal Prof. João Bernardino Silveira Júnior**, na Data/Horário: 20/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: E6C927AC8D300D8FC76AE435176A8229A54545DE.
Joinville, 30 de outubro de 2023.
Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 948216

MAJOR GERCINO

EXTRATO 2 TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022 - ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO – O Município de Major Gercino-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 82.845.744/0001-71, com sede na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, Centro, CEP: 88.260-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, torna público o primeiro termo aditivo ao contrato administrativo n. 16/2022, cujo objeto é prorrogar o prazo de execução por 60 (sessenta) dias; PRAZO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. VALOR: não houve alteração. DATA DO ADITIVO: 25/10/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8666/1993. Para maiores informações, solicite no e-mail licitacoes@majorgercino.sc.gov.br.
Major Gercino, 26 de outubro de 2023.
Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 947991

MAREMA

AVISO LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA DOAÇÃO DE IMÓVEIS COM ENCARGOS Nº 01/2023

O Município de Marema – SC comunica aos interessados que, com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, está **PROMOVENDO licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 01/2023**, que tem por objeto **concessão de incentivos econômicos através da Doação de bem público com encargos, situados no Distrito Industrial, pertencente ao Município de Marema, para a instalação de empresa, visando estimular o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, conforme Leis Municipais nº1.156/2018 e nº 1.192/2019.**

A data de recebimento dos envelopes se dará até as 8h15min do 01 de dezembro de 2023, e a abertura as 8h:30h do mesmo dia.

O Edital encontra-se disponível na página eletrônica do Município de Marema, endereço: <https://www.marema.sc.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (49) 3354 0222 ou pelo e-mail: licitacao01@marema.sc.gov.br, em horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h. Marema/SC.

Marema - SC, 27 de outubro de 2023

MAURI DAL BELLO.

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 947925

NAVEGANTES

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2023 FMS

Comunicamos na forma da lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Pregão Eletrônico visando a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra em manutenção preventiva e corretiva, conserto, limpeza e reparo de equipamentos odontológicos (com fornecimento de peças) em todas as Unidades de Saúde do Município, através do Fundo Municipal de Saúde de Navegantes/SC. Interessados deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/cadastro/>.
Entrega das propostas a partir do dia 30/10/2023 até às 13h30 do dia 17/11/2023. Início da sessão em meio eletrônico às 14h00 do dia 17/11/2023. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Libardoni Fronza – Prefeito.

Cod. Mat.: 947933

OURO

MUNICÍPIO DE OURO / SC

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 0017/2023

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 20/11/2023, às 14:00 horas, o Processo Licitatório n. 0127/2023, na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 0017/2023, tipo Menor Preço Global, sob o regime de execução imediata. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para reforma Escola Felisberto Vilarino Dutra (construção antiga), localização na esquina entre as Ruas Inconfidência e Sete de Setembro, no Bairro Parque e Jardim Ouro, no município de Ouro/SC. A obra deverá seguir conforme constante nos memoriais descritivos e projetos técnicos que compõem o anexo I e seus Itens, do edital.

Obtenção do edital: licitacoes@ouro.sc.gov.br; licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. Informações: (49) 3555-7000. Município de Ouro, SC, 30/10/2023. Edineia Rech Schindwein, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
Registro no TCE: 87291B0CED9A5A9444592DC8868276C-60267DE73

Cod. Mat.: 948033

MUNICÍPIO DE OURO / SC

PREGÃO PRESENCIAL N. 0081/2023

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 21/11/2023, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0128/2023, na modalidade Pregão, na forma Presencial N. 0081/2023, do tipo menor por item, com execução parcelada. Objeto: A presente licitação, tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de serviços de apresentações Artístico Infantil, para o exercício de 2024, conforme especificações no Anexo I do edital. Obtenção do edital: licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. Informações: (49) 3555-7000. Município de Ouro/SC, 30/10/2023. Edineia Rech Schindwein, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
Registro no TCE: 79A59B3CE5239C4DB8685D265D0819917F9B314C

Cod. Mat.: 948200

PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - ERRATA

A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que realizou correção no edital de LICITAÇÃO Nº 100/2023 na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS HEXAGONAIS, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIA - RUA WEBER, NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS DO EDITAL.** Item 7 – Documentação Referente à Habilitação. Outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, em horário de expediente pelo telefone (47) 3536-1151 ou pelo site oficial do Município www.petrolandia.sc.gov.br. Petrolândia, 30 de outubro de 2023. IRONE DUARTE – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 947939

RANCHO QUEIMADO

Extrato do Termo Aditivo de Contrato nº XXII-07/2021. Contratante: Município de Rancho Queimado. Contratado: Centaurus Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 03.415.066/0001-30. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para a execução da construção de escola de um pavimento com 06 salas de aula no município de Rancho Queimado/SC, espaço educativo rural e urbano de 06 salas de aula, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas escolas, com recursos provenientes do Ministério da Educação. O Termo tem como objetivo o aditivo de valor do contrato originário, que é de R\$ 19.891,47 (dezenove mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 2.218.621,82 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos). Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento. Data de assinatura: 30 de outubro de 2023. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi. Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 947960

SALTINHO

Aviso de Licitação

ERRATA

Processo N.º 099/2023 – Dispensa de Licitação nº 016/2023
Código registro TCE: 248A4C00E93AE4E4BE385B3A807D51E-661998CA8

O Município de Saltinho – SC, torna público aos interessados que realiza **Dispensa nº 016/2023** – decorrente do **PROCESSO 099/2023**, visando a EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA USINADO À QUENTE CONTENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES, BASE, PAVIMENTAÇÃO, TOPOGRAFIA, ENSAIO DE DEFLEXÃO, GALERIA DE CONCRETO E LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO, LOCALIZADO NO ACESSO A SANTA TERESINHA DO PROGRESSO, NO MUNICÍPIO DE SALTINHO – SC, conforme projetos, memorial, orçamentos e cronograma anexo. Esta obra será executada com recursos do Processo SCC 00018459/2021, Portaria 390/SEF. Os serviços serão executados pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária – CIDIR, pelo valor de R\$ 2.307.309,11 (dois milhões trezentos e sete mil, trezentos e nove reais e onze centavos), conforme projeto memorial e orçamento. Saltinho - SC, 26 de outubro de 2023. Edimar Noronha de Freitas – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 948209

SÃO LUDGERO

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

Departamento de Licitações

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 084/2023

Objeto: Aquisição de artefatos de concreto para uso das Secretarias Municipais.

Data da Abertura do Processo Licitação: 17/11/2023

Horário da Abertura do Processo Licitação: 09h00min

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 30 de outubro de 2023.

Ibaneis Lembeck

Prefeito de São Ludgero

Código registro TCE:

CFFA69D2F4045254D79219F0E235922514D7EDD2

Cod. Mat.: 948022

SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

Estado de Santa Catarina

Município de São Miguel da Boa Vista - SC.

Processo Licitatório nº 45/2023

Modalidade: Tomada de Preços - Empreitada por preço global

Extrato Final

Vanderlei Bonaldo, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista/SC, torna público, que no referido processo licitatório, o qual tem por finalidade a **contratação de empresa para execuções calçada pública na margem da rodovia SC 492- trecho IV, V, VI e VII, com fornecimento do material, conforme memoriais descritivos, orçamentos e projetos em anexo**, foi vencedora a empresa Elio Kettermann, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.059.360/0001-61 no valor total de R\$ 232.872,84. São Miguel da Boa Vista/SC, 30 de outubro de 2023. **Vanderlei Bonaldo – Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 947958

Estado de Santa Catarina

Município de São Miguel da Boa Vista - SC.

Processo Licitatório nº 49/2023

Modalidade: Tomada de Preços - Empreitada por preço global

Extrato Final

Vanderlei Bonaldo, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista/SC, torna público, que no referido processo licitatório, o qual tem por finalidade a **contratação de empresa para execuções calçada pública nas ruas Aldino Jacob Schneider – trecho I e II e São Luiz – trecho III, com fornecimento do material, conforme memoriais descritivos, orçamentos e projetos em anexo**, foi vencedora a empresa Elio Kettermann, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.059.360/0001-61 no valor total de R\$ 114.238,92. São Miguel da Boa Vista/SC, 30 de outubro de 2023. **Vanderlei Bonaldo – Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 947962

SAUDADES

MUNICÍPIO DE SAUDADES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 3420/2023

Modalidade Leilão Nº 002/2023

O Município de Saudades, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada e os regulamentos Municipais, que fará realizar LEILÃO de ativos inservíveis do Município, às **10:00 horas do dia 21/11/2023**.

A íntegra do presente edital, estará disponível nos sites www.superbid.net, www.eckertleiloes.com.br, e www.saudades.sc.gov.br ou na prefeitura junto ao Setor de Compras e Licitações de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas. Os lances poderão ser ofertados através do portal: SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), na data do encerramento do leilão, no endereço, data e horário acima citados.

Saudades, SC, 30 de outubro de 2023.

MACIEL SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 948223

SIDERÓPOLIS

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS nº 99/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PMS Nº. 66/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Cód. TC/SC.: CBCCB014B5EF39F274C41B124F8FF9802AF-F2CE

1. Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado e instalação de ares-condicionados para novas obras das secretarias, fundações e outros.

3. Data da sessão pública: 13/11/2023 às 09h00min

4. Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Siderópolis (Rua Presidente Dutra, nº01 – Centro, Siderópolis).

5. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais disposições referentes a este pregão estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br

6. Informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.

Siderópolis, 30 de outubro de 2023.

ANGELO FRANQUI SALVARO

Prefeito

Cod. Mat.: 947955

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS nº 100/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PMS Nº. 68/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Cód. TC/SC.: 6970BB095C30D7FE60DA07BED774B30830193791

1. Objeto: fornecimento e instalação de cortinas com todo o material para o prédio do antigo escritório da CSN, Creche Municipal Rosália Pierini Salvaro e Prédio da Prefeitura

3. Data da sessão pública: 13/11/2023 às 14h00min

4. Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Siderópolis (Rua Presidente Dutra, nº01 – Centro, Siderópolis).

5. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais disposições referentes a este pregão estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br

6. Informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.

Siderópolis, 30 de outubro de 2023.

ANGELO FRANQUI SALVARO

Prefeito

Cod. Mat.: 947956

TIJUCAS

Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 030/FME/2023.

Concorrência nº 007/FME/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de materiais e serviços objetivando Construção de Uma Quadra de Futebol Society, localizada na Rua Canela, no bairro: Universitário, do município de Tijucas - SC, da Fundação Municipal de Esportes. Tipo: Menor Preço Global; Data de Abertura: 01 de dezembro de 2023, às 08h00; Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br. Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 947984

Processo Licitatório nº 174/PMT/2023. Concorrência nº 015/

PMT/2023. Extrato de Suspensão. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que fora concluído a suspensão Processo Licitatório nº 174/PMT/2023 – Concorrência nº 015/PMT/2023, tendo por objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviço de Ampliação e Reforma da E.E.F. Profª. Ondina Maria Dias, localizada na Av. Bayer Filho, bairro: XV de Novembro, cidade de Tijucas – SC, da Secretaria Municipal de Educação. Após recebimento do Ofício nº 179/2023/PGM da Procuradoria Geral do Município e Ofício nº 471/2023 da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a Suspensão do Processo Licitatório, tendo em vista a decisão em face liminar deferida no âmbito do Mandado de Segurança nº 5004747-37.2023.8.24.072, a Comissão Permanente de Licitação, DECIDE SUSPENDER o processo, até a conclusão do julgamento do presente mandado de segurança. Tijucas, 30 de outubro de 2023. Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br. Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 947989

TIMBÓ

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 51/2023 PMT

OBJETO: alienação de bens imóveis de propriedade do Município, autorizada pelo Legislativo, através da lei complementar nº 531 de 08/11/2019, Lei complementar nº 572 de 21/12/2022 e Lei Complementar nº 574 de 21/02/2023, nas condições em que se encontram, observadas as disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações, e das condições do edital e anexos. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços até às 09h00min do dia 04 de dezembro de 2023. ABERTURA: dia 04 de dezembro 2023 às 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br, ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br, e telefone (47) 3380-7000, ramal 7035.

Registrado no TCE/SC com a chave: 03DD3006B923953FA25D-D1A34444986C92B3BB07

Timbó, 30 de outubro de 2023

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária da Fazenda e Administração

Cod. Mat.: 948045

TREZE TÍLIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

EXTRATO DE CONTRATO 52/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS - Praça Andreas

Thaler, 25 inscrito no CNPJ/MF nº

82.777.251/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RUDI OHLWEILER.

CONTRATADO: ESPAÇO AVIVÁ ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.687.871/0001-00 estabelecida na Rodovia Jorge Lacerda, 2975, Espinheiros, Itajaí/SC, neste ato representada pelo Sr. DIEGO BOGO RAPACHI

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para construção de quadras esportivas de grama sintética nos bairros Imigrantes, Jardim das Flores, São José e Por do Sol no município de Treze Tílias, conforme projeto, cronograma, memorial descritivo e demais disposições constantes nos Anexos do presente edital, nos termos dos processos SCC00009800/2023, SCC00009798/2023, SCC00009797/2023 SCC00009793/2023, PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 002/2023 de 18/09/2023.

Processo de Licitação nº 120/2023, instaurado através do edital de Tomada de Preços nº 10/2023, homologado no dia 27/10/2023.

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros serão provenientes dos processos SCC00009800/2023, SCC00009798/2023, SCC00009797/2023 SCC00009793/2023, PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 002/2023 de 18/09/2023

Valor: O investimento estimado é de R\$ 594.053,67 (quinhentos e noventa e quatro mil cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Treze Tílias/SC, 31 de outubro de 2023.

RUDI OHWEILER

Prefeito

Cod. Mat.: 948255

VARGEÃO

Declaração

A Prefeitura de Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.009.928/0001-64, com sede à Rua 7 de setembro, 477, Centro, CEP 89.690-000, na cidade de Vargeão, Estado de Santa Catarina, neste ato representado Prefeito Volmir Felipe, DECLARA para todos os efeitos legais, que a Sr.(a) Naiara Tales dos Santos, portadora do CPF: 098.749.579-80 exerceu o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, sendo admitida em 09/02/2022 e exonerada a pedido em 31/08/2022, não sofreu ou está cumprindo no exercício profissional, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por esta entidade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO

Volmir Felipe

Prefeito

Cod. Mat.: 947987

XANXERÊ

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

PROCESSO Nº 0258/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0044/2023

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Oscar Martarello, justifica a Dispensa de Licitação na Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fabricação e instalação de cerca sobre o muro lateral, da nova sede do Acolhimento Institucional Jacy João Techchio, localizada na Rua Hermínio Tofolo, nº 40, Bairro dos Esportes, no Município de Xanxerê, conforme demais especificações em anexo, com a empresa METALURGICA RN (Rivelino Nunes 94972044934), CNPJ nº 22.143.459/0001-87, no valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu Art. 24, inciso I. Xanxerê-SC, 30 de outubro de 2023. Oscar Martarello – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 947954

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

COLETA DE PREÇOS Nº 031 de 2023 Destinado à contratação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES - OPME AO HOSPITAL FLORIANÓPOLIS. Local: Hospital Florianópolis. Acesse o **edital completo no site www.imas.net.br**

Cod. Mat.: 948222

PALMASOLA S.A. MADEIRAS E AGRICULTURA. CNPJ nº 83.834.101/0001-95											
AV CRESTANI, nº 515 - Palma Sola (SC). Exercícios findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de Reais)											
Relatório da Administração: Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., nossas demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2022 e 31/12/2021. Para quaisquer esclarecimentos adicionais estamos à Vossa disposição. Palma Sola (SC), 24 de outubro de 2023. A Administração.											
Balancetes patrimoniais						Demonstrações de resultados					
Ativo	Nota	2022	2021	Passivo	Nota	2022	2021		Nota	2022	2021
Caixa e equivalentes de caixa	8	6.481	3.185	Fornecedores e outras contas a pagar	15	4.798	5.932	Receita líquida de vendas	20	107.152	120.165
Aplicações financeiras	9	4.935	-	Obrigações sociais e trabalhistas	17	2.676	3.260	Custo dos produtos vendidos	21	(73.083)	(74.042)
Contas a receber de clientes	10	13.378	21.981	Empréstimos e financiamentos - CP16		8.742	3.260	Lucro bruto		34.069	46.123
Estoques	11	10.976	5.915	IRPJ e CSLL a recolher		1.618	1.463	Despesas com vendas	22	(11.087)	(9.159)
Impostos a recuperar - cp		827	747	Obrigações fiscais		488	413	Despesas gerais e administrativas	22	(9.054)	(12.201)
Adiantamento a fornecedores	12	6.598	5.399	Divid. e juros sobre capital próprio	19(c)	4.606	-	Outras receitas e despesas		1.910	360
Outros créditos - cp		2.533	2.402	Total passivo circulante		22.928	14.328	Resultado antes das despesas e receitas financeiras e impostos		15.838	25.123
Total do ativo circulante		45.728	39.631	Empréstimos e financiamentos (LP)	16	393	2.517	Receitas financeiras	23	3.891	5.011
Outros créditos - lp		68	69	Passivo fiscal diferido	24	27.068	28.131	Despesas financeiras	23	(1.478)	(7.642)
Impostos a recuperar - LP		160	304	Provisão para contingência	18	1.233	1.483	Resultado Financeiro		2.413	(2.631)
Investimentos		1.348	2.926	Outras obrigações - LP		-	44	Resultado antes dos impostos		18.251	22.492
Ativo biológico	13	3.864	2.714	Total passivo não circulante		28.694	32.175	Imposto de renda e contribuição social	24	(5.998)	(4.989)
Imobilizado	14	96.508	97.927	Patrimônio líquido	19			Resultado do exercício		12.253	17.503
Intangível		465	741	Capital Social		20.123	20.123	Lucro líq.por ação em reais - bás. e diluído		12,25	17,50
				Ajustes de avaliação patrimonial		53.263	56.286	Demonstrações de resultados abrangentes			
				Reserva de lucros		23.133	21.400			2022	2021
				Total do patrimônio líquido		96.519	97.809	Resultado do exercício		12.253	17.503
Total do ativo não circulante		102.413	104.681	Total do passivo e do patrim. líquido		148.141	144.312	Outros resultados abrangentes		-	-
Total do ativo		148.141	144.312					Resultado abrangente total		12.253	17.503
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido											
						Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Re-serva legal	Reserva de retenção de lucros	Lucros acumulados	Total
Em 1º de janeiro de 2021			Notas			20.123	59.468	71	2.643	-	82.305
Realização de ajuste de avaliação patrimonial	19(c)	-	-	-	-	-	(3.181)	-	-	3.181	-
Lucro do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17.503	17.503
Destinações											
Constituição de reserva legal	19(d)	-	-	940	-	-	-	-	(940)	-	(940)
Distribuição de dividendos	16(c)	-	-	-	-	-	-	-	(2.000)	(2.000)	-
Constituição de reserva de retenção de lucros	19(d)	-	-	-	-	-	-	17.744	(17.744)	-	-
Em 31 de dezembro de 2021						20.123	56.286	1.011	20.387	-	97.808
Realização de ajuste de avaliação patrimonial	19(c)	-	-	-	-	-	(3.024)	-	-	3.024	-
Alteração de participação em investida	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.632)	(1.632)	-
Lucro do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.253	12.253
Destinações											
Constituição de reserva legal	19(d)	-	-	1.488	(875)	(613)	-	-	-	-	-
Distribuição de dividendos - lucros acumulados	19(e)	-	-	-	(9.000)	-	-	-	(9.000)	-	-
Distrib. de dividendos - mínimos obrigatórios	19(e)	-	-	-	-	-	-	-	(569)	(569)	-
Juros sobre o capital próprio	19(e)	-	-	-	-	-	-	-	(2.341)	(2.341)	-
Constituição de reserva de retenção de lucros	19(d)	-	-	-	10.122	(10.122)	-	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2022						20.123	53.263	2.499	20.634	-	96.519

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

- Contexto operacional:** A Companhia Palmasola S.A. Madeiras e Agricultura é uma companhia privada de capital fechado, fundada em 15 de outubro de 1951. Sua principal atividade é a industrialização de madeiras, na fabricação de laminados, serrados beneficiados e compensados, comercializando seus produtos no mercado nacional e internacional. Encontra-se sediada na cidade de Palma Sola, Santa Catarina, Avenida Crestani, 515, Centro, CEP 89985-000.
- Base de preparação:** a. **Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 24 de outubro de 2023. Detalhes sobre as políticas contábeis da Companhia estão apresentados na nota explicativa 6. Todas as informações próprias das demonstrações financeiras e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.
- Moeda funcional e moeda de apresentação:** Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.
- Uso de estimativas e julgamentos:** Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que não afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.
 - Julgamentos:** As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas na seguinte nota explicativa:
 - Nota explicativa 18** - reconhecimento de provisões e contingências: determinação se há uma obrigação presente com probabilidade provável de saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação.
 - Incertezas sobre premissas e estimativas:** As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2022 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas:
 - Nota explicativa 13** – Mensuração do valor justo de ativo biológico; e
 - Nota explicativa 18** - mensuração de contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos. **(i) Mensuração a valor justo:** Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada em técnicas de avaliação. Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na nota explicativa 26 - Instrumentos financeiros.
 - Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos ativos biológicos que são mensurados a cada data de reporte e reconhecidos nos balanços patrimoniais pelo valor justo.
 - Principais políticas contábeis:** As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nestas demonstrações financeiras.
 - Moeda estrangeira:** Transações em moeda estrangeira são convertidas para moeda funcional da Companhia pela taxa de câmbio nas datas das transações ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data as diferenças de moedas estrangeiras resultantes da reconversão são reconhecidas no resultado.
 - Investimentos em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial:** Os investimentos do Companhia em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial compreendem suas participações em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*). As coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle ou controle conjunto, sobre as políticas financeiras e operacionais. Para ser classificada como uma entidade controlada em conjunto, deve existir um acordo contratual que permite a Companhia controle com-

partilhado da entidade e dá a Companhia direito aos ativos líquidos da entidade controlada em conjunto, e não direito aos seus ativos e passivos específicos. Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras incluem a participação da Companhia no lucro ou prejuízo líquido do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou controle conjunto deixa de existir. Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, investimentos em controladas também são contabilizados com o uso desse método. Os investimentos atuais da Companhia são mantidos por método da equivalência patrimonial uma vez que a administração possui influência em tais coligadas.

- Venda de produtos:** A receita proveniente da venda de produtos é reconhecida quando a entidade satisfizer à obrigação de performance ao transferir o bem prometido ao cliente. O ativo é considerado transferido quando o cliente obtiver o controle desse ativo, sendo que os indicadores da transferência de controle incluem: (a) A entidade possui um direito presente a pagamento pelo ativo; (b) O cliente possui a titularidade legal do ativo; (c) A entidade transferiu a posse física do ativo; (d) O cliente possui os riscos e os benefícios significativos da propriedade do ativo; e (e) O cliente aceitou o ativo. Os clientes obtêm o controle da mercadoria quando as mercadorias são entregues no local especificado pelo cliente.
 - Benefícios a empregados:** Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja pres-

>>> continua <<<

>>> continuação <<<	<p>tado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado, caso a Companhia tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante, em função de serviço passado e prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. e. Receitas financeiras e despesas financeiras: As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem: • Receita de juros; • Despesa de juros; • A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. f. Imposto de renda e contribuição social: O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base na alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido e considerando a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. (ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente: A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a ser pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas à sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. (iii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido: Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes, se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da Companhia. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos. g. Estoques: Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio, no caso dos estoques manufaturados e produtos em elaboração, o custo inclui uma parcela dos custos gerais de fabricação baseado na capacidade normal de operação. h. Imobilizado: (i) Reconhecimento e mensuração: Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução ao valor recuperável (<i>impairment</i>). Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado. (ii) Custos subsequentes: Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. (iii) Depreciação: A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado. As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes, para os dois exercícios apresentados:</p> <table border="0"> <tr> <td>Edificações e benfeitorias</td> <td>5 a 20 anos</td> </tr> <tr> <td>Máquinas e equipamentos</td> <td>2 a 10 anos</td> </tr> <tr> <td>Móveis e utensílios</td> <td>10 anos</td> </tr> <tr> <td>Hardware</td> <td>5 anos</td> </tr> <tr> <td>Veículos</td> <td>5 a 10 anos</td> </tr> </table> <p>A Administração não revisou desde a adoção inicial dos pronunciamentos técnicos do ativo imobilizado. De acordo com</p>	Edificações e benfeitorias	5 a 20 anos	Máquinas e equipamentos	2 a 10 anos	Móveis e utensílios	10 anos	Hardware	5 anos	Veículos	5 a 10 anos	<p>o CPC 27 - Ativo Imobilizado e o ICPC 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado a Companhia deve revisar e ajustar as vidas úteis quando ocorrerem alterações relevantes no nível de utilização dos ativos, mudança na curva esperada de obsolescência e outros fatores. i. Ativos intangíveis (i) Ativos intangíveis: Os ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. (ii) Gastos subsequentes: Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico ao qual se relacionam todos os outros gastos e marcas são reconhecidos no resultado conforme incorridos. (iii) Amortização: A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear e nas vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso. Métodos de amortização, vidas úteis e valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício e ajustados caso seja apropriado. j. Ativo biológico: O ativo biológico e os respectivos produtos agrícolas devem ser reconhecidos ao valor justo menos as despesas estimadas no ponto de venda. A metodologia adotada pela Companhia para satisfazer essa exigência de cálculo é a avaliação econômica e financeira do ativo biológico através de preço de mercado. A Companhia não adotou a técnica de fluxo de caixa descontado mesmo para as árvores que não estavam em idade de corte/ comercialização. Mudanças nos valores justos entre os períodos são alocadas nas Demonstrações de Resultado na rubrica de 'Outras receitas e despesas operacionais'. k. Instrumentos financeiros: Reconhecimento e mensuração inicial: O contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao 'valor justo por meio do resultado' (VJR), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. Classificação e mensuração subsequente: Ativos financeiros: O reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao 'valor justo por meio de outros resultados abrangentes' VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros, isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais, de forma que ele não atenderia essa condição ao fazer essa avaliação, a Companhia considera: • Eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; • Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; • O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e • Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo). Atualmente, a Companhia possui ativos financeiros classificados a custo amortizado, esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por <i>impairment</i>, a receita de juros e o <i>impairment</i> são reconhecidos no resultado, qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado. Passivos financeiros: Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido</p>	<p>para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado, outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros é reconhecida no resultado, qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. Desreconhecimento: Ativos financeiros: A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. Passivos financeiros: A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira, a Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. Compensação: Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. Capital social: Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Os dividendos mínimos obrigatórios conforme definidos em estatuto são reconhecidos como passivo. I. Redução ao valor recuperável (impairment): Ativos financeiros não-derivativos: A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre ativos financeiros mensurados a custo amortizado. As provisões para perdas com contas a receber de clientes são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (<i>forward-looking</i>). A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando é pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito à Companhia, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); ou o ativo financeiro estiver vencido há mais de 180 dias. Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável. As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. Ativos financeiros com problemas de recuperação: Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis: • Dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário; ou • Quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 180 dias. Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial: A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos. Baixa: O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. A Companhia não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia para a recuperação dos valores devidos. Ativos não financeiros: Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os estoques e ativos fiscais diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. m. Provisões: As provisões são reconhecidas quando: 1) a Companhia tem uma obrigação presente legal ou não formalizada como resultado de eventos passados; 2) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e 3) o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são mensuradas pelo valor</p>
Edificações e benfeitorias	5 a 20 anos												
Máquinas e equipamentos	2 a 10 anos												
Móveis e utensílios	10 anos												
Hardware	5 anos												
Veículos	5 a 10 anos												
>>> continua <<<													

>>> continuação <<<										Árvores Reflores- industrializáveis tamentos Total	
presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação que reflitam os riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da atualização monetária é reconhecido como despesa financeira. Provisões para contingências são reconhecidas apenas quando é provável que desembolsos de caixa ocorrerão e seu valor é determinado com base na estimativa das ações em curso.											
7. Novas normas e interpretações: Novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2023. A Companhia não adotou essas normas na preparação destas demonstrações financeiras. Classificação dos passivos como circulante ou não circulante (alterações ao CPC 26). As alterações, emitidas em 2020, visam esclarecer os requisitos para determinar se um passivo é circulante ou não circulante e se aplicam aos exercícios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023. No entanto, o IASB propôs posteriormente novas alterações ao CPC 26 e o adiamento da data de vigência das alterações de 2020 para períodos anuais que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2024. Devido esta norma estar sujeita à desenvolvimentos futuros, a Companhia não pode determinar o impacto dessas alterações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas no período de aplicação inicial. A Companhia está monitorando de perto os desenvolvimentos futuros. Imposto diferido relacionado a ativos e passivos decorrentes de uma única transação (alterações ao CPC 32): As alterações limitam o escopo da isenção de reconhecimento inicial para excluir transações que dão origem a diferenças temporárias iguais e compensatórias - por exemplo, arrendamentos e passivos de custos de desmontagem. As alterações aplicam-se aos períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023. Para arrendamentos e passivos de custos de desmontagem, os ativos e passivos fiscais diferidos associados precisarão ser reconhecidos desde o início do período comparativo mais antigo apresentado, com qualquer efeito cumulativo reconhecido como um ajuste no lucro acumulado ou outros componentes do patrimônio naquela data. Para todas as outras transações, as alterações se aplicam a transações que ocorrem após o início do período mais antigo apresentado. Não se espera que essa alteração tenha um impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia. Outras Normas: Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia:											
• IFRS 17 Contratos de Seguros.											
• Divulgação de Políticas Contábeis (Alterações ao CPC 26); e											
• Definição de Estimativas Contábeis (Alterações ao CPC 23).											
8. Caixa e equivalentes de caixa											
	2022	2021									
Caixa	4	5									
Bancos	156	1.820									
Aplicações financeiras (i)	6.320	1.359									
	6.481	3.185									
(i) Aplicações financeiras de liquidez imediata mantidas em bancos de primeira linha e remuneradas pela variação do CDI (certificado de depósitos interbancário).											
9. Aplicações financeiras: Composto por aplicações em letras financeiras (R\$ 893 em 2022), notas do tesouro nacional série B (R\$ 508 em 2022) e fundo de investimentos em multimercado (R\$ 3.534 em 2022).											
10. Contas a receber de clientes											
	2022	2021									
Mercado externo	7.618	17.016									
Mercado interno	5.761	4.965									
	13.378	21.981									
As contas a receber de clientes estão distribuídas por vencimento:											
	2022	2021									
A vencer	12.553	21.980									
Vencidos até 30 dias	448	-									
Vencidos de 181 a 360 dias	100	1									
Vencidos há mais de 361 dias	276	-									
	13.378	21.981									
A exposição máxima ao risco de crédito na data do balanço é o valor contábil de cada classe de contas a receber mencionada acima.											
11. Estoques											
	2022	2021									
Compensados	4.065	1.863									
Produto em elaboração	1.334	825									
Lâminas secas	3.262	1.825									
Serrados	167	79									
Toras	504	111									
Almoxarifado	1.644	1.212									
	10.976	5.915									
12. Adiantamento a fornecedores: Os adiantamentos são compostos por pagamentos antecipados realizados pela Companhia aos seus fornecedores de insumos e outros ativos, principalmente voltado para aquisição de madeira, e tais valores serão realizados no momento do recebimento da mercadoria.											
13. Ativo biológico: Em 31 de dezembro de 2022, o plantio de árvores abrangia aproximadamente 269,58 hectares de florestas (269,58 hectares em 2021) que incluem desde plantações recentes até plantações com 11 anos, localizadas no Estado de Santa Catarina. As terras em que as florestas estão plantadas são classificadas no ativo imobilizado e não integram o valor justo dos ativos biológicos. a. Mensuração dos valores											
justos: A mensuração dos valores justos e seus inputs foram classificadas como nível 3 nas técnicas de avaliação utilizadas (inputs que não são baseados em dados observáveis de mercado - inputs não observáveis). O ativo biológico e os respectivos produtos agrícolas devem ser reconhecidos ao valor justo menos as despesas estimadas no ponto de venda. A metodologia adotada pela Companhia para satisfazer essa exigência de cálculo é a avaliação econômica e financeira do ativo biológico através de preço de mercado. A Companhia não adotou a técnica de fluxo de caixa descontado mesmo para as árvores que não estavam em idade de corte/ comercialização. Abaixo são apresentadas as principais premissas utilizadas: Inputs significativos não observáveis: <i>Abordagem de mercado:</i>											
• Preços estimados de madeira por tonelada de 63/m³ para eucalyptus e R\$ 117m³ para pinus.											
• Volume inventariado de eucalyptus 15.011 m³ e de pinus 13.363 m³.											
a. Estratégia de gerenciamento de risco relacionada às atividades florestais: A Companhia está exposta aos seguintes riscos relacionados às suas plantações: (i) Riscos regulatórios e ambientais: A Companhia está sujeita a leis e regulamentações nos diversos ambientes em que opera. A Companhia possui políticas e procedimentos ambientais voltados ao cumprimento de leis ambientais locais e outras. (ii) Riscos climáticos e outros: As plantações da Companhia estão expostas aos riscos de danos causados por mudanças climáticas, doenças, incêndios florestais e outras forças da natureza. A Companhia possui processos extensos em funcionamento voltados ao monitoramento e à redução desses riscos, incluindo inspeções regulares da saúde florestal e análises da indústria para doenças e pragas. A conciliação dos saldos contábeis no início e no fim do exercício é a seguinte:											
			Terrenos	Edific. e benfeit.	Máq. e Equipam.	Móveis e utens.	Hard-ware	Veículos	Imobil. em andam.	Outros	Total
Vida útil (anos)			-	5 a 20	2 a 10	10	5	5 a 10	-	-	-
Em 31/12/2020											
Valor líquido contábil	57.067	12.690	28.390	111	66	4.724	472	138	103.657		
Adições	-	37	1.471	8	11	569	571	184	2.852		
Baixas	(3)	-	(858)	(68)	(14)	(704)	-	(45)	(1.690)		
Transferências	-	-	904	10	-	-	(913)	-	-		
Depreciação	-	(163)	(2.832)	(23)	(25)	(518)	-	-	(3.561)		
Baixa de depreciação	-	-	1.067	64	14	510	-	-	1.654		
Deprec. de ajuste de av. patrim.	-	(584)	(3.731)	-	-	(670)	-	-	(4.985)		
Saldo Final	57.065	11.981	24.410	100	52	3.912	130	278	97.927		
Em 31/12/2021											
Custo	57.065	16.962	57.648	488	423	13.620	130	278	146.612		
Depreciação acumulada	-	(4.981)	(33.238)	(387)	(371)	(9.708)	-	-	(48.685)		
Valor líquido contábil	57.065	11.981	24.410	100	52	3.912	130	278	97.927		
Adições	-	101	803	-	22	416	3.302	162	4.805		
Baixas	-	-	-	-	-	(224)	-	-	(224)		
Transferências	-	138	365	4	-	128	(635)	-	-		
Depreciação	-	(165)	(2.355)	(26)	(27)	(629)	-	-	(3.202)		
Baixa de depreciação	-	-	-	-	-	132	-	-	132		
Deprec. de ajuste de av. patrim.	-	(584)	(1.716)	-	-	(629)	-	-	(2.929)		
Saldo Final	57.065	11.471	21.507	78	46	3.105	2.797	440	96.508		
Em 31/12/2022											
Custo histórico	369	5.399	40.084	492	444	9.253	2.797	440	59.277		
Ajuste de avaliação patrimonial	56.696	11.802	18.732	-	-	4.686	-	-	91.916		
Depreciação acumulada	-	(5.730)	(37.310)	(414)	(398)	(10.834)	-	-	(54.685)		
Valor líquido contábil	57.065	11.471	21.507	78	46	3.105	2.797	440	96.508		
15. Fornecedores											
	2022	2021									
Fornecedores	4.475	5.463									
Outros contas a pagar	322	469									
	4.798	5.932									
16. Empréstimos e financiamentos											
	Taxa a.a.	Venc.	2022	2021							
<i>Em moeda nacional</i>											
Capital de giro	8,73% a 10,8%	2023	825	1.727							
CCB ¹	4% a 6,1%	2027	522	871							
FINAME	14,18%	2022	-	1.108							
			1.347	3.706							
<i>Em dólar americano</i>											
ACC ²	4,42% a 11,35%	2023	7.789	2.072							
			7.789	2.072							
			9.135	5.777							
Passivo circulante			8.742	3.260							
Passivo não circulante			393	2.517							
			9.135	5.777							
¹ CCB – Cédula de Crédito Bancário											
² ACC – Adiantamento de Contrato de Câmbio.											
Garantias: Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por aval dos sócios, garantia hipotecária e alienação fiduciária.											
Compromissos ("covenants"): Os empréstimos e financiamentos da Companhia, não possuem nesta data contrato contendo cláusulas restritivas financeiras (<i>covenants</i>) A seguir, estão demonstradas as movimentações dos empréstimos:											
	2022	2021									
Saldo em 1º de janeiro	5.777	21.469									
Aumento por captações de empréstimos	21.073	1.375									
Aumento por correção	286	948									
Redução por amortização de principal	(18.001)	(18.015)									
Saldo em 31 de dezembro	9.135	5.777									
17. Obrigações sociais e trabalhistas											
	2022	2021									
Salários	-	614									
INSS e FGTS	-	296									
Provisão de férias	-	1.761									
Outras obrigações	-	5									
	2.676	3.260									
18. Provisão para contingências: A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos de naturezas cível, fiscal e trabalhista. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos e análise de demandas judiciais pendentes, constituiu provisões para contingências trabalhistas e tributário no montante de R\$ 1.233 (R\$ 1.483 em 2021), consideradas suficientes para cobrir as perdas prováveis das ações em curso. Com base em parecer dos assessores jurídicos da Companhia, as ações com possibilidade possível de perda somam o montante de R\$ 3.322 (R\$ 2.837 em 2021) e compreendem processos de cunhos cível e tributário.											
19. Patrimônio líquido: a. Capital social: O capital social em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é de R\$ 20.123, composto por 1.000.000 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal unitário, inteiramente subscrito por acionistas domiciliados no país. b. Ajuste de avaliação patrimonial: Composto pela avaliação patrimonial efetuada para aplicação do custo atribuído de ativo imobilizado em 31 de dezembro de 2018, conforme demonstrado abaixo.											
	2018	Realiz.	2022	2021							
Terrenos	56.696	-	56.696	56.696							
Edificações e benfeitorias	11.803	(2.313)	9.490	10.073							
Máquinas e equipamentos	18.732	(9.458)	9.274	10.991							
Veículos	4.684	(3.104)	1.580	2.229							
Aj. de av. reflexa - coligadas	2.826	(1.633)	1.193	2.826							
Ativo biológico	2.467	-	2.467	2.467							
IRPJ e CSLL diferido	(33.051)	5.613	(27.438)	(28.996)							
	64.157	(10.895)	53.263	56.286							

>>> continuação <<<						
c. Reservas de lucros: Reserva legal: A reserva legal é constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei 6.404/76 até o limite de 20% do capital social e também para atender o que está inserido no capítulo quinto, artigo 25º. do estatuto social.						
Reserva de retenção de lucros: O saldo remanescente dos lucros acumulados é destinado à reserva de retenção de lucros, visando à aplicação futura em investimentos para a expansão e reforço de capital de giro da Companhia.						
d. Distribuição de lucros e juros e capital próprio: O estatuto social da Companhia em vigor assegura a distribuição de dividendos mínimos obrigatório de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) do lucro líquido do exercício, conforme inserido no artigo vigésimo segundo, item "c", ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76. Em 2022 a Companhia deliberou R\$ 2.910 de dividendos mínimos obrigatórios (R\$ 2.000 em 2021) e R\$ 9.000 de dividendos adicionais distribuídos através de reservas de exercícios anteriores, aprovados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do dia 30 de abril de 2022. Do montante distribuído em 2022, R\$ 7.304 foram pagos no exercício de 2022 (R\$ 2.000 em 2021) e o remanescente registrado na rubrica de 'Dividendos e juros sobre capital próprio' conforme demonstrado abaixo:						
Resultado do exercício	12.253					
(-) Reserva legal - 5%	(613)					
Base para distribuição de dividendos	11.640					
Divid. mínimos obrigatórios -25% (Dividendos e JSCP)	2.910					
Dividendos adicionais distribuídos	9.000					
Total distribuído	11.910					
Pagamento no ano	(7.304)					
Saldo a pagar	4.606					
20. Receita líquida de vendas: A reconciliação entre as vendas brutas e a receita líquida é como segue:						
	2022	2021				
Vendas brutas de prod. e serv. - no país	53.348	46.012				
Vendas brutas de prod. e serv.- no exterior	74.013	88.074				
Devolução de vendas	(7.434)	(2.908)				
Impostos sobre vendas	(12.775)	(11.013)				
	<u>107.152</u>	<u>120.165</u>				
21. Custo dos produtos vendidos						
	2022	2021				
Materiais diretos aplicados na produção	25.029	32.048				
Gastos com pessoal	17.799	16.200				
Extração e transporte de toras	4.856	6.129				
Depreciação	4.790	5.942				
Energia elétrica	1.013	808				
Combustível	6.507	4.664				
Manutenção e conservação	5.406	4.806				
Outros custo dos produtos vendidos	4.683	3.445				
	<u>73.083</u>	<u>74.042</u>				
22. Despesas por natureza						
	2022	2021				
Gastos com pessoal	4.804	5.131				
Depreciação	1.084	1.266				
Comissões	1.088	940				
Frete	742	121				
Desp. portuárias, importação e exportação	2.390	2.812				
Despesa com frota	6.460	4.898				
Outras despesas	3.574	6.191				
	<u>20.141</u>	<u>21.360</u>				
Despesas com vendas	11.087	9.159				
Despesas gerais e administrativas	9.054	12.201				
Desp. total c/ vendas, gerais e administr.	<u>20.141</u>	<u>21.360</u>				
23. Receitas e despesas financeiras						
	2022	2021				
Receitas financeiras						
Rendimentos de aplicações financeiras	1.183	66				
Variação cambial ativa	2.668	4.908				
Outras receitas financeiras	40	37				
	<u>3.891</u>	<u>5.011</u>				
Despesas financeiras						
Juros e despesas bancárias	(832)	(2.261)				
Variação cambial passiva	(620)	(287)				
Outras despesas financeiras	(26)	(186)				
	<u>(1.478)</u>	<u>(7.642)</u>				
	<u>2.413</u>	<u>(2.631)</u>				
24. Imposto de renda e contribuição social: a Valores reconhecidos no resultado e conciliação da alíquota efetiva: A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social reconhecida no resultado é demonstrado como segue:						
	2022	2021				
Res. antes do IR e da contribuição social	18.251	22.492				
Alíquotas nominais	34%	34%				
IRPJ e CSLL calcul. às alíquotas nominais	(6.205)	(7.647)				
Juros sobre capital próprio	796	-				
Outros	(589)	2.658				
Encargo fiscal	(5.998)	(4.989)				
IR e Contribuição Social corrente	(7.061)	(4.682)				
IR e Contribuição Social diferidos	1.063	(307)				
	<u>2022</u>	<u>2021</u>				
Prejuízo fiscal e base negativa	-	409				
Provisão para contingência	419	504				
Ajuste de avaliação patrimonial	(26.600)	(28.157)				
Ativo biológico	(888)	(888)				
Imposto diferido passivo, líquido	<u>(27.067)</u>	<u>(28.131)</u>				
Ativo fiscal diferido	419	913				
Passivo fiscal diferido	(27.487)	(29.044)				
Imposto diferido passivo, líquido	<u>(27.068)</u>	<u>(28.131)</u>				
25. Partes relacionadas: a. Remuneração do pessoal-chave da administração: A remuneração paga ou a pagar ao pessoal-chave da administração por seus serviços, está apresentada a seguir:						
	2022	2021				
Salários e outros benefícios de curto prazo, a empregados	534	632				
	<u>534</u>	<u>632</u>				
b. Transações com partes relacionadas: Ao longo do exercício de 2022 a Companhia adquiriu R\$ 9.552 de matérias-primas e efetuou adiantamento de R\$ 10.266 (R\$ 5.466 de matérias-primas adquiridas e de adiantamento de R\$8.493 em 2021) da Barra do Cravari Agroflorestal S.A., Companhia perfeitamente ao mesmo grupo econômico. Essas transações, devido às suas características específicas, não são comparáveis com transações efetuadas com partes não relacionadas.						
26. Instrumentos financeiros: a. Classificação contábil e valores justos: A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo, se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo						
	Valor contábil					
	Ativos financ. a custo amortiz.	Passivos financeiros				
	Nota		2022 2021			
Caixa e equiv. de caixa	8	6.481	- 6.481 3185			
Aplicações financeiras	9	4.935	- 4.935 -			
Contas a rec. clientes	10	13.378	- 13.378 21.981			
Fornecedores e outras contas a pagar	15	-	(4.798) (4.798) (5.932)			
Emprest. e financiam.	16	-	(9.135) (9.135) (5.777)			
		<u>24.794</u>	<u>(13.933)</u> <u>10.861</u> <u>13.457</u>			
• Caixa e equivalente de caixa - Os valores contábeis informados no balanço patrimonial são idênticos ao valor justo em virtude de suas taxas de remuneração serem baseadas na variação do CDI. • Contas a receber e outros recebíveis e fornecedores e outras contas a pagar - Decorrem diretamente das operações da Companhia, sendo mensurados pelo custo amortizado e estão registrados pelo seu valor original, deduzido de provisão para perdas e ajuste a valor presente quando aplicável. • Empréstimos e financiamentos - São classificados como passivos financeiros não mensurados ao valor justo e estão registrados pelo método do custo amortizado de acordo com as condições contratuais. Essa definição foi adotada, pois os valores não são mantidos para negociação que, de acordo com entendimento da Administração, reflete a informação contábil mais relevante. Os valores justos desses financiamentos são equivalentes aos seus valores contábeis, por se referirem a instrumentos financeiros com taxas que se equivalem às taxas de mercado e por possuírem características exclusivas, oriundas de fontes de financiamento específicas para financiamento. b. Gerenciamento dos riscos financeiros: Visão geral: A Companhia possui exposição para os seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros: • Risco de crédito • Risco de liquidez • Risco de mercado. Risco de crédito: Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros da Companhia. Caixa e equivalente de caixa: No que tange às instituições financeiras, a Companhia somente realiza operações com instituições financeiras consideradas de baixo risco. Contas a receber e outros recebíveis: A exposição da Companhia a risco de crédito é influenciada principalmente pelas características individuais de cada cliente. A Companhia registrou uma provisão para perda que representa sua estimativa de perdas incorridas referentes à Contas a receber e outros recebíveis. Risco de liquidez: Risco de liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem na Administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia. A Companhia busca manter o nível de seu 'Caixa e equivalentes de caixa' e outros investimentos com mercado ativo em um montante superior às saídas de caixa para liquidação de passivos financeiros (exceto 'fornecedores'). A Companhia monitora também o nível esperado de entradas de caixa proveniente do 'Contas a receber de clientes e outros recebíveis' em conjunto com as saídas esperadas de caixa relacionadas à 'fornecedores e outras contas a pagar'. Os 'fornecedores e outras contas a pagar' possuem vencimentos máximo de até doze meses						
Com relação a empréstimos e financiamentos, os vencimentos contratuais de passivos financeiros na data da demonstração financeira estão apresentados na nota explicativa 16. Risco de mercado: Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado tais como taxas de câmbio e taxa de juros irão afetar os ganhos da Companhia ou o valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis e ao mesmo tempo otimizar o retorno. Risco cambial: A Companhia está exposta ao risco cambial de operações estrangeiras decorrente de diferenças entre as moedas nas quais as vendas e compras são denominadas e a respectiva moeda funcional da Companhia. A moeda funcional da Companhia é o Real (R\$). As moedas nas quais as transações da Companhia são primariamente denominadas são: R\$ e Dólar. Análise de sensibilidade: O quadro abaixo demonstra a sensibilidade sobre os ativos e passivos em moeda estrangeira e o seu impacto no resultado da Companhia em um cenário onde a cotação varia em até 50%, abaixo e acima da cotação oficial em 31 de dezembro de 2022 (PTAX). Uma valorização (desvalorização) razoavelmente possível do USD contra o Real em 31 de dezembro de 2022, teriam afetado a mensuração dos instrumentos financeiros denominados em moeda estrangeira e afetado o patrimônio líquido e o resultado pelos montantes demonstrados abaixo. A análise considera que todas as outras variáveis, especialmente as taxas de juros, permanecem constantes e ignoram qualquer impacto da previsão de vendas e compras.						
	Moeda	Cenário II (-50%)	Cenário I (-25%)	Saldo contábil	Cenário I (+25%)	Cenário II (+50%)
Contas a receber						
de clientes	USD	3.809	5.714	7.618	9.523	11.427
Empréstimos e financiam.						
	USD	(3.895)	(5.842)	(7.789)	(9.736)	(11.684)
		(86)	(128)	(171)	(214)	(257)
Impacto no resultado						
	Moeda	-50%	-25%	PTAX	25%	50%
	USD	2,61	3,91	5,22	6,53	7,83
Luiz Carlos Reis de Toledo Barros - Diretor Presidente						
Marcelo Borghetti Hartmann - Diretor financeiro e Contador CRC TC - CRC/RS 041987/0-O T-SC						
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras						
Aos Administradores e Acionistas						
Palmasola S.A. Madeiras e Agricultura. Palma Sola – SC						
Opinião adversa: Examinamos as demonstrações financeiras da Palmasola S.A. Madeiras e Agricultura ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, devido à importância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião adversa", as demonstrações financeiras acima referidas não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Palmasola S.A. Madeiras e Agricultura em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião adversa: 1. Conforme mencionado na nota explicativa 19.(b) a Companhia registrou no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, o custo atribuído sobre os itens do imobilizado em suas demonstrações financeiras, no montante de R\$ 91.916 mil, bem como ajuste de avaliação reflexa decorrente de custo atribuído de investimento em coligadas no montante de R\$ 2.826 mil. Entretanto, de acordo com a ICPC 10 - Interpretação sobre aplicação inicial do ativo imobilizado e do pronunciamento técnico CPC 27, a opção para se registrar o custo atribuído foi permitida somente na data de adoção inicial das normas, que ocorreu em 2009, não sendo admissível o reconhecimento em data subsequente. Consequentemente, em 31 de dezembro de 2022, nas demonstrações financeiras, o imobilizado, investimento e o passivo fiscal diferido estão apresentados a maior em R\$ 77.041 mil, R\$ 1.193 mil e R\$ 26.599 mil, respectivamente, bem como o patrimônio líquido, em R\$ 53.263 mil e o lucro líquido do exercício a menor em R\$ 1.372 mil, líquido dos respectivos efeitos tributários. 2. Conforme notas explicativas 20 e 21 às demonstrações financeiras, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Companhia registrou receitas líquidas e custo dos produtos vendidos nos montantes de R\$ 107.152 mil e R\$ 73.083 mil, respectivamente. A Companhia não reconheceu receitas de vendas e custo dos produtos e mercadorias vendidas nos montantes de R\$ 8.230 mil e R\$ 2.495 mil, respectivamente, referentes a vendas cujas condições para reconhecimento da receita, nos termos do Pronunciamento técnico CPC 47 Receita de contratos com clientes – item 38, ocorreram no exercício						
>>> continua <<<						

>>> continuação <<<	<p>corrente. Consequentemente, nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, os saldos de receitas líquidas de vendas, custo dos produtos e mercadorias vendidas e estoques estão apresentados a menor em R\$ 8.230 mil, R\$ 2.495 mil e R\$ 1.459 mil, enquanto os saldos de contas a receber de clientes e patrimônio líquido (líquido dos efeitos tributários) estão apresentados a maior em R\$ 3.495 mil e R\$ 1.344 mil, com efeito líquido no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 de R\$ 3.785 mil (líquido dos efeitos tributários). Adicionalmente, os saldos de contas a receber de clientes e de estoques, apresentados no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2021, encontram-se, respectivamente, a maior em R\$ 11.725 mil e a menor em R\$ 3.954 mil, pelo mesmo motivo acima descrito. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras do exercício corrente também inclui modificação em decorrência do efeito desse assunto sobre a comparabilidade dos valores do exercício corrente e valores correspondentes.</p> <p>3. Conforme nota explicativa 14 às demonstrações financeiras, o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 apresenta na rubrica de imobilizado o montante de R\$ 59.277 mil relativo a custo histórico de ativo imobilizado e encargos de depreciação do custo histórico registrados no resultado do exercício de R\$ 3.202 mil. Para o saldo de custo histórico de ativo imobilizado, a Companhia não efetuou desde a adoção inicial dos pronunciamentos técnicos a revisão da vida útil do ativo imobilizado, e vem aplicando as taxas de depreciação determinadas pela receita federal do Brasil. De acordo com o CPC 27 - Ativo Imobilizado e o ICPC 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado a Companhia deve revisar e ajustar as vidas úteis quando ocorrerem alterações relevantes no nível de utilização dos ativos, mudança na curva esperada de obsolescência e outros fatores. Se a revisão das vidas úteis dos ativos tivesse sido efetuada, certos elementos das demonstrações financeiras poderiam ser afetados de forma relevante. No entanto, foi impraticável para nós quantificar os efeitos dos ajustes.</p> <p>4. Conforme mencionado nas notas explicativas nº 11 e 21 às demonstrações financeiras, o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 apresenta na rubrica de estoques o montante de R\$ 10.976 mil e na de custo de produtos vendidos o montante de R\$ 73.083 mil. A entidade não possui sistema de custo coordenado e integrado com a contabilidade. Se a entidade tivesse mensurado os estoques de acordo com um sistema de custo coordenado e integrado com a contabilidade que é aceito pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, certos elementos das demonstrações financeiras poderiam ser afetados de forma relevante. No entanto, foi impraticável para nós quantificar os efeitos dos ajustes. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.</p> <p>Outros assuntos: Valores correspondentes ao exercício anterior: As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações financeiras do exercício corrente, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes que emitiram relatório datado de 11 de março de 2022, sem modificação.</p> <p>Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras: A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.</p> <p>Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. <p style="text-align: right;">Londrina, 24 de outubro de 2023. KPMG Auditores Independentes Ltda. CRC SP-014428.O-6 F-PR Almir Eduardo Bertoncelo - Contador CRC PR-052082/O</p>
---------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Cod. Mat.: 948139

SCPREV – 4º Termo Aditivo ao Contrato (Processo eletrônico SGPE SCPREV nº 0000082/2020). PARTES: SCPREV, como CONTRATANTE, e escritório FIGUEIREDO E RATTIN ADVOGADOS, como CONTRATADA. OBJETO: Prorrogação de vigência, inclusão de serviço, alteração de valor e inclusão de cláusula contratual. PREÇO: R\$ 56.791,95 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), referente à prestação de serviços no período do aditivo, e R\$ 306,09 (trezentos e seis reais e nove centavos) por hora trabalhada, referente ao item "g" da Cláusula 1.1 do Contrato. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Orçamento próprio do Plano de Gestão Administrativa da SCPREV. DATA DA ASSINATURA: 06.10.2023. VIGÊNCIA: 07.10.2023 a 06.10.2024. SIGNATÁRIOS: Célio Peres, pela Contratante, Diogo Machado Ulisses Figueiredo, pela Contratada.

Cod. Mat.: 948098

SCPREV – 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 003/2022, decorrente do Processo SCPREV nº 18/2022. PARTES: SCPREV, como CONTRATANTE, e Incorp Technology Informática LTDA, como CONTRATADA. OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima do Contrato. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Orçamento próprio do Plano de Gestão Administrativa da SCPREV. DATA DA ASSINATURA: 03.03.2023. VIGÊNCIA: 03.03.2023 a 02.03.2024. SIGNATÁRIOS: Célio Peres, pela Contratante e Mauro Farah, pela Contratada.

Cod. Mat.: 948079

SCPREV – 7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços. PARTES: SCPREV, como CONTRATANTE, e ADITUS CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA., como CONTRATADA. OBJETO: Cancelamento do serviço Módulo Informações Extracontábeis e inclusão do serviço Módulo Comparador de Desempenho. PREÇO: R\$ 4.703,24 (quatro mil, setecentos e três reais e vinte e quatro centavos) mensais. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Orçamento próprio do Plano de Gestão Administrativa da SCPREV. DATA DA ASSINATURA: 09.10.2023. VIGÊNCIA: 09.10.2023 a 31.01.2024. SIGNATÁRIOS: Célio Peres, pela Contratante, Leonardo Assunção Bortoloto e Maurício Garcia Sforzin, pela Contratada.

Cod. Mat.: 948089

CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0076/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 0072/2023-e
REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de empresa especializada no fornecimento de sistema de gerenciamento de abastecimentos e trocas de óleos lubrificantes e filtros para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e com os quantitativos estimados (ANEXO IX), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. **JULGAMENTO:** Menor Preço Global por LOTE. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 01/11/2023 até às 09:00 horas do dia 20/11/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 09:30 horas do dia 20/11/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:31 horas do dia 20/11/2023. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br. Florianópolis (SC), 30 de outubro de 2023. **Elói Rönnau – Diretor Executivo do CINCATARINA**

Cod. Mat.: 947983

CRECI 11ª REGIÃO/SC
EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO
O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 11ª REGIÃO/SC, situado na Rua Fúlvio Aducci, 1214, 10º andar, Estreito, Florianópolis/SC, 88.075-001, por meio do presente, promove **CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO** dos inscritos abaixo relacionados acerca dos respectivos autos e processos que tramitam neste Regional: **CITAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 259110** Leandro Bernardo dos Santos Alves (20988 F); **258962** Luiz Carlos Farina (7275 F); **258738** IMOBVILLE Soluções Imobiliárias EIRELI (6315 J); **258740** IMOBVILLE Soluções Imobiliárias EIRELI (6315 J); **258652** Jemerson Abreu Benevides (43075 F); **258694** Lucas Costa Bernardi (45309 F); **258929** José Rodrigues de Lima Neto (47817 F); **258653** Aline Cristina dos Santos Souza (38980 F); **259178** Andrea Cristina Rotta (12009 F); **258392** Andrea Cristina Rotta (12009 F); **259168** Andrea Cristina Rotta (12009 F);

16903/2019 Kaiano Machado (15216 F), **258667** Imobiliária Vogue EIRELI (4997 J). **CITAÇÃO DE TERMO DE REPRESENTAÇÃO: 20051506** Gedielcio José de Souza (31722 F). **NOTIFICAÇÃO CEFISP DE MULTA DE 01 ANUIDADE: 20052287** João Vicente de Lima & CIA LTDA ME (3557 J); **20050867** Imobiliária Palácio LTDA (3805 J); **20050883** Deivid Haigert Couto (28894 F); **20052334** Glória Emp. Imob. LTDA (1695 J); **20053926** AJS Negócios Imobiliários LTDA (6408 J); **20052410** Atlantica Negócios Imobiliários LTDA (6878 J); **20052933** Zulu Empreendimentos Imobiliários LTDA (6064 J); **20053896** Daniel Bezerra Imóveis LTDA (5987 J); **20051075** Vinicius Quadros Mras (39946 F); **1586/2021** Diego Luiz Marquez (3824 F); **20023262** Pierre Petkowicz Imobiliária ME (4520 J); **1470/2021** CRP Negocial LTDA ME (2816 J); **20054109** Thyalle Paim Damasceno (47025 F); **20052926** Lucas Matheus Damázio Correa (34915 F). **NOTIFICAÇÃO CEFISP DE MULTA DE 02 ANUIDADES: 20053906** Raphael Imóveis LTDA ME (4097 J); **20051270** IMOBVILLE Soluções Imobiliárias EIRELI (6315 J); **20050866** Imobiliária Palacio LTDA (3805 J); **20052257** Atlantica Negócios Imobiliários LTDA (6878 J). **NOTIFICAÇÃO CEFISP DE MULTA DE 03 ANUIDADES: 20047185** Rudimar Batistella LTDA (7408 J); **20054122** Stillo & Imóveis LTDA (6252 J).
C.I. FERNANDO AMORIM WILLRICH
Presidente do CRECI 11ª Região/SC

Cod. Mat.: 946638

Recebimento de LAO e Renovação de LAO. A Rossil Maquinas e Equipamentos Industriais Ltda, CNPJ 79.691.663/0001-50, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), a Licença Ambiental de Operação nº 2992/2023, com validade até 27 de junho de 2027 para atividade de 12.10.00 - fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão – Joinville – SC.

Cod. Mat.: 947120

Processo Seletivo
 Assistente Administrativo II
 HEMOSC Florianópolis
 Inscrições até o dia 01/11/2023: www.fahaec.org.br
 Trabalhe Conosco – Edital 339/23

Cod. Mat.: 947957

Barra do Cravari Agroflorestal S.A. CNPJ nº 04.527.481/0001-49
Exercícios findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de Reais)

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., nossas demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2022 e 31/12/2021. Para quaisquer esclarecimentos adicionais estamos à Vossa disposição. Palma Sola (SC), 24 de outubro de 2023. A Administração.

Balancetes patrimoniais												Demonstrações de resultados				
Ativo	Nota	Controladora		Consolidado		Passivo	Nota	Controladora		Consolidado		Nota	Controladora		Consolidado	
		2022	2021	2022	2021			2022	2021	2022	2021		2022	2021	2022	2021
Caixa e equivalentes de caixa	51	584	60	593	Fornecedores e outras contas a pagar		389	300	1.398	76	17	33.930	25.971	36.796	27.698	
Lavouras em formação	9	21.018	6.251	22.265	Obrig. soc. e trabalh.		520	465	520	428	12	8.651	22.605	8.651	22.605	
Estoques	348	1.764	348	1.764	Emprês. e financ. - CP		370	639	370	639	18	(21.399)	(11.721)	(21.399)	(12.048)	
Adiantamento a fornecedores	10	2.994	3.895	2.994	348	1.764	193	224	216	224	19	(2.699)	(2.782)	(2.740)	(3.462)	
Outros créditos - cp		70	115	71	82	Obrigações fiscais		166	347	166	608	64	(1.124)	64	(1.124)	
Total do ativo circulante		24.481	12.609	25.738	12.617	Distrib. de divid.	15d	4.809	-	4.823	-					
Outros créditos - lp		372	373	372	373	Adiant. de clientes	14	13.251	11.627	8.830	9.742					
Investimentos em Ativo biológico	11	58.623	54.850	-	-	Total pas. circ.		19.698	13.602	16.323	11.718					
Investimentos em Imobilizado	12	71.760	69.471	71.760	69.471	Empr. e financ. (LP)		925	1.310	925	1.310					
	13	248.742	244.450	331.723	327.431	Trib. diferidos LP	20	76.534	76.534	104.637	103.676					
Total do ativo não circulante		379.497	369.144	403.855	397.275	Outras obrigações - LP		-	2	-	1					
Total do ativo		403.978	381.753	429.593	409.892	Total passivo não circ.		77.459	77.846	105.562	104.987					
						Patrimônio líquido	16									
						Capital Social		20.123	8.000	20.123	8.000					
						Ajustes de aval. patrim.		240.224	239.147	240.224	239.147					
						Reserva de lucros		46.474	43.158	46.474	43.158					
						Participação dos não controladores		-	-	-	-					
						Total do patr. líq.		306.821	290.305	307.708	293.187					
						Total do passivo e do patr. líquido		403.978	381.753	429.593	409.892					

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido											
	Notas	Ajuste		Reserva reten. de Lucros	Lucros acumul.	Total	Partic. de não Control.	Patrim. líquido			
		Capital de aval. Social	Reserva patrim. Legal						Reserva de lucros	Lucros	
Em 1º de janeiro de 2021		8.000	239.128	1.600	17.152	-	265.879	3.037	268.916		
Realiz. de ajuste de aval. patrim.	16b	-	-	19	-	(19)	-	-	-		
Lucro do exercício		-	-	-	-	32.625	(154)	32.471			
Destinações											
Distribuição de dividendos	16d	-	-	-	(8.200)	(8.200)	-	(8.200)			
Const. de reserva de retenção de lucros	16c	-	-	-	32.606	(32.606)	-	-			
Em 31 de dezembro de 2021		8.000	239.147	1.600	41.558	-	290.305	2.882	293.187		
Varição na partic. societ. de investidas	11	-	1.078	-	-	1.078	(2.038)	(961)			
Aumento de capital social	16a	12.123	-	-	(12.123)	-	-	-			
Lucro do exercício		-	-	-	-	20.249	20.249	58	20.307		
Destinações											
Distribuição de dividendos	16d	-	-	-	(4.809)	(4.809)	(14)	(4.823)			
Constituição de reserva legal	16c	-	-	1.012	(1.012)	-	-	-			
Const. de reserva de reten. de lucros	16c	-	-	-	14.427	(14.427)	-	-			
Em 31 de dezembro de 2022		20.123	240.224	2.612	43.862	-	306.821	888	307.708		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma 1 Contexto operacional A Companhia Barra do Cravari Agrofloresta S.A. é uma Companhia Privada de capital fechado, fundada em 28 de junho de 2001. Sua principal atividade é a exploração vegetal, florestamento e reflorestamento, agricultura e pecuária, comércio, importação e exportação dos produtos retro citados, arrendamento de imóveis, bem como a participação em outras sociedades para realizar seus objetivos sociais ou para beneficiar-se de incentivos fiscais. Encontra-se sediada na cidade de Palma Sola/SC, Av. Cres-tani 1103, CEP 89985-000. A Companhia está certificada internacionalmente pelo FSC-Smart Wood desde o ano 2010 com o registro FSC NEO-FM/COC-095380. A Companhia e e suas controladas (conjuntamente, "Grupo") atuam na exploração vegetal, florestamento e reflorestamento. **2 Relação de entidades controladas** Abaixo está a lista de controladas do Grupo:

	Percentual do capital total		Localização da sede	Atividade principal
	2022	2021		
Albino Investimentos e Participações Ltda.	97,65%	97,65%	Juara - MT	Extração de madeira.
Augusta Investimentos e Participações Ltda.	97,65%	97,65%	Juara - MT	Extração de madeira.
Catharina Investimentos e Participações Ltda.	95,35%	33,33%	Juara - MT	Extração de madeira.
Egide Investimentos e Participações Ltda.	95,65%	33,33%	Juara - MT	Extração de madeira.
Jenyr Investimentos e Participações Ltda.	95,35%	33,33%	Juara - MT	Extração de madeira.
Laurindo Investimentos e Participações Ltda.	95,65%	33,33%	Juara - MT	Extração de madeira.
Gentil Agroflorestal Ltda.	99,45%		Juara - MT	Extração de madeira.
Adelino Agroflorestal Ltda.	99,49%		Juara - MT	Extração de madeira.

3 Base de preparação Declaração de conformidade As demonstrações financeiras individuais (controlada) e consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 24 de outubro de 2023. Detalhes sobre as políticas contábeis da Companhia estão apresentados na nota explicativa 6. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. **4 Moeda funcional e moeda de apresentação** Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **5 Uso de estimativas e julgamentos** Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que não afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. **a. Julgamentos** As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas na seguinte nota explicativa: • **Nota explicativa 18** - reconhecimento de provisões e contingências: determinação se há uma obrigação presente com probabilidade provável de saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação. **b. Incertezas sobre premissas e estimativas** As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2022 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • **Nota explicativa 13** - Mensuração do valor justo de ativo biológico; e • **Nota explicativa 18** - mensuração de contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos. **(i) Mensuração a valor justo** Uma série

Continua...

Continuação...

de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada em técnicas de avaliação. Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas notas explicativas 12 – Ativo biológico e 22 - Instrumentos financeiros.

6. Base de mensuração As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos ativos biológicos que são mensurados a cada data de reporte e reconhecidos nos balanços patrimoniais pelo valor justo.

7. Principais políticas contábeis As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nestas demonstrações financeiras.

a. Base de consolidação (i) Controladas Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o Grupo obtiver o controle até a data em que o controle deixa de existir. Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, as informações financeiras de controladas são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial.

(ii) Participação de acionistas não-controladores O Grupo elegeu mensurar qualquer participação de não-controladores inicialmente pela participação proporcional nos ativos líquidos identificáveis da adquirida na data de aquisição. Mudanças na participação do Grupo em uma subsidiária que não resultem em perda de controle são contabilizadas como transações de patrimônio líquido.

(iii) Perda de controle Quando a entidade perde o controle sobre uma controlada, o Grupo desreconhece os ativos e passivos e qualquer participação de não-controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referentes a essa controlada. Qualquer ganho ou perda originado pela perda de controle é reconhecido no resultado. Se o Grupo retém qualquer participação na antiga controlada, essa participação é mensurada pelo seu valor justo na data em que há a perda de controle.

(iv) Investimentos em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial Os investimentos do Grupo em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial compreendem suas participações em coligadas e empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*). As coligadas são aquelas entidades nas quais o Grupo, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle ou controle conjunto, sobre as políticas financeiras e operacionais. Para ser classificada como uma entidade controlada em conjunto, deve existir um acordo contratual que permite ao Grupo controle compartilhado da entidade e dá ao Grupo direito aos ativos líquidos da entidade controlada em conjunto, e não direito aos seus ativos e passivos específicos. Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras incluem a participação do Grupo no lucro ou prejuízo líquido do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou controle conjunto deixa de existir. Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, investimentos em controladas também são contabilizados com o uso desse método.

(v) Transações eliminadas na consolidação Saldos e transações intra-grupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intra-grupo, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação do Grupo na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira de que os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

b Moeda estrangeira Transações em moeda estrangeira são convertidas para moeda funcional da Companhia pela taxa de câmbio nas datas das transações ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data as diferenças de moedas estrangeiras resultantes da reconversão são reconhecidas no resultado.

c Venda de produtos A receita proveniente da venda de produtos é reconhecida quando a entidade satisfizer à obrigação de performance ao transferir o bem prometido ao cliente. O ativo é considerado transferido quando o cliente obtiver o controle desse ativo, sendo que os indicadores da transferência de controle incluem: (a) A entidade possui um direito presente a pagamento pelo ativo; (b) O cliente possui a titularidade legal do ativo; (c) A entidade transferiu a posse física do ativo; (d) O cliente possui os riscos e os benefícios significativos da propriedade do ativo; e (e) O cliente aceitou o ativo. Os clientes obtêm o controle da mercadoria quando as mercadorias são entregues no local especificado pelo cliente.

(b) Benefícios a empregados Obrigações de benefícios de

curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado, caso a Companhia tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante, em função de serviço passado e prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

(e) Receitas financeiras e despesas financeiras As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem: • Receita de juros; • Despesa de juros; • A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos.

f. Imposto de renda e contribuição social A empresa está enquadrada no regime de lucro presumido, sendo assim o imposto de renda e a contribuição social são apurados trimestralmente aplicando-se sobre a receita bruta auferida no trimestre os percentuais fixados no art. 15 da lei nº 9.249/95, de acordo com a atividade da empresa, sendo este resultado acrescido de outras receitas, rendimentos e ganhos de capital. Para o cálculo do imposto de renda aplica-se a alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 e 9% sobre o lucro tributável para cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido e não são consideradas as compensações de prejuízos fiscais e base de cálculo negativa. A despesa com imposto de renda e contribuição social, quando existente, compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado.

(i) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a ser pagos ou recebidos que reflète as incertezas relacionadas à sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

(ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes, se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da Companhia. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

g. Estoques Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio, no caso dos estoques manufaturados e produtos em elaboração, o custo inclui uma parcela dos custos gerais de fabricação baseado na capacidade normal de operação.

h. Imobilizado (i) Reconhecimento e mensuração Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução ao valor recuperável (*impairment*). Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

(ii) Custos subsequentes Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia.

(iii) Depreciação A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado. As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes, para os dois exercícios apresentados:

Edificações	5 a 20 anos
Máquinas e equipamentos	2 a 10 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Veículos	5 anos

A Administração não revisou desde a adoção inicial dos pronunciamentos técnicos do ativo imobilizado. De acordo com o CPC 27 - Ativo Imobilizado e o ICPC 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado a Companhia deve revisar e ajustar as vidas úteis quando ocorrerem alterações relevantes no nível de utilização dos ativos, mudança na curva esperada de obsolescência e outros fatores.

i. Ativo biológico O ativo biológico e os respectivos produtos agrícolas devem ser reconhecidos ao valor justo menos as despesas estimadas no ponto de venda. A metodologia adotada pela Companhia para satisfazer essa exigência de cálculo é a avaliação econômica e financeira do ativo biológico através de preço de mercado para árvores em idade de corte e fluxo de caixa descontado para árvores em crescimento. Mudanças nos valores justos entre os períodos são alocadas nas demonstrações de Resultado na rubrica de 'Valor justo dos ativos biológicos'.

j. Instrumentos financeiros Reconhecimento e mensuração inicial O contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao 'valor justo por meio do resultado' (VJR), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

Classificação e mensuração subsequente Ativos financeiros No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao 'valor justo por meio de outros resultados abrangentes' VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros, isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais, de forma que ele não atenderia essa condição ao fazer essa avaliação, a Companhia considera: • Eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; • Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; • O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e • Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo). Atualmente, a Companhia possui ativos financeiros classificados a custo amortizado, esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*, a receita de juros e o *impairment* são reconhecidos no resultado, qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Passivos financeiros Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado, outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros é reconhecida no resultado, qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

Desreconhecimento Ativos financeiros A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos con-

Continua...

Continuação...																																																																																																																																																																																																																																																																																						
<p>tratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. Passivos financeiros A Companhia reconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira, a Companhia também reconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. Compensação Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. Capital social Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Os dividendos mínimos obrigatórios conforme definidos em estatuto são reconhecidos como passivo. k Redução ao valor recuperável (impairment) Ativos financeiros não-derivativos A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre ativos financeiros mensurados a custo amortizado. As provisões para perdas com contas a receber de clientes são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (<i>forward-looking</i>). A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando é pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito à Companhia, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); ou o ativo financeiro estiver vencido há mais de 180 dias. Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável. As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. Ativos financeiros com problemas de recuperação Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis: • Dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário; ou • Quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 180 dias. Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos. Baixa O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. A Companhia não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia para a recuperação dos valores devidos. Ativos não financeiros Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os estoques e ativos fiscais diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. I Provisões As provisões são reconhecidas quando: 1) a Companhia tem uma obrigação presente legal ou não formalizada como resultado de eventos passados; 2) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e 3) o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação que reflightam os riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da atualização monetária é reconhecido como despesa financeira. Provisões para contingências são reconhecidas apenas quando é provável que desembolsos de caixa ocorrerão e seu valor é determinado com base na estimativa das ações em curso.</p> <p>8 Novas normas e interpretações Novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2023. A Companhia não adotou essas normas na preparação destas demonstrações financeiras. Classificação dos passivos como circulante ou não circulante (alterações ao CPC 26) As alterações, emitidas em 2020, visam esclarecer os requisitos para determinar se um passivo é circulante ou não circulante e se aplicam aos exercícios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023. No entanto, o IASB propôs posteriormente novas alterações ao CPC 26 e o adiamento da data de vigência das alterações de 2020 para períodos anuais que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2024. Devido esta norma estar sujeita à desenvolvimentos futuros, a Companhia não pode determinar o impacto dessas alterações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas no período de aplicação inicial. A Companhia está monitorando de perto os desenvolvimentos futuros. Imposto diferido relacionado a ativos e passivos decorrentes de uma única transação (alterações ao CPC 32) As alterações limitam o escopo da isenção de reconhecimento inicial para excluir transações que dão origem a diferenças temporárias iguais e compensatórias - por exemplo, arrendamentos e passivos de custos de desmontagem. As alterações aplicam-se aos períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023. Para arrendamentos e passivos de custos de desmontagem, os ativos e passivos fiscais diferidos associados precisarão ser reconhecidos desde o início do período comparativo mais antigo apresentado, com qualquer efeito cumulativo reconhecido como um ajuste no lucro acumulado ou outros componentes do patrimônio naquela data. Para todas as outras transações, as alterações se aplicam a transações que ocorrem após o início do período mais antigo apresentado. Não se espera que essa alteração tenha um impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia. Outras Normas Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia: • IFRS 17 Contratos de Seguros. • Divulgação de Políticas Contábeis (Alterações ao CPC 26); e • Definição de Estimativas Contábeis (Alterações ao CPC 23).</p> <p>9. Lavouras em formação Compreendem os gastos aplicados em lavouras, substancialmente em soja e milho, bem como investimentos para abertura de novas áreas destinadas ao plantio. 10. Adiantamento a fornecedores Os adiantamentos são compostos por pagamentos antecipados realizados pelo Grupo aos seus fornecedores de insumos e outros ativos, principalmente voltado para aquisição de madeira, e tais valores serão realizados no</p>										<p>momento do recebimento da mercadoria.</p> <p>11. Investimentos (controladora) a. Informação das controladas</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>País</th> <th>Ativos</th> <th>Passivos</th> <th>Patrim. Líquido</th> <th>Resultado</th> <th>Participação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7">Em 31 de dezembro de 2022</td> </tr> <tr> <td>Augusta Investimentos e Participações Ltda.</td> <td>Brasil</td> <td>23.732</td> <td>7.334</td> <td>13.626</td> <td>2.772</td> <td>97,65%</td> </tr> <tr> <td>Egide Investimentos e Participações Ltda.</td> <td>Brasil</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>95,65%</td> </tr> <tr> <td>Albino Investimentos e Participações Ltda.</td> <td>Brasil</td> <td>23.916</td> <td>8.177</td> <td>15.757</td> <td>(18)</td> <td>97,65%</td> </tr> <tr> <td>Catharina Investimentos e Participações Ltda.</td> <td>Brasil</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>95,35%</td> </tr> <tr> <td>Jenyr Investimentos e Participações Ltda.</td> <td>Brasil</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>95,35%</td> </tr> <tr> <td>Laurindo Investimentos e Participações Ltda.</td> <td>Brasil</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>95,65%</td> </tr> <tr> <td>Gentil Agroflorestal Ltda.</td> <td>Brasil</td> <td>20.660</td> <td>6.996</td> <td>13.664</td> <td>-</td> <td>99,45%</td> </tr> <tr> <td>Adelino Agroflorestal Ltda.</td> <td>Brasil</td> <td>20.750</td> <td>7.027</td> <td>13.724</td> <td>-</td> <td>99,49%</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>89.062</td> <td>29.537</td> <td>56.770</td> <td>2.753</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>b. Movimentação dos investimentos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2022</th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Saldo em 1º de janeiro</td> <td>54.850</td> <td>54.186</td> </tr> <tr> <td>Equivalência patrimonial:</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Participação nos Resultados</td> <td>2.695</td> <td>664</td> </tr> <tr> <td>Varição na participação societária de investidas</td> <td>1.078</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Saldo em 31 de dezembro</td> <td>58.623</td> <td>54.850</td> </tr> <tr> <td>Custo</td> <td>4.859</td> <td>1.086</td> </tr> <tr> <td>Ajuste de avaliação patrimonial reflexa, líquida de imposto</td> <td>53.764</td> <td>53.764</td> </tr> <tr> <td>Saldo em 31 de dezembro</td> <td>58.623</td> <td>54.850</td> </tr> </tbody> </table> <p>12. Ativo biológico (controladora e consolidado) Em 31 de dezembro de 2022, o plantio de árvores abrangia aproximadamente 2.471,39 hectares de florestas (2.471,39 hectares em 2021) que incluem desde plantações recentes até plantações com 21 anos, localizadas no Estado do Paraná e no estado de Santa Catarina. As terras em que as florestas estão plantadas são classificadas no ativo imobilizado e não integram o valor justo dos ativos biológicos. a. Mensuração dos valores justos A mensuração dos valores justos e seus inputs foram classificadas como nível 3 nas técnicas de avaliação utilizadas (inputs que não são baseados em dados observáveis de mercado - inputs não observáveis), utilizando-se a metodologia de Multi-period excess earning method - MPEEM, para florestas em desenvolvimento, e abordagem de mercado para florestas maduras. Abaixo são apresentadas as principais premissas utilizadas: Inputs significativos não observáveis Abordagem de mercado • Preços estimados de madeira por tonelada de 47/m³ para eucalyptus e R\$ 117m³ para pinus. • Volume inventariado de eucalyptus 170.564 m³ e de pinus 239.103 m³ Multi-period excess earning method - MPEEM • Período projetivo de 13 anos para pinus e 9 anos para eucalyptus • Preços estimados de madeira por tonelada de 73/m³ para eucalyptus e R\$ 160m³ para pinus. • Taxa de desconto ajustada ao risco de 10,80. b. Estratégia de gerenciamento de risco relacionada às atividades florestais A empresa está exposta aos seguintes riscos relacionados às suas plantações: (i) Riscos regulatórios e ambientais A Companhia está sujeita a leis e regulamentações nos diversos ambientes em que opera. A Empresa possui políticas e procedimentos ambientais voltados ao cumprimento de leis ambientais locais e outras. (ii) Risco de oferta e demanda A Empresa está exposta a riscos decorrentes da flutuação de preços e do volume de venda de madeira. Quando possível, a Empresa administra esse risco alinhando seu volume de corte com a oferta e demanda do mercado. A Administração realiza análises regulares de tendências da indústria para volumes projetados de corte e preço. (iii) Riscos climáticos e outros As plantações da Empresa estão expostas aos riscos de danos causados por mudanças climáticas, doenças, incêndios florestais e outras forças da natureza. A Empresa possui processos extensos em funcionamento voltados ao monitoramento e à redução desses riscos, incluindo inspeções regulares da saúde florestal e análises da indústria para doenças e pragas. A conciliação dos saldos contábeis no início e no fim do exercício é a seguinte:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Árvores Industrializáveis</th> <th>Viveiro Semoventes</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="4">Em 31 de dezembro de 2020</td> </tr> <tr> <td>Custo</td> <td>56.233</td> <td>225</td> <td>162</td> </tr> <tr> <td>Exaustão acumulada</td> <td>(7.255)</td> <td>(225)</td> <td>(63)</td> </tr> <tr> <td>Valor líquido contábil</td> <td>48.978</td> <td>-</td> <td>99</td> </tr> <tr> <td>Adições</td> <td>1.645</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Exaustão</td> <td>(3.757)</td> <td>-</td> <td>(3.757)</td> </tr> <tr> <td>Ajuste ao valor justo</td> <td>22.605</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Baixas</td> <td>-</td> <td>(225)</td> <td>(162)</td> </tr> <tr> <td>Baixas de exaustão</td> <td>-</td> <td>225</td> <td>63</td> </tr> <tr> <td>Saldo Final</td> <td>69.471</td> <td>-</td> <td>69.471</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Em 31 de dezembro de 2021</td> </tr> <tr> <td>Custo</td> <td>80.483</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Exaustão acumulada</td> <td>(11.012)</td> <td>-</td> <td>(11.012)</td> </tr> <tr> <td>Valor líquido contábil</td> <td>69.471</td> <td>-</td> <td>69.471</td> </tr> <tr> <td>Adições</td> <td>1.318</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Exaustão</td> <td>(7.680)</td> <td>-</td> <td>(7.680)</td> </tr> <tr> <td>Ajuste ao valor justo</td> <td>8.651</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Saldo Final</td> <td>71.760</td> <td>-</td> <td>71.760</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Em 31 de dezembro de 2022</td> </tr> <tr> <td>Custo</td> <td>90.452</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Exaustão acumulada</td> <td>(18.692)</td> <td>-</td> <td>(18.692)</td> </tr> <tr> <td>Valor líquido contábil</td> <td>71.760</td> <td>-</td> <td>71.760</td> </tr> </tbody> </table> <p>13. Imobilizado A administração não revisou a vida útil dos ativos imobilizados conforme determina o CPC 27 - Ativo imobilizado, e vem aplicando de forma consistente as taxas de depreciação determinadas pela receita federal do Brasil (RFB) para cada uma das classes de ativos. Teste ao valor recuperável dos ativos imobilizados O ativo imobilizado tem o seu valor recuperável analisado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Administração avaliou e não identificou indicadores de impairment.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Controladora</th> <th>Edific. e Terrenos</th> <th>Máq. e Equip.</th> <th>Móv. e utens.</th> <th>Veículos</th> <th>Imob. em andam.</th> <th>Total</th> </tr> <tr> <th>Vida útil (anos)</th> <th>5 a 20</th> <th>2 a 10</th> <th>10</th> <th>5 a 10</th> <th>-</th> <th>-</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7">Em 31 de dezembro de 2020</td> </tr> <tr> <td>Valor líq. cont. (em 31/12/20)</td> <td>239.985</td> <td>2.623</td> <td>1.768</td> <td>79</td> <td>328</td> <td>449 245.233</td> </tr> <tr> <td>Adições</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>658</td> <td>-</td> <td>188</td> <td>648</td> </tr> <tr> <td>Transferências</td> <td>-</td> <td>40</td> <td>244</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>(283)</td> </tr> <tr> <td>Baixas</td> <td>(538)</td> <td>(1.000)</td> <td>(241)</td> <td>(15)</td> <td>(978)</td> <td>(99)</td> </tr> <tr> <td>Depreciação</td> <td>-</td> <td>(195)</td> <td>(390)</td> <td>(12)</td> <td>(45)</td> <td>(642)</td> </tr> <tr> <td>Baixa dedepreciação</td> <td>-</td> <td>87</td> <td>606</td> <td>3</td> <td>711</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table> <p>Continua...</p>										Nome	País	Ativos	Passivos	Patrim. Líquido	Resultado	Participação	Em 31 de dezembro de 2022							Augusta Investimentos e Participações Ltda.	Brasil	23.732	7.334	13.626	2.772	97,65%	Egide Investimentos e Participações Ltda.	Brasil	1	1	-	-	95,65%	Albino Investimentos e Participações Ltda.	Brasil	23.916	8.177	15.757	(18)	97,65%	Catharina Investimentos e Participações Ltda.	Brasil	1	1	-	-	95,35%	Jenyr Investimentos e Participações Ltda.	Brasil	1	1	-	-	95,35%	Laurindo Investimentos e Participações Ltda.	Brasil	1	1	-	-	95,65%	Gentil Agroflorestal Ltda.	Brasil	20.660	6.996	13.664	-	99,45%	Adelino Agroflorestal Ltda.	Brasil	20.750	7.027	13.724	-	99,49%			89.062	29.537	56.770	2.753			2022	2021	Saldo em 1º de janeiro	54.850	54.186	Equivalência patrimonial:			Participação nos Resultados	2.695	664	Varição na participação societária de investidas	1.078	-	Saldo em 31 de dezembro	58.623	54.850	Custo	4.859	1.086	Ajuste de avaliação patrimonial reflexa, líquida de imposto	53.764	53.764	Saldo em 31 de dezembro	58.623	54.850		Árvores Industrializáveis	Viveiro Semoventes	Total	Em 31 de dezembro de 2020				Custo	56.233	225	162	Exaustão acumulada	(7.255)	(225)	(63)	Valor líquido contábil	48.978	-	99	Adições	1.645	-	-	Exaustão	(3.757)	-	(3.757)	Ajuste ao valor justo	22.605	-	-	Baixas	-	(225)	(162)	Baixas de exaustão	-	225	63	Saldo Final	69.471	-	69.471	Em 31 de dezembro de 2021				Custo	80.483	-	-	Exaustão acumulada	(11.012)	-	(11.012)	Valor líquido contábil	69.471	-	69.471	Adições	1.318	-	-	Exaustão	(7.680)	-	(7.680)	Ajuste ao valor justo	8.651	-	-	Saldo Final	71.760	-	71.760	Em 31 de dezembro de 2022				Custo	90.452	-	-	Exaustão acumulada	(18.692)	-	(18.692)	Valor líquido contábil	71.760	-	71.760	Controladora	Edific. e Terrenos	Máq. e Equip.	Móv. e utens.	Veículos	Imob. em andam.	Total	Vida útil (anos)	5 a 20	2 a 10	10	5 a 10	-	-	Em 31 de dezembro de 2020							Valor líq. cont. (em 31/12/20)	239.985	2.623	1.768	79	328	449 245.233	Adições	-	-	658	-	188	648	Transferências	-	40	244	-	-	(283)	Baixas	(538)	(1.000)	(241)	(15)	(978)	(99)	Depreciação	-	(195)	(390)	(12)	(45)	(642)	Baixa dedepreciação	-	87	606	3	711	-
Nome	País	Ativos	Passivos	Patrim. Líquido	Resultado	Participação																																																																																																																																																																																																																																																																																
Em 31 de dezembro de 2022																																																																																																																																																																																																																																																																																						
Augusta Investimentos e Participações Ltda.	Brasil	23.732	7.334	13.626	2.772	97,65%																																																																																																																																																																																																																																																																																
Egide Investimentos e Participações Ltda.	Brasil	1	1	-	-	95,65%																																																																																																																																																																																																																																																																																
Albino Investimentos e Participações Ltda.	Brasil	23.916	8.177	15.757	(18)	97,65%																																																																																																																																																																																																																																																																																
Catharina Investimentos e Participações Ltda.	Brasil	1	1	-	-	95,35%																																																																																																																																																																																																																																																																																
Jenyr Investimentos e Participações Ltda.	Brasil	1	1	-	-	95,35%																																																																																																																																																																																																																																																																																
Laurindo Investimentos e Participações Ltda.	Brasil	1	1	-	-	95,65%																																																																																																																																																																																																																																																																																
Gentil Agroflorestal Ltda.	Brasil	20.660	6.996	13.664	-	99,45%																																																																																																																																																																																																																																																																																
Adelino Agroflorestal Ltda.	Brasil	20.750	7.027	13.724	-	99,49%																																																																																																																																																																																																																																																																																
		89.062	29.537	56.770	2.753																																																																																																																																																																																																																																																																																	
	2022	2021																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Saldo em 1º de janeiro	54.850	54.186																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Equivalência patrimonial:																																																																																																																																																																																																																																																																																						
Participação nos Resultados	2.695	664																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Varição na participação societária de investidas	1.078	-																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Saldo em 31 de dezembro	58.623	54.850																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Custo	4.859	1.086																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Ajuste de avaliação patrimonial reflexa, líquida de imposto	53.764	53.764																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Saldo em 31 de dezembro	58.623	54.850																																																																																																																																																																																																																																																																																				
	Árvores Industrializáveis	Viveiro Semoventes	Total																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Em 31 de dezembro de 2020																																																																																																																																																																																																																																																																																						
Custo	56.233	225	162																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Exaustão acumulada	(7.255)	(225)	(63)																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Valor líquido contábil	48.978	-	99																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Adições	1.645	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Exaustão	(3.757)	-	(3.757)																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Ajuste ao valor justo	22.605	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Baixas	-	(225)	(162)																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Baixas de exaustão	-	225	63																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Saldo Final	69.471	-	69.471																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Em 31 de dezembro de 2021																																																																																																																																																																																																																																																																																						
Custo	80.483	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Exaustão acumulada	(11.012)	-	(11.012)																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Valor líquido contábil	69.471	-	69.471																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Adições	1.318	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Exaustão	(7.680)	-	(7.680)																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Ajuste ao valor justo	8.651	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Saldo Final	71.760	-	71.760																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Em 31 de dezembro de 2022																																																																																																																																																																																																																																																																																						
Custo	90.452	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Exaustão acumulada	(18.692)	-	(18.692)																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Valor líquido contábil	71.760	-	71.760																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Controladora	Edific. e Terrenos	Máq. e Equip.	Móv. e utens.	Veículos	Imob. em andam.	Total																																																																																																																																																																																																																																																																																
Vida útil (anos)	5 a 20	2 a 10	10	5 a 10	-	-																																																																																																																																																																																																																																																																																
Em 31 de dezembro de 2020																																																																																																																																																																																																																																																																																						
Valor líq. cont. (em 31/12/20)	239.985	2.623	1.768	79	328	449 245.233																																																																																																																																																																																																																																																																																
Adições	-	-	658	-	188	648																																																																																																																																																																																																																																																																																
Transferências	-	40	244	-	-	(283)																																																																																																																																																																																																																																																																																
Baixas	(538)	(1.000)	(241)	(15)	(978)	(99)																																																																																																																																																																																																																																																																																
Depreciação	-	(195)	(390)	(12)	(45)	(642)																																																																																																																																																																																																																																																																																
Baixa dedepreciação	-	87	606	3	711	-																																																																																																																																																																																																																																																																																

Continuação...	Valor contábil			
	Nota	Ativos finan. a custo amort.	Passivos financeiros	2022 2021
Caixa e equivalentes de caixa		60	-	60 593
Fornecedores e outras contas a pagar		-	(1.398)	(1.398) (76)
		60	(1.398)	(1.338) 517

• **Caixa e equivalente de caixa** - Os valores contábeis informados no balanço patrimonial são idênticos ao valor justo em virtude de suas taxas de remuneração serem baseadas na variação do CDI. **b. Gerenciamento dos riscos financeiros Visão geral** A Companhia possui exposição para os seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros: • Risco de crédito • Risco de liquidez • Risco de mercado **Risco de crédito** Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros da Companhia. **Caixa e equivalente de caixa** No que tange às instituições financeiras, a Companhia somente realiza operações com instituições financeiras consideradas de baixo risco. **Risco de liquidez** Risco de liquidez é o risco

de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem na Administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia. A Companhia busca manter o nível de seu 'Caixa e equivalentes de caixa' e outros investimentos com mercado ativo em um montante superior às saídas de caixa para liquidação de passivos financeiros (exceto 'fornecedores'). A Companhia monitora também o nível esperado de entradas de caixa proveniente do 'Contas a receber de clientes e outros recebíveis' em conjunto com as saídas esperadas de caixa relacionadas à 'fornecedores e outras contas a pagar'. Os 'fornecedores e outras contas a pagar' possuem vencimentos máximo de até doze meses. **Risco de mercado** Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado tais como taxas de câmbio e taxa de juros irão afetar os ganhos da Companhia ou o valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Gustavo Bloise Pieroni - Diretor

Marcelo Borghetti Hartmann - Diretor financeiro e Contador - CRC TC-CRC/RS 041987/0-O T-SC

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas Barra do Cravari Agrofloresta S.A. Palma Sola – SC **Opinião adversa** Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Barra do Cravari Agrofloresta S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidada, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, devido à importância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião adversa", as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Barra do Cravari Agrofloresta S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião adversa** 1. Conforme mencionado na nota explicativa 13 e 16.(b), a Companhia registrou no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, o custo atribuído sobre os itens de investimento, ativo biológico e imobilizado nos montantes de R\$ 53.764 mil, R\$ 226.442 mil e R\$ 76.534 mil, respectivamente, nas demonstrações financeiras individuais e relativo a ativo biológico e imobilizado nos montantes de R\$ 36.382 mil e R\$ 309.686 mil, respectivamente, nas demonstrações financeiras consolidadas. De acordo com a ICPC 10 - Interpretação sobre aplicação inicial do ativo imobilizado e do pronunciamento técnico CPC 27, a opção para se registrar o custo atribuído foi permitida somente na data de adoção inicial das normas, que ocorreu em 2009, não sendo admissível o reconhecimento em data subsequente. Consequentemente, em 31 de dezembro de 2022, nas demonstrações financeiras individuais, o investimento, o imobilizado e o passivo fiscal diferido estão apresentados a maior em R\$ 53.764 mil, R\$ 226.442 mil e R\$ 76.534 mil, respectivamente, o lucro líquido do exercício a menor em R\$ 113 mil e o patrimônio líquido a maior em R\$ 240.224 mil, líquido dos respectivos efeitos tributários, e nas demonstrações financeiras consolidadas, o imobilizado e o passivo fiscal diferido estão apresentados a maior em R\$ 309.097 mil e R\$ 104.637 mil, respectivamente, o lucro líquido do exercício a menor em R\$ 113 mil e o patrimônio líquido a maior em R\$ 240.224 mil, líquido dos respectivos efeitos tributários. 2. Conforme mencionado na nota explicativa 12, o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 apresenta na rubrica de ativo biológico o montante de R\$ 71.760 mil nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. A avaliação da Companhia indica que o valor justo do ativo biológico em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 79.056 mil, entretanto a administração não atualizou o valor do ativo biológico pelo valor justo mensurado. Consequentemente, o ativo biológico, o patrimônio líquido e o lucro líquido do período estão apresentados a menor em R\$ 7.296 mil, respectivamente. 3. Conforme nota explicativa 13, o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 apresenta na rubrica de imobilizado o montante de R\$ 28.237 mil e R\$ 28.564 mil, nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, respectivamente, relativo a custo histórico de ativo imobilizado e encargos de depreciação do custo histórico registrados no resultado do exercício de R\$ 944 mil nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Para o saldo de custo histórico de ativo imobilizado, a Companhia não efetuou desde a adoção inicial dos pronunciamentos técnicos a revisão da vida útil, e vem aplicando as taxas de depreciação determinadas pela receita federal do Brasil. De acordo com o CPC 27 - Ativo Imobilizado e o ICPC 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado a Companhia deve revisar e ajustar as vidas úteis quando ocorrerem alterações relevantes no nível de utilização dos ativos, mudança na curva esperada de obsolescência e outros fatores. Se a revisão das vidas úteis dos ativos tivesse sido efetuada, certos elementos das demonstrações financeiras poderiam ser afetados de forma relevante. No entanto, foi impraticável para nós quantificar os efeitos dos ajustes. 4. Conforme mencionado na nota explicativa 9, a entidade possui lavouras em formação no montante de R\$ 21.018 mil e R\$ 22.265 mil nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, respectivamente, em 31 de dezembro de 2022, dos quais, para os montantes de R\$ 15.285 mil e R\$ 16.532 mil nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, respectivamente, até a data de conclusão dos nossos trabalhos, não obtivemos acesso ao controle patrimonial do custo dos itens registrados nessa rubrica. Consequentemente, foi impraticável para nós quantificar os efeitos dos ajustes desse assunto sobre o balanço patrimonial, individual e consolidado, em 31 de dezembro de 2022, assim como nos elementos componentes das demonstrações, individuais e consolidadas, do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção "Responsabilidades do auditor

pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Outros assuntos** Valores correspondentes ao exercício anterior As demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações financeiras do exercício corrente, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes que emitiram relatório datado de 11 de março de 2022, sem modificação.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e sua controlada. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

– Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Londrina, 24 de outubro de 2023

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC SP-014428.O-6 F-PR

Almir Eduardo Bertoncello

Contador CRC PR-052082/O

Cod. Mat.: 948134

Processo Seletivo
Técnico de Enfermagem I - PD
HEMOSC Florianópolis
Inscrições até o dia 05/11/2023: www.fahece.org.br
Trabalhe Conosco – Edital 340/23

Cod. Mat.: 948264

SAPIENS PARQUE S.A.
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 0204/2023
Pregão Eletrônico nº 012/2023
CONTRATANTE: SAPIENS PARQUE S.A.
CONTRATADA: F THOMPSON JARDINAGEM E PAISAGISMO
LTD.A. – CNPJ 48.808.330/0001-34

OBJETO: Prestação de serviços de jardinagem
VALOR: R\$ 112.800,00 (Cento e doze mil e oitocentos reais)
ASSINATURA DO CONTRATO: 26/10/2023
Pela SAPIENS PARQUE S.A.: Eduardo César Cordeiro Vieira
Pela F THOMPSON JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA.: Felipe Thompson Ferreira Machado

Cod. Mat.: 948210



ARQUIVO PÚBLICO ESTADO DE SANTA CATARINA

63 anos preservando o patrimônio documental e a história do Estado de Santa Catarina.